

Contrato n. 38/2018



Aquisição de direito de atualização
(Software Assurance) e licenças de
software Microsoft de uso definitivo
(vitalícia)

Sumário

Termo de referência.....	1
Estudos preliminares.....	19
Pregão eletrônico.....	68
Preâmbulo.....	70
Anexo I – Termo de referência.....	89
Anexo II – Estimativa de preços.....	105
Anexo III – Minuta do contrato.....	106
Proposta comercial.....	149
Parecer AJU.....	328
Contrato.....	333
Primeiro termo aditivo.....	343



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Termo de Referência

Aquisição de Direito de Atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (Vitalícia)

Aquisição de Direito de Atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (Vitalícia)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)	4
1.1. Definição (Art. 18, § 3º, I)	4
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)	4
2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)	4
2.2. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)	6
2.3. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)	6
2.4. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)	6
2.5. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)	7
2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)	7
3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)	8
3.1 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)	8
3.2 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)	8
3.3 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)	9
3.4 Impacto Ambiental (Art. 18, § 3º, II, "k")	10
3.5 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, l)	10
3.6 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)	10
3.7 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, n)	11
4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)	12
4.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)	12
Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)	12
Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)	13
Cronograma de Execução:	13
Recebimento do Objeto	15
Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)	16
Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3)	16
Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)	16
4.2 Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)	17

Aquisição de Direito de Atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo
(Vitalícia)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.3	Vigência	18
-----	----------------	----



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 18)

1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)

1.1. Definição (Art. 18, § 3º, I)

Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), conforme detalhamento constante da Tabela 1.

Tabela 1. Licenças

Grupo	Item	Part Number	Descrição	Qtd.
1	1	9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	144
	2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36
	3	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
	4	AAA-12434	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
	5	395-02504	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	2
	6	7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2
	7	D87-01159	VisioPro ALNG SA MVL	10
	8	KV3-00368	WINE3perDVC ALNG SA MVL	820

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1. Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

2.1.1. O CNJ possui atualmente um parque computacional diversificado de equipamentos de informática divididos em estações de trabalho, notebooks e servidores de rede de dados utilizados como concentradores dos serviços corporativos. A integração desse conjunto de microcomputadores, por meio da utilização de softwares, sistemas e aplicativos, Aquisição de Direito de Atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (Vitalícia)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

permite a obtenção dos diversos serviços que interligam a comunicação e subsidiam os trabalhos dos usuários deste Conselho.

- 2.1.2. Os sistemas desenvolvidos e mantidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), como também os serviços de diretório, correio eletrônico, banco de dados, ferramentas de colaboração e sistemas operacionais dos servidores de rede de dados e dos usuários finais têm como alicerce a família de softwares Microsoft.
- 2.1.3. Em média, a Microsoft lança novas versões dos produtos a cada três anos (período equivalente ao ciclo de vida das modalidades de licenciamento com o SA). Historicamente o Microsoft Office teve versões lançadas em 1995, 1997, 2000, 2003, 2007, 2010, 2013 e 2016. Na modalidade Select sem o SA, sempre que se deseje usufruir de uma nova versão, é necessário efetuar a aquisição das licenças novamente.
- 2.1.4. A necessidade de manter o parque atualizado decorre das seguintes razões:
 - 2.1.4.1. Com relação aos equipamentos servidores de rede de dados: prover atualizações de segurança com o objetivo de resguardar o sistema de armazenamento e o funcionamento das informações corporativas; e proporcionar o usufruto/disponibilização de novas funcionalidades/capacidades para os serviços de rede de dados, com o objetivo de atender às necessidades e expectativas dos usuários por meio da oferta de tecnologias compatíveis com as utilizadas no mercado; e
 - 2.1.4.2. Com relação aos microcomputadores: preservar a compatibilidade com os servidores de rede de dados e com novos equipamentos/softwarees adquiridos; e, em segundo lugar, proporcionar o usufruto/disponibilização de novas funcionalidades para os softwares. Exemplificando a questão da compatibilidade, o Outlook 2003 apresenta falhas ao funcionar em conjunto com o servidor de correio eletrônico (Exchange) versão 2010, e os novos microcomputadores disponibilizados no mercado não possuem hardware que funcione perfeitamente com o Windows XP, ocasionando falhas e subutilização dos recursos físicos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2.2. Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

- 2.2.1. O objetivo desta contratação é manter e modernizar o parque tecnológico do CNJ de forma a atender a demanda dos usuários de serviços de TI por meio da oferta de aplicativos e sistemas operacionais atualizados do fabricante Microsoft.

2.3. Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

- 2.3.1. A aquisição de licenças de Software visa atender as diversas áreas do Conselho Nacional de Justiça, modernizar e padronizar o parque computacional, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, além de manter e melhorar qualitativamente e quantitativamente os serviços disponibilizados pelo CNJ, modernização contínua dos programas por meio das atualizações oferecidas pelo fabricante, executar as atividades e produção de trabalho com qualidade e eficiência, aumentando o nível de segurança e confiabilidade.

2.4. Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

- 2.4.1. Dentre os Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC (Resolução 211/2015), a solução encontra-se alinhada com os seguintes tópicos:

1. Objetivo 2 - Prover Infraestrutura de TIC apropriada às demandas judiciais e administrativas; e
2. Objetivo 9 – Primar pela satisfação dos usuários.

- 2.4.2. No que tange aos Objetivos Estratégicos estabelecidos pelo Planejamento Estratégico de TIC do CNJ (Portaria nº 85 de 8 de julho de 2016), a solução encontra alinhamento com o objetivo OE7 – Prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

2.5. Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares incluídos no processo SEI nº 02830/2018.

2.6. Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

2.6.1. Levando em consideração o número de estações conectadas à rede do CNJ e o número de computadores desktops e notebook disponibilizados aos usuários, foram estimados os quantitativos da tabela 1, onde está enumerado o conjunto dos softwares Microsoft necessários ao cumprimento da função institucional deste Conselho.

2.6.2. O pacote com maior demanda inclui o Enterprise CAL por Dispositivo e Office Professional Plus SA, utilizado por todos os usuários e colaboradores do CNJ, e contém, dentre outros, produtos como o Sistema Operacional Windows, antivírus, o Office Professional e Active Directory, indispensáveis para o pleno funcionamento de todas as seções e unidades deste Conselho, totalizando 820 licenças/usuários.

2.6.3. Também são previstos softwares de uso específico a algumas seções como o Visio Professional (criação de diagrama e mapeamento de processos), sendo 3 (três) licenças para Seção de Gestão de Processos, 3 (três) para o DGE, 1 (uma) Seção de Segurança da Informação, 2 (duas) para Corregedoria e 1 (uma) para Gabinete.

2.6.4. Completam a demanda pacotes de softwares de administração e monitoramento da infraestrutura do parque computacional como o Windows Server Datacenter e Standard (pacote para servidores de rede de dados), Exchange Server Enterprise (pacote de software para gerenciamento de e-mails, calendário, agenda corporativa, dentre outros), e SQL Server (Sistema de gerenciamento de Banco de Dados), conforme detalhamento constante da Tabela 2.

Tabela 2. Quantitativos

Licença	Quantidade de Cores licenciáveis	Quantidade de licenças necessárias
Core Infrastructure Server Suite Datacenter	288	144

Aquisição de Direito de Atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (Vitalícia)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Windows Server Standard Edition	72	36
Sql Server Enterprise Core	4	2
Licença	Quantidade de instâncias licenciáveis	Quantidade de licenças necessárias
Exchange Server	2	2

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

- 3.1.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.
- 3.1.2. Verifica-se que o objeto contempla o direito de atualização (Software Assurance) e aquisição de licenças Microsoft de uso definitivo (vitalícia).
- 3.1.3. O objeto não guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade pontual.

3.2 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

- 3.2.1. O objeto a ser contratado é composto por vários itens, o que permite o parcelamento.
- 3.2.2. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto é composto por licenças de um único fabricante (Microsoft). Assim, buscando atender a demanda de provisão da continuidade operacional dos serviços de tecnologia da informação, foram elencadas as seguintes justificativas para o agrupamento dos itens que compõem o objeto:
 - 3.2.2.1. A entrega parcial da solução não atende integralmente o objetivo do projeto, visto que a solução contempla uma série de ferramentas que englobam soluções e serviços integrados e interdependentes;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 3.2.2.2. A adjudicação por itens potencializaria o risco de problemas associados à entrega, ao atraso no pedido do fabricante, entre outros;
 - 3.2.2.3. A adjudicação por itens traria ao CNJ um maior custo operacional para acompanhamento e gerenciamento dos contratos, além de dificultar o controle do Software Assurance, pois cada licença teria seu próprio período de garantia;
 - 3.2.2.4. Redução de conflitos operacionais entre as possíveis Contratadas, que podem resultar na possibilidade de descontinuidade do ambiente do CNJ; e
 - 3.2.2.5. Trata-se de softwares de um mesmo fabricante, portanto o agrupamento não acarretará em prejuízo ao caráter competitivo da licitação.
- 3.2.3. Conclui-se que o agrupamento dos itens foi realizado com o intuito de reduzir os custos e riscos da solução em não atender as necessidades apresentadas ou o objetivo da contratação, portanto a adjudicação deve ser realizada de forma global, ou seja, o objeto da contratação deverá ser adjudicado a um único fornecedor.

3.3 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

- 3.3.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por muitos revendedores no mercado de TIC, e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, a melhor opção é a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.
- 3.3.2. PROPOSTA TÉCNICA: documento que deverá conter a(s) especificação(ões) técnica(s) detalhada(s) do(s) produtos(s) cotado(s), comprovada(s) por meio de documentos oficiais do fabricante, como fôlderes, catálogos, manuais ou impressão de páginas do fabricante na Internet.
 - 3.3.2.1. A proposta deverá conter valores iguais para as três parcelas, uma a cada ano.
- 3.3.3. A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, declaração comprovando que está autorizada a comercializar produtos Microsoft Enterprise Agreement for Government.
 - 3.3.3.1. A política de licenciamento por volume adotada pela Microsoft permite que apenas empresas credenciadas possam oferecer seus produtos nessa modalidade. Assim, esta



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

exigência é justificada para garantir que o fornecimento seja feito por empresas credenciadas e que tenham legitimidade para participar do certame.

3.4 Impacto Ambiental (Art. 18 , §3º, II, “k”)

- 3.4.1. Por se tratar da aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), a execução do objeto pretendido não acarretará impactos ambientais relevantes e não aumentará de forma substancial o consumo de energia.
- 3.4.2. Não existe necessidade de adequação do ambiente. O CNJ já possui infraestrutura física para instalação do software pretendido.

3.5 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

- 3.5.1. No escopo desta contratação, não foram identificados regulamentos técnicos que precisam ser observados.

3.6 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

- 3.6.1. Efetuar os pagamentos à Contratada, após a emissão do termo de recebimento definitivo e da Nota Técnica de Atesto;
- 3.6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Referência, do Edital e do contrato deles decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;
- 3.6.3. Proporcionar todas as facilidades legais indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 3.6.4. Aplicar as sanções conforme o previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa; e
- 3.6.5. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao(s) serviço(s) contratado(s) que venham a ser solicitados pela Contratada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

3.7 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

- 3.7.1. Fornecer o objeto conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Proposta;
- 3.7.2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos softwares (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- 3.7.3. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico do CNJ sobre mudança ou atualização que houver no serviço de subscrição;
- 3.7.4. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico do CNJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- 3.7.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 3.7.6. A contratada deverá manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disciplina o art. 55, XIII da Lei 8666/93;
- 3.7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- 3.7.8. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) serviço(s);
- 3.7.9. Caso disponibilize as licenças por meio de seriais para download, via portal web, comunicar ao CNJ, quando da sua efetiva disponibilização, por meio de documento protocolado no CNJ, a entrega do objeto;
- 3.7.10. Providenciar, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, o acesso à página eletrônica mantida pelo fabricante dos softwares (Microsoft) bem como permissões para visualização das licenças disponíveis, download dos respectivos softwares e de todas e quaisquer atualizações para usuários indicados pelo Contratante;
- 3.7.11. Fornecer os softwares, licenças e chaves de ativação nas versões indicadas ou mais recentes a critério do Contratante, em caráter de uso definitivo, conforme as quantidades



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

definidas, observando todas as especificações técnicas consignadas no termo de referência;

- 3.7.12. Fornecer, sem ônus adicional, sempre que forem disponibilizadas pelo fabricante, todas as atualizações que visem corrigir problemas ou implementar melhorias nos produtos contratados;
- 3.7.13. Repassar ao Contratante todas as vantagens promocionais oferecidas pelo fabricante dos softwares que impactem o objeto;
- 3.7.14. Dar conhecimento ao Contratante quanto às informações referentes a novas versões e releases dos softwares adquiridos que sejam lançadas no mercado; e
- 3.7.15. Fornecer documentação comprobatória dos produtos e serviços adquiridos, assim como todos os benefícios decorrentes da contratação sob a modalidade Enterprise Agreement.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

4.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

- 4.1.1. A execução do(s) serviço(s) contratado(s) pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:
 - a. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do CNJ no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;
 - b. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; e
 - c. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

4.1.2. Local e prazo de entrega:

4.1.2.1. Os softwares deverão ser entregues na Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) com seus respectivos seriais, por meio de portal web (para download) ou em mídia, no Conselho Nacional de Justiça, localizado na SEPN 514, Lote 07, Bloco B, Brasília-DF, CEP 70760-542, no horário compreendido entre 12h e 19h, de segunda a sexta-feira; e

4.1.2.2. Os softwares deverão ser entregues conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

4.1.2.3. A Contratada deverá comunicar ao CNJ, por meio de documento protocolado no CNJ, a entrega do objeto quando da sua efetiva disponibilização.

4.1.3. Garantia Técnica

4.1.3.1. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de software durante o período de garantia.

Cronograma de Execução:

4.1.4. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Tabela 3. Cronograma de execução

Etapa	Descrição	Prazo
-------	-----------	-------



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

01	Assinatura do contrato	Prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação
02	Entrega das licenças de software	As licenças deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) corridos contados a partir da assinatura do contrato
03	Pagamento da primeira parcela	<p>a) emissão do recebimento provisório por comissão especialmente designada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega das licenças. A Contratada deverá comunicar ao CNJ, por meio de documento protocolado no CNJ, a entrega do objeto quando da sua efetiva disponibilização.</p> <p>b) emissão do recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias corridos por comissão especialmente designada pelo Contratante, após a certificação de que o acesso às licenças e às atualizações pelo período de 3 (três) anos foi devidamente providenciado pela Contratada junto à fabricante dos softwares (Microsoft).</p> <p>c) emissão da nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal pela Contratada.</p>
04	Pagamento da segunda e terceira parcela	<p>a) emissão do recebimento definitivo por comissão especialmente designada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal de faturamento pelo fornecedor. A nota fiscal deve ser protocolada no CNJ no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento anual ou, a critério do Contratante, poderá ser protocolada em até 45 dias antes da data de encerramento anual, para fins de fechamento do ano orçamentário.</p> <p>b) emissão da nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal pela Contratada.</p>



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

04	Fim do prazo da subscrição de software	36 (trinta e seis) meses, contados após a disponibilização das licenças.
----	--	--

Recebimento do Objeto

4.1.5. Para a primeira parcela:

4.1.5.1. Emissão do recebimento provisório por comissão especialmente designada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega das licenças. A Contratada deverá comunicar ao CNJ, por meio de documento protocolado no CNJ, a entrega do objeto quando da sua efetiva disponibilização;

4.1.5.2. Emissão do recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias corridos por comissão especialmente designada pelo Contratante, após a certificação de que o acesso às licenças e às atualizações pelo período de 3 (três) anos foi devidamente providenciado pela Contratada junto à fabricante dos softwares (Microsoft);

4.1.5.3. Emissão da nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal pela Contratada.

4.1.6. Para a segunda e terceira parcela:

4.1.6.1. Emissão do recebimento definitivo por comissão especialmente designada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal de faturamento pelo fornecedor. A nota fiscal deve ser protocolada no CNJ no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento anual ou, a critério do Contratante, poderá ser protocolada em até 45 dias antes da data de encerramento anual, para fins de fechamento do ano orçamentário.

4.1.6.2. Emissão da nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal pela Contratada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

- 4.1.1. O pagamento será efetuado em três parcelas anuais pelo Conselho Nacional de Justiça, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Nota Técnica de Atesto correspondente, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:
 - a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
 - b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.
- 4.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 4.1.3. O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

- 4.1.4. A assinatura do contrato será o instrumento formal do CNJ de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

Aquisição de Direito de Atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (Vitalícia)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4.1.5. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de softwares, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

4.2 Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

4.2.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

4.2.1.1. Advertência;

4.2.1.1.1. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

4.2.1.1.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

4.2.1.2. Multa de:

a) 0,20% (zero vírgula vinte por cento) por dia, calculado sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega do objeto, limitada à incidência a 20 (vinte) dias corridos;

a.1) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; e

a.2) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- 4.2.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e
- 4.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 4.2.2. As sanções previstas nos itens "4.2.1.1", "4.2.1.3" e "4.2.1.4" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- 4.2.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à contratada ou cobrado judicialmente.
- 4.2.4. Excepcionalmente, ad cautelam, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

4.3 Vigência

- 4.3.1. O contrato terá vigência de 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3.2. A vigência das licenças Microsoft será de 36 (trinta e seis) meses a contar da disponibilização pelo fabricante.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Estudos Preliminares

Licenciamento de softwares para ambiente de TI, incluindo serviços de rede, banco de dados, servidores, serviços e microcomputadores



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

SUMÁRIO

1	ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 14).....	4
	Contextualização	4
1.1	Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I).....	5
1.1.1	Necessidades de Negócio	5
1.1.2	Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)	6
1.1.3	Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b).....	10
1.1.4	Portal do <i>Software</i> Público Brasileiro (Art. 14, II, b).....	11
1.1.5	Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)	11
1.1.6	Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d).....	11
1.1.7	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e).....	12
1.1.8	Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f).....	12
1.1.9	Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)	12
1.1.10	Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)	18
1.1.11	Descrição da Solução (Art. 14, IV, a).....	27
1.1.12	Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)	28
1.1.13	Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c).....	28
1.1.14	Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)	28
1.1.15	Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)	30
1.1.16	Orçamento Estimado (Art. 14, II, g).....	30
2	SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art. 15)	30
2.1	Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)	30
2.2	Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II).....	30
2.3	Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)	31
2.4	Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b).....	31
3	ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).....	31
3.1	Natureza do Objeto (Art. 16, I)	31
3.2	Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)	32



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3.3	Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)	32
3.4	Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)	33
3.5	Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)	33
3.6	Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI).....	33
3.7	Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII).....	33
3.8	Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII).....	34
4	ANÁLISE DE RISCOS.....	35
	Anexo A.....	38
	Lista de Potenciais Fornecedores	38
	Anexo B.....	40
	Contratações Públicas Similares	40
	Anexo C.....	46
	Cenários de licenciamento Microsoft.....	46



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 14)

Contextualização

Com base nas diretrizes definidas no Planejamento Estratégico do Judiciário, vários investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) vêm sendo realizados para modernizar a Infraestrutura de TIC da Justiça Brasileira. Modernizar significa implementar de forma inovadora, em todos os segmentos do Poder Judiciário Brasileiro, projetos de Tecnologia da Informação e Comunicações e de qualidade total, visando aumentar a agilidade e a cobertura da prestação jurisdicional, assim como a transparência nos atos e decisões de interesse da sociedade.

Todos os computadores clientes, entre computadores de mesa (desktops) e computadores portáteis (notebooks) precisam se conectar aos servidores de dados do CNJ, para validação e autenticação de credenciais de acesso, no intuito de permitir que os usuários dos mesmos possam utilizar os serviços disponibilizados na rede do CNJ, tais como: servidores de arquivos, sistemas administrativos, infraestrutura de e-mails, rede sem fio, entre outros.

O CNJ possui um parque computacional diversificado de equipamentos de informática divididos em microcomputadores, notebooks e servidores de rede de dados utilizados como concentradores dos serviços corporativos, com serviços de diretório, correio eletrônico, ferramentas de colaboração e contas de autenticação de clientes de acesso à rede baseado na estrutura proprietária da Microsoft, intitulado *Active Directory*. Além do modelo de gerenciamento de usuários de rede, diversos sistemas/aplicativos utilizam como repositório de dados o SGBD (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados) da Microsoft – SQL Server. Além disso, outros serviços derivados da suíte MS-Office são utilizados pela maioria dos clientes internos da casa. Essa política de utilização impõe, por questões de direitos de propriedade nacionais e internacionais, a nos enquadrar nos modelos de licenciamento desses produtos bem como de todos os seus custos financeiros.

Como mantenedora desses serviços, sistemas operacionais e aplicativos, a Microsoft determina sua política de licenciamento conforme seus próprios interesses comerciais, todos os seus clientes, incluindo o CNJ, ficam sujeitos a essas variantes técnicas e financeiras. Para que seja possível a utilização dos recursos de servidores Microsoft Windows por estações de trabalho, o processo de licenciamento da Microsoft exige que além de licenças dos sistemas operacionais clientes e dos sistemas operacionais dos servidores, os usuários de recursos Microsoft possuam também uma quantidade de licenças do tipo CAL (Client Access Licenses). Essas licenças viabilizam o acesso dos computadores clientes aos recursos disponibilizados pelos computadores servidores.

Em 2012, o CNJ adquiriu licenças para os softwares Desktop Enterprise, Visio Professional, Visual Studio Pro, Project Professional, Project Server CAL, Core Infrastructure SVR STE Datactr, Exchange Server Enterprise, Project Server, Sharepoint Server e SQL Server Enterprise, todos desenvolvidos pela Microsoft (Contrato 50/2012), na



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

modalidade Enterprise Agreement (EA), nessa modalidade adquire-se o direito de uso das licenças, com direito a atualizações (SA) por três anos, com pagamentos em três parcelas iguais, uma a cada ano, ao final dos três anos o CNJ detém o direito de uso perpétuo das licenças.

Em 2015, o CNJ renovou o software Assurance para as licenças existentes e adquiriu mais algumas, em harmonia com o crescimento do órgão, mantendo seu parque de licenças atualizado em relação a quantidade de usuários. Entre 2012 e 2015, o número de usuários do CNJ aumentou de 700 para 820.

Atualmente, faz-se necessário ajustar o quantitativo de licenças para Windows Server, que sofreu mudanças na forma de comercialização durante a vigência do contrato anterior e renovar as demais licenças de softwares, mantendo-as atualizadas. É imprescindível a renovação do Software Assurance (SA) para os softwares existentes, para manter uma infraestrutura disponível e responsiva de TI com suporte 24 horas.

Com o objetivo de dar continuidade ao atendimento das demandas, o DTI precisa manter seu parque tecnológico seguro e funcional, com alta disponibilidade dos serviços e com ambiente integrado, controlado e seguro.

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Assinatura de software para gerenciamento e administração de ambientes de TI, serviços básicos de rede tais como AD (serviço de diretório), Domain Controller (Controlador de domínio), DHCP (protocolo de configuração dinâmica de host), DNS (Sistema de Nomes de Domínio), serviços avançados como servidores WEB, banco de dados, criação de portais e intranets empresariais, gestão de conteúdo, gestão documental, incluindo suporte e licenças de conexão, dentre outros.

1.1.1 Necessidades de Negócio

- a) Garantir a infraestrutura de tecnologia da informação adequada para os sistemas do CNJ;
- b) Garantir a alta disponibilidade dos serviços prestados pelo CNJ;
- c) Manter os recursos operacionais e disponíveis;
- d) Garantir a confiabilidade dos serviços;
- e) Reduzir as vulnerabilidades das aplicações e serviços;
- f) Virtualizar servidores gerando economia com software e hardware no datacenter; e
- g) Manter funcional o sistema gerenciador de Banco de Dados SQL Server.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.1.2 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC (Art. 14, I, a)

Atualmente os sistemas desenvolvidos e mantidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), como também os serviços de diretório, correio eletrônico, banco de dados, ferramentas de colaboração e sistemas operacionais dos servidores de rede de dados e dos usuários finais têm como alicerce a família de *softwares Microsoft*.

Considerando os requisitos dessa demanda (item 1.1), visualiza-se no mercado de TIC as seguintes possibilidades:

Solução 1: Migrar toda a infraestrutura para software livre ou outra plataforma de software pago

Solução 2: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft na modalidade aquisição de licença perpétua com padronização do parque computacional e/ou servidores (EA – Enterprise Agreement).

Solução 3: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft existente na modalidade Subscrição de Licenças com padronização do parque computacional e/ou servidores (EAS – Enterprise Agreement Subscription).

Solução 4: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft na modalidade aquisição de licença perpétua sem padronização de parque computacional e/ou servidores (Select Plus).

Solução 5: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft na modalidade de licenciamento transacional (MPSA).

1.1.2.1 Solução 1 – Migrar toda a infraestrutura para software livre ou outra plataforma de software pago

Migrar todos os serviços e aplicações disponíveis no CNJ que atualmente utilizam a plataforma Microsoft para uma outra plataforma de software livre ou outra plataforma de software pago ou híbrida mais vantajosa.

1.1.2.2 Solução 2: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft na modalidade aquisição de licença perpétua com padronização do parque computacional e/ou servidores (EA – Enterprise Agreement).

Enterprise Agreement (EA): compra das licenças e do direito a atualizações (SA), com pagamento de ambos em três parcelas iguais, uma a cada ano, idênticas. Destinado a grandes empresas, com requisito computacional mínimo de 250 microcomputadores. O volume de compra define o nível de desconto.

A modalidade de licenciamento Enterprise Agreement (EA) tem como principal benefício desconto nas licenças de padronização que costumam variar de 15% a 45%.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

É possível fazer um contrato EA em dois modelos de contratação com seus respectivos pré-requisitos:

Enterprise Enrollment:

- Padronização, para todo o parque computacional, de pelo menos uma das seguintes licenças: CoreCAL, Windows Enterprise e Office Professional Plus;
- As licenças de padronização devem ser adquiridas para todos os usuários ou dispositivos do parque computacional, não podendo ser adquiridas em menor número;
- As seguintes licenças de acesso a servidores (CAL) não estão disponíveis para licenciamento individualizado, sendo necessário a aquisição do pacote CoreCAL: CALs Standard dos produtos Exchange, Sharepoint, Skype for Business, CAL do Windows Server e Licenças do System Center Configurations Manager e Endpoint Protection;
- A licença de Office está somente disponível da edição Professional Plus; e
- Demais produtos, chamados de adicionais, não possuem desconto em relação à modalidade de licenciamento Select Plus e podem ser adquiridos em qualquer quantidade.

Server & Cloud Enrollment:

- Padronização das licenças de Servidores com as aquisições mínimas de 400 licenças de Core Infrastructure Suite; Licenciamento de 50 cores de SQL Server nas edições Standard ou Enterprise; e 20 licenças de Visual Studio Enterprise.
- Licenças de padronização só podem ser adquiridas em sua quantidade mínima;
- Demais produtos, chamados de adicionais, não possuem desconto em relação à modalidade de licenciamento Select Plus e podem ser adquiridos em qualquer quantidade.

Outras condições e benefícios do contrato EA:

- Todas as licenças são adquiridas com Software Assurance;
- Pagamento parcelado, sendo a primeira parcela no recebimento das licenças e as duas seguintes nos aniversários do contrato;
- Os preços das licenças são congelados durante a vigência do contrato de 3 anos permitindo o crescimento das licenças com pagamento integral da licença perpétua e pagamento proporcional ao tempo de uso do Software Assurance restante (True UP);
- As licenças de uso dos produtos são perpétuas ao órgão sendo opcional a renovação do Software Assurance ao término dos 3 anos do contrato; e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

- Além do licenciamento de produtos permite o licenciamento de serviços em nuvem.

1.1.2.3 Solução 3: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft existente na modalidade Subscrição de Licenças com padronização do parque computacional e/ou servidores (EAS – Enterprise Agreement Subscription).

- **Enterprise Agreement Subscription (EAS):** consiste em subscrições (aluguel) de licenças, com direito a atualizações (SA) por três anos, com pagamentos em três parcelas iguais, uma a cada ano, idênticas. Destinado a grandes empresas, com requisito computacional mínimo de 250 microcomputadores. O volume de compra define o nível de desconto. Ao final dos três anos há a opção de compra. Para isso deve-se pagar uma quarta parcela, no valor estimado de 1,75 (um vírgula setenta e cinco) vezes o valor de uma das três parcelas da subscrição para adquirir as licenças em definitivo.

A modalidade de licenciamento EAS segue os mesmos benefícios e condições do licenciamento EA no modelo Enterprise Enrollment. Ao invés da aquisição da licença perpétua, o EAS é uma modalidade de subscrição, onde as licenças seguem um modelo de locação. Apesar de um custeio mais baixo no decorrer dos 3 anos do contrato, ao seu término, o órgão perde o direito de uso das licenças, sendo necessária nova contratação.

Esse modelo de contrato é mais benéfico quando a instituição não possui verba de investimento e/ou a quantidade de licenças necessárias é significativamente variável no decorrer dos anos de contrato.

Na modalidade de subscrição o órgão deve garantir verba de custeio de forma definitiva a fim de evitar a parada dos serviços de TI em função da perda do direito de uso das licenças.

1.1.2.4 Solução 4: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft na modalidade aquisição de licença perpétua sem padronização de parque computacional e/ou servidores (Select Plus).

- **Select Plus:** compra das licenças e do direito a atualizações (SA), com pagamento do valor das licenças em parcela única e pagamento do Software Assurance juntamente com o valor referente às licenças, ou em três parcelas iguais, uma a cada ano, idênticas, sendo uma juntamente com as licenças e as demais nos dois anos subsequentes. Destinado a grandes empresas, as quais não vislumbram padronização do parque computacional. O volume de compra define o nível de desconto.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

A modalidade de licenciamento Select Plus tem como características:

- Não requer padronização de licenças;
- Todas licenças podem ser adquiridas em qualquer quantidade;
- A aquisição com Software Assurance é opcional;
- As licenças de acesso são ofertadas individualmente, não sendo necessária a aquisição de pacotes;
- Não há possibilidade de crescimento de licenças no decorrer do contrato;
- Não permite contratação de serviços em nuvem.
- Não possui descontos em produtos.

1.1.2.5 Solução 5: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft na modalidade de licenciamento transacional (MPSA).

O MPSA (Contrato de produtos e serviços da Microsoft) é um contrato de licenciamento transacional para organizações comerciais, governamentais e acadêmicas com, no mínimo, 250 usuários/dispositivos. O MPSA funciona melhor para organizações que desejam licenciar software local e serviços de nuvem da Microsoft, ou ambos, conforme a necessidade, sem o comprometimento de toda a organização com um contrato único, sem data de término. O Software Assurance é opcional.

O MPSA (Contrato de produtos e serviços da Microsoft) consolida a compra de serviços em nuvem da Microsoft, software e o Software Assurance da Microsoft. Adequado para organizações com 250 usuários ou mais, o MPSA oferece uma estrutura de Conta de compras.

As compras feitas por meio do MPSA em Contas de Compras são agregadas e continuamente fatoradas em mínimos de pontos por pool, a fim de alcançar a categoria de preços mais benéfica para organizações comerciais (as organizações governamentais e acadêmicas têm uma única categoria de preços). Sua organização alcança a próxima categoria de preços de desconto de um pool assim que alcançar os mínimos anuais de pontos correspondentes. O pedido que qualifica você para o próximo limite de descontos (por exemplo, do Nível A para Nível B) recebe o desconto. Todos os pedidos subsequentes na organização, com o mesmo tipo de conta, recebem a nova categoria de preços automaticamente para as compras futuras.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.1.3 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Não foram encontradas contratações públicas para a solução 01. Todas as contratações encontradas utilizam soluções Microsoft.

1.1.3.1 Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

A Escola Nacional de Administração Pública, por meio do pregão eletrônico de número 06/2018, realizou registro de preço para aquisição de licença de Windows Server Datacenter (88 licenças), SQL Server Enterprise (8 licenças), System Center Server Datacenter (88 licenças), Windows Server CAL (500 licenças), System Center Configura4on Manager CAL (500 licenças) por um valor de R\$ 497.596,00.

1.1.3.2 Superintendência de Administração do MF - MG

Pregão Eletrônico 06/2017 - Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição e renovação de software Microsoft e fornecimentos de serviços técnicos especializados aos softwares Microsoft, para atendimento às necessidades de atualização tecnológica do parque de softwares sob a gestão da COGTI, SPOA/SE-MF, STN, ESAF e BACEN, conforme especificações, quantitativos e outros detalhamentos constantes do Edital e seus Anexos, no valor de R\$ 35.601,21.

1.1.3.3 Tribunal de Contas da União (TCU)

O Tribunal de Contas da União, por meio do pregão eletrônico de número 99/2016, realizou registro de preço para aquisição de licença de Windows Server Datacenter (236 licenças), Windows Server Standard 2016 (976 licenças), SQL Server Enterprise (26 licenças), SQL Server Standard 2016 (5 licenças), CAL Server 2016 (4.000 licenças) por um valor aproximado de R\$ 5.530.550,00.

1.1.3.4 Ministério do Meio Ambiente

O Ministério do Meio Ambiente, por meio do pregão eletrônico de número 10/2017, realizou registro de preço para aquisição de licença de Windows Server Datacenter (988 licenças), Windows Server Standard 2016 (442 licenças), SQL Server Enterprise (228 licenças) por um valor aproximado de R\$ 6.002.026,00.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.1.3.5 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Em virtude da natureza da demanda, não se localizou outras soluções disponíveis no mercado além das apresentadas no item 1.1.2, sem prejuízo de outras análises. Ademais, conforme indicado no item 1.1.3, vários órgãos ou entidades da administração pública, contrataram soluções Microsoft.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não foram localizadas no Portal do Software Público Brasileiro soluções capazes de satisfazer plenamente os requisitos definidos no item 1.1.1 e **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

1.1.5 Alternativa no Mercado de TIC (Art. 14, II, c)

Há alternativas de ferramentas de suítes de escritório, administração de sites, gerenciamento de projetos, gerenciamento de incidentes, monitoração de servidores, inventário e distribuição de softwares, todavia exigem grande esforço de adequação do ambiente, capacitação de usuários e administradores técnicos.

A utilização de softwares LibreOffice (como alternativa sem custo de licenciamento ao produto Microsoft Office), já foi disponibilizada anteriormente para os usuários do CNJ, recebendo inúmeras críticas, especialmente quanto à usabilidade e aos problemas de formatação ao se abrir documentos em formato “docx” ou “xlsx”, recebidos de outros órgãos ou entidades externas.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica por tratar de uma solução que não possui o requisito para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, nem tampouco servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual, nos termos tratados pela [Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 3 de 16/04/2013](#)¹.

¹ Disponível em < <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=229>>. Acessado em: 16 abr. 2018



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares. Ressalta-se que não é mandatório estar aderente à infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica ao contexto destes Estudos Preliminares por tratar de uma solução que não possui o requisito de gestão de processos e documentos, nos termos tratados pela [Resolução CNJ nº 91 de 29/09/2009](#)².

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Para estimativa dos custos totais da demanda utilizamos as informações enviadas pela empresa fabricante dos softwares Microsoft, anexo C.

Conforme descrito no item 1.1.2.1, não é possível estimar custos da solução 1, pois o Departamento de Tecnologia da Informação não dispõe hoje de quantitativo de pessoal adequado para empreender tal projeto.

Solução 2: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft na modalidade aquisição de licença perpétua com padronização do parque computacional e/ou servidores (EA – Enterprise Agreement).

Licenciamento EA - SEM NUVEM					
Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	144	R\$2.659,75	R\$383.004,00
2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36	R\$753,80	R\$27.136,80
3	76A-00031	EntCAL ALNG SA MVL DvcCAL wSrvcs	820	R\$1.480,37	R\$1.213.903,40
4	395-02504	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	5	R\$11.878,80	R\$59.394,00
5	7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2	R\$40.318,66	R\$80.637,32
6	D87-01159	VisioPro ALNG SA MVL	10	R\$1.638,71	R\$16.387,10
7	KV3-00368	WINE3perDVC ALNG SA MVL	820	R\$723,40	R\$593.188,00

² Disponível em < <http://www.cnj.jus.br/atos-normativos?documento=78>>. Acessado em: 16 abr. 2018.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

TOTAL 36 MESES

R\$2.373.650,62

Licenciamento EA - COM NUVEM

Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	144	R\$2.659,75	R\$383.004,00
2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36	R\$753,80	R\$27.136,80
3	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	820	R\$913,45	R\$749.029,00
4	AAA-12434	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	820	R\$590,25	R\$484.005,00
5	395-02504	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	2	R\$11.878,80	R\$23.757,60
6	7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2	R\$40.318,66	R\$80.637,32
7	D87-01159	VisioPro ALNG SA MVL	10	R\$1.638,71	R\$16.387,10
8	KV3-00368	WINE3perDVC ALNG SA MVL	820	R\$723,40	R\$593.188,00
TOTAL 36 MESES					R\$2.357.144,82

Solução 3: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft existentes na modalidade Subscrição de Licenças com padronização do parque computacional e/ou servidores (EAS – Enterprise Agreement Subscription).

Licenciamento EAS - SEM NUVEM

Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	144	R\$4.188,80	R\$603.187,20
2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36	R\$509,68	R\$18.348,48
3	76A-00025	EntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	820	R\$1.685,70	R\$1.382.274,00
4	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	5	R\$18.710,01	R\$93.550,05
5	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	2	R\$63.500,56	R\$127.001,12
6	D87-01057	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	10	R\$2.580,30	R\$25.803,00
7	KV3-00381	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL	820	R\$849,84	R\$696.868,80
					R\$2.947.032,65



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Licenciamento EAS - COM NUVEM					
Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL	144	R\$4.188,80	R\$603.187,20
2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk	36	R\$509,68	R\$18.348,48
3	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL	820	R\$1.083,15	R\$888.183,00
4	AAA-2434	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	820	R\$675,85	R\$554.197,00
5	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	2	R\$18.710,01	R\$37.420,02
6	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk	2	R\$63.500,56	R\$127.001,12
7	D87-01057	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	10	R\$2.580,30	R\$25.803,00
8	KV3-00381	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk	820	R\$849,84	R\$696.868,80
					R\$2.951.008,62

Solução 4: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft na modalidade aquisição de licença perpétua sem padronização de parque computacional e/ou servidores (Select Plus).

Licenciamento SELECT PLUS - SEM NUVEM					
Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00125	CISSteDCCore SNGL SA MVL 2Lic	144	R\$2.533,87	R\$364.877,28
2	9EM-00262	WinSvrSTDCore SNGL LicSAPk MVL	36	R\$753,80	R\$27.136,80
3	76A-00189	EntCAL SNGL SA MVL DvcCAL wSrvcs	820	R\$1.560,38	R\$1.279.511,60
4	395-02505	ExchgSvrEnt SNGL SA MVL	5	R\$11.878,80	R\$59.394,00
5	7JQ-00355	SQLSvrEntCore SNGL SA MVL 2Lic	2	R\$40.318,66	R\$80.637,32
6	D87-01158	VisioPro SNGL SA MVL	10	R\$1.638,71	R\$16.387,10
7	KV3-00365	WINE3perDVC SNGL SA MVL	820	R\$762,57	R\$625.307,40
					R\$2.453.251,50

Obs: A Microsoft não comercializa na modalidade Select Plus o cenário em nuvem.

Solução 5: Manter e readequar o licenciamento e suporte dos softwares Microsoft na modalidade de licenciamento transacional (MPSA)

Licenciamento MPSA - SEM NUVEM					
Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AAA-30472	CoreInfSvr Datr Core 2 SftSA	144	R\$2.533,87	R\$364.877,28
2	AAA-28635	Win Server Std Core 2 LSA	36	R\$753,80	R\$27.136,80



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

3	AAA-03765	ECAL Dev CIASA	820	R\$1.560,38	R\$1.279.511,60
4	AAA-03743	Exchng Svr Ent Svr SftSA	5	R\$11.878,80	R\$59.394,00
5	AAA-03758	SQL Server Ent Core 2 SftSA	2	R\$40.318,66	R\$80.637,32
6	AAA-03917	Visio Pro Dev SftSA	10	R\$1.638,71	R\$16.387,10
7	AAA-12378	Windows E3Dvc Dev UpSA	820	R\$762,57	R\$625.307,40
					R\$2.453.251,50

Licenciamento MPSA - COM NUVEM					
SL	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AAA-30472	CoreInfSvr Datcr Core 2 SftSA	144	R\$2.533,87	R\$364.877,28
2	AAA-28635	Win Server Std Core 2 LSA	36	R\$753,80	R\$27.136,80
3	AAA-04151	Office 365 EntE1 User	820	R\$1.083,15	R\$888.183,00
4	AAA-03765	ECAL Dev CIASA	820	R\$1.560,38	R\$1.279.511,60
5	AAA-03743	Exchng Svr Ent Svr SftSA	2	R\$11.878,80	R\$23.757,60
6	AAA-03758	SQL Server Ent Core 2 SftSA	2	R\$40.318,66	R\$80.637,32
7	AAA-03917	Visio Pro Dev SftSA	10	R\$1.638,71	R\$16.387,10
8	AAA-12378	Windows E3Dvc Dev UpSA	820	R\$762,57	R\$625.307,40
					R\$3.305.798,10

COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES		
Solução 2 EA	Cenário 1	R\$2.373.650,62
	Cenário 2	R\$2.357.144,82
Solução 3 EAS	Cenário 1	R\$2.947.032,65
	Cenário 2	R\$2.951.008,62
Solução 4 SELECT PLUS	Cenário 1	R\$2.453.251,50
	Cenário 2	NA.
Solução 5 MPSA	Cenário 1	R\$2.453.251,50
	Cenário 2	R\$3.305.798,10



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

No cenário 1 temos a renovação do Software Assurance dos itens 1, 3, 5, 6 e 7, as licenças do item 2 são as novas licenças identificadas de Windows Server para os servidores standalones.

No cenário 2 temos a renovação do Software Assurance dos itens 1, 5, 6, 7 e 8, as licenças do item 2 são as novas licenças identificadas de Windows Server para os servidores standalones. Os itens 3 e 4 substituem a renovação da EnterpriseCAL (item 3 do cenário 1) por licenças de nuvem para clientes que já possuem EntCAL com SA.

No cenário 2, o CNJ se beneficiaria pelos serviços de nuvem do Office 365 do plano Enterprise E1 podendo, se desejar, manter os serviços em ambiente em nuvem, híbrido ou on-premises. O Software Assurance (SA) da EnterpriseCAL não será renovado, mas poderá ter a opção de renovação no próximo contrato, passados os 3 (três) anos. Caso o CNJ não mantenha as licenças de nuvem ou renove o SA no próximo contrato, não terá direito à atualização de versão dos softwares, mantendo as versões do contrato em vigência atual.

No cenário 2, o Office 365 Enterprise E1 oferece:

As ferramentas do Office, Office em tablets e telefones: Criação, acesso e edição de arquivos em praticamente qualquer lugar com uma experiência do Office instalado em telefones e tablets iOS®, Android™ e Windows com telas de 10,1” ou menos. Cada usuário pode instalar aplicativos móveis do Office em cinco tablets e cinco telefones.

Serviços online:

E-mail e calendários – E-mails empresariais com a experiência do Outlook, acessível pela área de trabalho ou pelo navegador da Web. Cada usuário tem direito a uma caixa de correio de 50 GB e pode enviar anexos de até 150 MB.

Reuniões online com áudio, vídeo em alta definição e webconferência pela Internet.

Transmissão de reunião pela Internet para até 10 mil pessoas, que podem participar pelo navegador ou por outro dispositivo. Existe também a opção de usar o Bing Pulse para acompanhar votações e sentimentos em tempo real e o Yammer para permitir diálogos durante a transmissão.

Sistema de mensagens instantâneas e conectividade do Skype, usando sistemas de mensagens instantâneas, chamadas de voz e chamadas de vídeo e com opção de visualização do status online para mostrar disponibilidade. Compartilhar presença, sistemas de mensagens e chamadas por voz com usuários do Skype.

Hub para trabalho em equipe, conectando equipes com o Microsoft Teams no Office 365. O serviço reúne chats, conteúdo, pessoas e ferramentas para as equipes.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Armazenamento e compartilhamento de arquivos, com o OneDrive for Business, que fornece 1 TB de armazenamento pessoal na nuvem para cada usuário, disponibilizando o acesso de qualquer lugar por diversos dispositivos. Possibilita compartilhar documentos com outras pessoas de dentro ou fora da organização e controlar a exibição e controle dos arquivos

Intranet e sites de equipe, rede social corporativa, com o software de colaboração e os aplicativos de negócios do Yammer, os funcionários podem se conectar às pessoas certas, compartilhar informações entre as equipes e se organizar em torno dos projetos.

Criação e edição de documentos do Word, do OneNote, do PowerPoint e do Excel em um navegador.

Gerenciamento do trabalho, com a ferramenta Planner, que ajuda a equipe a criar novos planos, organizar e atribuir tarefas, compartilhar arquivos, conversar sobre o trabalho e receber atualizações sobre o andamento

Compartilhar história com profissionalismo, com a ferramenta Sway, novo aplicativo do Office 365, para criar relatórios, apresentações, boletins informativos e treinamentos envolventes e interativos na Web usando o telefone, o tablet ou o navegador.

Pesquisa e descoberta inteligente, com a pesquisa no Office 365 com base em informações personalizadas. Descubra mais conteúdo e competências com o poder do Microsoft Graph, usando seus padrões de conexão e colaboração.

Serviço de vídeo empresarial, criação, gerenciamento e compartilhamento de vídeos de forma. O Microsoft Stream permite que todos colaborem com vídeo e fiquem conectados ao conteúdo mais importante.

Aplicativos para Office e SharePoint, compatíveis com aplicativos novos desenvolvidos por terceiros e por clientes para disponibilizar serviços Web diretamente aos seus documentos e sites.

Gerenciamento do dia de trabalho, com o Microsoft StaffHub feito para a Firstline Workforce, para gerenciar o dia de trabalho: gerenciamento de grades, compartilhamento de informações e a capacidade de se conectar a outros aplicativos e recursos relacionados a negócios.

Automação do fluxo de trabalho entre aplicativos e serviços para receber notificações, sincronizar arquivos, coletar dados com o Microsoft Flow, sem necessidade de códigos.

Desenvolvimento Web e de aplicativos móveis personalizados para a Web e dispositivos móveis usando o PowerApps.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Serviços complementares de audioconferência, possibilitando aos participantes usar o Skype for Business com telefones, discando um número de acesso local, e discar durante a reunião para adicionar outras pessoas quando necessário.

Multi-Geo Capabilities no Office 365, gerenciamento das necessidades de residência de dados globais e transformação digital da organização com controles de localização de dados por usuário no Office 365. As Multi-Geo Capabilities já estão disponíveis para o Exchange Online e o OneDrive.

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

Quanto a solução 1, ao analisarmos as possibilidades de substituição das aplicações do parque computacional atual por soluções em software livre ou outra plataforma de software pago é possível olharmos para dois aspectos, servidores e serviços, e recursos humanos.

No que tange aos servidores e serviços para solução 1, não se vislumbrou nenhuma possibilidade viável de substituição a contento das soluções Microsoft que atualmente rodam nos servidores da corporação por nenhuma outra solução em software livre, quanto a outras plataformas de software pago seria necessário a criação de um ambiente para testes, o que demandaria alocação de recursos para criação de ambiente e tempo para execução de testes e análise de riscos. Possivelmente haverá uma imensa dificuldade e incompatibilidade de manutenção dos sistemas legados, que em sua maioria foram desenvolvidos sobre a plataforma da Microsoft. Se algo assim for realizado sem um prévio e estruturado planejamento, o parque computacional poderá enfrentar problemas difíceis de serem mensurados sem uma profunda análise, podendo gerar inconsistências e indisponibilidade dos serviços.

Por outro lado, no que tange a recursos humanos para solução 1, o CNJ teria dificuldade na implantação dessa solução, visto que se trata de uma grande mudança cultural, o que incidiria em treinamento, processo de ambientação e uma série de outros fatores que poderiam causar impacto diretamente na entrega e na qualidade do serviço.

Em geral existe uma orientação por parte do Governo Federal para se usar software livre sempre que uma alternativa estiver disponível e se mostrar técnica e economicamente viável. No entanto, a implementação de tais softwares pelo CNJ iria requerer um detalhado planejamento, adequação de todos os sistemas em produção, completa reengenharia de todos os serviços, treinamento de usuários, bem como a solução de problemas de compatibilidade com equipamentos, documentos e sistemas legados, fato comum nessas situações. Para um empreendimento de tal magnitude, faz-se necessário um projeto de longo prazo, com previsão orçamentária adequada, exaustivos testes e cuidadosa execução. O Departamento de Tecnologia da Informação não dispõe hoje de quantitativo de pessoal adequado para empreender tal projeto, sendo inviável a adoção da Solução 1



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Frente ao posicionamento do CNJ, que em 2015 optou por não renovar o Software Assurance para as licenças do Office, o que trouxe para o órgão uma economia em torno de US 315.000,00 (trezentos e quinze mil dólares) para um período de três anos, as 120 licenças adicionais do Office não foram compradas na modalidade Enterprise Agreement (EA), pois um dos requisitos para atendimento desse licenciamento é que se for solicitado algum produto empresarial, o pedido deverá incluir cobertura para todos os usuários qualificados e/ou todos os dispositivos qualificados em qualquer pool de produtos no qual o produto empresarial foi solicitado.

A necessidade de manter o parque atualizado decorre das seguintes razões:

- A) **Com relação aos equipamentos servidores de rede de dados:** prover atualizações de segurança com o objetivo de resguardar o sistema de armazenamento e o funcionamento das informações corporativas; e proporcionar o usufruto/disponibilização de novas funcionalidades/capacidades para os serviços de rede de dados, com o objetivo de atender às necessidades e expectativas dos usuários por meio da oferta de tecnologias compatíveis com as utilizadas no mercado;
- B) **Com relação aos microcomputadores:** preservar a compatibilidade com os servidores de rede de dados e com novos equipamentos/softwarees adquiridos; e, em segundo lugar, manter a funcionalidade dos softwares em uso.

Ainda com relação aos microcomputadores, o principal produto em tela é o pacote Enterprise Desktop, composto pelos seguintes itens:

- Windows;
- Pacote Office (Word, Excel, Outlook, dentre outros);
- Enterprise CAL (pacote de licenças dos microcomputadores para acesso a recursos dos servidores de rede de dados como, por exemplo, o servidor de correio eletrônico).

O CNJ possui atualmente um parque computacional diversificado de equipamentos de informática divididos em microcomputadores, notebooks e servidores de rede de dados utilizados como concentradores dos serviços corporativos. A integração desse conjunto de microcomputadores, por meio da utilização de softwares, sistemas e aplicativos, permite a obtenção dos diversos serviços que interligam a comunicação e subsidiam os trabalhos dos usuários deste Conselho.

Os sistemas desenvolvidos e mantidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), como também os serviços de diretório, correio eletrônico, banco de dados, ferramentas de colaboração e sistemas operacionais dos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

servidores de rede de dados e dos usuários finais têm como alicerce a família de softwares Microsoft (Windows, Word, Excel, Power Point, Outlook, etc).

A contratação visa manter a continuidade dos serviços, disponibilizados desde 2012, sendo que a última contratação realizada em 2015 previu a vigência de 3 anos, com pagamentos anuais (Contrato 39/2015). Ocorre que a última parcela vencerá em dezembro deste ano. Assim, é necessária a contratação do Software Assurance (SA) e readequação das licenças tendo em vista a mudança da forma de comercialização das licenças Microsoft, para manter regularizado o parque computacional do CNJ.

Inegável que o CNJ se enquadra numa instituição com características amparadas por um modelo de licenciamento Microsoft, porque além de ser um órgão do Judiciário, possui em seus dispositivos de armazenamento uma gama de documentos em formato Microsoft Office que o insere como um consumidor de licenças da suíte de escritórios dessa provedora. A quantidade de tipos de arquivos do padrão suíte de escritório Microsoft, contidos nas unidades de armazenamento corporativo, somam, aproximadamente no período de setembro de 2018, 600.000 MS-Word, 126.800 MS-Excel, 8.580 MS-PowerPoint e mais outros tipos como MS-Project, MS-Access e etc.

A qualidade dos serviços prestados pelo Departamento de Tecnologia da Informação (CNI) e serviços prestados a sociedade pelo CNJ está diretamente ligada à utilização das soluções Microsoft por ora já adquiridas. Além de serem consideradas um produto de excelência pelo mercado de TI, influenciaram no processo de modernização do parque computacional do CNJ, com diversos benefícios durante todo o período da contratação. A modernização da Infraestrutura e o processo de levantamento do parque é permanente.

Destaca-se ainda que a manutenção da tecnologia Microsoft é fundamental para manter a qualidade dos Serviços de TI e permite formar um alicerce sólido e estável, garantindo substancialmente a entrega dos serviços oferecidos por este Departamento, de modo que os riscos da não contratação irão impactar o ambiente de TI como um todo. Deixando de prover desde serviços básicos de rede tais como DHCP, Diretório, DNS, até serviços avançados, como servidores WEB, banco de dados, dentre outros.

Finalmente, observa-se que um modelo integrado contínuo de entrega de serviços, visando a Governança de TI e reduzindo riscos, de maneira a aderir aos objetivos estratégicos da Instituição, posto que o licenciamento de softwares Microsoft disponibiliza um ambiente de sistema operacional Windows Server, banco de dados SQL Server, além de servidores de rede e segurança. Estas ferramentas possibilitam o melhor desempenho de suas atividades relacionadas a atividade fim.

A modalidade mais vantajosa apresentada é Enterprise Agreement, com o cenário 2, utilizando o Office365 em nuvem, essa modalidade dá a possibilidade de utilização de todos os benefícios do Enterprise Agreement, (programa



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

de licenciamento por volume criado para clientes governamentais). A organização paga pelo uso perpétuo da licença, haja vista que neste caso o Contratante passa a ter a propriedade sobre a licença, podendo ainda fazer uso dos benefícios do Software Assurance. Este serviço fornece licenciamento por meio de contrato baseado em uma assinatura.

O Microsoft Software Assurance é uma oferta de manutenção que ajuda a organização a aproveitar todas as vantagens dos softwares Microsoft através de diversos benefícios. Do planejamento da implementação, passando pelo treinamento da equipe e suporte de produtos até as atualizações de software, o Software Assurance ajuda a aumentar a produtividade do trabalho e acelerar o desempenho organizacional. Os benefícios do Software Assurance ajudam a oferecer suporte na medida do planejamento, implementação, utilização, manutenção e transição para outras soluções de software.

A integração alcançada com o uso de ferramentas construídas pelo mesmo fabricante, integradas entre si, minimiza o risco potencial de uma mudança completa de plataforma, que seria inaceitável para a continuidade de processos críticos de negócio das unidades do CNJ. É importante destacar que o licenciamento dentro dos moldes apresentados como a melhor condição técnica, deve observância às premissas e especificações técnicas:

- Do Governo Eletrônico – e-ping: a solução sugerida está seguindo as premissas e especificações definidas pelos Padrões de interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-ping, conforme a Portaria Normativa SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005.
- Do Modelo de Acessibilidade – e-MAG: a solução sugerida está seguindo as premissas e especificações definidas no Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico – e-MAG, conforme a Portaria Normativa SLTI nº 3, de 07 de maio de 2007.
- Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras: os softwares da Microsoft são aderentes às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras.

1.1.10.1 A solução escolhida engloba os seguintes serviços:

1.1.10.1.1 Windows Server

Sistema operacional para servidores de rede que oferece uma infraestrutura de hospedagem dinâmica, permitindo escalonar e proteger cargas de trabalho num ambiente datacenter tradicional, transformando-o em uma nuvem privada de infraestrutura e serviços. Fornece uma plataforma multi servidor com alta disponibilidade e



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

gerenciamento centralizado, com flexibilidade para se criar e implantar serviços, aplicações e sites locais, na nuvem ou em ambos os ambientes, sem a necessidade de interrupção do funcionamento dos servidores físicos ou virtuais. Fornece aos usuários acesso flexível a dados e aplicações, simplifica o gerenciamento de um número ilimitado de máquinas virtuais, apresentando ainda ferramentas administrativas para controle e auditoria de autenticação e segurança.

1.1.10.1.1 Regras de Licenciamento

Na aquisição de licença do Windows Server 2016, é preciso considerar a quantidade de cores do servidor físico, tanto para o Windows Server 2016 Standard quanto para o Datacenter. O produto é vendido em pacotes de núcleos, denominados SKU, onde cada SKU dá direito a licenciar 2 núcleos. Contudo, para que se possa usufruir do produto, faz-se necessário (independentemente da quantidade de núcleos) que se adquira um mínimo de 8 SKU's para cada servidor físico, sendo assim, até 16 cores, é preciso obrigatoriamente comprar essa quantidade.

Além do licenciamento das instâncias do Windows Server é necessário o licenciamento de todos os dispositivos e/ou usuários que façam acesso ao ambiente, direta ou indiretamente, por meio de licenças nomeadas CAL (client access licence).

As licenças de CAL podem ser por usuário ou por dispositivo, sendo que:

- Cada usuário licenciado poderá usar até 5 dispositivos para acessar serviços do Windows Server;
- Se licenciado por dispositivo, microcomputadores, notebook, smartphones ou tablets, devem ser licenciados.

1.1.10.1.2 Windows Server Datacenter x Windows Server Standard

Edições do Windows Server 2016		
	Datacenter	Standard
Funcionalidade básica do Windows Server	Sim	Sim
OSs/Contêineres Hyper-V*	Ilimitados	2
Contêineres Windows Server	Ilimitados	Ilimitados
Nano Server	Sim	Sim



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Novos recursos de armazenamento, incluindo Storage Spaces Direct e Réplica de Armazenamento	Sim	Não
Novas Máquinas Virtuais Blindadas e Serviço Host Guardian+	Sim	Não
Novo conjunto de serviços de rede	Sim	Não

OSE: Ambiente de sistema operacional

A edição Standard permite a utilização de até 2 OSEs ou 2 contêineres do Hyper-V. A edição Datacenter permite OSEs ilimitados e Contêineres do Hyper-V em um servidor.

Preço estimado para Open (NL) para 16 licenças de núcleo.

Considerando a tabela acima, a principal vantagem na compra do Windows Server 2016 Datacenter em relação ao Windows Server 2016 Standard é em relação a virtualização de servidores, na versão Datacenter é possível virtualizar uma quantidade ilimitada de servidores Windows, enquanto na versão Standard é possível virtualizar apenas dois servidores. Dessa forma, caso haja muitos servidores virtualizados em uma máquina, a versão Datacenter se torna a mais econômica e esse foi o critério de escolha.

1.1.10.1.2 System Center Suite

O Microsoft System Center é uma plataforma abrangente de gerenciamento que permite administrar ambientes de TI de forma rápida e eficaz, incluindo administração de infraestrutura de servidores de rede e dispositivos clientes. Com o System Center é possível gerenciar de forma centralizada e integrada datacenters tradicionais, nuvens públicas e privadas, computadores e dispositivos clientes (endpoints). Permite também o gerenciamento, em uma única interface, de múltiplas máquinas virtuais, recursos físicos e aplicações, reduzindo a complexidade na administração do ambiente de TI, sem a necessidade de se utilizar soluções fragmentadas.

1.1.10.1.2.1 Regras de Licenciamento

O licenciamento do System Center para servidores (edições Standard e Datacenter) é licenciado pela quantidade de cores físicos de cada servidor. As regras seguem as mesmas do Windows Server.

O System Center para servidores, em ambas edições incluem todos os produtos da família:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

System Center 2016 Editions		
Datacenter		Standard
OSEs	Unlimited	2*
Configuration Manager	x	x
Data Protection Manager	x	x
Endpoint Protection	x	x
Operations Manager	x	x
Orchestrator	x	x
Service Manager	x	x
Virtual Machine Manager	x	x

Para licenciamento do parque computacional, cada produto da família do System Center deve ser licenciado individualmente para cada instância de sistema operacional gerenciado (Windows Desktop instalado).

1.1.10.1.2.2 Microsoft System Center Datacenter x Microsoft System Center Standard

O tipo de licença do Microsoft System Center (Standard ou Datacenter) fica atrelado ao tipo de licença do servidor Windows Server (Datacenter ou Standard). Dessa forma, as quantidades de licenças do Microsoft System Center serão as mesmas do Windows Server (Datacenter ou Standard).

1.1.10.1.3 SQL Server

Sistema gerenciador de banco de dados que permite a organização e gerenciamento de informações, cuja principal função é armazenar e recuperar dados solicitados por outras aplicações de software. Permite a criação de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

bases estruturadas de dados, desenvolvimento e disponibilização de visões e dados multidimensionais, séries históricas, consolidações e informações agregadas para apoio a atividades de monitoramento e tomada de decisão.

1.1.10.1.3.1 Regras de Licenciamento

A regra de licenciamento do SQL server também é de acordo com o número de Cores, porém sendo por Core físico ou virtual. A SKU do SQL Server inclui a licença para 2 cores, sendo obrigatório o licenciamento de 4 cores por servidor físico ou virtual, ou seja 2 SKUs por servidor. Se optado por licenciar todos os cores físicos do servidor é permitida a instalação da quantidade de instâncias de SGBD desejados até a capacidade do hardware.

1.1.10.1.3.2 SQL Server Enterprise x SQL Server Standard

Edições do SQL Server 2016		
	Enterprise	Standard
Número máximo de núcleos	Máximo do sistema operacional	24 núcleos
Memória: tamanho máximo do pool do buffer por instância	Máximo do sistema operacional	128 GB
Memória: máximo de dados com otimização de memória por banco de dados	Máximo do sistema operacional	32 GB2
Memória máxima utilizada por instância do Analysis Services	Máximo do sistema operacional	Tabular: 16 GB MOLAP: 64 GB
Memória máxima utilizada por instância do Reporting Services	Máximo do sistema operacional	64 GB
Operações de índice paralelo	Sim	Não
Alta disponibilidade avançada: Grupos de Disponibilidade AlwaysOn, failover de vários bancos de dados, secundários legíveis.	Sim	Não

Fonte: <https://www.microsoft.com/pt-br/sql-server/sql-server-2017-editions>



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Na tabela acima foram listadas as principais diferenças entre a edição Enterprise e a Standard, a edição Enterprise utiliza todo o hardware disponível, possibilitando melhor desempenho, enquanto a Standard apenas uma parcela do hardware. Na edição Enterprise tem a opção de alta disponibilidade avançada, caso um dos servidores SQL Server venha a falhar, o outro assume sem danos ao usuário. Como se pode constatar, a versão Enterprise se mostra mais performática e com mais garantias de disponibilidade do Banco de Dados.

1.1.10.1.4 Sharepoint

Plataforma de aplicações Web da Microsoft, com utilização na criação de portais e intranets empresariais, gestão de conteúdo, gestão documental e criação de portais colaborativos, e publicação de aplicações web. A plataforma SharePoint é geralmente associada à gestão de conteúdos e gestão documental, mas é de fato uma plataforma muito mais ampla para tecnologias web, podendo ser configurada para abranger muitas outras áreas de serviços e aplicações web.

1.1.10.1.5 Core CAL

Microsoft Core CAL Suíte inclui as seguintes licenças: Windows Server CAL, Exchange Server Standard CAL, Sharepoint Server Standard CAL, System Center Configuration Manager Client Management Licence e System Center Endpoint Protection).

O pacote de itens que compõem a Core CAL, além de regularizar o licenciamento, vai permitir que possamos implementar soluções como: portal colaborativo, gerenciamento avançado de equipamentos e um serviço de comunicação unificado. Além das vantagens relatadas anteriormente, vale ressaltar que o uso deste produto significa uma continuidade, não sendo estranho para servidores e colaboradores, que são treinados e preparados para usar a ferramenta.

Cabe ressaltar que o CNJ já utiliza este pacote de itens, adquirindo 820 Core CAL's nos contratos anteriores.

1.1.10.1.6 Exchange Server

Com esse tipo de licença, uma licença deve ser atribuída para cada instância do software do servidor que está sendo executado. Existem duas edições de servidor:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

Standard: criada para as necessidades das caixas de correio de pequeno a médio porte. Também é apropriada para funções não de caixa de correio em implantações maiores do Exchange, suporta de 1 a 5 bancos de dados de caixa de correio.

Enterprise: projetada para grandes empresas que podem exigir uma quantidade maior de bancos de dados de caixa de correio, suporta de 1 a 100 bancos de dados de correio.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Aquisição de Software Assurance e licenças de software Microsoft, na modalidade Enterprise Agreement (EA), conforme especificações e quantitativos da tabela abaixo:

Item	Part Number	Descrição	Qtd.
1	9GS-00135	Core Infrastructure Server Suite Datacenter ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	144
2	9EM-00562	Windows Server Standard Edition ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36
3	T6A-00024	Enterprise Office 365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
4	AAA-12434	Enterprise Cal Suite Bridges for Oficce365 FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
5	395-02504	Exchange Server Enterprise ALNG SA MVL	2
6	7JQ-00343	SQL Server Enterprise Core ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2
7	D87-01159	Visio Professional ALNG SA MVL	10
8	KV3-00368	Windows Enterprise E3 perDVC ALNG SA MVL	820



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A demanda objeto deste Estudo Preliminar encontra-se harmonizada com as necessidades do órgão em manter uma infraestrutura adequada ao funcionamento do CNJ, apropriada às atividades administrativas e finalísticas.

A solução pretendida encontra-se alinhada com os requisitos tecnológicos, visando prover uma infraestrutura de qualidade, com licenças de softwares atualizadas, mantendo a segurança e a disponibilidade dos serviços prestados pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A aquisição de licenças de *Software* visa atender as diversas áreas do Conselho Nacional de Justiça, modernizar e padronizar o parque computacional, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, além de manter e melhorar qualitativamente e quantitativamente os serviços disponibilizados pelo CNJ, modernização contínua dos programas por meio das atualizações oferecidas pelo fabricante, executar as atividades e produção de trabalho com qualidade e eficiência, aumentando o nível de segurança e confiabilidade.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

Levando em consideração o número de estações conectadas à rede do CNJ e o número de computadores desktops e notebook disponibilizados aos usuários, foram estimados os quantitativos constantes no item 1.1.11 (Análise de Custos Totais) onde está enumerado o conjunto dos softwares Microsoft necessários ao cumprimento da função institucional deste Conselho.

O pacote com maior demanda inclui o Enterprise CAL por Dispositivo e Office Professional Plus SA, utilizado por todos os usuários e colaboradores do CNJ, e contém, dentre outros, produtos como o Sistema Operacional Windows, antivírus, o Office Professional e Active Directory, indispensáveis para o pleno funcionamento de todas as seções e unidades deste conselho, totalizando 820 licenças/usuários

Também são previstos softwares de uso específico a algumas seções como o Visio Professional (criação de diagrama e mapeamento de processos).

Software	Qtd.	Patrimônio	Seção
Licenças do Visio	1	009371	Seção de Gestão de processos



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2	009075	Seção de Gestão de processos
3	009393	Seção de Gestão de processos
4	009420	DGE, SALA 2, TÉRREO
5	9374	DGE
6	013736	Departamento de Gestão Estratégica DGE
7	009364	Seção de Segurança da Informação
8	14668	Corregedoria
9	15021	Corregedoria
10	14728	Gabinete

Completam a demanda pacotes de softwares de administração e monitoramento da infraestrutura do parque computacional como o Windows Server Datacenter e Standard (pacote para servidores de rede de dados), Exchange Server Enterprise (pacote de software para gerenciamento de e-mails, calendário, agenda corporativa, dentre outros), e SQL Server (Sistema de gerenciamento de Banco de Dados).

Licença	Quantidade de Cores licenciáveis	Quantidade de licenças necessárias
Core Infrastructure Server Suite Datacenter	288	144
Windows Server Standard Edition	72	36
Sql Server Enterprise Core	4	2

Licença	Quantidade de instâncias licenciáveis	Quantidade de licenças necessárias
Exchange Server	2	2



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

1.1.15 Adequação do Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

O CNJ já dispõe de equipamentos apropriados para implantação dos produtos que se pretende contratar. Os produtos serão instalados nos microcomputadores, notebooks e servidores pertencentes ao parque tecnológico deste conselho.

Não será realizada nenhuma adequação do ambiente do CNJ, uma vez que os produtos já se encontram instalados na infraestrutura tecnológica deste Conselho, sendo necessários apenas a ativação da extensão do Software Assurance (SA).

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

Com base na análise de custos totais da demanda, item 1.1.11, chegou-se à média abaixo para a assinatura por um período de três anos dos softwares que compõem a solução:

Aquisição de licenças na Modalidade EA
R\$ 2.357.144,82

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (ART. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Os recursos materiais e humanos necessários para instalação da solução pretendida deverão ser fornecidos pela contratada. O CNJ dispõe de uma infraestrutura física adequada para receber a solução.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Na hipótese de eventual interrupção da extensão de garantia do Software Assurance (SA) das licenças Microsoft, o CNJ continua com direito de uso das licenças, pois já possui a propriedade delas, mas perde o direito as atualizações dos softwares, deixando seu ambiente propício para novas vulnerabilidades cibernéticas. Se por algum



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

motivo o SA não for renovado na data de encerramento do contrato o CNJ perderá todos os descontos de licenciamento Microsoft, tendo que recomprar as licenças novamente na próxima aquisição.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não haverá dependência do CNJ para com a Contratada, uma vez que a solução já é utilizada pelo Conselho Nacional de Justiça, porém todo o conhecimento técnico utilizado na instalação da solução contratada deverá ser detalhado e repassado, conforme orientação e interesse do CNJ.

Para garantir que a solução adquirida esteja plenamente operacional, após a instalação da solução, a equipe técnica do DTI realizará testes funcionais com o auxílio da Contratada.

Já no caso do encerramento da vigência contratual, o gestor da solução deverá comunicar ao DTI, com antecedência mínima de 12 (doze) meses, o encerramento para que seja elaborado novos estudos preliminares visando a continuidade dos serviços contratados. Além disso, deverão verificar junto as unidades que possuem processos de trabalho que fazem uso da solução, a adequada utilização da ferramenta.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Por se tratar da aquisição de uma solução de TIC, essa conformidade não se aplica ao contexto desta contratação. Ressalte-se que os direitos autorais do fabricante são resguardados e garantidos por legislação nacional e internacional.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (ART. 16)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

A aquisição de licenças de software não guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade pontual e instantânea.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O objeto é composto por vários itens, o que permite o parcelamento.

Item	Part Number	Descrição	Qtd.
1	9GS-00135	Core Infrastructure Server Suite Datacenter ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	144
2	9EM-00562	Windows Server Standard Edition ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36
3	T6A-00024	Enterprise Office 365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
4	AAA-12434	Enterprise Cal Suite Bridges for Oficce365 FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
5	395-02504	Exchange Server Enterprise ALNG SA MVL	2
6	7JQ-00343	SQL Serverr Enterprise Core ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2
7	D87-01159	Visio Professional ALNG SA MVL	10
8	KV3-00368	Windows Enterprise E3 perDVC ALNG SA MVL	820

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

No contexto dessa contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto deve ser adjudicado a um único fornecedor, uma vez que os softwares possuem o mesmo fabricante Microsoft.

Para evitar o gerenciamento de vários contratos, visando unificar a validade de todas as licenças, evitar que algum item não seja adjudicado, tendo em vista que alguns itens são interdependentes e considerando que se trata de softwares de um único fabricante, sugere-se que os itens que compõem a solução sugerida sejam agrupados e a adjudicação seja realizada de forma global, ou seja, o objeto de contratação deverá ser adjudicado a um único fornecedor.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por muitos revendedores no mercado de TIC, e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, sugere-se como melhor opção a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

3.5 Classificação e Indicação orçamentária (Art. 16, V)

Entende-se que a classificação da Solução escolhida, insere-se em ‘despesas de capital’, pois trata-se de um investimento a ser realizado.

A presente aquisição visa adquirir licenças de softwares para ambiente de TI, incluindo serviços de rede, banco de dados, servidores, serviços e microcomputadores para o CNJ com recursos advindos da AJPDA (Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos), programa orçamentário Ações de Informática do Orçamento de 2018.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

A vigência contratual será de 90 dias contados a partir da assinatura do contrato, ou até o recebimento definitivo do objeto, o que ocorrer primeiro.

A vigência das licenças Microsoft será de 36 (trinta e seis) meses a contar da disponibilização pelo fabricante.

Na modalidade Enterprise Agreement (EA) adquire-se o direito de uso das licenças, com direito a atualizações (SA) por três anos, com pagamentos em três parcelas iguais, uma a cada ano, ao final dos três anos o CNJ detém o direito de uso perpétuo das licenças na última versão corrente.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

O Departamento de Tecnologia da Informação indica para o apoio à Comissão Permanente de Licitação os servidores:



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Nome: Denilson de Lucena Matos

Matrícula: 1206

Telefone: 2326-5330

E-mail: denilson.matos@cnj.jus.br

Nome: Marcelo Eustáquio Soares de Lima Júnior

Matrícula: 1719

Telefone: 2326-5352

E-mail: marcelo.lima@cnj.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

Para a composição da Equipe de Gestão da Contratação, o DTI faz as seguintes indicações:

- Gestor do Contrato

Denilson de Lucena Matos

Matrícula: 1206

Telefone: 2326-5330

E-mail: denilson.matos@cnj.jus.br

- Gestor Substituto

Marcelo Eustáquio Soares de Lima Júnior

Matrícula: 1719

Telefone: 2326-5352

E-mail: marcelo.lima@cnj.jus.br



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

4 ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	Risco:	Atraso na contratação		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Paralisação do serviço de suporte e atualização do produto	Médio
	Média	2	Perda de descontos da renovação	Médio
	Média	3	Sistemas desatualizados e propícios a vulnerabilidades	Alto
	Id	Ação de Mitigação		Responsável
	1, 2 e 3	Acelerar o cronograma do processo de contratação		DTI, SAD e DG

Risco 2	Risco:	Empresa contratada falha com a execução implicando inexecução parcial ou total.		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Atraso na entrega dos softwares.	Médio
	Baixa	2	Paralisação do serviço de suporte e atualização do produto	Médio
	Baixa	3	Inexecução total do contrato	Alto
	Id	Ação de Mitigação		Responsável
	1	Composição de sanções contratuais adequadas.		Equipe de Planejamento da Contratação



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

	2	Composição de sanções contratuais adequadas.	Equipe de Planejamento da Contratação
	3	Nova contratação para prestação do serviço de Software Assurance	DTI

Risco 3	Risco:	Questionamentos pelos fornecedores		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Atraso no processo da contratação	Médio
	Id	Ação de Mitigação		Responsável
	1	Revisão e aprovação do Planejamento da Contratação pelas áreas: demandante, administrativa, técnica e jurídica.		DTI, SAD e DG

Risco 4	Risco:	Licitação impugnada		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não realização da licitação	Alto
	Baixa	2	Não prestação da solução requisitada	Alto
	Id	Ação de Mitigação		Responsável
1	Revisar a documentação técnica, jurídica e contratual antes de publicar o edital		DTI, SAD e DG	



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Departamento de Tecnologia da Informação

	2	Reiniciar o processo de contratação visando à continuidade para prestação da solução requisitada	DTI, SAD e DG
--	---	--	---------------

Risco 5	Risco:	Licitação deserta		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1	Não realização da licitação	Alto
	Baixa	2	Não prestação da solução requisitada	Alto
	Id	Ação de Mitigação		Responsável
	1	Identificar os possíveis fornecedores durante a etapa de consulta e cotação de preços		DTI e SAD
	2	Equipe dedicada para realização de novo processo licitatório		DTI, SAD e DG



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo A

Lista de Potenciais Fornecedores

Licenciamento de softwares para ambiente de TI, incluindo serviços de rede, banco de dados, servidores, serviços e microcomputadores

Empresas

Agis distribuição

Website: www.agis.com.br

Telefone: (19) 3756-4676

E-mail: vitor.primon@agis.com.br

Lanlink informática

Website: www.lanlink.com.br

Telefone: (11) 3329 –1105

E-mail: valdinei.zimmer@lanlink.com.br

SND

Sítio: www.snd.com.br

Telefone: (11) 2187-8352

E-mail: rosani.coutinho@snd.com.br

Nagem

Sítio: www.nagem.com.br

Telefone: (81) 2121-2166

E-mail: Diogo.burgos@nagem.com.br

Network1

Sítio: www.network1.com.br



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Telefone: (11) 3049-0313 / 4084-9321

E-mail: marcos.silva@loreno.com.br

Officer

Sítio: www.officer.com.br

Telefone: (11) 5014-2011

E-mail: arianep@officer.com.br

Westcon

Sítio: www.westcon.com

Telefone: (11) 5525-7585

E-mail: marketing.br@westcon.com

Pauta Distribuidora

Sítio: www.pauta.com.br

Telefone: (48) 3281-7500

Email: ana.souza@pauta.com.br

All Nations

Sítio: www.allnations.com.br

Telefone: (21) 3523-8000

E-mail: fernanda.lima@allnations.com.br

Data Global Tecnologia e Informação

Sítio: [http:// www.dg10.com.br](http://www.dg10.com.br)

Telefone: (61) 3322-3333

RCELL

Sítio: <http://rcell.com.br/rcell/>

Telefone: (11) 96310-8351

E-mail: julio.marquezini@rcell.com.br



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo B

Contratações Públicas Similares

Licenciamento de softwares para ambiente de TI, incluindo serviços de rede, banco de dados, servidores, serviços e microcomputadores

B.1. Escola Nacional de Administração Pública – ENAP

Modalidade: PREGÃO **Forma:** ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO

Execução: INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO DO GRUPO/LOTE

Data de inclusão das propostas: a partir de 17 de maio de 2018

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 29 de maio de 2018 às 10h (hora de Brasília)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/www.comprasnet.gov.br

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço:

Escola Nacional de Administração Pública – Enap

Usg: 114702

SAIS, Área 2A, Brasília-DF - CEP 70.610-900.

Telefone (61) 2020-3077 2020-3445

A Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, por meio da Diretoria de Gestão Interna, com sede no Setor de Áreas Isoladas Sul (SAIS), Área 2A, nesta capital, CNPJ nº 00.627.612/0001-09, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria Enap nº 88, de 1º de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial de 18 de julho de 2002, Lei nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto nº 5.450, de 31 de maio 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão Eletrônico, o Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, Decreto nº 6.024, de 5 de setembro de 2007, Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 7.903/2013, Decreto nº 8.194/2014 e Decreto nº 7.892/2013, Instrução Normativa nº 4, de setembro de 2014, emitida pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MP, e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. **DO OBJETO**

1.1. **Registro de preços** para contratação de serviços e de subscrições de licenças de software, banco de dados e sistema operacional Microsoft, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, na modalidade acadêmica, de acordo com este Edital e seus anexos.

1.2. **Do detalhamento do objeto:**

GRUPO/LOTE (único)	ITEM	PART-NUMBER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	1	AAA-30380	Windows Server Datacenter - Core 2 LSA	88	2 Núcleos



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

2	AAA-03757	SQL Server Enterprise - Core 2 LSA	8	2 Núcleos
3	AAA-30395	System Center Server Datacenter - Core 2 LSA	88	2 Núcleos
4	AAA-03742	Exchange Server Enterprise - LSA	2	Servidor
5	AAA-11824	Office 365 Educacional A3 por usuário	500	Usuário
6	AAA-03788	Windows Server CAL - CALSA	500	Usuário
7	AAA-04625	Skype for Business Server - LSA	1	Servidor
8	AAA-03985	System Center Configuration Manager CAL - MLSA	500	Usuário
9	-	Consultoria Técnica Especializada	1.000	UST



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

B.2. Superintendência de Administração do MF - MG



Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Seges
Secretaria de Gestão

Consultas

Ambiente: **PRODUÇÃO** **Visualizar Item SRP** 03/09/2018 17:15:35

Órgão: 25000 - MINISTERIO DA FAZENDA UASG Gerenciadora: 170085 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - MG

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº da Licitação: 00006/2017 Nº da IRP: 00002/2017 Nº do Processo: 10680000313201766

Nº do Item: 40 Tipo do Item: Material Item: 150830 - SOFTWARE

Descrição Detalhada
SOFTWARE, NOME SOFTWARE - Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a aquisição e renovação de software Microsoft e fornecimentos de serviços técnicos especializados aos softwares Microsoft, para atendimento às necessidades de atualização tecnológica do parque de softwares sob a gestão da COGTI, SPOA/SE-MF, STN, ESAF e BACEN, conforme especificações, quantitativos e outros detalhes constantes do Edital do Pregão Eletrônico 006/2017/SAMF-MG e seus Anexos.

Quantidade Publicada: 102 Unidade de Fornecimento: Unidade

Detalhes do Item | Solicitações do Item | UASGs do Item | **Fornecedores do Item**

Classificação	Fornecedor	Marca do Material	Quantidade Homologada	Quantidade Autorizada	Valor Unitário Homologado (R\$)	Valor Unitário Renegociado (R\$)	Ação
1º	57.142.978/0001-05 - BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	MICROSOFT	102	48	35.601,2100	-	Visualizar

Pesquisar Item SRP Nova Consulta



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Processo nº 10680.000313/2017-66

**AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE SOFTWARE DA MICROSOFT
PARA UNIDADES CENTRAIS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

A Superintendência de Administração do Ministério da Fazenda em Minas Gerais da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria SAMF/MG nº 09, de 5 de janeiro de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo **menor preço por item**, em sessão pública a realizar-se no local, endereço e horários abaixo indicados.

DA SESSÃO PÚBLICA:

Prazo de Envio das Propostas:

De 23/06/2017 até 9 horas e 30 minutos de 05/07/2017.

Dia de Abertura: 05 de julho de 2017.

1. DO OBJETO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.1. O pregão eletrônico tem como objeto o **Registro de Preços** para a contratação de empresa especializada para a aquisição e renovação de software Microsoft e fornecimentos de serviços técnicos especializados aos softwares Microsoft, para atendimento às necessidades de atualização tecnológica do parque de softwares sob a gestão da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, para a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

B.3. Tribunal de Contas da União



EDITAL			
Pregão Eletrônico nº 99/2016		Data de abertura: 02/12/2016 às 14h no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
TC 029.927/2016-1	SRP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Reserva de quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Objeto: Aquisição de licenças de uso perpétuas dos <i>softwares</i> Microsoft Server, CAL Server e SQL Server, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.		Decreto 7.174? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Margem de preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor total estimado R\$ 2.845.500,71		Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input type="checkbox"/> Facultativa <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <i>Veja Seção XIII</i>
Prazo para envio da proposta/documentação: Em até 02 horas após a convocação do pregoeiro.		Impugnações Até 30/11/2016 para o endereço cpl@tcu.gov.br	
Pedidos de esclarecimentos Até 29/11/2016 para o endereço cpl@tcu.gov.br			
Documentação de habilitação (Veja Seção XII)			
Requisitos básicos <ol style="list-style-type: none">1. <u>Sicaf</u> ou documentos equivalentes2. Certidão CNJ3. Certidão Portal Transparência4. Certidão CNDT		Requisitos específicos <ol style="list-style-type: none">5. Índices de liquidez (LG, LC, SG) superiores a 1 ou patrimônio líquido superior a R\$ 284.550,076. Atestado de capacidade técnica que comprove o fornecimento de, no mínimo, 600 licenças dos <i>softwares</i> Microsoft Server, CAL Server ou SQL Server, em qualquer versão.	
Itens			
Adjudicação global. Aquisição de licenças de uso perpétuas dos <i>softwares</i> Microsoft Server, CAL Server e SQL Server, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.			
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TCU pelo endereço www.comprasnet.gov.br , selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "30001" . O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Comprasnet e também no endereço www.tcu.gov.br , opção Licitações e contratos do TCU .			



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

B.4. Ministério do Meio Ambiente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE COMPRAS E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017.
(Processo Administrativo n.º 02000.000046/2017-19)

A União, representada pelo MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, torna público por intermédio do(a) Coordenação Geral de Compras e Contratos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, sediado(a) na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", sala 620, Brasília/DF - Cep: 70068-900, que fará realizar licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 02, de 30 de abril de 2008, nº 02, de 11 de outubro de 2010, e nº 4, de 11 de setembro de 2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/09/2017

Horário: 10:00

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 440001 - Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e de subscrições de licenças de software, banco de dados e sistema operacional Microsoft, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será formada por 01 (um) grupo, contendo 14 (catorze) itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Anexo C

Cenários de licenciamento Microsoft

Licenciamento de softwares para ambiente de TI, incluindo serviços de rede, banco de dados, servidores, serviços e microcomputadores



Nossa Missão:

Fornecer soluções eficazes e inovadoras de Tecnologia da Informação e Comunicação, buscando contribuir para o sucesso e competitividade de nossos clientes através de colaboradores e parceiros altamente qualificados.

2. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

A seguir apresentamos as informações cadastrais da empresa, local de faturamento:

Empresa: LANLINK Soluções

Razão Social: LANLINK Soluções e Comercialização em Informática S/A.

CNPJ: 19.877.285/0002-52

Tel/Fax: (61) 3329-1100.

Endereço: SHN QD 02 Bloco F sala 1001, Executive Office Tower, Asa Norte.

Endereço Eletrônico (e-mail): valdinei.zimmer@lanlink.com.br

Nome: Valdinei Zimmer

Cargo: Gerente de Contas Estratégico



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Licenciamento EA - SEM NUVEM					
Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	144	R\$ 2.659,75	R\$ 383.004,00
2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36	R\$ 753,80	R\$ 27.136,80
3	76A-00031	EntCAL ALNG SA MVL DvcCAL wSrvcs	820	R\$ 1.480,37	R\$ 1.213.903,40
4	395-02504	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	5	R\$ 11.878,80	R\$ 59.394,00
5	7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2	R\$ 40.318,66	R\$ 80.637,32
6	D87-01159	VisioPro ALNG SA MVL	10	R\$ 1.638,71	R\$ 16.387,10
7	KV3-00368	WINE3perDVC ALNG SA MVL	820	R\$ 723,40	R\$ 593.188,00
					R\$ 2.373.650,62

Licenciamento EA - COM NUVEM					
Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	144	R\$ 2.659,75	R\$ 383.004,00
2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36	R\$ 753,80	R\$ 27.136,80
3	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	820	R\$ 913,45	R\$ 749.029,00
4	AAA-12434	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	820	R\$ 590,25	R\$ 484.005,00
5	395-02504	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	2	R\$ 11.878,80	R\$ 23.757,60
6	7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2	R\$ 40.318,66	R\$ 80.637,32
7	D87-01159	VisioPro ALNG SA MVL	10	R\$ 1.638,71	R\$ 16.387,10
8	KV3-00368	WINE3perDVC ALNG SA MVL	820	R\$ 723,40	R\$ 593.188,00
					R\$ 2.357.144,82

Licenciamento SELECT PLUS - SEM NUVEM					
Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00125	CISSteDCCore SNGL SA MVL 2Lic CoreLic	144	R\$ 2.533,87	R\$ 364.877,28
2	9EM-00262	WinSvrSTDCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36	R\$ 753,80	R\$ 27.136,80
3	76A-00189	EntCAL SNGL SA MVL DvcCAL wSrvcs	820	R\$ 1.560,38	R\$ 1.279.511,60
4	395-02505	ExchgSvrEnt SNGL SA MVL	5	R\$ 11.878,80	R\$ 59.394,00
5	7JQ-00355	SQLSvrEntCore SNGL SA MVL 2Lic CoreLic	2	R\$ 40.318,66	R\$ 80.637,32
6	D87-01158	VisioPro SNGL SA MVL	10	R\$ 1.638,71	R\$ 16.387,10
7	KV3-00365	WINE3perDVC SNGL SA MVL	820	R\$ 762,57	R\$ 625.307,40
					R\$ 2.453.251,50



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Licenciamento MPSA - SEM NUVEM

Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AAA-30472	CoreInfSvr Datcr Core 2 SftSA	144	R\$ 2.533,87	R\$ 364.877,28
2	AAA-28635	Win Server Std Core 2 LSA	36	R\$ 753,80	R\$ 27.136,80
3	AAA-03765	ECAL Dev CIASA	820	R\$ 1.560,38	R\$ 1.279.511,60
4	AAA-03743	Exchng Svr Ent Svr SftSA	5	R\$ 11.878,80	R\$ 59.394,00
5	AAA-03758	SQL Server Ent Core 2 SftSA	2	R\$ 40.318,66	R\$ 80.637,32
6	AAA-03917	Visio Pro Dev SftSA	10	R\$ 1.638,71	R\$ 16.387,10
7	AAA-12378	Windows E3Dvc Dev UpSA	820	R\$ 762,57	R\$ 625.307,40
					R\$ 2.453.251,50

Licenciamento MPSA - COM NUVEM

SL	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	AAA-30472	CoreInfSvr Datcr Core 2 SftSA	144	R\$ 2.533,87	R\$ 364.877,28
2	AAA-28635	Win Server Std Core 2 LSA	36	R\$ 753,80	R\$ 27.136,80
3	AAA-04151	Office 365 EntE1 User	820	R\$ 1.083,15	R\$ 888.183,00
4	AAA-03765	ECAL Dev CIASA	820	R\$ 1.560,38	R\$ 1.279.511,60
5	AAA-03743	Exchng Svr Ent Svr SftSA	2	R\$ 11.878,80	R\$ 23.757,60
6	AAA-03758	SQL Server Ent Core 2 SftSA	2	R\$ 40.318,66	R\$ 80.637,32
7	AAA-03917	Visio Pro Dev SftSA	10	R\$ 1.638,71	R\$ 16.387,10
8	AAA-12378	Windows E3Dvc Dev UpSA	820	R\$ 762,57	R\$ 625.307,40
					R\$ 3.305.798,10



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação

Licenciamento EAS - SEM NUVEM					
Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	144	R\$ 4.188,80	R\$ 603.187,20
2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36	R\$ 509,68	R\$ 18.348,48
3	76A-00025	EntCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL wSrvcs	820	R\$ 1.685,70	R\$ 1.382.274,00
4	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	5	R\$ 18.710,01	R\$ 93.550,05
5	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	2	R\$ 63.500,56	R\$ 127.001,12
6	D87-01057	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	10	R\$ 2.580,30	R\$ 25.803,00
7	KV3-00381	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL	820	R\$ 849,84	R\$ 696.868,80
					R\$ 2.947.032,65

Licenciamento EAS - COM NUVEM					
Item	Part Number	Descrição	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	9GS-00495	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	144	R\$ 4.188,80	R\$ 603.187,20
2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36	R\$ 509,68	R\$ 18.348,48
3	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	820	R\$ 1.083,15	R\$ 888.183,00
4	AAA-12434	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	820	R\$ 675,85	R\$ 554.197,00
5	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	2	R\$ 18.710,01	R\$ 37.420,02
6	7JQ-00341	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	2	R\$ 63.500,56	R\$ 127.001,12
7	D87-01057	VisioPro ALNG LicSAPk MVL	10	R\$ 2.580,30	R\$ 25.803,00
8	KV3-00381	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL	820	R\$ 849,84	R\$ 696.868,80
					R\$ 2.951.008,62



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2018

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010 e 8.538/2015, e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto

AQUISIÇÃO DE DIREITO DE ATUALIZAÇÃO (SOFTWARE ASSURANCE) E LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT DE USO DEFINITIVO (VITALÍCIA)

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME

Data: **20/12/2018**

Horário: **13h (horário de Brasília)**

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço Eletrônico

WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

Pregoeiro e Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF
CEP: 70.760-542
Telefone: (61) 2326-5159 / (61) 2326-5013
Fax: (61) 2326-5519
e-mail: cpl@cnj.jus.br

Mensagem às
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à apenação da empresa que não mantiver a proposta, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos e **a quantidade mínima de pena a ser aplicada, às condutas vedadas que sejam identificadas nesta licitação, será de 1 (um) mês.**

Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo pregoeiro.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2018

PREÂMBULO

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 48/2018, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para contratar o objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **20/12/2018**, às **13h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo n. 02830/2018, Despacho DG 0578694, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 5.450/2005, 7.174/2010 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
 - a) atendam às condições deste edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, para acesso ao sistema eletrônico (Comprasnet);
 - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no pregão eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015, sendo necessária a posterior regularização fiscal, nas condições estabelecidas no item 11.6 deste Edital, caso venha a formular lance vencedor.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

a) conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência do contrato, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

c) ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por servidor da Administração.

2.10.1. Ao longo da execução do contrato, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica licitante adjudicatária no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo ao contrato.

2.11. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, observado o seguinte:

- a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;
- c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

SEÇÃO IV – DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.

4.3. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.4. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com este Edital será desclassificada.

4.6. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

SEÇÃO V – DO ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as condições definidas na Seção IV. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir **o detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

5.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar proposta de preços, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e as especificações detalhadas do objeto, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Após a abertura, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste Edital;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

b) apresentarem, **após a fase de lances e/ou negociação**, valores unitários e/ou totais superiores aos estabelecidos no Anexo II – Estimativa de Preços.

7.3. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.4. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital;

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro; e

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor global.

8.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.5. Nesta fase, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

8.6. A etapa de lances será encerrada por decisão do pregoeiro mediante aviso de fechamento iminente.

8.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, e depois de transcorrido período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, encerrará automaticamente a recepção de lances.

8.8. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

8.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.10. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.12. Na situação de inexistência de lance inferior à menor proposta registrada, persistindo empate entre duas ou mais licitantes, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei n. 8.666/93, proceder-se-á conforme o art. 45, § 2º, da referida Lei.

SEÇÃO IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista neste item 9.1;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” deste item para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” deste item, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 11.6, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

9.2. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do artigo 5º do Decreto n. 7.174/2010, observada a seguinte ordem:

a) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

b) bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

c) bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte terão prioridade no exercício do direito de preferência, em relação às médias e grandes empresas, na hipótese de ambas atenderem ao disposto no item anterior.

9.4. O exercício do direito de preferência previsto nos itens 9.1 e 9.2 será concedido, observando-se os seguintes procedimentos, sucessivamente:

a) aplicação das regras de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte dispostas no item 9.1, quando for o caso;

b) aplicação das regras de preferência previstas no item 9.2, com a classificação das licitantes cujas propostas finais estejam situadas até dez por cento acima da melhor proposta válida, conforme o critério de julgamento, para a comprovação e o exercício do direito de preferência;

c) convocação das licitantes classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, "a", na ordem de classificação, para que possam oferecer nova proposta para igualar ou superar a melhor proposta válida, caso em que será declarada vencedora do certame;

d) caso a preferência não seja exercida na forma da alínea anterior, por qualquer motivo, serão convocadas as empresas classificadas que estejam enquadradas no item 9.2, "b", na ordem de classificação, para a comprovação e o exercício do direito de preferência, aplicando-se a mesma regra para o item 9.2, "c", caso esse direito não seja exercido.

9.5. Após a fase de lances, as empresas licitantes deverão permanecer logadas no sistema eletrônico para que o Pregoeiro possa convocar, na ordem de classificação e por meio do "chat", as proponentes cujos valores para o item estejam situados no intervalo percentual de dez por cento previstos no item 9.4, "b", observado o seguinte procedimento:

a) questionamento visando identificar aquelas que porventura preencham as condições listadas no item 9.2;

b) convocação para informar qual das condições do item 9.2 é atendida por sua proposta, no prazo de 5 (cinco) minutos para resposta, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

9.6. Na hipótese de mudança da licitante classificada em primeiro lugar, em razão de manifestação de atendimento a alguma das condições listadas no item 9.2,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a mesma será convocada, pelo “chat”, e terá o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar proposta igual ou inferior à da licitante que apresentou originalmente o melhor lance, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.

9.7. A comprovação do atendimento ao PPB ou aos serviços com tecnologia desenvolvida no país será feita mediante apresentação do documento comprobatório da habilitação à fruição dos incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto n. 5.906, de 26 de setembro de 2006, ou pelo Decreto n. 6.008, de 29 de dezembro de 2006 e será feita:

a) por meio de consulta ao sítio eletrônico oficial do Ministério da Ciência e Tecnologia – MCTI ou da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA; ou

b) por documento expedido para esta finalidade pelo Ministério da Ciência e Tecnologia - MCTI ou pela SUFRAMA ou por outro órgão ao qual seja legalmente atribuída tal competência, mediante solicitação da licitante.

9.8. Não serão aceitos como meio de comprovação documentos e/ou declarações emitidas pela própria licitante ou pelo fabricante.

9.9. Na hipótese em que nenhuma das licitantes preencha os requisitos elencados nos itens 9.1 e 9.2 prevalecerá o resultado inicialmente apurado pelo sistema eletrônico.

SEÇÃO X – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, **de forma integral**, via sistema eletrônico (ComprasNet), como anexo, proposta de preços **ajustada ao menor lance**, elaborada de acordo com o disposto nesta Seção, na Seção IV e com os Anexos I e II do Edital, bem como os documentos de habilitação constantes da Seção XI, no prazo máximo de **2 (duas) horas, contadas da solicitação do Pregoeiro**.

10.2. O prazo previsto no item 10.1 poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

10.3. Caso o Pregoeiro suspenda a sessão na fluência do prazo de envio da documentação, a contagem do referido prazo ficará suspensa até que a sessão seja reiniciada.

10.4. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura do contrato, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida, com poderes para assinatura do instrumento, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição dos valores unitário, em algarismos, e total, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, prazos de entrega e de vigência das licenças, e demais características dos produtos ofertados;

f) documento que deverá conter a(s) especificação(ões) técnica(s) detalhada(s) do(s) produtos(s) cotado(s), comprovada(s) por meio de documentos oficiais do fabricante, como fôlderes, catálogos, manuais ou impressão de páginas do fabricante na Internet;

g) declaração de que a licitante está autorizada a comercializar produtos Microsoft Enterprise Agreement for Government.

10.5. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

10.6. O pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance, quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado para a contratação.

10.6.1. Tão logo a proposta ajustada seja enviada pelo licitante e recebida no sistema eletrônico, o pregoeiro poderá dar prosseguimento ao certame.

10.6.2. Conforme previsto no §3º do artigo 43 da Lei n. 8.666/1993, na proposta ajustada, o licitante poderá esclarecer ou complementar a instrução do processo, mas não poderá incluir documentos novos ou informações que deveriam ter constado na proposta original. Exclusivamente para fins de instrução da proposta ajustada, não serão considerados novos, os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

10.6.3. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

10.7. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

10.8. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero.

10.9. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

10.10 Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

SEÇÃO XI – DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

Habilitação jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade fiscal e trabalhista

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Qualificação econômico-financeira

j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Declarações exigidas

k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);

l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

11.2. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 11.1, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

11.3. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio www.tst.jus.br a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

11.4. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 10.1 sob pena de inabilitação.

11.5. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 11.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.
- 11.8. A licitante que apresentar documentação em desacordo com este Edital será inabilitada.
- 11.9. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste Edital, apresentar **o menor valor para o grupo**.

SEÇÃO XII – DOS RECURSOS

- 12.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer durante a sessão pública, em campo próprio no sistema eletrônico.
- 12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso.
- 12.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 12.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

SEÇÃO XIII – DO ENCAMINHAMENTO DOS ORIGINAIS DA PROPOSTA VENCEDORA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13. A critério do Pregoeiro, a licitante vencedora poderá ser convocada a encaminhar, no prazo de **3 (três) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro**, à Comissão Permanente de Licitação do CNJ, localizada no SEPN 514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, os originais dos documentos necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa, de acordo com as Seções X e XI, **ressalvadas as declarações constantes das alíneas “k”, “l” e “m” do item 11.1 da Seção XI, firmadas em campo próprio no sistema eletrônico**.

SEÇÃO XIV – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14. A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral do Conselho Nacional de Justiça, depois de decididos eventuais recursos.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

SEÇÃO XV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

15. A adjudicatária ficará obrigada a:
- a) assinar o contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação;
 - b) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, na proposta e no contrato;
 - c) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura do contrato, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;
 - c.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado.
 - d) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa.

SEÇÃO XVI – DAS SANÇÕES

- 16.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

- 16.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais penalidades legais, aquele que:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- a) não assinar o contrato quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;
- d) retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;
- e) não manter a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, sem prejuízo do disposto nos itens 16.1 e 16.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa, nos casos previstos nos Anexos I e III do Edital;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do item 16.3 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

16.5. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

16.6. *Ad cautelam*, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

16.7. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

16.8. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

SEÇÃO XVII – DO RECEBIMENTO

17.1. O objeto desta licitação, observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será recebido da seguinte forma:



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

a) Provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega das licenças ao CNJ, por comissão especialmente designada pelo Contratante;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, mediante emissão de nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo Contratante, após a certificação de que o acesso às licenças e às atualizações pelo período de 3 (três) anos foi devidamente providenciado junto à fabricante dos softwares (Microsoft) e apresentação da nota fiscal pela Contratada.

17.2. Os recebimentos referentes à segunda e terceira parcelas serão realizados mediante emissão do recebimento definitivo por comissão especialmente designada pelo CNJ, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal de faturamento pela Contratada.

17.3. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a Contratada obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

17.4. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

SEÇÃO XVIII – DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, será efetuado mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada.

18.2. O pagamento será realizado em 3 (três) parcelas anuais de igual valor, de acordo com o disposto na Tabela 3 do Anexo I – Termo de Referência.

18.3. A Contratada não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo do contrato.

18.4. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, no contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e, nesse caso, o prazo previsto no item 18.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- 18.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 18.6. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela Contratada no Protocolo do CNJ.
- 18.7. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços.
- 18.8. A não manutenção das condições de habilitação pela Contratada não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

SEÇÃO XIX – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001 – Apreciação e Julgamento de Processos Disciplinares e Administrativos (Ações de Informática), Natureza da Despesa 4.4.90.40 – Aquisição de Software.

SEÇÃO XX – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

20. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

SEÇÃO XXI – DA ASSINATURA DO CONTRATO

- 21.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, do instrumento contratual, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.
- 21.2. Impreterivelmente dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.
- 21.3. A licitante vencedora deverá assinar, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob as penas previstas na legislação, o instrumento contratual, mediante uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

21.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

21.5. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XXII – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

22. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SEÇÃO XXIII – DO REAJUSTE

23. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

SEÇÃO XXIV – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

24.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

24.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.

SEÇÃO XXV – DA RESCISÃO DO CONTRATO

25.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida no contrato, por parte da Contratada, assegurará ao CNJ o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

25.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão do contrato:

a) atraso injustificado na execução do objeto, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao CNJ;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do CNJ.

25.3. Caso a Contratada venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a Contratada mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

25.4. Ao CNJ é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do Pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: cpl@cnj.jus.br.

26.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico cpl@cnj.jus.br.

26.5. O pregoeiro decidirá sobre a impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

26.6. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

SEÇÃO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SEP/514, Bloco B, Lote 7, Sala 1, Asa Norte, Brasília – DF, CEP 70.760-542, nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.cnj.jus.br/transparencia.

27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

27.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

27.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

no sistema eletrônico.

27.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: www.cnj.jus.br/transparencia.

27.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante do contrato.

27.7. O pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

27.8. O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

27.9. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).

27.10. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis n. 8.078/1990 e 10.406/2002, as regras de escrituração baixadas pelo Departamento Nacional do Registro do Comércio e pelo Conselho Federal de Contabilidade, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 3 de dezembro de 2018.

Johanness Eck
Diretor-Geral
Portaria n. 89/2018



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2018
ANEXO I DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 18)

1. OBJETO (Art. 18, § 3º, I)

1.1 Definição (Art. 18, § 3º, I)

Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), conforme detalhamento constante da Tabela 1.

Tabela 1. Licenças

Grupo	Item	Part Number	Descrição	Qtd.
1	1	9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	144
	2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36
	3	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
	4	AAA-12434	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
	5	395-02504	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	2
	6	7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2
	7	D87-01159	VisioPro ALNG SA MVL	10
	8	KV3-00368	WINE3perDVC ALNG SA MVL	820

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 3º, II)

2.1 Motivação (Art. 18, § 3º, II, a)

2.1.1. O CNJ possui atualmente um parque computacional diversificado de equipamentos de



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

informática divididos em estações de trabalho, notebooks e servidores de rede de dados utilizados como concentradores dos serviços corporativos. A integração desse conjunto de microcomputadores, por meio da utilização de softwares, sistemas e aplicativos, permite a obtenção dos diversos serviços que interligam a comunicação e subsidiam os trabalhos dos usuários deste Conselho.

2.1.2. Os sistemas desenvolvidos e mantidos pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI), como também os serviços de diretório, correio eletrônico, banco de dados, ferramentas de colaboração e sistemas operacionais dos servidores de rede de dados e dos usuários finais têm como alicerce a família de softwares Microsoft.

2.1.3. Em média, a Microsoft lança novas versões dos produtos a cada três anos (período equivalente ao ciclo de vida das modalidades de licenciamento com o SA). Historicamente o Microsoft Office teve versões lançadas em 1995, 1997, 2000, 2003, 2007, 2010, 2013 e 2016. Na modalidade Select sem o SA, sempre que se deseje usufruir de uma nova versão, é necessário efetuar a aquisição das licenças novamente.

2.1.4. A necessidade de manter o parque atualizado decorre das seguintes razões:

2.1.4.1. Com relação aos equipamentos servidores de rede de dados: prover atualizações de segurança com o objetivo de resguardar o sistema de armazenamento e o funcionamento das informações corporativas; e proporcionar o usufruto/disponibilização de novas funcionalidades/capacidades para os serviços de rede de dados, com o objetivo de atender às necessidades e expectativas dos usuários por meio da oferta de tecnologias compatíveis com as utilizadas no mercado; e

2.1.4.2. Com relação aos microcomputadores: preservar a compatibilidade com os servidores de rede de dados e com novos equipamentos/softwarees adquiridos; e, em segundo lugar, proporcionar o usufruto/disponibilização de novas funcionalidades para os softwares. Exemplificando a questão da compatibilidade, o Outlook 2003 apresenta falhas ao funcionar em conjunto com o servidor de correio eletrônico (Exchange) versão 2010, e os novos microcomputadores disponibilizados no mercado



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

não possuem hardware que funcione perfeitamente com o Windows XP, ocasionando falhas e subutilização dos recursos físicos.

2.2 Objetivos (Art. 18, § 3º, II, b)

2.2.1. O objetivo desta contratação é manter e modernizar o parque tecnológico do CNJ de forma a atender a demanda dos usuários de serviços de TI por meio da oferta de aplicativos e sistemas operacionais atualizados do fabricante Microsoft.

2.3 Benefícios (Art. 18, § 3º, II, c)

2.3.1. A aquisição de licenças de Software visa atender as diversas áreas do Conselho Nacional de Justiça, modernizar e padronizar o parque computacional, que impõe compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, além de manter e melhorar qualitativamente e quantitativamente os serviços disponibilizados pelo CNJ, modernização contínua dos programas por meio das atualizações oferecidas pelo fabricante, executar as atividades e produção de trabalho com qualidade e eficiência, aumentando o nível de segurança e confiabilidade.

2.4 Alinhamento Estratégico (Art. 18, § 3º, II, d)

2.4.1. Dentre os Objetivos Estratégicos estabelecidos na Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação – ENTIC (Resolução 211/2015), a solução encontra-se alinhada com os seguintes tópicos:

1. Objetivo 2 - Prover Infraestrutura de TIC apropriada às demandas judiciais e administrativas; e
2. Objetivo 9 – Primar pela satisfação dos usuários.

2.4.2. No que tange aos Objetivos Estratégicos estabelecidos pelo Planejamento Estratégico de TIC do CNJ (Portaria nº 85 de 8 de julho de 2016), a solução encontra



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

alinhamento com o objetivo OE7 – Prover infraestrutura tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas.

2.5 Referência aos Estudos Preliminares (Art. 18, § 3º, II, e)

2.5.1. Este Termo de Referência foi elaborado considerando o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) encaminhado pelo Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) e os Estudos Preliminares incluídos no processo SEI nº 02830/2018.

2.6 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 18, § 3º, II, f)

2.6.1. Levando em consideração o número de estações conectadas à rede do CNJ e o número de computadores desktops e notebook disponibilizados aos usuários, foram estimados os quantitativos da tabela 1, onde está enumerado o conjunto dos softwares Microsoft necessários ao cumprimento da função institucional deste Conselho.

2.6.2. O pacote com maior demanda inclui o Enterprise CAL por Dispositivo e Office Professional Plus SA, utilizado por todos os usuários e colaboradores do CNJ, e contém, dentre outros, produtos como o Sistema Operacional Windows, antivírus, o Office Professional e Active Directory, indispensáveis para o pleno funcionamento de todas as seções e unidades deste Conselho, totalizando 820 licenças/usuários.

2.6.3. Também são previstos softwares de uso específico a algumas seções como o Visio Professional (criação de diagrama e mapeamento de processos), sendo 3 (três) licenças para Seção de Gestão de Processos, 3 (três) para o DGE, 1 (uma) Seção de Segurança da Informação, 2 (duas) para Corregedoria e 1 (uma) para Gabinete.

2.6.4. Completam a demanda pacotes de softwares de administração e monitoramento da infraestrutura do parque computacional como o Windows Server Datacenter e Standard (pacote para servidores de rede de dados), Exchange Server Enterprise (pacote de software para gerenciamento de e-mails, calendário, agenda corporativa, dentre outros), e SQL Server (Sistema de gerenciamento de Banco de Dados), conforme detalhamento constante da Tabela 2.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Tabela 2. Quantitativos

Licença	Quantidade de Cores licenciáveis	Quantidade de licenças necessárias
Core Infrastructure Server Suite Datacenter	288	144
Windows Server Standard Edition	72	36
Sql Server Enterprise Core	4	2
Licença	Quantidade de instâncias licenciáveis	Quantidade de licenças necessárias
Exchange Server	2	2

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 18)

3.1 Natureza do Objeto (Art. 18, § 3º, II, h)

3.1.1. O objeto a ser contratado possui características comuns e usuais encontradas atualmente no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.

3.1.2. Verifica-se que o objeto contempla o direito de atualização (Software Assurance) e aquisição de licenças Microsoft de uso definitivo (vitalícia).

3.1.3. O objeto não guarda relação direta com a prestação de serviço, pois se destina a atender uma necessidade pontual.

3.2 Parcelamento e Adjudicação do Objeto (Art. 18, § 3º, II, i)

3.2.1. O objeto a ser contratado é composto por vários itens, o que permite o parcelamento.

3.2.2. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto é composto por licenças de um único fabricante (Microsoft). Assim, buscando atender a demanda de provisão da continuidade operacional dos serviços de tecnologia da informação, foram elencadas as seguintes justificativas para o agrupamento dos itens que compõem o objeto:

3.2.2.1. A entrega parcial da solução não atende integralmente o objetivo do projeto,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

visto que a solução contempla uma série de ferramentas que englobam soluções e serviços integrados e interdependentes;

3.2.2.2. A adjudicação por itens potencializaria o risco de problemas associados à entrega, ao atraso no pedido do fabricante, entre outros;

3.2.2.3. A adjudicação por itens traria ao CNJ um maior custo operacional para acompanhamento e gerenciamento dos contratos, além de dificultar o controle do Software Assurance, pois cada licença teria seu próprio período de garantia;

3.2.2.4. Redução de conflitos operacionais entre as possíveis Contratadas, que podem resultar na possibilidade de descontinuidade do ambiente do CNJ; e

3.2.2.5. Trata-se de softwares de um mesmo fabricante, portanto o agrupamento não acarretará em prejuízo ao caráter competitivo da licitação.

3.2.3. Conclui-se que o agrupamento dos itens foi realizado com o intuito de reduzir os custos e riscos da solução em não atender as necessidades apresentadas ou o objetivo da contratação, portanto a adjudicação deve ser realizada de forma global, ou seja, o objeto da contratação deverá ser adjudicado a um único fornecedor.

3.3 Modalidade, Tipo de Licitação e Critérios de Habilitação (Art. 18, § 3º, II, j)

3.3.1. Verifica-se que o objeto pretendido é oferecido por muitos revendedores no mercado de TIC, e apresenta características padronizadas e usuais. Assim, pode-se concluir que o objeto é comum e, portanto, a melhor opção é a utilização da modalidade “Pregão” sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica e do tipo “Menor Preço”.

3.3.2. PROPOSTA TÉCNICA: documento que deverá conter a(s) especificação(ões) técnica(s) detalhada(s) do(s) produtos(s) cotado(s), comprovada(s) por meio de documentos oficiais do fabricante, como fôlderes, catálogos, manuais ou impressão de páginas do fabricante na Internet.

3.3.2.1. A proposta deverá conter valores iguais para as três parcelas, uma a cada ano.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.3.3. A licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, declaração comprovando que está autorizada a comercializar produtos Microsoft Enterprise Agreement for Government.

3.3.3.1. A política de licenciamento por volume adotada pela Microsoft permite que apenas empresas credenciadas possam oferecer seus produtos nessa modalidade. Assim, esta exigência é justificada para garantir que o fornecimento seja feito por empresas credenciadas e que tenham legitimidade para participar do certame.

3.4 Impacto Ambiental (Art. 18 , §3º, II, “k”)

3.4.1. Por se tratar da aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), a execução do objeto pretendido não acarretará impactos ambientais relevantes e não aumentará de forma substancial o consumo de energia.

3.4.2. Não existe necessidade de adequação do ambiente. O CNJ já possui infraestrutura física para instalação do software pretendido.

3.5 Conformidade Técnica e Legal (Art. 18, § 3º, II, I)

3.5.1. No escopo desta contratação, não foram identificados regulamentos técnicos que precisam ser observados.

3.6 Obrigações do Contratante (Art. 18, § 3º, II, m)

3.6.1. Efetuar os pagamentos à Contratada, após a emissão do termo de recebimento definitivo e da Nota Técnica de Atesto;

3.6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Termo de Referência, do Edital e do contrato deles decorrentes, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento do mesmo e da proposta;

3.6.3. Proporcionar todas as facilidades legais indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.6.4. Aplicar as sanções conforme o previsto no contrato, assegurando à Contratada o contraditório e ampla defesa; e

3.6.5. Prestar, por meio de seu Gestor do Contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao(s) serviço(s) contratado(s) que venham a ser solicitados pela Contratada.

3.7 Obrigações da Contratada (Art. 18, § 3º, II, m)

3.7.1. Fornecer o objeto conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e na Proposta;

3.7.2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos softwares (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

3.7.3. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico do CNJ sobre mudança ou atualização que houver no serviço de subscrição;

3.7.4. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico do CNJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

3.7.5. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

3.7.6. A contratada deverá manter-se, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disciplina o art. 55, XIII da lei 8666/93;

3.7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

3.7.8. Reportar formal e imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do(s) serviço(s);

3.7.9. Caso disponibilize as licenças por meio de seriais para download, via portal web, comunicar ao CNJ, quando da sua efetiva disponibilização, por meio de documento protocolado no CNJ, a entrega do objeto;

3.7.10. Providenciar, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, o acesso à página eletrônica mantida pelo fabricante dos softwares (Microsoft) bem como permissões para visualização das licenças disponíveis, download dos respectivos softwares e de todas e quaisquer atualizações para usuários indicados pelo Contratante;

3.7.11. Fornecer os softwares, licenças e chaves de ativação nas versões indicadas ou mais recentes a critério do Contratante, em caráter de uso definitivo, conforme as quantidades definidas, observando todas as especificações técnicas consignadas no termo de referência;

3.7.12. Fornecer, sem ônus adicional, sempre que forem disponibilizadas pelo fabricante, todas as atualizações que visem corrigir problemas ou implementar melhorias nos produtos contratados;

3.7.13. Repassar ao Contratante todas as vantagens promocionais oferecidas pelo fabricante dos softwares que impactem o objeto;

3.7.14. Dar conhecimento ao Contratante quanto às informações referentes a novas versões e releases dos softwares adquiridos que sejam lançadas no mercado; e

3.7.15. Fornecer documentação comprobatória dos produtos e serviços adquiridos, assim como todos os benefícios decorrentes da contratação sob a modalidade Enterprise Agreement.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, § 3º, III)

4.1 Forma de Execução e de Gestão do Contrato (Art. 18, § 3º, III, a)

Principais Papéis (Art. 18, § 3º, III, a, 1)

4.1.1. A execução do(s) serviço(s) contratado(s) pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

a. Patrocinador da Contratação: é o titular da área demandante, responsável por representar os interesses do CNJ no contexto desta contratação, pela aprovação da necessidade e, por fim, pela negociação das ações necessárias para que os objetivos sejam alcançados;

b. Gestor do Contrato: servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato; e

c. Fiscal Administrativo do Contrato: servidor representante da Área Administrativa, indicado pela respectiva autoridade competente para fiscalizar o Contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.

Dinâmica da Execução (Art. 18, § 3º, III, a, 2)

4.1.2. Local e prazo de entrega:

4.1.2.1. Os softwares deverão ser entregues na Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) com seus respectivos seriais, por meio de portal web (para download) ou em mídia, no Conselho Nacional de Justiça, localizado na SEPN 514, Lote 07, Bloco B, Brasília-DF, CEP 70760-542, no horário compreendido entre 12h e 19h, de segunda a sexta-feira; e

4.1.2.2. Os softwares deverão ser entregues conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.1.2.3. A Contratada deverá comunicar ao CNJ, por meio de documento protocolado no CNJ, a entrega do objeto quando da sua efetiva disponibilização.

4.1.3. Garantia Técnica

4.1.3.1. A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de software durante o período de garantia.

Cronograma de Execução:

4.1.4. A tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas tem como referência inicial o fim da etapa anterior:

Tabela 3. Cronograma de execução

Etapa	Descrição	Prazo
01	Assinatura do contrato	Prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação
02	Entrega das licenças de software	As licenças deverão ser entregues em até 30 (trinta dias) corridos contados a partir da assinatura do contrato
03	Pagamento da primeira parcela	a) emissão do recebimento provisório por comissão especialmente designada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega das licenças. A Contratada deverá comunicar ao CNJ, por meio de documento protocolado no CNJ, a entrega do objeto quando da sua efetiva disponibilização. b) emissão do recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias corridos por comissão especialmente designada pelo Contratante, após a certificação de que o acesso às licenças e às atualizações pelo período de 3 (três) anos foi devidamente providenciado pela Contratada junto à fabricante dos softwares (Microsoft). c) emissão da nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal pela Contratada.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

04	Pagamento da segunda e terceira parcela	<p>a) emissão do recebimento definitivo por comissão especialmente designada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal de faturamento pelo fornecedor. A nota fiscal deve ser protocolada no CNJ no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento anual ou, a critério do Contratante, poderá ser protocolada em até 45 dias antes da data de encerramento anual, para fins de fechamento do ano orçamentário.</p> <p>b) emissão da nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal pela Contratada.</p>
04	Fim do prazo da subscrição de software	36 (trinta e seis) meses, contados após a disponibilização das licenças.

Recebimento do Objeto

4.1.5. Para a primeira parcela:

4.1.5.1. Emissão do recebimento provisório por comissão especialmente designada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega das licenças. A Contratada deverá comunicar ao CNJ, por meio de documento protocolado no CNJ, a entrega do objeto quando da sua efetiva disponibilização;

4.1.5.2. Emissão do recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias corridos por comissão especialmente designada pelo Contratante, após a certificação de que o acesso às licenças e às atualizações pelo período de 3 (três) anos foi devidamente providenciado pela Contratada junto à fabricante dos softwares (Microsoft);



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.1.5.3. Emissão da nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal pela Contratada.

4.1.6. Para a segunda e terceira parcelas:

4.1.6.1. Emissão do recebimento definitivo por comissão especialmente designada pelo Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal de faturamento pelo fornecedor. A nota fiscal deve ser protocolada no CNJ no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de encerramento anual ou, a critério do Contratante, poderá ser protocolada em até 45 dias antes da data de encerramento anual, para fins de fechamento do ano orçamentário.

4.1.6.2. Emissão da nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo Contratante, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento definitivo e apresentação da nota fiscal pela Contratada.

Forma de Pagamento (Art. 18, § 3º, III, a, 7)

4.1.7. O pagamento será efetuado em três parcelas anuais pelo Conselho Nacional de Justiça, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e Nota Técnica de Atesto correspondente, mediante crédito em conta corrente da Contratada, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e da prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; e
b. Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

4.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.1.9. O aceite provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e a segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou contrato.

Instrumentos Formais de Solicitação do(s) Bens e/ou Serviço(s) (Art. 18, § 3º, III, a, 3)

4.1.10. A assinatura do contrato será o instrumento formal do CNJ de solicitação dos bens pertencentes ao escopo desta contratação.

Direitos de Propriedade Intelectual (Art. 18, § 3º, III, a, 9)

4.1.11. Esse requisito não se aplica ao contexto desta contratação, uma vez que o objeto se refere ao fornecimento de softwares, cujos direitos autorais do fabricante são resguardados por legislação nacional e internacional.

4.2 Penalidades (Art. 18, § 3º, III, a, 11)

4.2.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a Contratada ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

4.2.1.1. Advertência;

4.2.1.1.1. A Contratada será notificada formalmente pelo CNJ em caso de descumprimento de obrigação contratual e terá que apresentar as devidas



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

justificativas em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação; e

4.2.1.1.2. Caso não haja manifestação dentro desse prazo ou o CNJ entenda serem improcedentes as justificativas apresentadas, a Contratada será advertida.

4.2.1.2. Multa de:

a) 0,20% (zero vírgula vinte por cento) por dia, calculado sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega do objeto, limitada à incidência a 20 (vinte) dias corridos;

a.1) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pela Administração, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; e

a.2) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pela Administração, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação.

4.2.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades legais; e

4.2.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.2.2. As sanções previstas nos itens "4.2.1.1", "4.2.1.3" e "4.2.1.4" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

4.2.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à contratada ou cobrado judicialmente.

4.2.4. Excepcionalmente, ad cautelam, o CNJ poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

4.3 Vigência

4.3.1. O contrato terá vigência de 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.2. A vigência das licenças Microsoft será de 36 (trinta e seis) meses a contar da disponibilização pelo fabricante.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2018
ANEXO II DO EDITAL**

A) ESTIMATIVA DE PREÇOS

GRUPO 1	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ADMITIDO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ADMITIDO (R\$)
	1	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	Un	144	2.659,75	383.004,00
	2	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	Un	36	753,80	27.136,80
	3	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	Un	820	913,45	749.029,00
	4	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	Un	820	590,25	484.005,00
	5	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	Un	2	11.878,80	23.757,60
	6	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	Un	2	40.318,66	80.637,32
	7	VisioPro ALNG SA MVL	Un	10	1.638,71	16.387,10
	8	WINE3perDVC ALNG SA MVL	Un	820	723,40	593.188,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO ADMITIDO PARA O GRUPO 1						2.357.144,82

B) PROPOSTA PREÇOS (MODELO)

GRUPO (...)	ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
	(...)	(...)	(...)	(...)	(algarismos)	(algarismos)
VALOR TOTAL DO GRUPO ... (R\$)			<i>(algarismos e extenso)</i>			



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2018

ANEXO III DO EDITAL – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n. 48/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 02830/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP/514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa _____, com sede _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, _____, RG n. _____ e CPF n. _____, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 48/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia ____ de _____ de 2018, e a respectiva homologação, conforme Despacho _____ do Processo n. 02830/2018, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme especificações do Termo de Referência, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações;
- c) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização da execução do objeto;
- d) exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;
- e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- f) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;
- g) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) fornecer o objeto conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, contrato e em seus anexos, bem como as contidas em sua Proposta;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- b) fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos softwares (manuais, termos de garantia, entre outros), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;
- c) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor ou responsável técnico do **CONTRATANTE** sobre mudança ou atualização que houver no serviço de subscrição;
- d) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor ou responsável técnico do **CONTRATANTE** todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;
- e) manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- f) reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;
- h) caso a **CONTRATADA** disponibilize as licenças por meio de seriais para download, via portal web, comunicar ao **CONTRATANTE**, quando da sua efetiva disponibilização, por meio de documento entregue no protocolo do **CONTRATANTE**;
- i) providenciar, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, o acesso à página eletrônica mantida pelo fabricante dos softwares (Microsoft) bem como permissões para visualização das licenças disponíveis, download dos respectivos softwares e de todas e quaisquer atualizações para usuários indicados pelo **CONTRATANTE**;
- j) fornecer os softwares, licenças e chaves de ativação nas versões indicadas ou mais recentes, a critério do **CONTRATANTE**, em caráter de uso definitivo, conforme as quantidades definidas, observando todas as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência;



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

- k) fornecer, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, sempre que forem disponibilizadas pelo fabricante, todas as atualizações que visem corrigir problemas ou implementar melhorias nos produtos adquiridos;
- l) repassar ao **CONTRATANTE** todas as vantagens promocionais oferecidas pelo fabricante dos softwares que impactem o objeto;
- m) dar conhecimento ao **CONTRATANTE** quanto às informações referentes a novas versões e releases dos softwares adquiridos que sejam lançadas no mercado;
- n) fornecer documentação comprobatória dos produtos e serviços adquiridos, assim como todos os benefícios decorrentes da contratação sob a modalidade *Enterprise Agreement*;
- o) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disciplina o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
- p) apresentar, no protocolo do **CONTRATANTE**, as notas fiscais contendo a discriminação exata dos produtos que compõem o objeto.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Os softwares deverão ser entregues ao **CONTRATANTE** com seus respectivos seriais, por meio de portal web (para download) ou em mídia, no endereço localizado na SEPN 514, Lote 07, Bloco B, Brasília-DF, CEP 70760-542, no horário compreendido entre 12h e 19h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo primeiro – Os softwares deverão ser entregues conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE**, por meio de documento protocolado, a entrega do objeto quando da sua efetiva disponibilização.

DA GARANTIA TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA – A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de *software* durante o período de garantia.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA – O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), conforme discriminado no seu Anexo.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA OITAVA – Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega das licenças ao **CONTRATANTE**, por comissão especialmente por ele designada;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, mediante emissão de nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo **CONTRATANTE**, após a certificação de que o acesso às licenças e às atualizações pelo período de 3 (três) anos foi devidamente providenciado junto à fabricante dos softwares (Microsoft) e apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – Os recebimentos referentes à segunda e terceira parcelas serão realizados mediante emissão do recebimento definitivo por comissão especialmente designada pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal de faturamento pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZ – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40,



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas anuais de igual valor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da Nota Técnica de Atesto correspondente, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo terceiro - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DOZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: _____, Naturezas da Despesa: _____, _____ e _____, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. _____, datada de ____ de ____ de ____.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega do objeto, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pelo **CONTRATANTE**, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; e

b.1.2) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação.

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo segundo – O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo terceiro - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto - *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto – Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE – Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Parágrafo único – Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS – Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZESSETE – O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ressalvado o prazo de vigência das licenças, que será de 36 (trinta e seis) meses a contar da disponibilização pelo fabricante.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZOITO – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZENOVE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E UM – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Brasília, de de 2018.

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Johaness Eck
Diretor-Geral



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

**ANEXO DO CONTRATO N. ____/2018,
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA
_____, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA (Pregão Eletrônico n.
48/2018 – Processo Administrativo/CNJ
n. 02830/2018).**

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

GRUPO					
Item	Descrição	Un.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA N. 89 , DE 13 DE setembro DE 2018

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 9º da Lei n. 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JOHANESS ECK, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral, nível CJ-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro DIAS TOFFOLI

Assinatura manuscrita em azul do Ministro Dias Toffoli.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 29 , DE 15 DE Março DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e com base no inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear VÂNIA ALVES DE SOUZA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Conselho, para ocupar o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nível CJ-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Ministro RICARDO LEWANDOWSKI



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 120 DE 28 DE MARÇO DE 2016

Designa Pregoeira do Conselho Nacional de Justiça

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com fundamento na Portaria n. 112, de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Vânia Alves de Souza, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula 1286, para exercer as funções de Pregoeira no Conselho Nacional de Justiça.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 29/03/2016, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0102432** e o código CRC **6E6EED4C**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 218 DE 07 DE JUNHO DE 2016

Designa servidora para exercer a função de Pregoeira do Conselho Nacional de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com fundamento na Portaria n. 112, de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Elisa Barro Horsth, Técnica Judiciária, Área Administrativa, matrícula nº 1943, para exercer as funções de Pregoeira no Conselho Nacional de Justiça.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fabyano Alberto Stalschmidt Prestes

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **FABYANO ALBERTO STALSCHMIDT PRESTES, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 08/06/2016, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0135743** e o código CRC **5DB76C1A**.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 118 DE 16 DE ABRIL DE 2018

Designa servidor para exercer a função de Pregoeiro do Conselho Nacional de Justiça.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com fundamento na Portaria CNJ nº 112, de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor Gabriel da Silva Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 2011, para exercer as funções de Pregoeiro no Conselho Nacional de Justiça.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/04/2018, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0439236** e o código CRC **470DC03A**.

01510/2016

0439236v5



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA DIRETORIA-GERAL N. 119 DE 17 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a designação da Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, nos termos do art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e com fundamento na Portaria CNJ nº 112, de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Alessandro Erik de Jesus, matrícula 1737; Ana Luiza Gama Lima de Araújo, matrícula 1966; André Luiz Rodrigues da Mota, matrícula 1710; Aline Tavares Gurgel, matrícula nº 1615; Baruc Machado Gama, matrícula 1375; Carlos Eduardo Vellozo, matrícula 1743; Cinthya Rici Coelho Borges, matrícula 1934; Cristiane Vale Sousa, matrícula 1693; Denilson de Lucena Matos, matrícula 1206; Diogo Albuquerque Ferreira, matrícula 1297; Emerson Dilamar Vendruscolo, matrícula 1783; Fernando Dias Machado, matrícula 1170; Flávio Abreu Amorim, matrícula 1882; Francisco Gonçalves de Araújo Filho, matrícula 1207; Gabriela Rezende de Oliveira, matrícula 1994; Gabriel da Silva Oliveira, 2011; Guilherme Andrade Rosa, matrícula 1670; Guilherme Coutinho de Oliveira, matrícula 1550; Izaías Alves Cardoso Filho, matrícula 1870; José dos Santos Pugas, matrícula 2013; Juliana Almeida Costa Cronemberger, matrícula 1945; Karlla Silene Lima da Cunha, matrícula 1134; Kristien de Godoi Roepke, matrícula 1929; Laerte Maurício, matrícula 1253; Leonardo Zanotteli dos Santos, matrícula 1241; Lucio Melre da Silva, matrícula 1993, Luiz Cláudio Fontoura da Cunha, matrícula 1988; Marcelo Eustáquio Soares de Lima, matrícula 1719; Marcelo Lauriano Lúcio, matrícula 1477; Marcelo Paiva Fernandes, matrícula 1656; Márcio Moreira de Sousa, matrícula 1561; Michele Roberta Pedroso dos Santos Monteiro, matrícula 1634; Octavio Oliveira dos Anjos, matrícula 1842; Otávio Nery Cipriani, matrícula 1245; Paulo Cesar de Souza Lacerda, matrícula 1925; Paulo Vitor Caixêta Ferraz, matrícula 1949; Pedro Bergamashi Val, matrícula 1269; Pedro Vinícius Ferreira Sipriano, matrícula 1845; Raquel Wanderley da Cunha, matrícula 1701; Raylla Neves Araujo, matrícula 1950; Rejane Maria Rodrigues Neves, matrícula 1735; Renato Franklin Bomfim da Silveira, matrícula 1751; Rodrigo Bonna Nogueira, matrícula 1661; Rodrigo Franco de Assunção Ramos, matrícula 1707; Sílvia Maria Guapindaia Peixoto, matrícula 1123; Silvio Rubio Simplício, matrícula 1548 e Stanlei Carvalho Silva, matrícula 1180, para prestar apoio contínuo às

atividades no âmbito da Comissão Permanente de Licitação, quando o processo licitatório for de interesse da unidade ou sempre que convocado.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Diretoria-Geral 85 (0420840).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 18/04/2018, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0439514** e o código CRC **8316D9F4**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00048/2018-000

1 - Itens da Licitação**1 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA**

Descrição Detalhada: CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic, conforme Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 144

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (144)

Grupo: G1

2 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Detalhada: WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic, conforme Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 36

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (36)

Grupo: G1

3 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Detalhada: O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, conforme Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 820

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (820)

Grupo: G1

4 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Detalhada: ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr, conforme Termo De Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 820

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (820)

Grupo: G1

5 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Detalhada: ExchgSvrEnt ALNG SA MVL, Conforme Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (2)

Grupo: G1

6 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Detalhada: SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic, conforme Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (2)

Grupo: G1

7 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Detalhada: VisioPro ALNG SA MVL, conforme TR

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 10

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (10)

Grupo: G1

8 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Detalhada: WINE3perDVC ALNG SA MVL, conforme Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 820

Unidade de Fornecimento: unidade

Local de Entrega (Quantidade): BRASÍLIA/DF (820)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	144	unidade
2	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	36	unidade
3	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	820	unidade
4	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	820	unidade
5	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	2	unidade
6	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	2	unidade
7	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	10	unidade
8	PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA	820	unidade

Proc. 312.095/2017 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº60/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº116/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR ÓRGÃOS PARTICIPANTES: 11.411,30 (onze mil, quatrocentos e onze reais e trinta centavos). VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: 1.861,50 (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Proc. 312.095/2017 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº61/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: MEDCOMERCE COMERCIAL E MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº116/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR ÓRGÃOS PARTICIPANTES: 1.173,00 (um mil, cento e setenta e três reais). VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais).

Proc. 312.095/2017 ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº62/2018, lavrada pela CÂMARA DOS DEPUTADOS e aceita pela: CIRÚRGICA BIOMÉDICA LTDA - ME. OBJETO: Fornecimento de medicamentos. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº116/2018. PRAZO DE VALIDADE: Doze meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União. VALOR ÓRGÃOS PARTICIPANTES: 63.564,00 (sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais). VALOR TOTAL PARA A CÂMARA DOS DEPUTADOS: 35.674,50 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 169/2018

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 20/11/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de analisador de energia, quadro elétrico metálico, multimetro de grandezas elétricas, transformador de corrente e supressor de surto. Total de Itens Licitados: 00009 Novo Edital: 04/12/2018 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar Zona Cívica Administrativa - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2018, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIDE - 03/12/2018) 010001-00001-2018NE0000083

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2018 - UASG 10001

Nº Processo: 296.219/2018. Objeto: Aquisição de carteira porta-documentos para uso parlamentar, carteira identidade parlamentar e plástico tipo Pola "Seal". Total de Itens Licitados: 4. Edital: 04/12/2018 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívica-administrativa - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/10001-5-00189-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/12/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 03/12/2018) 10001-00001-2018NE0000083

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2018 - UASG 020001

Nº Processo: 200007463/2018-83.
PREGÃO SISPP Nº 107/2018. Contratante: SENADO FEDERAL -CNPJ Contratado: 65865065000145. Contratado : TAHITI COMUNICACAO VISUAL COMERCIOIMPORTACAO E EXPORTA. Objeto: Fornecimento de telas de projeção. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019. Valor Total: R\$2.156,00. Fonte: 100000000 - 2018NE01129. Data de Assinatura: 03/12/2018.

(SICON - 03/12/2018) 020001-00001-2018NE0000003

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2018 - UASG 20001

Nº Processo: 00200.011314/2018. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, retirada, remanejamento e manutenção do sistema de cabeamento do Senado Federal, composto por cabos de par trançado (UTP) e cabos de fibras ópticas com respectivos conectores, tomadas e demais acessórios de instalação, abrangendo todo o complexo predial do Senado Federal e residências dos senadores, localizadas nos blocos "C", "G" e "D" da Superquadra 309 Sul, residência oficial do Presidente do Senado Federal e sítio redundante do Senado Federal, hospedado no Datacenter da Câmara dos Deputados, durante 30 (trinta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 13. Edital: 04/12/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Senado Federal - Via N2, Bloco 16, 1º Pavimento, Sala 10, Plano Piloto - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/20001-5-00127-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e/ou CATSER e as constantes do edital prevalecerão as últimas.

VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM
Pregoeiro

(SIASGnet - 03/12/2018) 20001-00001-2018NE0000003

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2018/0034. Processo: 200.004967/2018-41. Firmada com a empresa UNIMAX TRADING LTDA - ME. CNPJ: 19.055.322/0001-66. Modalidade: Pregão Eletrônico 094/2018. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para áreas administrativa, legislativa e residências oficiais (ITEM 9). Valor Total Estimado: R\$ 43.715,00. Vigência: início: 03/12/2018 - final: 02/12/2019. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Yang Yu Tien.

RETIFICAÇÃO

No D.O.U. do dia 03/12/2018, página 171, seção 3, 1º Termo Aditivo - CT2017/103, celebrado com o ANDERSON MACEDO DA ROCHA - ME. Processo: 200.009651/2018-46. Acrescente-se no objeto "Renegociação do Contrato, passando de R\$ 129.600,00 para R\$ 108.000,00".

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 86/2018

No Pregão Eletrônico supracitado foi declarada vencedora a empresa Telefônica Brasil S.A.

CEZAR AUGUSTO BARROS GADELHA
Pregoeiro

(SIDE - 03/12/2018) 040001-00001-2018NE0000001

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2017 celebrado entre o CNJ e a Unic Solutions - Comércio de Informática e Serviços de Informática LTDA-ME. CNPJ 10.258.323/0001-33. Processo: 10552/2016. Objeto: reinserção dos benefícios; repactuação de valores. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$343.848,20. Data de Assinatura: 03/12/2018. Vigência: a contar de sua assinatura, ressalvados efeitos financeiros da Cláusula Primeira. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Pedro Leandro Resende Vieira - Sócio-Diretor.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016 celebrado entre o CNJ e a Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda. CNPJ 14.181.341/0001-15. Processo: 02181/2015. Objeto: acréscimo da quantidade de bilhetes e do valor anual estimado para este item. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$2.452.500,00. Data de Assinatura: 03/12/2018. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck- Diretor-Geral; pela Contratada, Márcio André de Menezes - Procurador.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017 celebrado entre o CNJ e a Matos e Rangel LTDA - ME. CNPJ 38.055.117/0001-45. Processo: 11168/2016. Objeto: crescer 1 posto de trabalho de Revisão; prorrogar a vigência do contrato; consignar os novos valores da hora de serviço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$2.038.317,51. Data de Assinatura: 03/12/2018. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Vicente Rangel Peitudo - Sócio-Gerente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018 - UASG 40003

Nº Processo: 03735/2015. Objeto: Aquisição de direito de uso temporário (subscrição) de softwares Adobe, com direito de atualização, na modalidade ETLA, por 36 (trinta e seis) meses, conforme condições estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 04/12/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514, Bloco "b", Lote 7, Sala 01, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00043-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/12/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites': www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha..

ELISA BARROS HORSTH
Pregoeira

(SIASGnet - 03/12/2018) 40003-00001-2018NE0000001

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018 - UASG 40003

Nº Processo: 02830/2018. Objeto: Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital. . Total de Itens Licitados: 8. Edital: 04/12/2018 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sepn 514 Bloco b Sala 001, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/40003-5-00048-2018. Entrega das Propostas: a partir de 04/12/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/12/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha..

VANIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE
Pregoeira

(SIASGnet - 03/12/2018) 40003-00001-2018NE0000001

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL SECRETARIA DO TRIBUNAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato-TSE nº 108/2016, firmado entre o TSE e a MTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS LTDA, CNPJ nº 09.229.458/0001-91. OBJETO: prorrogar de 5/12/2018 a 5/12/2019 o prazo de duração do Contrato referente ao serviço de Manutenção Assistida e Suporte Técnico. FUNDAMENTO: art. 57, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 3/12/2018. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral da Secretaria em exercício, Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; e José Carlos Pereira Tormin, Diretor-Executivo, pela Contratada. PA SEI 2016.00.000012860-3.



5º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL**

Requerimento nº 955605

JORGE ANTONIO NEVES PEREIRA, Titular do 5º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei...

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, o(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, requere a este Serviço Registral - nos termos do artigo 26, da Lei nº 9514/97, a intimação do(a) Sr(a). VICENTINA DE PAULA ALMEIDA LOPES, CPF: 458.131.241-87, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 4.522,70 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta centavos), correspondente às prestações vencidas mais as que se vencerem até o pagamento, bem como, encargos contratuais e legais, além das despesas de intimação e cobrança. Tal dívida é originária da Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária registrada na matrícula 5.520. O(a) Devedor(a) Fiduciante NÃO FOI ENCONTRADO em sua residência a fim de assinar a notificação, de acordo com o certificado pelo Ofício de Notas, Registro Civil e Protestos de Títulos. Desta forma, por meio deste Edital, fica o Devedor(a) Fiduciante VICENTINA DE PAULA ALMEIDA LOPES, CPF: 458.131.241-87 constituído em mora e INTIMADO(a) para que satisfaça o pagamento da importância acima referida dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado na Quadra 07, Lotes 990/995, 1º Andar, Setor Leste Industrial- Gama/DF, das 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Decorrido o prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, será promovida a consolidação da propriedade do(a) QRI 15 LOTE 08 RESIDENCIAL SANTOS DUMONT SANTA MARIA BRASILIA DF 72592215 - nesta cidade, em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. - Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), 19 de novembro de 2018.

8º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo de 15 dias)**

Requerimento nº 955624

A Oficiala do 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97,

FAZ SABER ao(s) Fidejante(s) JOSE RIBAMAR MEDEIROS DE SOUSA, CPF: 006.829.121-31, residente(s) e domiciliado(s) no(a) QUADRA 05 BL N AP NR 206 SRL BRASILIA DF 73360514 QUADRA 05 BL N AP 206 SRL DF 73360514 QUADRA 05 BL N AP 206 SRL BRASILIA DF 73360514, que pelo(a) credor(a) Fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF foi requerida sua intimação para fins de cumprimento das obrigações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 155551855717-5 garantido por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 9.137 desta Serventia, referente a(o) QUADRA 05 BL N AP NR 206 SRL BRASILIA DF 73360514. Nos termos do requerimento da credora fiduciária, encontram-se vencidas prestações somando-se a elas as quantias relativas a juros de mora e multa contratual, no valor total, posicionado em 25/10/2018, de R\$ 89.501,90 (oitenta e nove mil quinhentos e um reais e noventa centavos). Por se encontrar em outro local, incerto e não sabido, pelo presente edital fica o Fidejante intimado para que se dirija a esta Serventia, situada no SCC, Avenida Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina - DF, onde deverá satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação do presente edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos contratuais, além das despesas de cobrança e de intimação. Fica, ainda, o Fidejante identificado que, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97, decorrido o prazo de quinze dias sem purgação da mora, esta Serventia promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter vivos". Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a Credora, no prazo de trinta dias, promoverá o público leilão para a venda do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Planaltina - DF, 28 de novembro de 2018.

Fernanda Loures de Oliveira
Oficiala do 8º Ofício

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MONICA JOSE DOURADO,**

CPF: 605.956.551-49

Requerimento nº 955971

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MONICA JOSE DOURADO, CPF: 605.956.551-49, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, S QR 614 CONJ 11 LT 02 APT NR 108 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72322711, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança S QR 614 CONJ 11 LT 02 APT NR 108 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72322711 S QR 614 CONJ 11 LT 02 APT 108 SAMAMBAIA BRASILIA DF 72322711 S QR 614 CONJ 11 LT 02 APT 00108 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72322711, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 189.819 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 1.965,65 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
Pregão Eletrônico n. 179/17

OBJETO: Prestação de serviços continuados nas áreas de copa, cozinha, limpeza e conservação nas dependências da Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz público que transferiu a abertura da licitação em epígrafe para o dia 18/12/2018, às 9h30, em face de alterações feitas no Edital.

EDITAL E INFORMAÇÕES: 14º andar do Edifício Anexo I - fone (61) 3216-4907; bem como no endereço eletrônico: www.camara.leg.br e www.comprasnet.gov.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Pregoeiro

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**
Diretoria-Geral**PODER JUDICIÁRIO****AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo n. 02830/2018
Pregão Eletrônico nº 48/2018

OBJETO: Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital. **Data: 20/12/2018. Horário: 13h. Local:** www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.cnj.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e na CPL, Endereço: SEPN 514, Bloco "B", Lote 7, Sala 1, Asa Norte - Brasília/DF, tel: (61) 2326-5160.

Vânia Alves Campanate
Pregoeira

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GISLAYNE CRISTINE PEREIRA PASSOS,**

CPF: 043.414.991-81

Requerimento nº 955134

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). GISLAYNE CRISTINE PEREIRA PASSOS, CPF: 043.414.991-81, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, Q QN 412 CONJ F LT 01 APTO NR 703 SAMAMBAIA BRASILIA DF 70000000, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança Q QN 412 CONJ F LT 01 APTO NR 703 SAMAMBAIA BRASILIA DF 70000000 Q QN 412 CONJ F LT 01 APTO 703 SAMAMBAIA BRASILIA DF 70000000 Q QNM 34 C J B 2 C S 29 TAGUATINGA N BRASILIA DF 72145422, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 301.364 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 60.807,40 (sessenta mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS,**

CPF: 266.745.561-49 e MARIA JUCILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS,

CPF: 461.166.131-87.

Requerimento nº 954261

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, CPF: 266.745.561-49 e MARIA JUCILEIDE DE OLIVEIRA SANTOS, CPF: 461.166.131-87, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, APARTAMENTO Nº 702 E VAGA DE GARAGEM Nº 54, LOTE Nº 1, CONJUNTO 21-A, QUADRA QR 406, SAMAMBAIA ? DF, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança APARTAMENTO Nº 702 E VAGA DE GARAGEM Nº 54, LOTE Nº 1, CONJUNTO 21-A, QUADRA QR 406, SAMAMBAIA ? DF Q R 406 702 CONJUNTO 21 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72318223 Q R 406 00702 CONJUNTO 21 SAMAMBAIA NORT BRASILIA DF 72318223, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 340.750 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 8.237,40 (oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

CONCESSÃO DE LICENÇA

MÁRIO JOSÉ SIQUEIRA torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM, através do processo nº 0391-000.530/217, Licença Ambiental nº 75/2018 com validade de 5(cinco) anos para atividade de INTERVENÇÃO EM APP E/OU RESERVA LEGAL, Sítio São Rafael, Núcleo Rural de Taguatinga/DF nº56.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O Conselho Deliberativo do CENTRO FEMINISTA DE ESTUDOS E ACESSORIA, conforme art. 27 do Estatuto, **convoca** as sócias p/ Assembleia ordinária a realizar-se no dia **10/12/2018 às 14:00** horas no Centro Feminista de Estudos e Assessoria.

Pauta:

- 1) Indicação integrante para Colegiado de gestão;
- 2) indicação novas sócias;
- 3) Aprovação do balanço financeiro/contábil 2017;
- 4) Assuntos gerais.

Iáris Ramalho Cortés - Conselho Deliberativo.

INSTITUTO HOSPITAL DE BASE
SELEÇÃO DE FORNECEDORES
ATO CONVOCATÓRIO Nº 156/2018
MERCADO DIGITAL

O Presidente do Instituto Hospital Base do Distrito Federal comunica aos interessados a Seleção de Fornecedores cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO INVERTER, COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO COM DISTÂNCIA MÁXIMA DE 20 METROS E GARANTIA DE 12 MESES na modalidade de MERCADO DIGITAL, para atender à demanda do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório nº 156/2018, supracitado. O respectivo Ato poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.institutohospitalbase.com ou www.bionexo.com (Publinexo Público). LOCAL: PLATAFORMA PUBLINEXO PÚBLICO, através do site - www.bionexo.com

1) Ato Convocatório Nº 156/2018 DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 20/12/2018, às 10:00 horas - horário local.
Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas através dos e-mails: compras.materiais@institutohospitalbase.com e ihb.compras.materiais@gmail.com.

Brasília/DF, 06 de dezembro de 2018.

Ismael Alexandrino
Instituto Hospital de Base
Diretor-Presidente

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO SAAD JUNIOR, CPF:**

588.435.151-87 e ADRIANA CRISTINA RIBEIRO SAAD, CPF:

815.275.511-72.

Requerimento nº 955136

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). RICARDO SAAD JUNIOR, CPF: 588.435.151-87 e ADRIANA CRISTINA RIBEIRO SAAD, CPF: 815.275.511-72, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, S CENTRAL NR 16 Q C7 AP 501 ST CENTRAL BRASILIA DF 72010919, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança S CENTRAL NR 16 Q C7 AP 501 ST CENTRAL BRASILIA DF 72010919 R WISCONDO DE PORTO SEGURO 499 LOJA FRED'S CENTRO FORMOSA Q73801010 S CENTRAL 00016 Q C7 AP 501 ST CENTRAL BRASILIA DF 72010919, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 153.075 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 87.220,00 (oitenta e sete mil e duzentos e vinte reais), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

5.2 CONVOCAÇÕES**5.2 COMUNICADOS,**
MENSAGENS E EDITAIS**CONVOCAÇÕES****CRECHE****PESSOA JURÍDICA** de

Direito privado, inscrita no CNPJ nº 001160380001-24, com sede à terceira avenida Brea especial nº 02 lotes O/P, Núcleo Bandeirante, Cep: 71.720-585, Brasília-DF Por sua representante legal Aurea Mazzola Nunes Pereira, vem notificar a senhora Márcia Maria Maltauro Pereira, sobre o abandono do seu posto de trabalho, desde o dia 11 de outubro de 2018, para que apresente justificativa, nos termos da lei.

MADEIREIRA AVENIDA LTDA CNPJ nº 01.054.177/0001-33 solicita o comparecimento do Sr. Jefferson Santos de Brito CTPS nº 1971631 série 0050-MT à empresa no prazo de 48hs para tratar de assuntos referente à sua rescisão contratual. O não comparecimento caracterizará abandono de emprego conforme artigo 482 Letra I da CLT

MÍSTICOS

AJUDO GRÁTIS! a distância. Maria da Luz resolve: saúde, amor e dinheiro Fone: 3036-6890

A SACERDOTISTA

com o pacto dos bonecos vudu, ela trás teu amado (a) 17hs de volta pra vc. (31) 97575-5858

AUXILIO ESPIRITUAL

Tratar pelo telefone: 41-995079138

DONAIRENE

joga-se búzios e cartas, traz a pessoa amada c/orixás no prazo 3dias 99256-5573

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIA LEITE ALVES MACHADO,**

CPF: 857.888.488-49.

Requerimento nº 954912

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). MARCIA LEITE ALVES MACHADO, CPF: 857.888.488-49, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, R 36 LOTE 07 NR 1508 APARTAMENTO NORTE (AGUAS C BRASILIA DF 71919180, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança R 36 LOTE 07 NR 1508 APARTAMENTO NORTE (AGUAS C BRASILIA DF 71919180 R 36 LOTE 071508 APARTAMENTO NORTE (AGUAS C BRASILIA DF 71919180, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 246.999 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMÁ-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 4.989,55 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF como "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, O Oficial.

5.2 MÍSTICOS

CANDOMBLÉ CULTURA África 1ª Casa de Bara Exú Lulu, jogo búzios, cartas e tarô. Faz amarração e todo tipo de trabalho 981595059

DONAIRENE joga-se búzios e cartas, traz a pessoa amada c/orixás no prazo 3dias 99256-5573

TAROLOGA DAYANE

No que diz respeito, ao empenho e compromisso, não existe meio termo. Soluções: espirituais e financeiras, filhos problemáticos; frieza sexual; separação; vícios; amarração p/ amor ambos os sexos; Tarot e Búzios. A tendo todos dias inclusive domingos e feriados 3346-6460/98158-7594/99922-0472/99424-4269/98585-5266

DONA PERCÍLIA**CONSELHEIRA ESPIRITUAL**

Mentora Sensitiva tem o dom e a sensibilidade p/ lhe orientar p/ o melhor caminho. Saúde; Amor; Negócios. Fazemos todos os tipos de trabalhos espirituais. Marque sua consulta! Búzios, cartas, Tarô. Qsa 07 lote 14 Taguatinga 35611336/99666-0730/98363-5506

CANDOMBLÉ CULTURA

África 1ª Casa de Bara Exú Lulu, jogo búzios, cartas e tarô. Faz amarração e todo tipo de trabalho 981595059

RECADOS

ADVOGADO QUER namorar garota inteligente e esbelta 61 999724404

AGÊNCIA DE NAMORO Pétalas de Rosa. Não fique só na virada ligue! 61 985325572 Zap

FAÇO COMPANHIA

p/ mulheres passeios viagens 61986240329 Ana

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 482018 - Eletrônico

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

Data da Realização (início dos lances): 20/12/2018 13:00

Fechar

30/2018	Digitais para o Brasil, visitas e dispositivos locais USB para armazenamento de certificado digital.	14:00	abertura	-
36/2018	Registro de preços de água mineral.	29/11/2018 14:00	Aguardando abertura	-
44/2018	Aquisição de veículos institucionais, tipo sedan médio.	04/12/2018 08:00	Aguardando abertura	-
41/2018	Registro de preços de serviços de instalação, manutenção, remanejamento e montagem de divisórias, portas e respectivos acessórios, com fornecimento de materiais.	04/12/2018 14:00	Aguardando abertura	-
42/2018	Contratação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos gerados nas dependências do Conselho Nacional de Justiça, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final ambientalmente adequada.	06/12/2018 09:00	Aguardando abertura	-
26/2018	Contratação de seguro predial, tipo risco relativo, para a sede do Conselho Nacional de Justiça.	12/12/2018 10:00	Aguardando abertura	-
43/2018	Aquisição de direito de uso temporário (subscrição) de softwares Adobe, com direito de atualização, na modalidade ETLA, por 36 (trinta e seis) meses.	14/12/2018 09:00	Aguardando abertura	-
48/2018	Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia).	20/12/2018 13:00	Aguardando abertura	-

Comissão Permanente de Licitação - CPL/CNJ

Telefone: 55.61.2326.5160.

Fax: 55.61.2326.5519

Email: cpl@cnj.jus.br

Conselho Nacional de Justiça

Licitação: 48/2018

Modalidade: Pregão Eletrônico

Processo: 02830/2018

Andamentos

Data	Andamento	Assunto
04/12/2018	Edital	Edital PRE 48/2018

[Voltar](#)

Conselho Nacional de Justiça

Gabriel da Silva Oliveira

De: Gabriel da Silva Oliveira
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 11:41
Para: Secretaria de Administração; Lúcio Melre da Silva; Denílson de Lucena Matos; Seção de Gestão de Microinformatica
Assunto: Aviso de Licitação
Anexos: XX - PRE_48_2018__Aquisicao_de_Licenca_Assurance (2).pdf

Prezados,

Informamos que a abertura do Pregão Eletrônico nº 48/2018 – aquisição de direito de atualização (software assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia) - está agendada para o dia **20/12/2018**, às **13 horas**.

Na oportunidade, encaminhamos, em anexo, o edital do certame.

Atenciosamente,



Gabriel da Silva Oliveira
Técnico Judiciário - Administrativo
Comissão Permanente de Licitação
Diretoria-Geral
Conselho Nacional de Justiça
SEPN Quadra 514 Norte, Lote 7, Bloco B, sala 202
Asa Norte 70760-542 – Brasília
☎: +55 61 2326-5013

Gabriel da Silva Oliveira

De: Gabriel da Silva Oliveira
Enviado em: terça-feira, 4 de dezembro de 2018 11:44
Para: andresa.araujo@brasoftware.com.br
Assunto: Aviso de Licitação

Prezado (s),

Tendo em vista a participação de sua empresa na fase de pesquisa de preços, informamos que a abertura do Pregão Eletrônico nº 48/2018 – aquisição de direito de atualização (software assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia) - está agendada para o dia **20/12/2018**, às **13 horas**.

Na oportunidade, comunicamos que o edital do certame está disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e na página eletrônica www.cnj.jus.br/transparencia.

Att,



Gabriel da Silva Oliveira
Técnico Judiciário - Administrativo
Comissão Permanente de Licitação
Diretoria-Geral
Conselho Nacional de Justiça
SEPN Quadra 514 Norte, Lote 7, Bloco B, sala 202
Asa Norte 70760-542 – Brasília
☎: +55 61 2326-5013

Pregão nº 482018

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

ME/EPP = Microempresa/Empresa de Pequeno Porte

Melhores Lances dos Participantes

CNPJ/CPF Razão Social/Nome	Melhor Lance	Data/Hora Último Lance
19.877.285/0002-52 LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A	R\$ 1.867.245,9300	20/12/2018 14:05:32:370
Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não		
57.142.978/0001-05 BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA	R\$ 1.867.245,9500	20/12/2018 14:05:31:823
Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não		
19.509.519/0001-28 SOFTLINE INTERNATIONAL BRASIL COMERCIO E LICENCIAMENTO	R\$ 2.052.773,4200	20/12/2018 13:56:31:650
Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não		
01.771.935/0011-06 INGRAM MICRO BRASIL LTDA	R\$ 2.121.136,8000	20/12/2018 13:56:54:993
Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não		
22.233.581/0001-44 AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.298.843,0200	20/12/2018 13:58:55:470
Porte ME/EPP: Não Declaração ME/EPP/COOP: Não		

Fechar

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 482018

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

Data de abertura inicial: 20/12/2018 13:00 (horário de Brasília)

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: -

Fornecedor: 19.877.285/0002-52 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

Anexo/Planilha

Enviado em:

Nenhum Anexo/Planilha foi enviado.

Fechar



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.285/0002-52
Razão Social: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 21/05/2019
FGTS Validade: 03/01/2019
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 08/06/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/01/2019
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.285/0002-52

Razão Social: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.285/0002-52

Razão Social: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.285/0002-52

Razão Social: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.285/0002-52
Razão Social: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2019

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Demais**
Inscrição Estadual: 0772911200225 Inscrição Municipal: **ISENTA**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **07/07/2015**
CNAE Primário: **6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
CNAE Secundário 1: **4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO**
CNAE Secundário 2: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 3: **4652-4/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES**
CNAE Secundário 4: **6201-5/01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR**
CNAE Secundário 5: **6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 6: **6203-1/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS**
CNAE Secundário 7: **6209-1/00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS**
CNAE Secundário 8: **6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE**
CNAE Secundário 9: **7733-1/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA**
CNAE Secundário 10: **8599-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA**
CNAE Secundário 11: **9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE**
CNAE Secundário 12: **9512-6/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE**

Dados para Contato

CEP: 70.702-906
Endereço: SHN QUADRA 02 BLOCO F, 87 - SALA 1003 EDIF EXECUTIVE OFFICE
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33291100
Email: COMERCIALBRASILIA@LANLINK.COM.BR

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 228.798.033-49
Nome: KLEPER DE CARVALHO PORTO
Carteira de Identidade: 970022922-81 Órgão Expedidor: SSP/CE
Data de Expedição: 24/06/1997 Data de Nascimento: 31/05/1965
E-mail: adm.licitacao@lanlink.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 256.582.123-91
Nome: FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS
Carteira de Identidade: 1282752 Órgão Expedidor: SSPCE
Data de Expedição: 17/12/1987 Data de Nascimento: 23/04/1967
Filiação Materna: MARIA DO SOCORRO ROSA BORIS
Estado Civil: Casado(a)
CPF Cônjuge/Companheiro(a): 261.592.363-34
Nome Cônjuge/Companheiro MARIA CRISTINA PRADO BORIS
Carteira de Identidade: 141506787 Órgão Expedidor: SSP-CE
Data de Expedição: 07/11/1988
CEP: 60.170-020
Endereço: BARBOSA DE FREITAS, 555 - APTO 300 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 00000000
Email: adm.licitacao@lanlink.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 261.138.723-00
Nome: ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE
Carteira de Identidade: 93001004190 Órgão Expedidor: SSP-CE
Data de Expedição: 20/05/1993 Data de Nascimento: 29/10/1967
Filiação Materna: LAIS ALBA ROSSAS MOTA
Estado Civil: Casado(a)
CPF Cônjuge/Companheiro(a): 473.346.493-20
Nome Cônjuge/Companheiro BEATRIZ DE MENEZES ALBUQUERQUE MOTA
Carteira de Identidade: 2005010396634 Órgão Expedidor: SSP-CE
Data de Expedição: 07/11/2005
CEP: 60.125-121
Endereço: JOAQUIM NABUCO, 2560 - APTO 102 - DIONISIO TORRES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 00000000
Email: adm.licitacao@lanlink.com.br

Relatório Nível I - Credenciamento

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 256.582.123-91
Nome: FRANCOIS CHARLES ROSA BORIS
Carteira de Identidade: 1282752 Órgão Expedidor: SSPCE
Data de Expedição: 17/12/1987 Data de Nascimento: 23/04/1967
Filiação Materna: MARIA DO SOCORRO ROSA BORIS
Estado Civil: Casado(a)
CPF Cônjuge/Companheiro(a): 261.592.363-34
Nome Cônjuge/Companheiro MARIA CRISTINA PRADO BORIS
Carteira de Identidade: 141506787 Órgão Expedidor: SSP-CE
Data de Expedição: 07/11/1988
CEP: 60.170-020
Endereço: BARBOSA DE FREITAS, 555 - APTO 300 - MEIRELES
Município / UF: Fortaleza / Ceará
Telefone: (85) 00000000
Email: adm.licitacao@lanlink.com.br

Linhas de Fornecimento

Materiais

5995 - CONJUNTOS DE CABOS, CORDÕES E FIOS ELÉTRICOS PARA EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES

6110 - EQUIPAMENTOS DE CONTROLE ELÉTRICO

6130 - CONVERSORES ELÉTRICOS ESTÁTICOS

7010 - COMPUTADORES

7020 - IMPRESSORAS

7025 - UNIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ENTRADA E SAÍDA DE DADOS

7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS

7045 - ARTIGOS DIVERSOS PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS

Serviços

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

1279 - Informática - Programas Fechados (Software)

2658 - Manutenção / Instalação - Nobreak

2712 - Manutenção de Equipamentos de Comunicação de Dados

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

3840 - Treinamento Informática - Sistema / Software

5576 - Banco de Dados - Programa (Software) de Gerenciamento

5673 - Rede - Programa (Software) de Gerenciamento

13668 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Local de Microcomputador

13684 - Estudos e Projetos de Instalação de Rede Comunicação / Local

13692 - Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade

22179 - Cessão Direito Uso Software / Arquivo

22993 - Informática - Suporte Técnico (Software / Equipamentos)

24333 - Serviço de Licença pelo Uso de Software



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/12/2018 às 14:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 19.877.285/0002-52.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C1B.CA1E.4240.8086

Resultado da busca

19877285000252



0 resultados encontrados para 19877285000252

FILTROS APLICADOS

Utilize as categorias abaixo para refinar o resultado da busca

Despesas



Viagens

Receitas públicas

Servidores

Imóveis Funcionais

Sanções

Seguro Defeso

PETI

Garantia-Safra

Bolsa Família

Órgãos / entidades

Pessoas físicas e jurídicas

Estados e municípios

Conteúdo Portal

Rede de Transparência

Relatórios de auditoria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.877.285/0002-52

Certidão nº: 164903207/2018

Expedição: 20/12/2018, às 14:59:49

Validade: 17/06/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.877.285/0002-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**

CPF/CNPJ: **19.877.285/0002-52**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:00:30 do dia 20/12/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: LHis201218150030

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Conselho Nacional de Justiça

Pregão nº 482018 - Eletrônico

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), observadas as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

Descrição: Informações Gerais: Edital para consulta e 'download' nos 'sites' www.cnj.jus.br, www.comprasnet.gov.br e à disposição dos interessados, mediante pagamento das cópias, na Comissão Permanente de Licitação, ao custo de R\$ 0,30 por folha.

Data da Realização (início dos lances): 20/12/2018 13:00

Data da Abertura da Sessão: 20/12/2018 13:01

Para ver os itens do grupo clique em Visualizar Itens, ao lado do nome do Grupo.

GRUPO 1 ([Visualizar Itens](#))

Tratamento Diferenciado: -

Fornecedor: 19.877.285/0002-52 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

Anexo/Planilha

[Proposta de Preço e Habilitação CNJ.zip](#)

Enviado em:

20/12/2018 16:17

Fechar

AO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ENDEREÇO: SEPN 514, BLOCO B. LOTE 7, SALA 1, ASA NORTE, CEP:
70.760-542, BRASÍLIA/DF.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIREITO DE ATUALIZAÇÃO (SOFTWARE ASSURANCE) E LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT DE USO DEFINITIVO (VITALÍCIA).

DATA: 20/12/2018 – 13:00 HRS

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.
CNPJ:	19.877.285/0002-52
ENDEREÇO:	SHN QUADRA 02, BLOCO F, SALA 1003, EDIFÍCIO EXECUTIVE OFFICE TOWER, BAIRRO: ASA NORTE, CEP: 70.702-906 BRASÍLIA/DF.
FONE:	(85) 3466-8000
CGF	0772911200225
IM:	ISENTO



AO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018
A/C COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIREITO DE ATUALIZAÇÃO (SOFTWARE ASSURANCE) E LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT DE USO DEFINITIVO (VITALÍCIA).

DATA: 20/12/2018 – 13:00 HRS

PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DADOS DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL:	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.
CNPJ:	19.877.285/0002-52
ENDEREÇO:	SHN QUADRA 02, BLOCO F, SALA 1003, EDIFÍCIO EXECUTIVE OFFICE TOWER, BAIRRO: ASA NORTE, CEP: 70.702-906 BRASÍLIA/DF.
FONE:	(85) 3466-8000
CGF	0772911200225
IM:	ISENTO

DEZEMBRO/2018

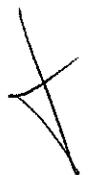


PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br




ÍNDICE

1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA;

2. PROPOSTA COMERCIAL;

2.1. PROPOSTA DE PREÇOS, CONFORME ANEXO II DO EDITAL;

2.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA;

2.3. CATALOGOS;

2.4. DECLARAÇÃO DO FABRICANTE;

3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

3.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC SICAF;

3.2. ESTATUTO SOCIAL E ULTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA;

3.3. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURIDICA – CNPJ;

3.4. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NAS FAZENDAS DISTRITAL/ESTADUAL E MUNICIPAL;

3.5. PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL, DISTRITAL/ESTADUAL E MUNICIPAL;

3.6. PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS);

3.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

3.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;

3.9. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA;

3.10. DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR;

3.11. DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO.

4. PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL;

5. TERMO DE ENCERRAMENTO.

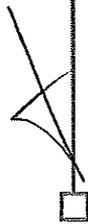


1. CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



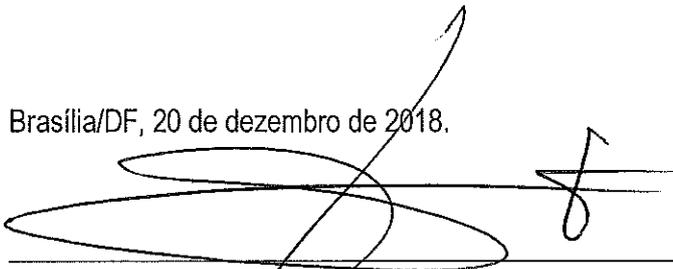
AO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, inscrita no CNPJ n. ° 19.877.285/0002-52, localizada na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.702-906 Brasília/DF, através de seu representante legal abaixo assinado vêm pelo presente atender o objeto: **"AQUISIÇÃO DE DIREITO DE ATUALIZAÇÃO (SOFTWARE ASSURANCE) E LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT DE USO DEFINITIVO (VITALÍCIA).**

Certos de estarmos oferecendo o que existe de mais moderno em Tecnologia, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2018.



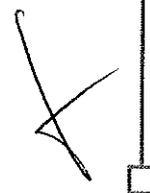
Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A
CNPJ: 19.877.285/0002-52
Kleper de Carvalho Porto
Gerente de Vendas
CPF: 228.798.033-49

2. PROPOSTA COMERCIAL

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



2.1 PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME ANEXO II DO EDITAL

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



AO
 PODER JUDICIÁRIO
 CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
 REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018

PROPOSTA DE PREÇO CONFORME ANEXO II DO EDITAL

A empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, inscrita no CNPJ 19.877.285/0002-52, através de seu representante legal abaixo assinado, apresenta seus preços em atendimento ao Pregão em epigrafe.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Un.	QTD. REGISTRADA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic, Part Number: 9GS-00135	UN.	144	R\$ 2.012,07	R\$289.738,08
	2	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic, Part Number: 9EM-00562	UN.	36	R\$ 624,99	R\$22.499,64
	3	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, Part Number: T6A-00024	UN.	820	R\$ 804,55	R\$659.731,00
	4	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr, Part Number: AAA-12434	UN.	820	R\$ 436,21	R\$357.692,20
	5	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL, Part Number: 395-02504	UN.	2	R\$ 8.778,63	R\$17.557,26
	6	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic, Part Number: 7JQ-00343	UN.	2	R\$ 29.620,43	R\$59.240,86
	7	VisioPro ALNG SA MVL, Part Number: D87-01159	UN.	10	R\$ 1.203,16	R\$12.031,60
	8	WINENTperDVC ALNG SA MVL, Part Number: KV3-00368	UN.	820	R\$ 547,25	R\$448.745,00
VALOR TOTAL DO GRUPO						R\$ 1.867.235,64

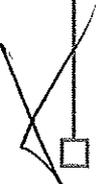
Valor Total R\$ 1.867.235,64 (um milhão e oitocentos e sessenta e sete mil e duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

- a) Validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

Nome Completo: Alexandre Mota Albuquerque

RG: 93001004190 SSP-CE

CPF: 261.138.723-00,

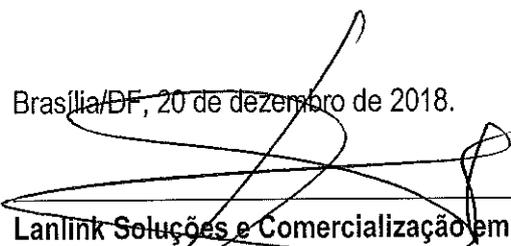
TELEFONE: (85) 3466-8000

DOMICÍLIO: Rua Joaquim Nabuco n° 2560, apto 102 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE - CEP: 60.125-121

LICITANTE PARA FATURAMENTO:

- **RAZÃO SOCIAL:** Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A
- **CNPJ:** 19.877.285/0002-52
- **ENDEREÇO:** SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.702-906 Brasília/DF.
- **FONE:** (85) 3466-8000
- **BANCO:** Banco do Brasil **AGÊNCIA:** 1604-7 **CONTA CORRENTE:** 3600-5
- **Contato:** Valdinei Zimmer **Cargo:** Gerente de Contas
- **E-mail:** valdinei.zimmer@lanlink.com.br ou adm.licitacao@lanlink.com.br

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2018.



Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A

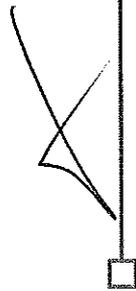
CNPJ: 19.877.285/0002-52

Kleper de Carvalho Porto

Gerente de Vendas

CPF: 228.798.033-49

2.2 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



AO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Objeto

Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), conforme detalhamento constante da Tabela 1.

Tabela 1.

Licenças

Grupo	Item	Part Number	Descrição	Qtd.
1	1	9GS-00135	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	144
	2	9EM-00562	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	36
	3	T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
	4	AAA-12434	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	820
	5	395-02504	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	2
	6	7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	2
	7	D87-01159	VisioPro ALNG SA MVL	10
	8	KV3-00368	WINENTperDVC ALNG SA MVL	820

2. Critérios

2.1. PROPOSTA TÉCNICA: documento que conterà a (s) especificação (ões) técnica (s) detalhada (s) do (s) produtos (s) cotado (s), comprovada (s) por meio de documentos oficiais do fabricante, como folders, catálogos, manuais ou impressão de páginas do fabricante na Internet.

2.2. A proposta conterà valores iguais para as três parcelas, uma a cada ano.

2.3. A licitante apresenta, juntamente com sua proposta, declaração comprovando que está autorizada a comercializar produtos Microsoft Enterprise Agreement for Government

3. Dinâmica da Execução

3.1. Local e prazo de entrega:

3.2. Os softwares serão entregues na Seção de Gestão de Microinformática (SEMIC) com seus respectivos seriais, por meio de portal web (para download) ou em mídia, no Conselho Nacional de Justiça, localizado na SEPN 514, Lote 07, Bloco B, Brasília-DF, CEP 70760-542, no horário compreendido entre 12h e 19h, de segunda a sexta-feira; e

3.3. Os softwares serão entregues conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

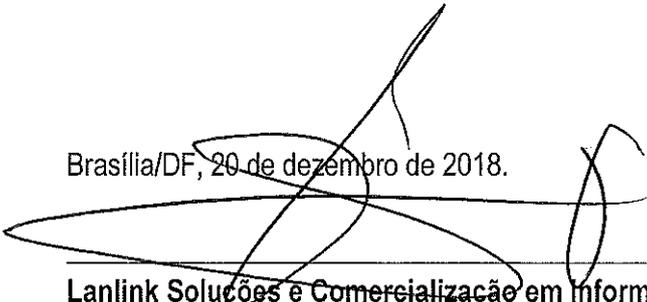
3.4. A Contratada comunicará ao CNJ, por meio de documento protocolado no CNJ, a entrega do objeto quando da sua efetiva disponibilização.

4. Vigência

4.1. O contrato terá vigência de 36 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2. A vigência das licenças Microsoft será de 36 (trinta e seis) meses a contar da disponibilização pelo fabricante.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2018.



Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A

CNPJ: 19.877.285/0002-52

Kleper de Carvalho Porto

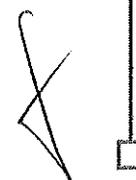
Gerente de Vendas

CPF: 228.798.033-49

2.3 CATALOGOS

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador
Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



Licensing Windows Server 2019

The operating system that bridges on-premises and Azure services

Overview of Windows Server 2019

Windows Server 2019 is the operating system that bridges on-premises environments with Azure services, enabling hybrid scenarios that maximize existing investments. Increase security and reduce business risk with multiple layers of protection built into the operating system. Evolve your datacenter infrastructure to achieve greater efficiency and scale with Hyper-converged Infrastructure. Enable developers and IT pros to create cloud native applications and modernize their traditional apps using containers and micro-services.

Unique hybrid capabilities with Azure	Advanced multi-layer security	Faster innovation for applications	Unprecedented Hyper-Converged
---------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	-------------------------------

Windows Server 2019 editions

The right edition for your organization size, datacenter, and virtualization requirements.

Editions	Description	Licensing model	CAL requirements	Pricing
Windows Server 2019 Datacenter	For highly virtualized datacenters and cloud environments	Core based	WS CAL	\$6,155
Windows Server 2019 Standard	For physical or minimally virtualized environments	Core based	WS CAL	\$972
Windows Server 2019 Essentials	For small businesses with up to 25 users and 50 devices	Specialty server	No CAL required	\$501
Microsoft Hyper-V Server 2019	Free hypervisor download.	N/A	N/A	N/A

Datacenter and Standard edition per-core licensing

Windows Server 2019 Datacenter and Standard editions are licensed by physical core. Licenses are sold in 2-packs and 16-packs.

Minimum license requirements

- All physical cores must be licensed
- 8 core licenses per processor
- 16 core licenses per server

Per-core licensing scenarios

Physical Cores per Processor	2	4	8	10	12	14	16	Processors per server
Number of 2-core packs needed	8	8	8	8	8	8	8	1 processor
	8	8	8	10	12	14	16	2 processors
	16	16	16	20	20	24	32	3 processors

Standard edition license stacking for OSEs

- Standard edition is licensed for 2 operating system environments (OSEs)¹ or Hyper-V containers. Additional OSEs require additional licenses.

Azure Hybrid Benefit

Customers with Software Assurance save significantly on Azure over the cost of running Windows Server in other public clouds:

What is Azure Hybrid Benefit?

A Software Assurance benefit that enables you to migrate to cloud at big savings. Save up to 49% on Windows Server virtual machines (VMs) by paying base compute² rates.

How do I qualify?

You qualify if you have active Software Assurance on your on-premises Windows Server licenses.³

Save up to 80% on Windows Server with Azure Hybrid Benefit and Reserved Instances.

For more details, see [Azure.com/ahub](https://azure.com/ahub).

¹ Datacenter is licensed for unlimited OSEs.

² Base compute equals Linux rates.

³ Each Windows Server 2-processor license OR each 16-core license set is entitled to two Azure instances with up to 8 cores each, or one instance up to 16 cores. Benefit applies both to Standard and Datacenter editions. No program restrictions, i.e. benefit available irrespective of where customer buys their Azure: EA, CSP, Web direct, etc.

How do I activate this benefit?

- Deploy a new VM in minutes using Azure Marketplace images.⁴
- Upload a custom VM.
- Migrate free⁵ with Azure Site Recovery.

Is it applicable for all VMs?

Use with Azure marketplace images, on-premises images, and workloads from other cloud providers.

Semi-Annual Channel benefit

Receive the latest features as they become available when you have Software Assurance.

	Recommended Scenarios	New Release	Supported For	Editions	Who can use	Installation Options
Long-term Servicing Channel	General purpose file Servers, first and third party workloads, traditional apps, and other infrastructure roles	Every 2-3 years	5 years of Mainstream support +5 years of Extended support	All available Windows Server editions	All customers through all channels	Server Core and Server with Desktop Experience
Semi-annual Channel	Containerized applications, container hosts, and application scenarios benefiting from faster innovation	Every 6 months	18 months	Standard and Datacenter	Software Assurance and cloud customers only	Server Core and Nano Server container image

For more information

Visit Microsoft.com/windowsserver

⁴ Pre-built gallery images are available only for Enterprise Agreement customers.

⁵ Free for first 31 days.



Microsoft

Cloud-ready when you are

Bridge on-premises and cloud with Windows Server 2019

While cloud services are essential to digital transformation—enriching customer experiences through the latest artificial intelligence capabilities and scaling apps globally—many organizations also want to drive innovation at the edge, starting in their datacenters. Making this work requires a connected experience across the cloud and edge and a consistent set of experiences for security, containers, and management.

Windows Server 2019 helps you grow your business—and extend operations to the cloud—from a position of strength. It maximizes your existing investments and builds on Windows Server security, app innovation, and Hyper-Converged Infrastructure capabilities to help you bridge your on-premises investments to the cloud.

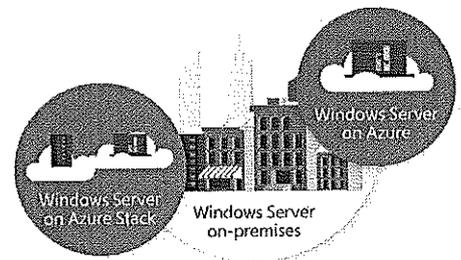
Seamless hybrid operations

Many existing applications can move fast to cloud. In most cases, however, organizations will need to manage multiple environments. Rather than piece together a custom solution, professionals can turn to Windows Server 2019 and existing skills and knowledge to extend datacenters to the cloud. Plus, they can use the same technologies to manage and secure it all.

Unique hybrid capabilities

- Extend datacenter to the cloud. Only Microsoft offers consistent hybrid services, including a common identity platform with Active Directory, a common data platform built on SQL Server technologies, and hybrid management and security.
- Add built-in hybrid management capabilities. Windows Admin Center delivers an elegant, browser-based view of Windows Server workloads running on-premises and in Azure. Easily connect Windows Server deployments to Azure services and use natively integrated services such as Azure Backup and Azure Site Recovery without disrupting applications and infrastructure.

Windows Server promise: Supporting you wherever you are



License innovation

Organizations that need faster access to new features and capabilities typically choose the Semi-Annual Channel as the servicing option versus the more traditional Long-Term Servicing Channel (LTSC).

The Semi-Annual Channel offers a release every six months, with 18 months of support. Each release will build on the prior one and add new capabilities. In contrast, LTSC offers releases every two to three years, and includes five years of mainstream support and five years of extended support. Semi-Annual Channel capabilities are eventually rolled into a future Long-Term Servicing Channel release.

The Semi-Annual Channel works well for customers that are innovating quickly in applications, particularly those built on containers and microservices architectures, plus customers moving to a software-defined hybrid datacenter. If you don't have Software Assurance active for your Windows Server licenses, you can use the Semi-Annual Channel images available in the Azure marketplace or images provided by your cloud service provider.

Enhanced security

Privacy and compliance concerns are some reasons organizations choose to keep data on-premises. Safeguard intellectual assets with enhanced protections made possible by Microsoft's annual security investment of \$1 billion and broader support for Linux.

- **Manage privileged identities.** Many breaches can be prevented by protecting administrator credentials. Windows Server 2019 ensure that all apps and system components have just enough access privilege.
- **Secure the operating system.** Discover and address security breaches with integrated Windows Defender Advanced Threat Detection. Help prevent host intrusion with Windows Defender Exploit Guard, which locks down devices against attack vectors and blocks behaviors commonly used in malware attacks.
- **Secure fabric virtualization.** Protect VM workloads from unauthorized access, with Shielded Virtual Machines for Windows Server or Linux workloads. Protect network traffic with the flip of a switch with Encrypted Subnets.

Faster app innovation

Container technologies in Windows Server 2019 help IT pros and developers collaborate as part of a DevOps approach to deliver applications faster. You can also deliver container benefits to existing apps with minimal code changes by moving apps from virtual machines to containers.

- **Modernize apps faster with container support.** Windows Server 2019 delivers a smaller Server Core container image for speedier download and offers enhanced support for compute, storage, and networking of Kubernetes clusters and the Red Hat OpenShift Container Platform.
- **Improve Linux operations.** Building on previous support to run Linux and Windows containers side by side, Windows Server 2019 reduces complexity by enabling developers to use standard tools such as Open SSH, Curl, and Tar.

Unprecedented hyper-converged scale

Hyper-converged features introduced in Windows Server 2016 helped changed the way IT pros scaled storage and compute, and technology in Windows Server 2019 enhances these capabilities for faster time to value.

- **Microsoft-validated solutions ready to go.** Use turnkey Hyper-Converged Infrastructure solutions from your preferred hardware partner participating in the Windows Server Software Defined (WSSD) program.
- **Get industry leading performance.** Configurations are optimized for each partner's hardware and focus on performance, capacity, or a balanced approach.
- **Simplified management.** Simplify daily management of HCI deployments with Windows Admin Center, an elegant, lightweight browser-based, locally-deployed platform that brings together your resources for visibility and action.



Bring Windows Server licenses to Azure

Save money when you use Windows Server licenses in Azure. The Azure Hybrid Benefit lets you bring your on-premises Windows Server licenses with Software Assurance to Azure. Rather than paying the full price for a new Windows Server virtual machine, you pay a reduced compute rate.

Simplify datacenter management today

Optimized for Windows Server 2019, Windows Admin Center helps you manage your Windows Server workloads, running on-premises and in Azure. [Get it now](#) for a glimpse of the future and a clear view of your servers, clusters, Hyper-Converged Infrastructure, WSSD partner solutions, and Windows 10 PCs.

Take the next steps

Download Windows Server 2019 preview

<http://aka.ms/WS2019Preview>

Download Windows Admin Center

<http://aka.ms/WindowsAdminCenter>

Check out the WSSD program

<http://aka.ms/WSSD>

SQL SERVER 2017 EDITIONS

Common programming surface area - develop once and scale across editions

Bring the performance and security of SQL Server to Windows, Linux and Docker containers, with your choice of editions. SQL Server 2017 delivers industry-leading mission critical database capabilities with everything built-in. Gain transformative insights from in-database advanced analytics with Python and R, and rich interactive visualizations on any device.

Enterprise

MISSION CRITICAL IN-MEMORY PERFORMANCE AND SCALE, SECURITY AND HIGH AVAILABILITY

- ✓ Mission critical high availability on Windows and Linux
- ✓ Enhanced in-memory performance
- ✓ Faster performance with Adaptive Query Processing
- ✓ Unparalleled data security
- ✓ PB scale data warehousing
- ✓ End-to-end mobile BI with rich visualizations on all major platforms
- ✓ In-database advanced analytics built-in at scale with R and Python
- ✓ Enhanced hybrid scenarios including Stretch Database, HA, DR and backup
- ✓ Software Assurance benefits include unlimited virtualization, Machine Learning Server for Hadoop, and Power BI Report Server

Standard

FULLY FEATURED DATABASE FOR MID-TIER APPLICATIONS AND DATA MARTS

- ✓ End-to-end database security with Always Encrypted
- ✓ Enhanced in-memory performance for all workloads
- ✓ Basic reporting
- ✓ Basic analytics
- ✓ Hybrid scenarios: Stretch Database, backup

Express

SMALL-SCALE APPLICATIONS

- ✓ Development and management tools
- ✓ Easy backup and restore to Microsoft Azure
- ✓ Free to use

Developer

DEVELOPMENT AND TESTING ✓ Build, test, and demo apps in non-production environments ✓ Free to use ✓ All Enterprise Edition features available

© 2017 Microsoft Corporation. All rights reserved. This document is provided "as-is" information and views expressed in this document, including URL and other Internet Web site references, may change without notice. You bear the risk of using it. This document does not provide you with any legal rights to any intellectual property in any Microsoft product. You may copy and use this document for your internal, reference purposes. You may modify this document for your internal, reference purposes.

 Microsoft



SQL Server 2017 features by edition

		Standard	Enterprise
OLTP Performance	Maximum number of cores	24 cores	Unlimited
	Maximum memory utilized per instance	128 GB	OS Max
	Maximum size	524 PB	524 PB
	Advanced OLTP (In-memory OLTP*, Operational analytics)	•	•
	Basic high availability (2-node single database failover, non-readable secondary)	•	•
	Manageability (Management Studio, Policy-Based Management)	•	•
	Enterprise data management (Master Data Services, Data Quality Services)**		•
	Advanced HA (Always On - multi-node, multi-db failover, readable secondaries)		•
	Basic Adaptive Query Processing (Interleaved execution)	NEW*	•
	Advanced Adaptive Query Processing (Batch mode in-memory grant feedback, Batch mode adaptive joins, Automatic Plan Correction)	NEW*	•
Security	Basic security (Always Encrypted, Row-level security, data masking, basic auditing, separation of duties)	•	•
	Advanced security (Transparent Data Encryption)		•
Data Warehousing	Advanced data integration (Fuzzy grouping and look ups, change data capture)		•
	Data warehousing (In-Memory ColumnStore, Partitioning)	•	•
	T-SQL query across relational and Hadoop data with PolyBase**	•	•
Business Intelligence	Programmability & Developer Tools (T-SQL, CLR, Data Types, FileTable**, JSON, graph data support)	NEW*	•
	Basic data integration (SSIS, built-in connectors)		•
	Basic reporting & analytics**		•
	Basic Corporate Business Intelligence (Multi-dimensional models, Basic tabular model, enhanced connectors, new transformations, object-level security, ragged hierarchies)**	NEW*	•
	Mobile BI**		•
	Advanced Corporate Business Intelligence (Advanced tabular model, Direct query, in-memory analytics, advanced data mining)**		•
Advanced Analytics	Basic R and Python integration (Connectivity to R Open and Python, Limited parallelism)**	NEW*	•
	Advanced R and Python integration (Ability to run on GPUs and full parallelism through Machine Learning Services)**	NEW*	•
Hybrid Cloud	Stretch Database**	•	•

Features in blue are newly available.
 *In-memory OLTP subject to memory limits in Standard Edition
 **Available for Windows Server only

Exchange Server 2019 licensing

Learn about your options for licensing Exchange Server 2019.

Server licenses

With this license type, a license must be assigned for each instance of the server software that is being run. There are two server editions:

- **Standard:** designed for the mailbox needs of small to midsize organizations. Also appropriate for non-mailbox roles in a larger Exchange deployment. This edition supports 1 to 5 mailbox databases.
- **Enterprise:** designed for larger organizations that may require a greater number of mailbox databases. This edition supports 1 to 100 mailbox databases.

Client access licenses (CALs)

With this license type, a CAL is required for each user or device that accesses the server software. There are two types of CALs for Exchange, both of which work with either edition of the server:

- **Standard:** designed to help users be more productive from virtually any platform, browser, or mobile device, with features in Exchange Server 2019 that help your users be productive no matter where they are—while helping protect your organization's data. To enable Standard CAL features for a user, the user must be licensed with the Standard CAL.
- **Enterprise:** designed to allow organizations to reduce the cost and complexity of meeting compliance requirements with new integrated archiving functionality and information protection capabilities. The Enterprise CAL is sold as an add-on to the

Standard CAL—to enable Enterprise CAL features, the user must be licensed with one Standard CAL plus one Enterprise CAL.

The following table provides a detailed feature breakdown for each CAL.

	Standard CAL	Standard plus Enterprise CAL ¹
Email, calendar, contacts, and tasks	✓	✓
Outlook on the web (Internet Explorer, Firefox, Chrome, Safari, and Edge support)	✓	✓
Apps for Outlook and Outlook on the web	✓	✓

	Standard CAL	Standard plus Enterprise CAL
Site mailboxes ²	✓	✓
Role-based access control (RBAC) capabilities	✓	✓
Journaling	Per database	Per database
Journal decryption		✓
Retention policies	Default and custom	Default and custom
In-Place Archive ²		✓
Multi- mailbox search		✓
In-Place Hold ²		✓

Standard
CAL

Standard
plus
Enterprise
CAL

Information protection and control (IPC): transport protection rules, Outlook protection rules, Information Rights Management (IRM) search



Exchange resources

[FAQ](#) | [Information for IT pros](#) | [Information for Microsoft partners](#)

¹The Exchange Enterprise CAL is available in two variants: with and without Services. The Enterprise CAL with Services also includes Exchange Online Protection (anti-malware and anti-spam services), plus cloud DLP in Office 365. Note that if you buy either the Standard CAL or the Enterprise CAL without Services, you can also purchase Exchange Online Protection as a standalone plan. DLP services in Office 365 are not available as a standalone plan.

²These features have specific Outlook version requirements. [Learn more](#).

Follow Exchange

[Skip to main content](#)



[Office](#)

[Office](#)

[Office](#)

[Home](#)

[Visio](#)

[Plans & pricing](#)

[Compare options](#)

[Visio Online Plan 1](#)

[Visio Online Plan 2](#)

[Visio Professional 2019](#)

[Visio Standard 2019](#)

[Solutions](#)

[Data visualization](#)

[Partners](#)

[More](#)

[Buy Office 365](#)

[All Microsoft](#)

[Office](#)

[Windows](#)

[Surface](#)

[Xbox](#)

[Deals](#)

[Support](#)

[Software](#)



Windows apps

OneDrive

Outlook

Skype

OneNote

PCs & Devices

PCs & tablets

Accessories

Entertainment

Xbox games

PC games

Windows digital games

Movies & TV

Books

Business

Microsoft Azure

Microsoft Dynamics 365

Microsoft 365

Enterprise

Data platform

Microsoft Advertising

Developer & IT

.NET

Visual Studio

Windows Server

Windows Dev Center

Docs

Other

Microsoft Store

Microsoft Rewards



Free downloads & security

Education

Store locations

Gift cards

[View Sitemap](#)

Search Office

Search

Cancel

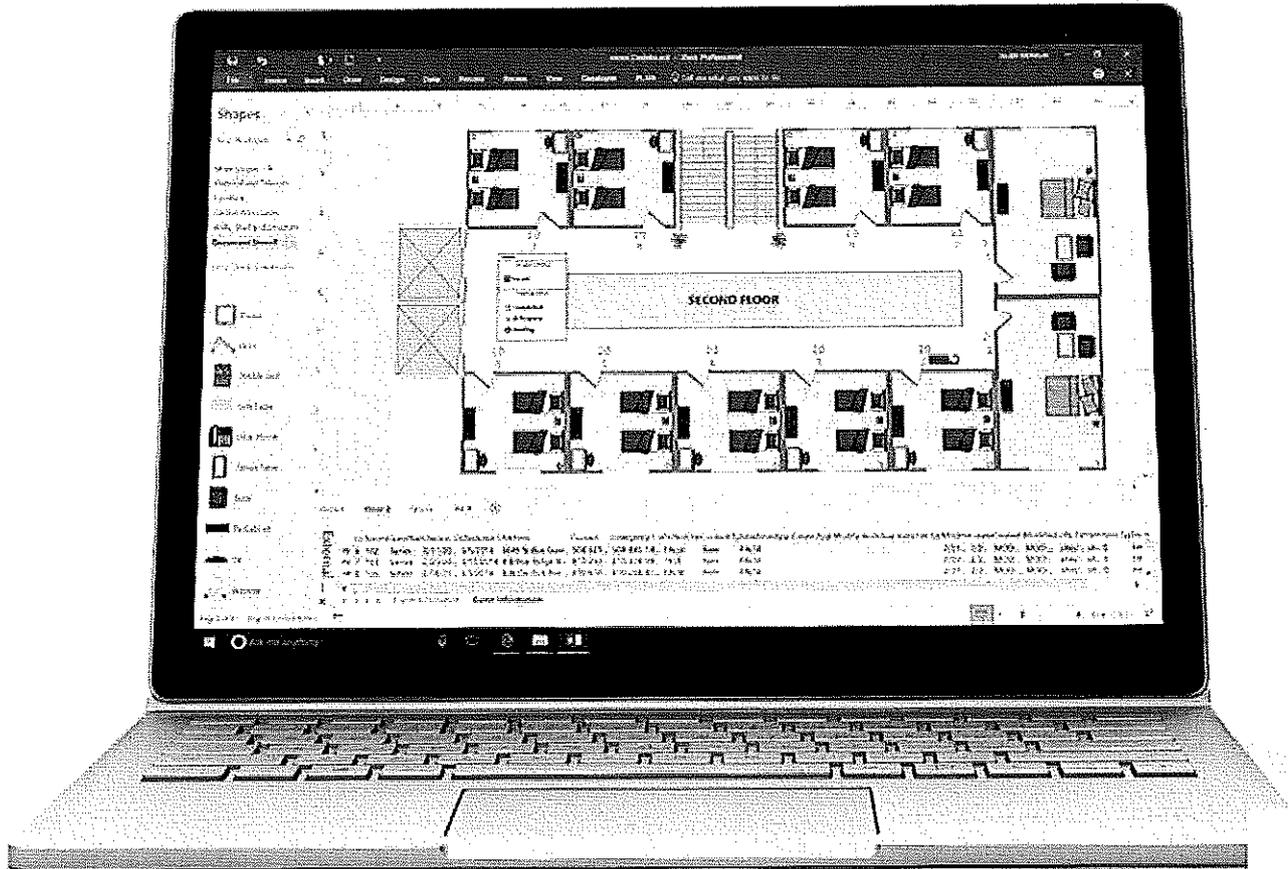
Boaz



Visio Professional 2019

Work as a team to easily create and share data-linked diagrams to bring your ideas to life.

Buy now



Create professional diagrams effortlessly

Easily create any professional diagram with a familiar Getting Started experience, ready-made templates, and thousands of shapes that help you meet industry standards, including UML 2.5 and BPMN 2.0.

Collaborate with others and share diagrams seamlessly

Encourage greater diagramming collaboration with co-editing, shape-specific comments, and in-app presence through Skype for Business.* Easily share diagrams from directly within Visio for input from critical stakeholders.

Connect diagrams to real-time data to make decisions quickly

Link your Visio shapes and diagrams to real-time data from a variety of popular data sources, both internal and external. Use formatting or data graphics in your diagram to visualize changes in the underlying data for quick, unique insights.

*Skype for Business sold separately

Features



Create professional diagrams effortlessly

Versatile templates and thousands of shapes

Choose from dozens of templates, including built-in wireframes, and thousands of customizable

shapes to transform numbers, ideas, and other data points into coherent and impactful stories.

Support for industry standards

Pull from Visio's huge shape library for content that meets industry standards, including Unified Modeling Language (UML) 2.5, Business Process Model and Notation (BPMN) 2.0, and Specification and Description Language (SDL) compliance.

Built-in validation

Run Visio's validation engine to help ensure your BPMN and workflow diagrams have all the required elements. Use XML to extend the validation engine for other types of diagrams.

Familiar experience

Leverage intuitive capabilities like drag and drop, align and position, and auto connect to build diagrams more efficiently. Plus, give your diagrams a professional, appealing look with premade themes and effects.



Collaborate with others and share diagrams seamlessly

Simultaneous team editing

Co-edit diagrams with your team to maintain a single version of truth and minimize version conflicts. See who's working on which part of the diagram, get notifications about changes, choose when to merge those changes into the master file.

In-app commenting

Include insights from all relevant stakeholders by adding and replying to comments within \ Comments can be associated with specific diagram shapes to help avoid confusion.

Real-time presence indicators

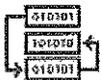
See who's available on your team with live Skype for Business presence indicators within Visio. Quickly launch an IM, voice, or video conference within the app, too.

Simple, highly secure sharing

Share your diagrams from within Visio through a variety of highly secure online repositories, like OneDrive for Business and SharePoint,* or export your file as a PDF, PPTX, or DOCX.**

*OneDrive for Business and SharePoint sold separately

**Requires PowerPoint (PPTX) or Word (DOCX), which are sold separately



Connect diagrams to real-time data to make decisions quickly

Simple data linking

Connect your Visio shapes and diagrams to data from common internal and external sources* to simplify complex information and surface new insights. Insert data graphics or use formatting to reflect changes in the underlying data in your diagram.

Anywhere access to data diagrams

View data-connected diagrams from virtually anywhere on your favorite browser through Visio Online—even if you do not have a Visio Online plan subscription.

Database Reverse Engineering

Create database models from an existing database using the Database Reverse Engineering (DBRE) add-in.

Data-connected org charts

Automatically generate organizational charts from data sources like Excel, Exchange, or Azure Active Directory, saving you time and reducing mistakes from manual entries.

*Visio supports multiple data sources, including Microsoft Excel workbooks, Microsoft Access databases, Microsoft SharePoint Foundation lists, Microsoft SQL Server databases, Microsoft Exchange Server directories, Azure Active Directory information, and other OLEDB or ODBC data sources.

Evaluate Visio Professional 2019

[Learn more](#) 

Explore Visio news and resources



Have more questions?

Get your questions answered.

[View Visio help](#) 

[Skip to main content](#)



Office

Office

Office

Home

Products

For home >

- Plans & pricing
- For households
- For individuals
- See all home

For business >

- Plans & pricing
- Small business
- Enterprise
- Firstline workers
- See all business

For education >

- For students & teachers
- For schools

Applications >

- Outlook
- OneDrive
- Word
- Excel
- PowerPoint
- OneNote
- SharePoint
- Microsoft Teams
- See all Office products

Solutions

Getting more done

- See all solutions for getting more done
- Office applications
- File storage & sharing
- Getting More Done Articles

Working better together

- See all solutions for working better together
- Work from anywhere
- Online meetings

- Teamwork hub
- Email & calendaring
- Intranet & team sites
- Business process automation
- Enterprise social network
- Content services
- Business voice
- Teamwork articles

Building your business

See all solutions for building your business

- Customer relationship management
- Work management
- Business process automation
- Customer scheduling & booking
- Invoicing software
- Mileage tracking & reporting
- Staff scheduling
- Build your business articles

Safeguarding your data

See all solutions for safeguarding your data

- Data protection
- Threat protection
- Compliance solutions
- Security & compliance articles

Simplifying your IT

Resources

- Customer stories
- Training
- Setup & install
- FAQ
- Trust Center

More

Buy Office 365

All Microsoft

- Office
- Windows
- Surface
- Xbox
- Deals
- Support

Software

- Windows apps
- OneDrive
- Outlook
- Skype
- OneNote

PCs & Devices

- PCs & tablets
- Accessories

Entertainment

- Xbox games
- PC games
- Windows digital games
- Movies & TV
- Books

Business

- Microsoft Azure
- Microsoft Dynamics 365
- Microsoft 365 Enterprise
- Data platform
- Microsoft Advertising

Developer & IT

- .NET
- Visual Studio
- Windows Server
- Windows Dev Center
- Docs

Other

- Microsoft Store
- Microsoft Rewards
- Free downloads & security
- Education
- Store locations
- Gift cards

[View Sitemap](#)

Search Office

Search

Cancel

Boaz 

Office 365 Enterprise E1

Empower your people with the latest collaboration services and get the IT control and flexibility you need to run your business.

[Benefits](#)

[Features](#)

[FAQs](#)

[Related products](#)

[Resources](#)





Office 365 Enterprise E1 includes:

Familiar Office tools



Office on tablets and phones

Create, access and edit files on the go with a fully-installed Office experience across iOS®, Android™ and Windows phones and tablets with screen sizes of 10.1" or less. Each user can install Office mobile apps on 5 tablets and 5 phones.

Online services



Email and calendars ⓘ

Use business-class email through a rich and familiar Outlook experience you can access from your desktop or from a web browser. Get a 50 GB mailbox per user and send attachments up to 150 MB. [Learn more](#) ➔



Online Meetings

Host online meetings with audio, HD video, and web conferencing over the Internet. Join meetings with a single touch or click from the smartphone, tablet, or PC of your choice. [Learn more](#) ➔



Meeting Broadcast

Broadcast meetings on the Internet to up to 10,000 people who can attend in a browser on nearly any device. Optionally include Bing Pulse for real-time polling and sentiment tracking, and Yammer, to enable dialogue during the broadcast. [Learn more](#) ➔



Instant messaging and Skype connectivity ⓘ

Communicate using messaging, voice calls, and video calls, and let people know your availability with your online status. [Learn more](#) ➔



Hub for teamwork

Connect your teams with Microsoft Teams in Office 365, where chat, content, people, and tools live together, so your teams have instant access to

A handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, consisting of a few stylized lines.

everything they need. [Learn more](#) →

Empower your firstline workforce with Microsoft Teams to plan schedules, assign tasks and connect to other work-related apps and resources. [Learn more](#) →



File storage and sharing

OneDrive for Business gives each user 1 TB of personal cloud storage that can be accessed from anywhere, on any device. Easily share documents with others inside and outside your organization and control who can see and edit each file. [Learn more](#) →



Intranet and team sites

Inform and engage your organization and connect people to content, expertise, and processes with team sites. Tell your story with beautiful communication sites. [Learn more](#) →



Corporate social network

Yammer collaboration software and business applications allow your employees to connect with the right people, share information across teams, and organize around projects so they can go further, faster. [Learn more](#) →



Office Online

Create and edit Word, OneNote, PowerPoint, and Excel documents from a browser. [Learn more](#) →



Work management

Planner makes it easy for your team to create new plans, organize and assign tasks, share files, chat about what you're working on, and get updates on progress. [Learn more](#) →



Professional digital storytelling

With Sway, a new Office 365 app, you can easily create engaging, interactive web-based reports, presentations, newsletters, trainings and more—right from your phone, tablet, or browser. Sways are easy to share and look great on any screen. [Learn more](#) →



Intelligent search and discovery

Unlock creativity in your organization with search across Office 365 based on personalized insights. Discover content and expertise with the power of the Microsoft Graph, using your connection and collaboration patterns. Access intelligent search across a range of experiences, including SharePoint, Delve and Office applications. [Learn more](#) →



Enterprise video service

Create, manage, and share videos securely across your organization. Microsoft Stream makes it easy for everyone to collaborate with video to stay connected to the content that matters most. [Learn more](#) →



Apps for Office and SharePoint

New third-party and customer-developed apps work with Office and SharePoint to bring web services right into your documents and sites.



Workflow automation

Build automated workflows between apps and services to get notifications, synchronize files, collect data, and more with Microsoft Flow – no coding required. [Learn more](#) →



Web and mobile app development

Quickly build and publish custom business apps for web and mobile with PowerApps. Choose from templates or start from scratch to extend your business data – no coding required. [Learn more](#) →

Add-on services



Calling Plan ⓘ

Subscribe to Calling Plans from Office 365 and use existing phone numbers or get new ones. Add Calling Plan to Office 365 Enterprise E5 for user/month, annual commitment. The includes both international and domestic Calling Plans. Domestic only Calling Plans are available for . Tax included in price. Consumption rates are available. [Learn more](#) →



Audio Conferencing

Enable attendees to join Skype for Business from any telephone by dialing a local access number, and dial out from a meeting to add others when needed. The dial-in capability is an addition to single-touch join options on PC, smartphone, and browser, and allows people to join an online meeting even in places with no Internet access. Consumption rates are available. [Learn more](#) →



Modern voice with Phone System

Make, receive, and transfer business calls in the office, at home, or on the road, using phone, PC, and mobile without the need for a traditional phone system. Choose Calling Plan delivered by Microsoft where available, or use existing phone lines at your locations. [Learn more](#) →



Multi-Geo Capabilities in Office 365

Manage your global data residency needs and drive the digital transformation of your organization with per-user data location controls in Office 365. Multi-Geo is now available for Exchange Online and OneDrive. [Learn more](#) →

All Office 365 for business plans include:



Reliability

Get peace of mind knowing your services are available with a guaranteed 99.9% uptime, financially backed service level agreement (SLA).



Security

Cutting-edge security practices with five layers of security and proactive monitoring help keep customer data safe. [Learn more](#) →



Privacy

Your data is yours. We safeguard it and protect your privacy. [Learn more](#) →



Administration

The admin portal provides IT detailed configuration options for your services, either from an online portal or through automated management with PowerShell commands. You can use the Admin app to manage your services on the go.



Up to date

No need to pay for version upgrades; updates are included in your subscription. New features are rolled out to Office 365 customers in an IT-configurable experience.



Active Directory integration

Manage user credentials and permissions. Single sign-on and synchronization with Active Directory.



Support

24/7 phone support for all IT issues. For less urgent issues, you can create service requests directly through the admin portal. [Learn more](#) →

Office 365 customer success service

Microsoft FastTrack for Office 365

Microsoft FastTrack for Office 365 is our customer success service designed to help you move to Office 365 smoothly and with confidence, and realize business value faster.

Discover what's possible, plan for successful rollouts, and enable new users and capabilities at your own pace. Access best practices, tools, resources, and experts committed to make your experience with Office 365 a success.

FastTrack resources and services are included with Office 365 Enterprise E1 for customers with at least 150 seats. [Learn more](#) →

More Details

To see all the features that are included, view the detailed service descriptions.

Frequently asked questions

[Show all](#)

Will Office 365 Enterprise E1 work with my copy of Office?

What forms of payment can I use?

What payment options are available? Can I pay monthly or annually?

Do you offer volume discounts to businesses?

Can I cancel my subscription at any time?

What happens to my data if I cancel my subscription?

Can I switch to other Office 365 plans?

Can I mix and match different Office 365 plans?

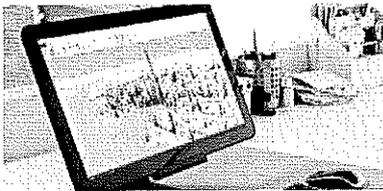
I will need extra help setting up Office 365. Who can help?

What if I already own a domain name?

What is Microsoft FastTrack?

[See all frequently asked questions](#) ↗

Related products



Power BI for Office 365

Enhance the self-service analytics experience in Excel with Power BI for Office 365, a cloud service that enables you to access your Excel reports, share insights, and collaborate on your data from anywhere.

[Learn more](#) ↗



Office 365 Business Premium

For businesses that need the latest desktop version of Office in addition to online service.

[Learn more](#) ↗



Office 365 Enterprise E3

For businesses that need more advanced BI, email, and voice capabilities.

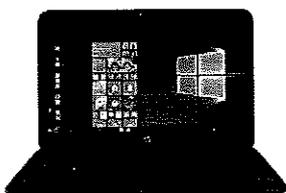
[Learn more](#) ↗

Resources



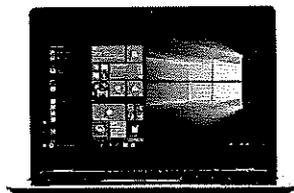
Compare as edições do Windows 10

O Windows 10 Pro e o Windows 10 Enterprise oferecem uma variedade de recursos eficazes para as necessidades do negócio, tudo incluso em um pacote seguro.



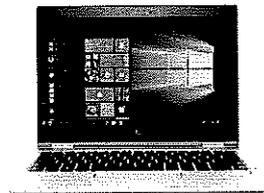
Windows 10 em modo S

Perfeito para Firstline Workers.



Windows 10 Pro

Uma base sólida para todas as empresas.



Windows 10 Enterprise

Para empresas com necessidades de segurança e gerenciamento de ponta.

Segurança inteligente

A handwritten mark, possibly a signature or initials, is located in the bottom right corner of the page.

Segurança avançada com inteligência habilitada para nuvem, que protege proativamente a empresa.

SAIBA MAIS >

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
Windows Hello para Empresas 1 ①	✓	✓	✓
BitLocker e BitLocker to Go 2 ①	✓	✓	✓
Proteção de Informações do Windows 3 ①	✓	✓	✓
Windows Defender Credential Guard 4 ①	Windows 10 Enterprise somente em modo S		✓
Windows Defender System Guard 5 ①	✓	✓	✓

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
Windows Defender Application Guard ⓘ ⓘ	Windows 10 Enterprise somente em modo S		✓
Controle do Aplicativo do Windows Defender ⓘ			✓
Windows Defender Exploit Guard ⓘ ⓘ	✓	✓	✓
Windows Defender Antivírus ⓘ	✓	✓	✓
<u>Proteção Avançada contra Ameaças (ATP) do Windows Defender</u>			✓

Atualizações simplificadas

Ferramentas em que a TI pode confiar para simplificar a implantação e as atualizações, liberando recursos para gerar mais valor comercial.

SAIBA MAIS >

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
Windows Server Update Service (WSUS) ①	✓	✓	✓
Windows Update para Empresas ①	✓	✓	✓
Upgrade Readiness do Desktop Analytics ①	✓	✓	✓
Conformidade de Atualizações do Desktop Analytics ①	✓	✓	✓

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
Integridade do dispositivo do Desktop Analytics ⓘ	Windows 10 Enterprise somente em modo S		✓
Programa Windows Insider para Empresas ⓘ	✓	✓	✓
Express Updates ⓘ	✓	✓	✓
Otimização de entrega ⓘ	✓	✓	✓
Trinta meses de suporte para as versões de setembro ⓘ	Windows 10 Enterprise somente em modo S		✓
Acesso LTSC do Windows 10			✓

Gerenciamento flexível

Gerenciamento detalhado de dispositivos em suas condições que dá suporte no local, na nuvem ou em ambos.

SAIBA MAIS >

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
Modo quiosque ⓘ	✓	✓	✓
Dispositivos compartilhados do Windows ⓘ	✓	✓	✓
Windows Autopilot ⓘ	✓	✓	✓
Ativações na nuvem ⓘ	Windows 10 Enterprise somente em modo S		✓

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
Ingresso Híbrido do Active Directory do Azure ² ⓘ		✓	✓
Microsoft Store para empresas ² ⓘ	✓	✓	✓
Gerenciamento de dispositivo móvel (MDM) ¹⁰ ⓘ	✓	✓	✓
Gerenciamento de aplicativo móvel (MAM) ⓘ	✓	✓	✓
Gerencie as experiências do usuário ⓘ	Windows 10 Enterprise somente em modo S		✓
Direitos de uso de área de trabalho virtual do Windows ⓘ	Windows 10 Enterprise somente em modo S		✓

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
Microsoft Application Virtualization (App-V) ⓘ ⓘ			✓
Microsoft UE-V (User Environment Virtualization) ⓘ			✓

Maior produtividade

Uma experiência intuitiva do usuário, com ferramentas integradas e recursos que ajudam as pessoas a colaborar e trabalhar de forma eficiente.

SAIBA MAIS >

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
----------------	-----------------------------	-----------------------	------------------------------

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
Microsoft Search no Windows ¹² ⓘ	✓	✓	✓
Experiência do usuário do Windows ⓘ	✓	✓	✓
Microsoft Edge ⓘ	✓	✓	✓
Cortana ¹³ ⓘ	✓	✓	✓
Office 365 ¹⁴ ⓘ	✓	✓	✓
Microsoft Whiteboard ⓘ	✓	✓	✓

Funcionalidade	<u>Windows 10 em modo S</u>	<u>Windows 10 Pro</u>	<u>Windows 10 Enterprise</u>
OneNote para Windows 10 ¹	✓	✓	✓
Trabalhe em todos os dispositivos ¹⁵ ¹	✓	✓	✓
Acessibilidade ¹	✓	✓	✓
Windows Ink ¹⁶ ¹	✓	✓ Somente Microsoft Store	✓

Saiba mais sobre as edições do Windows 10

O Windows 10 está sempre atualizado com a mais recente proteção de segurança, recursos de produtividade e ferramentas avançadas de TI. O Windows 10 é a melhor plataforma para empresas.

Windows 10 em modo S

Dispositivos acessíveis e prontos para nuvem para Firstline Workers.

[SAIBA MAIS >](#)

Windows 10 Pro

Uma base sólida para todas as empresas.

[SAIBA MAIS >](#)

[COMPRE ON-LINE >](#)

Windows 10 Enterprise

Para empresas com necessidades de segurança e gerenciamento de ponta.

[SAIBA MAIS E EXPERIMENTE >](#)

[ENCONTRAR UM PARCEIRO >](#)



[LINKEDIN](#)



[SLIDESHARE](#)



[PROGRAMA
WINDOWS
INSIDER PARA
EMPRESAS](#)



[BLOG DE
EMPRESAS DO
WINDOWS](#)



[CENTRAL DE TI
DO WINDOWS](#)

1. O Windows Hello para Empresas com autenticação biométrica requer hardware especializado, como leitor de impressão digital, sensor IR iluminado ou outros sensores biométricos, dependendo da autenticação ativada.

2. Requer o TPM 1.2 ou superior para proteção de chaves de TPM. As edições do Datacenter ou Pro incluem opções de personalização adicionais e não exigem dispositivos instalados em dispositivos que passem no exame de especificação da possibilidade de teste de segurança de hardware.

Microsoft Enrollment for Core Infrastructure

Frequently Asked Questions

TABLE OF CONTENTS

[Microsoft Enrollment for Core Infrastructure Overview](#)

[Program Benefits](#)

[Program Details](#)

[Licensing Program Comparison](#)

[Migration Scenarios](#)

[How to Purchase](#)

[Additional Resources](#)

Microsoft Enrollment for Core Infrastructure Overview

What is Core Infrastructure Optimization?

An optimized datacenter delivers services that are more efficient, more reliable, and more closely aligned to the changing needs of your business. Microsoft has a set of products and technologies that can help you optimize your datacenter and get more value out of your existing datacenter resources. These products and technologies are now offered together through Core Infrastructure Server Suites, available only through the Enrollment for Core Infrastructure. The Core Infrastructure Server Suites license the operating system, server management, and server protection you need to deliver more efficient, reliable, and flexible datacenter services.

What is the Enrollment for Core Infrastructure?

The Enrollment for Core Infrastructure (ECI) is an enrollment on the Enterprise Agreement; and offers a 3 year term, Software Assurance, and annual true-ups. Customers use the ECI to purchase the Core Infrastructure Server (CIS) Suites; the Suites are the only products allowed on the ECI.

What products are available through the ECI?

The Core Infrastructure Server Suites help you easily acquire the foundation for a protected, well-managed IT infrastructure. These suites offers a cost-efficient way to license the Windows® Server operating system, Microsoft® System Center server management, and Microsoft Forefront™ Client Security together in a single per-processor license. You can choose the combination of Suites that suits the workloads and environment of your IT infrastructure. The products included in each CIS Suite are as follows (see the Product List for particular release versions):

CIS Suite Datacenter	CIS Suite Enterprise	CIS Suite Standard
Supports an unlimited number of virtualized instances and has a two-processor per server minimum	Supports up to four instances on a two-processor server (two-processor minimum per server)	Supports one virtualized instance per processor
Windows Server Datacenter	Windows Server Enterprise	Windows Server Standard
System Center SMSD	System Center SMSE	System Center OpsMgr Std ML System Center ConfigMgr Std ML System Center DPM Std ML
Forefront Client Security	Forefront Client Security	Forefront Client Security
System Center management server licenses including: OpsMgr, ConfigMgr, DPM, VMM, SvcMgr	System Center management server licenses including: OpsMgr, ConfigMgr, DPM, VMM, SvcMgr	System Center management server licenses including: OpsMgr, ConfigMgr, DPM
FCS Management Console*	FCS Management Console*	FCS Management Console*

*as of October 1st 2010

Do I have to license all of the products in the CIS Suites?

Yes. The Core Infrastructure Server Suites come with all of the products in each Suite.

Is ECI available through both the perpetual and subscription Enterprise Agreement?

Yes. ECI is available through the Enterprise Agreement and the Enterprise Subscription Agreement (EAS).

Is ECI available to public sector customers?

ECI is available to health and government customers. However, academic pricing is not available through ECI.

When is the ECI available?

As of October 1, 2009, the ECI is available both direct from Microsoft and indirect from a Large Account Reseller (LAR) or Enterprise Software Advisor (ESA).

Who will benefit most from the ECI?

- ECI is for enterprise customers want to optimize their datacenter. ECI is a good fit for customers who currently have Windows Server with Software Assurance, but may or may not have an existing Microsoft Enterprise Agreement. Customers seeking to increase their IT maturity and the following capabilities will benefit from the products licensed in the CIS Suites. Automated deployment of operating system images to physical and virtual servers
- Using virtualization as a tool for backup/recovery of systems

- A Service Level Agreement (SLA) on recovery times defined for 80 percent or more of your servers
- Server consolidation and reducing departmental sprawl
- Laying the foundation for an on-premises cloud infrastructure

Program Benefits

What are the program benefits?

The Enrollment for Core Infrastructure is the most cost-efficient way to standardize on the core infrastructure server suite across your organization. You can manage your core infrastructure server investments using a single enrollment. In addition to the benefits you receive through the Enterprise Agreement, you will also get:

- **Simplified licensing.** By licensing these suites per processor, you can manage your licenses more easily and spend less time and effort ensuring that your data center is license-compliant. Having all of the suites managed in a per-processor mode means that it is much easier to purchase the Datacenter or Enterprise suites as your virtualization requirements change.
- **Cost Savings.** You save 20 percent compared to purchasing the product licenses individually.
- **Greater flexibility.** Select the combination and quantity of the three suites needed to meet the needs in your IT environment, and upgrade the licenses gradually to meet your organization's changing needs.

What are the benefits of licensing multiple products together on a per-processor basis?

Licensing the operating system, management, and security products together on a per-processor basis can simplify licensing. The underlying products are usually licensed as stand-alone products using per-processor, per-server, and per-device/subscription licensing models. Because ECI's Core Infrastructure Server Suites always offer per-processor licensing, licensing with the ECI is simple. It reduces the time and effort customers spend on licensing, can increase compliance, and can make it easier to plan for license upgrades.

What is the virtualization advantage with ECI?

Managing virtualization licensing can be very complicated. In a world where an operating environment can be created with a click of the mouse, IT managers can inadvertently create licensing compliance issues.

With ECI, you'll benefit from a cost advantage as well as easier license management. By making all of the licenses per-processor, IT managers only need to remember "1-4-unlimited."

- A two-or-more processor server running CIS Suite Datacenter can run, manage, and protect an unlimited number of instances.
- A two-processor server running CIS Suite Enterprise can run four virtualized instances.

- A one-processor server running CIS Suites Standard can run one virtualized instance.

Having all of the suites managed in a per-processor mode means that it is much easier to upgrade to more premium suites as virtualization needs increase.

Program Details

What is included in each Core Infrastructure Server Suite?

- **Windows Server 2008 R2** builds on the award-winning foundation of Windows Server 2008, expanding existing technology and adding new features so that organizations can make their server infrastructure more reliable and flexible.
- **System Center** simplifies management of the data center using an integrated set of tools that automate server management and optimize the use of server and data center resources. All CIS Suites include the following:
 - Management of the parent operating system on a virtualized server
 - Licensing rights to run the System Center consoles
- **Forefront Client Security** provides customers using the CIS Suites a unified, multilayered, and highly manageable approach to protecting their servers from viruses, spyware, rootkits, and other malware.
 - Licensing rights to run the Forefront Client Security Management console

Core Infrastructure Server Suite	Virtual Instances licensed, managed, and protected	Windows Server Edition Included	System Center Management Licenses (ML included) and Management Consoles						Forefront Client Security Device Subscription and Management Console
			Operations Manager	Data Protection Manager	Configuration Manager	Virtual Machine Manager	Service Manager	Opalis	
Datacenter (2+ processors)	Unlimited	Datacenter	Enterprise ML						Included
Enterprise (2 processors)	4	Enterprise	Enterprise ML						Included
Standard (1 processor)	1	Standard	Standard ML			Not Included			Included

What are the program requirements for ECI?

- **Minimum Initial purchase.** Acquire 50 processors or more of one or a combination of Core Infrastructure Server Suites Standard, Enterprise, or Datacenter with your initial purchase. The Core

Infrastructure Server Suites Enterprise and Datacenter can only be licensed on servers with two or more processors.

- **Annual True up.** Consolidate orders annually to account for additional deployments during the year.
- **Software Assurance.** Software Assurance is required on all licenses under the three-year enrollment.

How is purchasing the Core Infrastructure Server Suite licenses through ECI different from purchasing licenses for the underlying products separately?

Through the Core Infrastructure Server Suites, you license the products per-processor, which makes licensing simple and easier to stay compliant. You can also save 20 percent from licensing the stand-alone products. With ECI, you'll get more flexibility because you can choose the right mix of Datacenter, Enterprise, and Standard Suites. And you can upgrade your server suite licenses at any time.

What happens at the end of the ECI term?

If you are licensing the CIS Suites under a perpetual (non-subscription) EA, you will have rights to those Core Infrastructure Server Suite licenses and can renew Software Assurance on those licenses at the end of the ECI term. The special use rights associated with this offer will expire unless Software Assurance is renewed using the ECI. Note: the CIS Suite licenses remain Suites and cannot be decoupled or broken apart to be deployed on separate servers.

If you are licensing under a subscription EA, you will have the options available to you per the terms and conditions within the enrollment.

Is ECI a perpetual or subscription-based agreement?

The ECI can license the CIS Suites under a perpetual Enterprise Agreement or under a subscription EA. If the customer is licensing the Suites under a perpetual (non-subscription) EA, the customer will have rights to those Core Infrastructure Server Suite licenses. Note that they remain Suites and cannot be decoupled or broken apart to be deployed on separate servers.

If a customer is licensing under a subscription EA, they will have the options available to them per the terms and conditions within the enrollment.

Do I still need to purchase Windows Server CALs when I purchase the Core Infrastructure Server Suites through ECI?

Yes, you must acquire CALs for the Windows Server that is provided as part of the Core Infrastructure Server Suites. You can purchase your Windows Server CALs as a standalone product through the desktop enrollment or as part of the Core or Enterprise CAL Suites. You can choose to license through an EA, Microsoft Select Plus, or Microsoft Select License.

Do I still need to license Windows Server External Connectors?

Yes. As with Windows Server standalone license purchases, customers providing Windows Server access to their business partners or customers must either acquire Windows CALs for each external user or acquire External Connector licenses for each server licensed to run one or more instances of the Windows Server 2008 software that your external users accessed.

Once I have an ECI, do I have to purchase licenses for Windows Server, Forefront Client Security, and System Center together on the ECI, or can I license individual components on separate agreements like an EA, Select Plus, or Select License?

The ECI is just one licensing option, so you can buy through ECI and still continue to purchase licenses for Windows Server, System Center, and Forefront through existing Volume Licensing options such as the Enterprise Enrollment for Desktop EA (Additional Products), and Select Plus or Select License.

Licensing Program Comparison

Why did Microsoft create these enrollments?

Starting in October 2009, Microsoft extended the value of the Enterprise Agreement to support software innovation and to better reflect how customers purchase, by making new offers available through new enrollments on the Microsoft Enterprise Agreement (EA).

These offers can be licensed under the EA through the Enrollment for Core Infrastructure and Enrollment for Application Platform. While you need to sign an EA to create these new enrollments, you do not need an Enterprise Enrollment for Desktop to qualify.

How can I license these new enrollments?

Customers can license the Enrollment for Core Infrastructure (ECI) through the EA or EAS as an enrollment. Customers can license the Enrollment for Application Platform (EAP) through the EA as an enrollment.

What is the Microsoft Application Platform?

The Microsoft Application Platform is an integrated and interoperable set of mission-critical server infrastructure, applications, and tools that can help organizations reduce operations costs, improve business flexibility, and increase productivity for all—developers, users, and administrators.

How is ECI different from other Microsoft Volume Licensing programs?

ECI is part of the Enterprise Agreement, although an Enterprise Enrollment for Desktop is not required.

ECI is similar to the Enterprise Enrollment for Desktop EA because it requires Software Assurance, provides a financial incentive for increased commitment, and offers annual True ups.

It is different from an EA in that it has a minimum purchase requirement and has been specifically created for purchasing licenses for the Core Infrastructure Server Suites—Datacenter, Enterprise, and Standard.

How does the ECI differ from the EAP?

The Enrollments for Core Infrastructure and Application Platform are packaged solutions for the server platform that can be purchased through the EA as an enrollment.

ECI is designed for customers who want to standardize their core infrastructure on the Windows Server operating system, Microsoft System Center server management, and Microsoft Forefront Client Security together. It has a minimum initial purchase requirement and offers a price savings beyond licensing these products individually. The products are available in Standard, Enterprise, and Datacenter Suites.

EAP is designed for customers who want to standardize on one or more of the Application Platform products—SQL Server, BizTalk Server, Microsoft Office SharePoint Server (no CALs), and Microsoft Visual Studio development system. EAP has a minimum initial purchase by product, offers a price savings on new deployments, and offers the flexibility to true up either annually or at the end of your three-year term.

How does the ECI compare to the EA and EAP?

Below is a comparison between the EA, ECI, and EAP programs.

Licensing Program	Products	Program Mechanics	Price Savings
EA Enrollment	<ul style="list-style-type: none"> Microsoft CAL Suites Microsoft Office Windows Client Additional products 	<ul style="list-style-type: none"> Yearly True-up Three-year term Cover all desktop PCs Additional products (available) Software Assurance required 	<ul style="list-style-type: none"> 15% on at least one component of the Desktop Platform Additional 15% on entire Desktop Platform Does not provide savings on Application Platform products
Enrollment for Application Platform	<ul style="list-style-type: none"> SQL Server BizTalk Server Visual Studio Office SharePoint Server 	<ul style="list-style-type: none"> One- and three-year options Minimum initial purchase required Software Assurance required: <ul style="list-style-type: none"> License and Software Assurance (L&SA) on all new licenses Defer License cost for any units not currently covered by Software Assurance Desktop EA not required 	<ul style="list-style-type: none"> 15% on Standard Edition and 40% on Premium Edition
Enrollment for Core Infrastructure	Datacenter, Enterprise, and Standard server suites: <ul style="list-style-type: none"> Windows Server System Center Forefront Client Security 	<ul style="list-style-type: none"> Yearly True-up Three-year term Minimum initial purchase required Choose from three Suites Per-processor licensing Software Assurance required Desktop EA not required 	<ul style="list-style-type: none"> 20% on all CIS Suites

Migration Scenarios

Can I migrate our Windows Server licenses to the ECI at renewal or during the EA three-year contract?

Customers with Software Assurance can migrate to the Enrollment for Core Infrastructure at renewal or during the term of their existing contract. If migrating mid-term, you will receive credit for the overlapping Windows Server Software Assurance.

- Windows Server Standard and Software Assurance can purchase licenses for migration stock-keeping units (SKUs) to CIS Suite Standard
- Windows Server Enterprise and Software Assurance can migrate to CIS Suite Enterprise
- Windows Server Datacenter and Software Assurance can migrate to CIS Suite Datacenter

Can I upgrade CIS Suite licenses to Premium Editions?

Yes. With ECI, you can step up your licenses to premium CIS Suite licenses, whether they are a mid-term or renewal migration.

How to Purchase

How do I enroll in ECI?

To enroll in ECI, please contact your partner or Microsoft account manager.

Additional Resources

Where can I find information on the ECI and Core Infrastructure Optimization?

- For information on the Enrollment for Core Infrastructure, visit www.microsoft.com/licensing.
- For more information on Core Infrastructure Optimization, visit <http://www.microsoft.com/infrastructure/default.mspx>.

Where can I find additional information on Software Assurance?

- Microsoft Software Assurance resources are available at <http://www.microsoft.com/licensing/software-assurance/default.aspx>.

Where can I find more information on the EAP and the Application Platform?

- Additional information on the Enrollment for Application Platform is available at www.microsoft.com/licensing.
- For more information on the Application Platform, visit <http://www.microsoft.com/applicationplatform/>.

© 2010 Microsoft Corporation. All rights reserved.

This document is for informational purposes only. MICROSOFT MAKES NO WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, IN THIS SUMMARY.

Microsoft provides this material solely for informational and marketing purposes. Customers should refer to their agreements for a full understanding of their rights and obligations under Microsoft's Volume Licensing programs. Microsoft software is licensed not sold. The value and benefit gained through use of Microsoft software and services may vary by customer. Customers with questions about differences between this material and the agreements should contact their reseller or Microsoft account manager. The contents of this document are subject to change. Please contact your Microsoft reseller for the most current version of this document.

0810

1. Disponibilidade do Produto

Produtos	DA	L	L/SA	SA	OL	S/S+	MPSA	OV/OVS	EA/EAS	OVS-ES	EES
Core Infrastructure Server Suite Standard (pacote com 2 Licenças Principais)			3	2	OM			OM, P	A, SP	A	A
Core Infrastructure Server Suite Standard (pacote com 16 Licenças Principais)			13	8	OM			OM, P	A, SP	A	A
Core Infrastructure Server Suite Datacenter (pacote com 2 Licenças Principais)			23	8	OM				A, SP	A	A
Core Infrastructure Server Suite Datacenter (pacote com 16 Licenças Principais)			113	38	OM				A, SP	A	A

2. Condições do Produto

Versão Anterior: N/D	Pool de Produtos: Servidor	Edições Anteriores: N/D
Qualificados para Vigência Estendida: N/D	Pré-requisitos: N/D	Pré-requisitos (SA): Apêndice B
Promoções: N/D	Isenção de Usuários Qualificados: N/D	Qualificados para Redução: N/D
Qualificados para Redução (SCE): Todos	Benefício de Uso do Aluno: N/D	Qualificados para Adequação ("True-Up"): N/D
Desconto de Atualização (UTD): N/D		

2.1 Software Incluído com o CIS Suite Standard

O CIS Suite Standard inclui as últimas versões do Windows Server Standard e System Center Standard disponibilizadas durante a cobertura de SA do Cliente.

2.2 Software Incluído com o CIS Suite Datacenter

O CIS Suite Datacenter inclui as últimas versões do Windows Server Datacenter e System Center Datacenter disponibilizadas durante a cobertura de SA do Cliente.

3. Direitos de Uso

Termos de Licença: <u>Universals</u>	Termos de Licença Específicos do Produto: Todas as edições	Software Adicional: N/D
Requisitos de Acesso para Clientes: N/D	Requisitos de Acesso do Usuário Externo: N/D	Tecnologias Incluídas: N/D
Notificações: N/D		

3.1 Direitos de Uso Aplicáveis

O acesso e uso do Cliente do software CIS Suite são regidos pelos Termos de Licença aplicáveis dos Produtos individuais que compõem o software CIS Suite conforme modificados por estes Termos de Licença. Para cada Servidor no qual o Cliente executa o software CIS Suite, o número de Licenças exigido é igual ao número de Núcleos Físicos no Servidor Licenciado sujeito a no mínimo oito Licenças por Processador Físico e no mínimo 16 Licenças por Servidor. O Cliente pode atribuir Licenças adicionais da edição Standard do CIS Suite ao Servidor Licenciado igual ao número especificado na sentença anterior e executar o software para servidores em dois OSEs adicionais e Gerenciar dois OSEs no Servidor Licenciado.

3.2 Licença do Servidor e Cessão de Licença de Gerenciamento

Para fins de aplicação dos Termos de Licença do Windows Server e System Center para uso do software CIS Suite por parte do Cliente, é considerado que o Cliente cedeu ao Servidor Licenciado Licenças do Windows Server e System Center equivalentes à quantidade de Licenças do CIS Suite cedidas ao Servidor.

3.3 Termos Adicionais

O Cliente pode executar uma versão anterior de qualquer um dos Produtos individuais incluídos no CIS Suite conforme permitido nos termos de licença daquele Produto nos Termos do Produto.

Todos os outros requisitos para adquirir e ceder External Connector Licenses, CALs e Licenças de Gerenciamento para usuários ou dispositivos para acesso e gerenciamento, conforme definido nos Termos do Produto, permanecem em pleno vigor e efeito.

4. Software Assurance

Benefícios do SA: Servidor	Recuperação de Desastre: Todas as edições	Direitos de Fallover: N/D
Mobilidade de Licenças: N/D	Direitos de Migração: <u>Lista de Produtos – março de 2014 e Termos do Produto – outubro e dezembro de 2016</u>	Direitos de Roaming: N/D
Auto-hospedagem: N/D	Direitos Equivalentes de SA: Sim	



Volume Licensing brief
Client Access Licenses Suite Bridges Overview

This brief applies to all Microsoft Volume Licensing programs.

Contents

Summary.....	1
What's new in this brief.....	1
Details	2
Introduction.....	2
Workloads and licensing.....	2
Overview of Client Access License Suite Bridges.....	7
Transitioning to online services with CAL Suite Bridges	8
Component CALs within each CAL Suite Bridge Monthly Subscription Unit	9
Example customer scenarios for CAL Suite Bridges	12
Additional scenarios and frequently asked questions	13

Summary

Microsoft Client Access License (CAL) Suite Bridges are used when you are transitioning from a CAL Suite (on-premises) to a comparable product and online service combination.

What's new in this brief

This brief replaces a previous version published in December 2015.

CAL Suite Bridges overview

Details

Introduction

You can use Microsoft Client Access License (CAL) Suite Bridges when you transition from a CAL Suite (on-premises) to a comparable product and online service combination. As such, CAL Suite Bridges include those CAL Suite workloads not found in Microsoft Office 365 or Enterprise Mobility Suite cloud services. Using CAL Suite Bridges, existing CAL Suite customers can also retain their Microsoft Software Assurance coverage, enterprise-wide commitment, and corresponding platform discounts for workloads that are on-premises.

CAL Suite Bridges are Monthly Subscription Units (MSUs) that enable transitions to and from equivalent online services. As such, the following eligibility requirements apply:

- Customers can license each CAL Suite Bridge only with its qualifying online service to satisfy the companywide CAL Suite requirement.
- Customers must have active CAL Suite Software Assurance (Microsoft Core CAL Suite or Microsoft Enterprise CAL Suite) to purchase a CAL Suite Bridge.

Customers who aren't eligible to purchase a CAL Suite Bridge can purchase the individual technology licenses or subscriptions through a Microsoft Products and Services Agreement (MPSA) Volume Licensing Agreement.

Workloads and licensing

To best understand what CAL Suite Bridges are, how they work, and why they're important, it helps to understand how Microsoft licenses its products on-premises. It also helps to understand how that license structure compares with those of Microsoft online services (for example, Office 365 and Microsoft Intune).

Microsoft products and the "stack"

Microsoft products include several major workloads, ranging from the underlying operating system to client desktop applications (for example, Microsoft Office), and everything else in between. Visually, these are shown as a "stack" because the workloads are layered.

CAL Suite Bridges overview

Workload	Product(s)
Office Productivity	Office
Productivity Servers	Exchange Server, SharePoint Server, Skype for Business
Servers OS / AD	Windows Server
Management & Security	System Center
Client OS	Windows

Figure 1: The Microsoft "stack" includes several major workloads. Each workload has one or more product families (for example, Microsoft Office and Microsoft Exchange Server). In addition, each product family has one or more individual products or technologies (for example, Microsoft Office Excel spreadsheet software and Exchange Server Standard Edition).

Licensing Microsoft products on-premises

Traditionally, Microsoft has licensed the layered stack in the following groups for on-premises deployments:

- Office productivity: Microsoft Office is a traditional desktop application that's installed directly on the client device.
- CAL Suites: These include the CALs required for each of the underlying server products in the stack.
- Client operating system: Windows is an operating system installed directly onto the client device.

CAL Suite Bridges overview

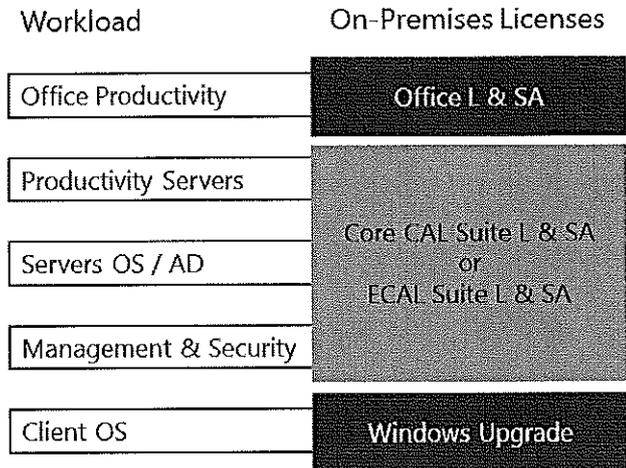


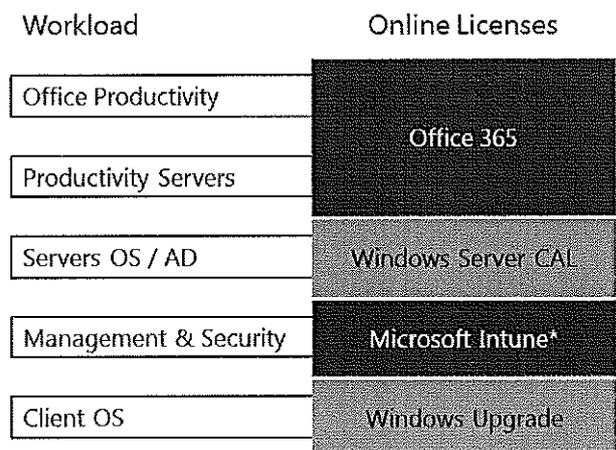
Figure 2: For licensing purposes on-premises, the stack is structured with the following components. Microsoft Office is licensed as a stand-alone client application, while access to the underlying productivity and infrastructure servers is licensed with the CAL Suites. The Windows operating system is installed on a client device.

CAL Suite Bridges overview

Licensing Microsoft products online

As software services, the Office 365 and Microsoft Intune software subscriptions include user rights to both server and desktop applications, which would require separate licenses if licensed on-premises.

Office 365, for example, represents a complete "service offer" for users and necessarily incorporates those required workloads (Microsoft Office productivity and productivity servers) within a single-user subscription license. As a result, the stack is licensed in a different way than its on-premises offering is licensed.



*Microsoft Intune includes System Center Configuration Manager and System Center Endpoint Protection

Figure 3: For licensing purposes online (online services), the stack is structured with three components. The Office Suite and productivity servers are licensed together within Office 365, while the underlying security and management servers are licensed within Microsoft Intune. The CAL for the Windows Server operating system doesn't have an equivalent online offering and will continue to be licensed with a traditional (on-premises) Windows Server CAL.

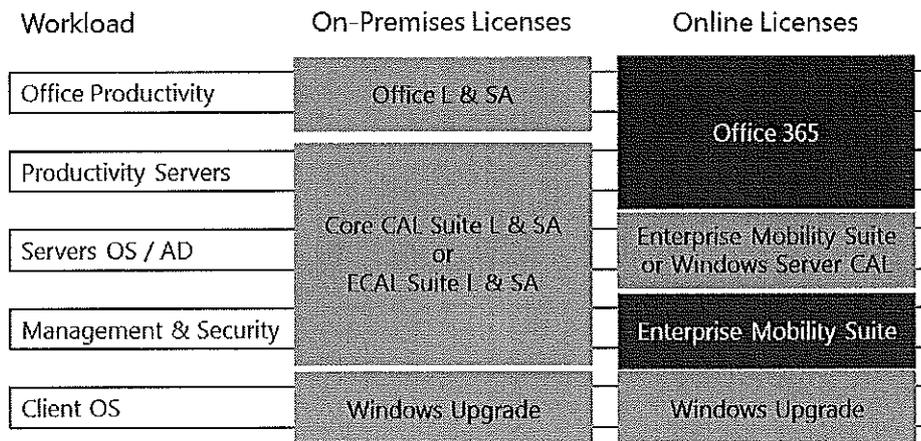
CAL Suite Bridges overview

Transitioning from on-premises to online services

The Microsoft Enterprise Agreement (EA) facilitates customers moving to the cloud by allowing them to convert existing licenses (with current Software Assurance) to an equivalent licensing subscription service offering (for example, Office 365, Enterprise Mobility Suite, and Microsoft Intune). More formally, a transition is defined in the following way:

A transition is the conversion of a license with current Software Assurance to or from a subscription license with a comparable workload.

When customers transition their licenses from on-premises to online services, they must "break up" their CAL Suite to license it the same as licensing for online services. Specifically, workloads licensed within the CAL Suites move to equivalent online services (for example, Office 365), while those workloads without an equivalent online offering are on-premises. Workloads that are on-premises make up the CAL Suite Bridges. As a result, customers can retain their current on-premises licensing rights and access rights to CAL Suite workloads on everything not found in Office 365, Enterprise Mobility Suite, or Microsoft Intune.



*Microsoft Intune is part of the Enterprise Mobility Suite and includes System Center Configuration Manager and System Center Endpoint Protection

Figure 4: When customers transition licenses from on-premises to equivalent online services, they must "break up" the CAL Suite to license it the same as licensing for online services. Office 365, for example, includes elements of both the Office productivity and productivity server workloads. Given that, customers who are transitioning to Office 365 will license the Office productivity workload (for example, Microsoft Office) and the productivity server workloads (for example, Exchange Server) with Office 365. The remaining security, management, and operating system workloads are licensed within the corresponding CAL Suite Bridge.

CAL Suite Bridges overview

Overview of Client Access License Suite Bridges

CAL Suite Bridges include those CAL Suite workloads not found in Office 365 or Enterprise Mobility Suite. They allow existing CAL Suite customers to retain access rights to on-premises CAL Suite workloads, companywide commitment, and corresponding platform discounts for workloads that are on-premises.

Benefits

CAL Suite Bridges have the following three primary benefits:

- Retain on-premises access rights: Current CAL Suite customers (Core CAL Suite and Enterprise CAL Suite with Software Assurance) retain access rights to CAL Suite workloads that aren't included in Enterprise Mobility Suite or Office 365 online services.
- Satisfy enterprise-wide commitment: CAL Suite Bridges satisfy the enterprise-wide requirement for Core CAL and Enterprise CAL Suite when paired with corresponding Enterprise Online Services.
- Retain enterprise discounts: With CAL Suite Bridges, customers receive enterprise and platform discounts at a level that is comparable to the replaced suite.

Structure of CAL Suite Bridges

The structure for CAL Suite Bridges mirrors that of the existing Microsoft CAL Suites. Specifically, the following applies to CAL Suite Bridges:

- They're available for initial purchase as Monthly Subscription Units (MSUs).
- They're licensed per user.
- They're Enterprise Products and receive both enterprise-wide and platform discounts.

How to buy CAL Suite Bridges

CAL Suite Bridges have the following eligibility requirements:

- An Enterprise Agreement with Enterprise Online Services terms enabled, either by amendment or a new Enterprise Agreement after July 2011.
- An enterprise-wide commitment for Core CAL Suite or Enterprise CAL Suite:
 - Users and devices assigned to Office 365 or Enterprise Mobility Suite are assigned the appropriate CAL Suite Bridge instead of the full CAL Suite. Users can only license each CAL Suite Bridge with its qualifying online service to satisfy the enterprise-wide requirement of either that CAL Suite Bridge or its parent CAL Suite.
- Ensure that a CAL Suite License with active Software Assurance covers on-premises users and devices.

CAL Suite Bridges overview

When a transition requires a CAL Suite Bridge, the customer can purchase a per user subscription license for the CAL Suite Bridge at the enrollment anniversary on which the transition is effective. In such circumstances, the transition ratio can be only one CAL Suite Bridge User Subscription License (USL) for one qualifying Online Service USL. Customers who aren't eligible to purchase a CAL Suite Bridge can purchase the individual technology licenses or licensing subscriptions through a Microsoft Products and Services Agreement (MPSA).

Transitioning to online services with CAL Suite Bridges

CAL Suite Bridges are operational SKUs used when a customer transitions from a CAL Suite to a comparable product and online service combination. Users can license a CAL Suite Bridge only with its qualifying online service.

The following table outlines the qualifying online services and required CAL Suite Bridges for each of the underlying Core CAL and Enterprise CAL Suites.

Initial CAL Suite	Qualifying Online Service	CAL Suite Bridge (required)
Core CAL Suite	Office 365 E1 <i>or</i> Office 365 E3 <i>or</i> Office 365 E5	Core CAL Suite Bridge for Office 365
Core CAL Suite	Enterprise Mobility Suite E3 <i>or</i> Enterprise Mobility Suite E5	Core CAL Suite Bridge for Enterprise Mobility Suite
Core CAL Suite	Microsoft Intune	Core CAL Suite Bridge for Microsoft Intune
Core CAL Suite	Office 365 E1, E3, or E5 <i>and</i> Microsoft Intune	Core CAL Suite Bridge for Office 365 and Microsoft Intune
Enterprise CAL Suite	Office 365 E3 <i>or</i> Office 365 E5	Enterprise CAL Suite Bridge for Office 365
Enterprise CAL Suite	Enterprise Mobility Suite E3 <i>or</i> Enterprise Mobility Suite E5	Enterprise CAL Suite Bridge for Enterprise Mobility Suite
Enterprise CAL Suite	Microsoft Intune	Enterprise CAL Suite Bridge for Microsoft Intune
Enterprise CAL Suite	Office 365 E3 or E5 <i>and</i> Microsoft Intune	Enterprise CAL Suite Bridge for Office 365 and Microsoft Intune

CAL Suite Bridges overview

Component CALs within each CAL Suite Bridge Monthly Subscription Unit

CAL Suite Bridges for Enterprise Mobility Suite

The following table shows the CAL Suite on-premises technologies that are licensed by the CAL Suite Bridges for Enterprise Mobility Suite.

For a more detailed comparison of technology capabilities delivered through Enterprise Mobility Suite versus traditional on-premises server infrastructure, consult the descriptions of the [Enterprise Mobility Suite services](#).

Workload	Product	Core CAL Bridge for Enterprise Mobility Suite	Enterprise CAL Bridge for Enterprise Mobility Suite
Office Productivity	Office		
Productivity Servers/ Services	Exchange Standard CAL	✓	✓
	Exchange Enterprise CAL with Services		✓
	Skype for Business Standard CAL	✓	✓
	Skype for Business Enterprise CAL		✓
	SharePoint Standard CAL	✓	✓
	SharePoint Enterprise CAL		✓
	Exchange Online Archiving for Exchange Online		
	Exchange Online Archiving for Exchange Server		✓
Server Operating System/Active Directory	Windows Server CAL	✓	✓
	Windows Server RMS CAL		✓
Management and Security	System Center Configuration Manager CML	Enterprise Mobility Suite	Enterprise Mobility Suite
	System Center Endpoint Protection CML		
	Advanced Threat Analytics CML	Enterprise Mobility Suite	✓
Client Operating System	Windows Upgrade		

CAL Suite Bridges overview

CAL Suite Bridges for Office 365

The following table shows the CAL Suite on-premises technologies that are licensed by the CAL Suite Bridges for Office 365.

For a more detailed comparison of technology capabilities delivered through Office 365 versus traditional on-premises server infrastructure, consult the [descriptions of the Office 365 service](#).

Workload	Product	Core CAL Bridge for Office 365	Enterprise CAL Bridge for Office 365
Office Productivity	Office		
Productivity Servers/ Services	Exchange Standard CAL	Office 365	Office 365
	Exchange Enterprise CAL with Services		
	Skype for Business Standard CAL		
	Skype for Business Enterprise CAL		
	SharePoint Standard CAL		
	SharePoint Enterprise CAL		
	Exchange Online Archiving for Exchange Online		
	Exchange Online Archiving for Exchange Server		
Server Operating System/Active Directory	Windows Server CAL	☑	☑
	Windows Server RMS CAL		☑
Management and Security	System Center Configuration Manager CML	☑	☑
	System Center Endpoint Protection CML	☑	☑
	Advanced Threat Analytics CML		☑
Client Operating System	Windows Upgrade		

CAL Suite Bridges overview

CAL Suite Bridges for Office 365 and Enterprise Mobility Suite

The following table shows the CAL Suite on-premises technologies that are licensed by the CAL Suite Bridges for Office 365 plus Enterprise Mobility Suite.

Workload	Product	Core CAL Bridge for Office 365 and Enterprise Mobility Suite	Enterprise CAL Bridge for Office 365 and Enterprise Mobility Suite
Office Productivity	Office		
Productivity Servers/ Services	Exchange Standard CAL	Office 365	Office 365
	Exchange Enterprise CAL with Services		
	Skype for Business Standard CAL		
	Skype for Business Enterprise CAL		
	SharePoint Standard CAL		
	SharePoint Enterprise CAL		
	Exchange Online Archiving for Exchange Online		
	Exchange Online Archiving for Exchange Server		☑
Server Operating System/Active Directory	Windows Server CAL	☑	☑
	Windows Server RMS CAL		☑
Management and Security	System Center Configuration Manager CML	Enterprise Mobility Suite	Enterprise Mobility Suite
	System Center Endpoint Protection CML		
	Advanced Threat Analytics CML	Enterprise Mobility Suite	☑
Client Operating System	Windows Upgrade		

CAL Suite Bridges overview

Example customer scenarios for CAL Suite Bridges

CAL Suite Bridges for Enterprise Mobility Suite

Situation: A current Core CAL Suite customer deployed Microsoft Exchange Server and Microsoft SharePoint Server on-premises and wants to use the Enterprise Mobility Suite service to manage all the company PCs. The customer wants to keep Exchange Server and SharePoint Server on-premises and doesn't want to move those workloads to Office 365.

Solution: The Core CAL Suite customer purchases an Enterprise Mobility Suite licensing subscription for each of the company PCs. They then purchase Core CAL Suite Bridges for Enterprise Mobility Suite to license the Exchange Server, SharePoint Server, and the Windows Server operating system capabilities that aren't part of the Enterprise Mobility Suite licensing subscription service.

CAL Suite Bridges for Microsoft Office 365

Situation: A current Enterprise CAL Suite customer wants to migrate users to Office 365 for email, communications, and collaboration. The customer has currently deployed Microsoft Exchange Server and SharePoint Server on-premises and wants to continue using on-premises Microsoft System Center Configuration Manager infrastructure to manage their company PCs. The customer also wants to continue using Windows Active Directory Rights Management Services to safeguard sensitive email, and, therefore, retain the current Active Directory structure as part of the Office 365 migration.

Solution: The customer purchases an Office 365 licensing subscription for each of the users requiring cloud-enabled email communications and collaboration. The Enterprise CAL Suite capabilities of System Center Configuration Manager, Active Directory Rights Management, and Windows Server Active Directory aren't part of the Office 365 licensing subscription service. Therefore, the customer purchases the appropriate number of Enterprise CAL Suite Bridges for Office 365 or Enterprise Mobility Suite to license these capabilities.

CAL Suite Bridges for Microsoft Office 365 and Enterprise Mobility Suite

Situation: A customer currently uses all of the capabilities in Core CAL Suite, such as Windows Server, Exchange Server, SharePoint Server, and System Center Configuration Manager. The customer wants to migrate infrastructure to both Office 365 and Enterprise Mobility Suite online services, while maintaining the current Active Directory implementation to work with Enterprise Mobility Suite and Office 365.

Solution: The customer purchases the appropriate number of Office 365 user licensing subscriptions to gain cloud-enabled email and collaboration. The customer also purchases the appropriate number of Enterprise Mobility Suite licensing subscriptions for the number of devices they want to manage through the cloud. Lastly, the customer licenses the Core CAL Suite Bridge



CAL Suite Bridges overview

for Office 365 and Enterprise Mobility Suite to continue using Windows Server Active Directory capabilities.

Additional scenarios and frequently asked questions

What happens when CAL Suite Bridges aren't properly attached?

When a customer makes an enterprise-wide commitment to Core CAL Suite or Enterprise CAL Suite, they're required to cover Office 365 or Enterprise Mobility Suite users with the appropriate CAL Suite Bridge to satisfy their companywide commitment. When their enrollment expires, the customer can choose to not renew their CAL Suite commitment. In doing so, however, the customer loses current Software Assurance coverage on important CALs and Enterprise Agreement and platform discounts derived from a Core CAL commitment. The customer also loses favorable pricing for future transitions to Office 365. These are also derived from active Software Assurance coverage on the Core CAL Suite or Enterprise CAL Suite workload.

When a customer reports a transition to Office 365, as part of the process, Microsoft reduces the scheduled payment quantity for CAL Suite Software Assurance and increases scheduled payment quantities for CAL Suite Bridge Software Assurance at a one-to-one ratio.

Likewise, new qualified users and devices added to a customer's organization must be accounted for in the annual true-up report. If those new users or devices were given Office 365 or Enterprise Mobility Suite accounts, then the appropriate CAL Suite Bridge must also be "true-upped."

Situation: The customer currently has a Professional Desktop Agreement and wants to migrate branch offices to the Office 365 service. Branch offices are only 20 percent of the total enrollment, and the rest of the users will continue using on-premises technology.

Option 1: The customer migrates the branch offices to Office 365 and attaches the Core CAL Suite Bridge for Office 365, thereby satisfying the enterprise product requirement for those transitioning users. Therefore, the customer has also maintained their enterprise platform discount on all of the remaining on-premises Professional Desktop licenses.

Option 2: The customer migrates the branch offices to Microsoft Office but doesn't attach the Core CAL Suite Bridge for Office 365. Without the Core CAL Suite Bridge, the customer doesn't satisfy the enterprise product requirement for the 20 percent of the enrollment for those branch users. Therefore, the customer no longer receives the enterprise platform discount for the 80 percent remaining professional desktop users. In addition, the customer must purchase stand-alone licenses for on-premises technology that isn't delivered in the Office 365 service, most notably Windows Server CAL.

What if I'm a new Enterprise Agreement customer and want to purchase a CAL Suite Bridge?

A customer who has never previously entered into an Enterprise Agreement and wants to purchase an Office 365 licensing subscription can purchase a CAL Suite Bridge by doing the following:

CAL Suite Bridges overview

- Satisfying the enterprise-wide commitment through a combination of CAL Suite Bridge and CAL Suites licenses.
- Committing to a full enrollment term for a CAL Suite Bridge or a CAL Suite.

© 2018 Microsoft Corporation. All rights reserved.

This document is for informational purposes only. MICROSOFT MAKES NO WARRANTIES, EXPRESS OR IMPLIED, IN THIS DOCUMENT. This information is provided to help guide your authorized use of products you license; it is not your agreement. Your use of products licensed under your volume license agreement is governed by the terms and conditions of that agreement. In the case of any conflict between this information and your agreement, the terms and conditions of your agreement control. Prices for licenses acquired through Microsoft resellers are determined by the reseller.

2.4 DECLARAÇÃO DO FABRICANTE

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br





Brasil, 31 de julho de 2018

**A quem possa interessar,
Brasil**

Prezados Senhores,

Informamos que a empresa **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**, com o Parceiro ID 4791129, com sede em Brasília, Distrito Federal, Shn Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte, CEP: 70702-906, é um fornecedor certificado para a venda de produtos e serviços da Microsoft no Brasil e forma parte de nosso programa de parceria de negócios certificados desde o 8 de maio de 2003. Esta empresa fez a renovação da condição a **Microsoft Partner Network** no nível de **Entidade Registrada no Programa de Parceiros, Microsoft Partner Network** com expiração no 31 de julho de 2019, com as competências Gold em: Application Development, Application Integration, Cloud Platform, Cloud Productivity, Collaboration and Content, Data Platform, Datacenter, Enterprise Mobility Management, Messaging, Project and Portfolio Management, Small and Midmarket Cloud Solutions, Windows and Devices e com competências Silver em: Application Development, Application Integration, Cloud Platform, Cloud Productivity, Collaboration and Content, Communications, Data Analytics, Data Platform, Datacenter, Enterprise Mobility Management, Learning, Messaging, Project and Portfolio Management, Small and Midmarket Cloud Solutions, Windows and Devices.

A Microsoft criou o programa para parceiros de negócio, Microsoft Partner Network, para satisfazer as necessidades particulares das organizações que possuem um excelente relacionamento profissional com os usuários finais dos produtos da Microsoft. Este programa fortalece nosso mútuo compromisso de qualidade para ajudar nossos parceiros a desenvolver as melhores soluções para o benefício de seus clientes.

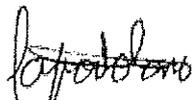
Adicionalmente, **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática SA**, faz parte de nossos programas:

- **Microsoft® Cloud Solution Provider (CSP)**
- **Microsoft® Licensing Solutions Partner (LSP)**
- **Government Program Partner (GPP)**
- **Microsoft® Authorized Education Partner (AEP)** permite que as revendas ofereçam produtos Microsoft a preços acadêmicos para usuários educacionais qualificados.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'X' shape with a vertical line extending downwards from the center.

Esta certificação se expede a pedido da **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**, e não responsabiliza a Microsoft Corporation ou Microsoft do Brasil ou a nenhuma de suas filiais ou subsidiárias pelas obrigações que a **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**, contrala por sua conta e risco frente a terceiros.

Atenciosamente,



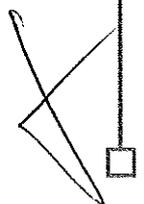
Felipe Podolano
One Commercial Partner Direct Lead
Microsoft Brasil



3. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador
Belém - Brasília - Belo Horizonte

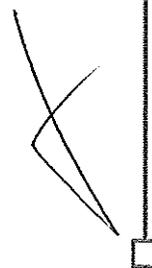
SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



3.1. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC SICAF

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador
Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 19.877.285/0002-52
Razão Social: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

Atividade Econômica Principal:

6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Endereço:

SHN QUADRA 02 BLOCO F, 87 - SALA 1003 EDIF EXECUTIVE OFFICE TOW - ASA
NORTE - BRASÍLIA / Distrito Federal

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 11/12/2018 15:22

1 de 1



Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.877.285/0002-52
Razão Social: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/08/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/05/2019
FGTS	Validade:	03/01/2019
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	08/06/2019

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/01/2019
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/12/2018 15:23
CPF: 228.798.033-49 Nome: KLEPER DE CARVALHO PORTO

1 de 1

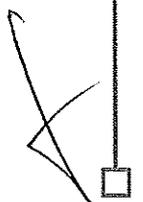
Ass:

3.2. ESTATUTO SOCIAL E ULTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br





CARTÓRIO PINHEIRO MORAIS

CNPJ/MF 01130352000124

MERUOCA - CE - OFÍCIO ÚNICO

Karina Ribeiro Pinheiro Moraes

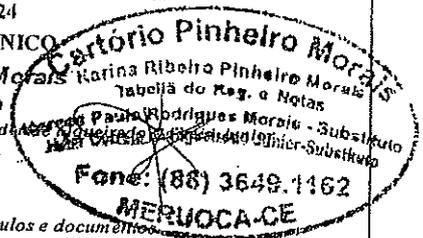
Tabeliã e Registradora

Marcos Paulo Rodrigues Moraes

Jadete Pinheiro Moraes

Marlene Gomes Gertrudes

Substitutos



Reconhecimento de Firma, Escrituras, Procurações, Protestos, Registros de Títulos e documentos

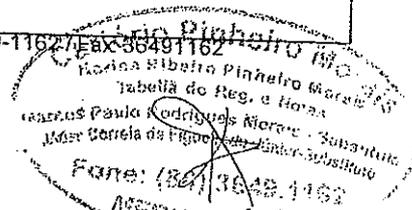
ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA.

Saibam quantos este público instrumento virem que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (10.02.2014), às nove horas da manhã (9:00h), nesta Cidade de Meruoca, Ceará, Brasil, neste Tabelionato, sito a Rua Procurador José Laureano, nº 34C, Centro, compareceram perante mim, Tabeliã, partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgante LANLINK INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 41.587.502/0001-48, NIRE 23 2 00555196, com sede na Rua Boris, nº 90, Conjunto 01, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 1.282.752-SSP/CE, inscrito no CPF nº 256.582.123-91, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, apto. 300, Meireles, Fortaleza/CE, responsável pelas atividades administrativas, de finanças e de controle da sociedade, consoante atos societários apresentados e arquivados nesta serventia. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabelião, através dos documentos e identidade apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma representada me foi dito que, em conformidade com deliberação da sociedade, resolve constituir a LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, uma sociedade por ações de capital fechado, a qual iniciará suas atividades como subsidiária integral da sociedade LANLINK INFORMÁTICA LTDA, de acordo com o disposto no artigo 251 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, cujo objeto social será o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, e terá um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma a preço de R\$ 1,00 (um real), sem valor nominal, integralmente subscrito na sua constituição em dinheiro, conforme comprovante de depósito autenticado pelo Banco do Brasil e Boletim de Subscrição, apresentados a mim, do que dou fé, devidamente arquivados nesta serventia. A sociedade ora constituída se regerá pelo seguinte estatuto social: "ESTATUTO SOCIAL - LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. Capítulo I - Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia. Capítulo II - Do capital e das ações. Capítulo III - Da Assembléia Geral.

RUA PROCURADOR JOSE LAUREANO, 34, CENTRO - MERUOCA - Ceará - Fone: 3649-1162 / Fax: 36491162

Capítulo IV - Da Administração da Companhia. Capítulo V - Do Exercício Social. Capítulo VI - Da Responsabilidade dos Administradores. CAPÍTULO I - Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia. Artigo 1º - A LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída como subsidiária integral da sociedade LANLINK Informática LTDA, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber: I. Comercialização atacadista de produtos ligados à informática, telecomunicações e de segurança da informação; II. Comercialização do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; III. Importação e exportação de serviços de produtos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; IV. Representação comercial por conta própria e de terceiros, de produtos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; V. Locação de bens e equipamentos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; VI. Prestação de serviços de treinamento e certificação; VII. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; VIII. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados; comunicação de dados; gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de informática, telecomunicações e de segurança da informação; IX. Prestação de serviços de projetos, consultoria, suporte, execução, gestão e terceirização (outsourcing) nas áreas administrativas, de informática, segurança da informação, redes (lógica e elétrica) e telecomunicações; X. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas. Artigo 3º - A Companhia terá sua sede e administração na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, na Rua Boris, 90, conjunto 02, Centro, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria Executiva. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - Do capital e das ações. Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma a preço de R\$ 1,00 (um real), sem valor nominal. Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral. Artigo 6º - A LANLINK Informática LTDA, na qualidade de Acionista Único da Companhia, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que

necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes. CAPÍTULO IV - Da Administração da Companhia. Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, que atuará em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e com este Estatuto. Seção I - Da Diretoria Executiva. Artigo 8º - A Diretoria Executiva será constituída por 08 (oito) Diretores, acionistas ou não residentes no País, com mandato de 3 (três) anos permitida a reeleição. Ao fim deste prazo, que terá duração de 3 (três) anos, entre os dias 10.02.2014 e 10.02.2017, haverá assembleia geral para eleição da nova Diretoria. A investidura dos novos Diretores eleitos ocorrerá imediatamente após a respectiva eleição. Os cargos serão os abaixo relacionados: a) Um Diretor-Presidente; b) Um Diretor de Serviços Compartilhados; c) Um Diretor de Operações; d) Um Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional; e) Um Diretor de Marketing; f) Um Diretor da Regional Fortaleza/CE; g) Dois Diretores Regionais. Artigo 9º - Em caso de ausência e/ou licença do Diretor-Presidente, o cargo será exercido individualmente pelo Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional ou, na ausência deste último, Diretor da Regional Fortaleza/CE pelo, pelo período que durar a ausência ou licença e, nos casos de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, os mesmos serão substituídos, provisoriamente, pelo tempo que durar o afastamento, pelo Diretor-Presidente. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo ausência, licença, renúncia, vaga ou destituição de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, haverá eleição da assembléia geral, convocada com tal finalidade, para eleger os membros a fim de completar o quadro de diretores até o término da gestão. Parágrafo Segundo - O Diretor-Presidente ou o membro da Diretoria Executiva eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído. Artigo 10º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores. As deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate. Artigo 11º - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecido o Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - O Planejamento Estratégico da Companhia conterà os planos e as projeções para o prazo de 3 (três) exercícios financeiros, devendo ser atualizado, no máximo, a cada ano, e abordará em detalhe, entre outros: a) as estratégias e ações da Companhia, incluindo qualquer projeto relacionado ao seu objeto social; b) os



novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo os das subsidiárias integrais, controladas ou coligadas da Companhia, assim como dos consórcios de que participe; c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros; d) as taxas de retorno e lucros a serem obtidos ou gerados pela Companhia. Parágrafo Segundo - O Orçamento Anual refletirá o Planejamento Estratégico da Companhia e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, o montante a ser destinado ao pagamento de dividendo, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a Diretoria Executiva considerar necessários. Parágrafo Terceiro - O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão preparados e atualizados anualmente, até o término de cada exercício social, para vigorar no exercício social seguinte. O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão submetidos ao exame e aprovação da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarto - A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos será efetuada pelo Diretor-Presidente ou por mandatário devidamente constituído. Parágrafo Quinto - A outorga de procurações para representar a Empresa poderá ser realizada individualmente pelo Diretor-Presidente, ou Diretor de Serviços Compartilhados, Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional, ou, ainda, pelo Diretor da Regional Fortaleza/CE. Parágrafo Sétimo - Os limites financeiros para deliberação da Diretoria Executiva serão corrigidos, em janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas. Artigo 12º - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: I - Do Diretor-Presidente: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de controladoria, financeira bem como da sociedade em forma geral. II - Do Diretor de Serviços Compartilhados: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de recursos humanos, administrativa e logística. III - Do Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas, informática e melhoria de processos. III - Do Diretor de Operações: a) Gestão das áreas de serviços, incluindo escritório de projetos, bem como da área de qualidade. IV - Do Diretor de Marketing: a)

Gestão das áreas de marketing e de apoio técnico a vendas. V -- Do Diretor da Regional Fortaleza/CE: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. VI - Dos Diretores de Regionais: a) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. Parágrafo Segundo - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria Executiva, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito aos limites financeiros e à prévia obtenção das autorizações dos órgãos da Administração, quando for o caso. Parágrafo Terceiro - Além do exercício das atribuições que lhes são fixadas no presente Estatuto, compete a cada Diretoria assegurar a cooperação, a assistência e o apoio às demais Diretorias no âmbito de suas respectivas competências, visando à consecução dos objetivos e interesses maiores da Companhia. CAPITULO V - Do Exercício Social. Artigo 13º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo, a critério da Diretoria Executiva, ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores. Artigo 14º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores. Parágrafo Único - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA, observadas as demais disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável; c) o saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância do Plano Diretor da Companhia e aprovado pela Assembléia Geral, será distribuído ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre. Artigo 15º - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação pertinente, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso. Artigo 16º - Poderá ser realizado pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma

da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais. Artigo 17º - Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em pelo menos 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano, cabendo à Diretoria, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento. Caso haja disponibilidade de caixa os dividendos aqui mencionados poderão ser pagos em outro formato, aprovado pela diretoria executiva. Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia. Artigo 18º - Poderá ser autorizada a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia, mediante critérios autorizados pela Diretoria Executiva com base nas diretrizes aprovadas pela Assembléia Geral, na forma da legislação específica. Artigo 19º - Compete à Assembléia Geral fixar, anualmente, os limites de participação dos administradores nos lucros da Companhia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 190 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. CAPÍTULO VI- Do Conselho Fiscal. Artigo 20º - Nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal será instalado sempre que solicitado pelo acionista, para o exercício social correspondente. CAPÍTULO VII - Da Responsabilidade dos Administradores. Artigo 21º - Os Administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto. Artigo 22º - A Companhia assegurará aos membros da Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias e que não contrariarem disposições legais ou estatutárias. Disseram-me, também, que os membros da Diretoria, eleitos para o período de 10/02/2014 a 10/02/2017 são os seguintes: para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1.282.752 SSP/CE e CPF nº 256.582.123-91, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, aptº 300, Meireles, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE VENDAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, a Sra. MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora do RG nº 1.415.067-87 SSP/CE e CPF nº 261.592.363-34, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, aptº 300, Meireles, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, a Sra. MARIA DE LOURDES MARTINS SUDÁRIO, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora do RG nº 1.034.593 SSP/CE e CPF nº

202.730.293-04, residente e domiciliada na Rua Professor Dias da Rocha, nº 2240, aptº 1802, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DA REGIONAL FORTALEZA/CE, o Sr. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, portador do RG nº 93001004190 SSP/CE e CPF nº 261.138.723-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 2560, aptº 102, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES, o Sr. SÉRGIO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analistas de sistemas, portador do RG nº 1341159884-SSP/BA e CPF nº 262.274.873-68, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, nº 500, bloco B, aptº 404, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE MARKETING, o Sr. THIAGO CARVALHO FARAH MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 12444410-0 IFP/RJ e CPF nº 641.667.753-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 201 Apto. 1701, Meireles, Fortaleza/CE; para os cargos de DIRETORES REGIONAIS, os Srs. GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 1031746-5 SSP/SE e CPF nº 557.322.595-20, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 906, Aptº 501, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, e JAILSON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador do RG nº 4.345.292 SSP/PE e CPF nº 825.287.804-00, residente e domiciliado na Rua Mamanguape, nº 303, aptº 603- Edifício Real Park, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, com endereço comercial na Rua Boris, nº 90, Conjunto 01, Centro, CEP 60.060-190, Fortaleza/CE. Inicialmente foi dispensado o funcionamento do Conselho Fiscal. Foi me dito ainda, que fica autorizado desde este momento, a abertura dos livros sociais da Companhia, nos termos do artigo 100 da Lei das Sociedades Anônimas. Na conformidade do artigo 215, parágrafo 1º, inciso V do Código Civil Brasileiro vigente, foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do presente ato, em especial o artigo 88, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404/76. Passo a transcrever o Comprovante de Depósito e o Boletim de Subscrição: "07/02/2014, BANCO DO BRASIL, 13:28:47, 780018930, 0142, COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO, CLIENTE: LANLINK SOLUÇÕES S/A, AGENCIA 3653-6, CONTA 30.000.000-6, DATA 07/02/2014, NR. DOCUMENTO 78.001.893.000.142, VALOR CHEQUE BB LIQUID. 10.000,00, VALOR TOTAL 10.000,00, NOME DO DEPOSITANTE LANLINK INFORMÁTICA LTDA., NR. AUTENTICAÇÃO 8.05A.A80.CE2.C10.424"; "BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. Boletim de Subscrição das ações do capital social da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, conforme constituição de capital cuja deliberação ocorreu em data de 05 de fevereiro de

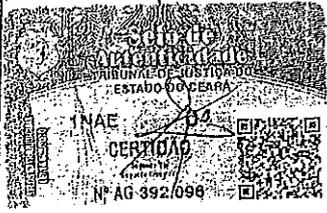
RUA PROCURADOR JOSE LAUREANO, 34, CENTRO - MERUOCA-Ceará - Fone: 3549-1162

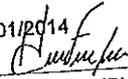
Carolina Pinheiro Mota
Kerina Ribeiro Pinheiro Mota
Tribuna de Reg. e. J.
Mariana Porto Rodrigues Mota
Juiz de Direito de Fortaleza
Substituto
Fone: (85) 3549.1162

2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas. Acionista Subscritor: Lanlink Informática Ltda. N° de Ações Subscritas: 10.000; Preço de Emissão: R\$ 1,00; Valor Integralizado: R\$ 10.000,00; Forma de Integralização: Moeda corrente nacional; condições de pagamento: à vista, no ato da subscrição. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014. Assinaturas: Maria Cristina Prado Boris (Secretária) e François Charles Rosa Boris (Presidente)". E como assim disseram e outorgaram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, que lida às Partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam. Esteve presente na lavratura da presente escritura pública o advogado, FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB seção do Ceará sob o n° 16.881 e no CPF/MF sob o n° 628.737.843-34, residente e domiciliado à Av. Visconde do Rio Branco, 2.510, Apt° 205, Joaquim Távora, Fortaleza/CE.As.: FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS; FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA. Eu, Karina Ribeiro Pinheiro Moraes, Tabeliã, a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Em Test.  da verdade.

Meruoca/CE, 10 de fevereiro de 2014.


 KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS
 TABELIÃ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2014
 SOB Nº: 23300035852
 Protocolo: 14/007648-4, DE 27/01/2014

 LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMATICA S/A HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia

Artigo 1º - A LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída como subsidiária integral da sociedade LANLINK Informática LTDA, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber: I. Comercialização atacadista de produtos ligados à informática, telecomunicações e de segurança da informação; II. Comercialização do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; III. Importação e exportação de serviços de produtos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; IV. Representação comercial por conta própria e de terceiros, de produtos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; V. Locação de bens e equipamentos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; VI. Prestação de serviços de treinamento e certificação; VII. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; VIII. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados; comunicação de dados; gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de informática, telecomunicações e de segurança da informação; IX. Prestação de serviços de projetos, consultoria, suporte, execução, gestão e terceirização (outsourcing) nas áreas administrativas, de informática, segurança da informação, redes (lógica e elétrica) e telecomunicações; X. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas.

Artigo 3º - A Companhia terá sua sede e administração na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, na Rua Boris, 90, conjunto 02, Centro, podendo abrir



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria Executiva. A Companhia abre a Filial de nº 01 - Brasília-DF, a ser estabelecida na SCN Quadra 2, Bloco D, Sala 402, Torre B, Liberty Mall, Bairro Asa Norte, CEP 70.712-903, Brasília-DF, com Capital Social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - Do capital e das ações

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), representado por 3.000.000,00 (três milhões) de ações ordinárias nominativas, cada uma a preço de R\$ 1,00 (um real), sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO III - Da Assembleia Geral

Artigo 6º - A LANLINK Informática LTDA, na qualidade de Acionista Único da Companhia, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes.

CAPÍTULO IV - Da Administração da Companhia

Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, que atuará em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e com este Estatuto. Seção I - Da Diretoria Executiva.



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

Artigo 8º - A Diretoria Executiva será constituída por 08 (oito) Diretores, acionistas ou não residentes no País, com mandato de 3 (três) anos permitida a reeleição. A investidura dos novos Diretores eleitos ocorrerá imediatamente após a respectiva eleição. Os cargos serão os abaixo relacionados: a) Um Diretor-Presidente; b) Um Diretor de Serviços Compartilhados; c) Um Diretor de Operações; d) Um Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional; e) Um Diretor de Marketing; f) Um Diretor da Regional Fortaleza/CE; g) Dois Diretores Regionais.

Artigo 9º - Em caso de ausência e/ou licença do Diretor-Presidente, o cargo será exercido individualmente pelo Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional ou, na ausência deste último, Diretor da Regional Fortaleza/CE pelo, pelo período que durar a ausência ou licença e, nos casos de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, os mesmos serão substituídos, provisoriamente, pelo tempo que durar o afastamento, pelo Diretor-Presidente. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo ausência, licença, renúncia, vaga ou destituição de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, haverá eleição pela assembléia geral, convocada com tal finalidade, para eleger os membros a fim de completar o quadro de diretores até o término da gestão. Parágrafo Segundo - O Diretor-Presidente ou o membro da Diretoria Executiva eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído.

Artigo 10º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores. As deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate.



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

Artigo 11º - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecido o Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - O Planejamento Estratégico da Companhia conterá os planos e as projeções para o prazo de 3 (três) exercícios financeiros, devendo ser atualizado, no máximo, a cada ano, e abordará em detalhe, entre outros: a) as estratégias e ações da Companhia, incluindo qualquer projeto relacionado ao seu objeto social; b) os novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo os das subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia, assim como dos consórcios de que participe; c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros; d) as taxas de retorno e lucros a serem obtidos ou gerados pela Companhia. Parágrafo Segundo - O Orçamento Anual refletirá o Planejamento Estratégico da Companhia e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, o montante a ser destinado ao pagamento de dividendo, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a Diretoria Executiva considerar necessários. Parágrafo Terceiro - O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão preparados e atualizados anualmente, até o término de cada exercício social, para vigorar no exercício social seguinte. O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão submetidos ao exame e aprovação da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarto - A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos será efetuada pelo Diretor-Presidente ou por mandatário devidamente constituído. Parágrafo Quinto - A outorga de procurações para representar a Empresa poderá ser realizada individualmente pelo Diretor-Presidente, ou Diretor de Serviços Compartilhados, Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional, ou, ainda, pelo Diretor da Regional Fortaleza/CE. Parágrafo Sétimo - Os limites financeiros para deliberação da Diretoria Executiva serão corrigidos, em janeiro de cada ano, pelo índice



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas.

Artigo 12º - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: I - Do Diretor-Presidente: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de controladoria, financeira bem como da sociedade em forma geral. II - Do Diretor de Serviços Compartilhados: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de recursos humanos, administrativa e logística. III - Do Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas, informática e melhoria de processos. III - Do Diretor de Operações: a) Gestão das áreas de serviços, incluindo escritório de projetos, bem como da área de qualidade. IV - Do Diretor de Marketing: a) Gestão das áreas de marketing e de apoio técnico a vendas. V - Do Diretor da Regional Fortaleza/CE: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. VI - Dos Diretores de Regionais: a) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. Parágrafo Segundo - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria Executiva, conforme o caso, nem a necessidade



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito aos limites financeiros e à prévia obtenção das autorizações dos órgãos da Administração, quando for o caso. Parágrafo Terceiro - Além do exercício das atribuições que lhes são fixadas no presente Estatuto, compete a cada Diretoria assegurar a cooperação, a assistência e o apoio às demais Diretorias no âmbito de suas respectivas competências, visando à consecução dos objetivos e interesses maiores da Companhia.

CAPITULO V - Do Exercício Social

Artigo 13° - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo, a critério da Diretoria Executiva, ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores.

Artigo 14° - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores. Parágrafo Único - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA, observadas as demais disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável; c) o saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância do Plano Diretor da Companhia e aprovado pela Assembléia Geral, será distribuído ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre.



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

Artigo 15° - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação pertinente, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Artigo 16° - Poderá ser realizado pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais.

Artigo 17° - Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em pelo menos 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano, cabendo à Diretoria, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento. Caso haja disponibilidade de caixa os dividendos aqui mencionados poderão ser pagos em outro formato, aprovado pela diretoria executiva. Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia.

Artigo 18° - Poderá ser autorizada a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia, mediante critérios autorizados pela Diretoria Executiva com base nas diretrizes aprovadas pela Assembléia Geral, na forma da legislação específica.

Artigo 19° - Compete à Assembléia Geral fixar, anualmente, os limites de participação dos administradores nos lucros da Companhia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 190 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CAPÍTULO VI- Do Conselho Fiscal



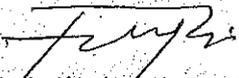
LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

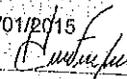
Artigo 20º - Nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal será instalado sempre que solicitado pelo acionista, para o exercício social correspondente.

CAPÍTULO VII - Da Responsabilidade dos Administradores

Artigo 21º - Os Administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto.

Artigo 22º - A Companhia assegurará aos membros da Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias e que não contrariarem disposições legais ou estatutárias.


François Charles Rosa Boris
Presidente da Mesa

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/03/2015
SOB Nº: 20150136340
Protocolo: 15/013634-0, DE 26/01/2015
Empresa: 23.3.0003585-2
LANLINK SOLUÇÕES E
COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

ESCRITURA PÚBLICA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA. Saibam quantos este público instrumento virem que, aos dez dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze (10.02.2014), às nove horas da manhã (9:00h), nesta Cidade de Merooca, Ceará, Brasil, neste Tabelionato, sito a Rua Procurador José Laureano, nº 34C, Centro, compareceram perante mim Tabela, partes entre si justas e contratadas, a saber, como outorgante LANLINK INFORMÁTICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 41.587.502/0001-48, NIRE 23 2 0055519 6, com sede na Rua Boris, nº 90, Conjunto 01, Centro, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Sócio Administrador, FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade nº 1.282.752-SSP/CE, inscrito no CPF nº 256.582.123-91, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, apto. 300, Meireles, Fortaleza/CE, responsável pelas atividades administrativas, de finanças e de controle da sociedade, consoante atos societários apresentados e arquivados nesta serventia. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabela, através dos documentos e identidade apresentados, do que dou fé. E, pela Outorgante, na forma representada me foi dito que, em conformidade com deliberação da sociedade, resolve constituir a LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, uma sociedade por ações de capital fechado, a qual iniciará suas atividades como subsidiária integral da sociedade LANLINK INFORMÁTICA LTDA, de acordo com o disposto no artigo 251 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, cujo objeto social será o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, e terá um capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma a preço de R\$ 1,00 (um real), sem valor nominal, integralmente subscrito na sua constituição em dinheiro, conforme comprovante de depósito autenticado pelo Banco do Brasil e Boletim de Subscrição, apresentados a mim, do que dou fé, devidamente arquivados nesta serventia. A sociedade ora constituída se regerá pelo seguinte estatuto social: "ESTATUTO SOCIAL - LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A. Capítulo I - Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia. Capítulo II - Do capital e das ações. Capítulo III - Da Assembléia Geral. Capítulo IV - Da Administração da Companhia. Capítulo V - Do Exercício Social. Capítulo VI - Da Responsabilidade dos Administradores. CAPÍTULO I - Da denominação, constituição, objeto, sede e duração da Companhia. Artigo 1º - A LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A é uma sociedade por ações de capital fechado, constituída como subsidiária integral da sociedade LANLINK INFORMÁTICA LTDA, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber: I. Comercialização atacadista de produtos ligados à informática, telecomunicações e de segurança da informação; II. Comercialização do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; III. Importação e exportação de serviços de produtos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; IV. Representação comercial por conta própria e de terceiros, de produtos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; V. Locação de bens e equipamentos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; VI. Prestação de serviços de treinamento e certificação; VII. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; VIII. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados; comunicação de dados; gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de informática, telecomunicações e de segurança da informação; IX. Prestação de serviços de projetos, consultoria, suporte, execução, gestão e terceirização (outsourcing) nas áreas administrativas, de informática, segurança da informação, redes (lógica e elétrica) e telecomunicações; X. Prestação de serviços de projetos, análise e programação de sistemas. Artigo 3º - A Companhia terá sua sede e administração na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Brasil, na Rua Boris, 90, conjunto 02, Centro, podendo abrir escritórios, representações e quaisquer outros estabelecimentos no País e no exterior, mediante autorização da Diretoria Executiva. Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. CAPÍTULO II - Do capital e das ações. Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, cada uma a preço de R\$ 1,00 (um real), sem valor nominal. Parágrafo Único - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. CAPÍTULO III - Da Assembléia Geral. Artigo 6º - A LANLINK Informática LTDA, na qualidade de Acionista Único da Companhia, detém plenos poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto social da Companhia e adotar as resoluções que julgar necessárias à defesa dos seus interesses e ao seu desenvolvimento, devendo reunir-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses do ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as prescrições legais pertinentes. CAPÍTULO IV - Da Administração da Companhia. Artigo 7º - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, que atuará em conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e com este Estatuto. Seção I - Da Diretoria Executiva. Artigo 8º - A Diretoria Executiva será constituída por 08 (oito) Diretores, acionistas ou não residentes no País, com mandato de 3 (três) anos permitida a reeleição. Ao fim deste prazo, que terá duração de 3 (três) anos, entre os dias 10.02.2014 e 10.02.2017, haverá assembleia geral para eleição da nova Diretoria. A investidura dos novos Diretores eleitos ocorrerá imediatamente após a respectiva eleição. Os cargos serão os abaixo relacionados: a) Um Diretor-Presidente; b) Um Diretor de Serviços Compartilhados; c) Um Diretor de Operações; d) Um Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional; e) Um Diretor de Marketing; f) Um Diretor da Regional Fortaleza/CE; g) Dois Diretores Regionais. Artigo 9º - Em caso de ausência e/ou licença do Diretor-Presidente, o cargo será exercido individualmente pelo Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional ou, na ausência deste último, Diretor da Regional Fortaleza/CE pelo, pelo período que durar a ausência ou licença e, nos casos de ausência ou impedimento temporário dos demais Diretores, os mesmos serão substituídos, provisoriamente, pelo tempo que durar o afastamento, pelo Diretor-Presidente. Parágrafo Primeiro - Ocorrendo ausência, licença, renúncia, vaga ou destituição de qualquer dos membros da Diretoria Executiva, haverá eleição da assembleia geral, convocada com tal finalidade, para eleger os membros a fim de completar o quadro de diretores até o término da gestão. Parágrafo Segundo - O Diretor-Presidente ou o membro da Diretoria Executiva eleito na forma deste artigo exercerá o cargo pelo tempo de mandato que restava ao Diretor substituído. Artigo 10º - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por 2 (dois) Diretores, mediante aviso com antecedência mínima de 2 (dois) dias, o qual, entretanto, será dispensado no caso de estarem presentes todos os Diretores. As deliberações da Diretoria Executiva serão adotadas pelo voto da maioria de seus membros, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade, em caso de empate. Artigo 11º - Compete à Diretoria Executiva a gestão corrente dos negócios da Companhia, obedecido o Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual elaborados e aprovados de acordo com este Estatuto Social. Parágrafo Primeiro - O Planejamento Estratégico da Companhia conterá os planos e as projeções para o prazo de 3 (três) exercícios financeiros, devendo ser atualizado, no máximo, a cada ano, e abordará em detalhe, entre outros: a) as estratégias e ações da Companhia, incluindo qualquer projeto relacionado ao seu objeto social; b) os novos investimentos e oportunidades de negócios, incluindo os das subsidiárias integrais, controladas e coligadas da Companhia, assim como dos consórcios de que participe; c) os valores a serem investidos ou de outra forma contribuídos a partir de recursos próprios ou de terceiros; d) as taxas de retorno e lucros a serem obtidos ou gerados pela Companhia. Parágrafo Segundo - O Orçamento Anual refletirá o Planejamento Estratégico da Companhia e deverá detalhar as receitas e as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, o montante a ser destinado ao pagamento de dividendo, as inversões com recursos próprios ou de terceiros e outros dados que a Diretoria Executiva considerar necessários. Parágrafo Terceiro - O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão preparados e atualizados anualmente, até o término de cada exercício social, para vigorar no exercício social seguinte. O Planejamento Estratégico da Companhia e o Orçamento Anual serão submetidos ao exame e aprovação da Diretoria Executiva. Parágrafo Quarto - A prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia, a celebração de contratos e demais negócios jurídicos será efetuada pelo Diretor-Presidente ou por mandatário devidamente constituído. Parágrafo Quinto - A outorga de procurações para representar a Empresa poderá ser realizada individualmente pelo Diretor-Presidente, ou Diretor de Serviços Compartilhados, Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional, ou, ainda, pelo Diretor da Regional Fortaleza/CE. Parágrafo Sétimo - Os limites financeiros para deliberação da Diretoria Executiva serão corrigidos, em janeiro de cada ano, pelo Índice Geral de Preços do Mercado-IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas. Artigo 12º - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: I - Do Diretor-Presidente: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de controladoria, financeira bem como da sociedade em forma geral. II - Do Diretor de Serviços Compartilhados: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de recursos humanos, administrativa e logística. III - Do Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. IV - Do Diretor de Marketing: a) Gestão das áreas de marketing e de apoio técnico a vendas. V - Do Diretor da Regional Fortaleza/CE: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. VI - Dos Diretores de Regionais: a) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. Parágrafo Segundo - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria Executiva, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito aos limites financeiros e à prévia obtenção das autorizações dos órgãos da Administração, quando for o caso. Parágrafo Terceiro - Além do exercício das atribuições que lhes são fixadas no presente Estatuto, compete a cada Diretoria assegurar a cooperação, a assistência e o apoio às demais Diretorias no âmbito de suas respectivas competências,



visando à consecução dos objetivos e interesses maiores da Companhia. CAPÍTULO V - Do Exercício Social. Artigo 13º - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras, de acordo com a legislação pertinente, podendo, a critério da Diretoria Executiva, ser levantados balanços semestrais ou intermediários referentes a períodos menores. Artigo 14º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, a provisão para o imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido e, sucessivamente, as participações dos empregados e administradores. Parágrafo Único - O lucro líquido apurado em cada exercício social será assim destinado: a) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei; b) 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, será distribuído, como dividendo obrigatório, ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA, observadas as demais disposições do presente Estatuto e a legislação aplicável; c) o saldo, após a retenção dos valores destinados aos investimentos previstos em orçamento de capital e/ou investimento elaborado, em observância do Plano Diretor da Companhia e aprovado pela Assembléia Geral, será distribuído ao Acionista Único - LANLINK Informática LTDA a título de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, observada a disponibilidade de caixa livre. Artigo 15º - Sem prejuízo do dividendo obrigatório, a Companhia poderá, observada a legislação pertinente, declarar dividendos extraordinários, adicionais, intermediários ou intercalares, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso. Artigo 16º - Poderá ser realizado pagamento de juros sobre o capital próprio, na forma da legislação, em substituição total ou parcial dos dividendos de que trata o artigo anterior, ou em adição aos mesmos, devendo as importâncias pagas ou creditadas a tal título serem imputadas aos valores dos dividendos distribuídos pela Companhia, para todos os efeitos legais. Artigo 17º - Os dividendos declarados, obrigatórios ou extraordinários, serão pagos em pelo menos 2 (duas) parcelas iguais, a primeira até 30 de junho e a segunda até 30 de dezembro de cada ano, cabendo à Diretoria, observados estes prazos, determinar os locais e processos de pagamento. Caso haja disponibilidade de caixa os dividendos aqui mencionados poderão ser pagos em outro formato, aprovado pela diretoria executiva. Parágrafo Único - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, reverterão em benefício da Companhia. Artigo 18º - Poderá ser autorizada a participação dos empregados nos lucros ou resultados da Companhia, mediante critérios autorizados pela Diretoria Executiva com base nas diretrizes aprovadas pela Assembléia Geral, na forma da legislação específica. Artigo 19º - Compete à Assembléia Geral fixar, anualmente, os limites de participação dos administradores nos lucros da Companhia, observado o disposto no parágrafo único do artigo 190 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. CAPÍTULO VI - Do Conselho Fiscal. Artigo 20º - Nos termos do artigo 161 da Lei nº 6.404/76, o Conselho Fiscal será instalado sempre que solicitado pelo acionista, para o exercício social correspondente. CAPÍTULO VII - Da Responsabilidade dos Administradores. Artigo 21º - Os Administradores respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas funções, nos termos da lei e do presente Estatuto. Artigo 22º - A Companhia assegurará aos membros da Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos, ativa e passivamente, durante ou após os respectivos mandatos, por fatos ou atos relacionados com o exercício de suas funções próprias e que não contrariarem disposições legais ou estatutárias. Disseram-me, também, que os membros da Diretoria, eleitos para o período de 10/02/2014 a 10/02/2017 são os seguintes: para o cargo de DIRETOR PRESIDENTE, o Sr. FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador do RG nº 1.282.752 SSP/CE e CPF nº 256.582.123-91, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, aptº 300, Meireles, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE VENDAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, a Sra. MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portadora do RG nº 1.415.067-87 SSP/CE e CPF nº 261.592.363-34, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555, aptº 300, Meireles, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, a Sra. MARIA DE LOURDES MARTINS SUDÁRIO, brasileira, solteira, analista de sistemas, portadora do RG nº 1.034.593 SSP/CE e CPF nº 202.730.293-04, residente e domiciliada na Rua Professor Dias da Rocha, nº 2240, aptº 1802, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DA REGIONAL FORTALEZA/CE, o Sr. ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistema, portador do RG nº 93001004190 SSP/CE e CPF nº 261.138.723-00, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 2560, aptº 102, Dionísio Torres, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE OPERAÇÕES, o Sr. SÉRGIO RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador do RG nº 1341159884-SSP/BA e CPF nº 262.274.873-68, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, nº 500, bloco B, aptº 404, Edson Queiroz, Fortaleza/CE; para o cargo de DIRETOR DE MARKETING, o Sr. THIAGO CARVALHO FARAH MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, portador do RG nº 12444410-0 IFPP/RJ e CPF nº 641.667.753-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 201 Apto. 1701, Meireles, Fortaleza/CE; para os cargos de DIRETORES REGIONAIS, os Srs. GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG nº 1031746-5 SSP/SE e CPF nº 557.322.595-20, residente e domiciliado na Av. Beira Mar, nº 906, Aptº 501, Praia 13 de Julho, Aracaju/SE, e JAILSON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador do RG nº 4.345.292 SSP/PE e CPF nº 825.287.804-00, residente e domiciliado na Rua Mamanguape, nº 303, aptº603 - Edifício Real Park, Bairro Boa Viagem, Recife/PE, com endereço comercial na Rua Boris, nº 90, Conjunto 01, Centro, CEP 60.060-190, Fortaleza/CE. Inicialmente foi dispensado o funcionamento do Conselho Fiscal. Foi-me dito ainda, que fica autorizado desde este momento, a abertura dos livros sociais da Companhia, nos termos do artigo 100 da Lei das Sociedades Anônimas. Na conformidade do artigo 215, parágrafo 1º, inciso V do Código Civil Brasileiro vigente, foram cumpridas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do presente ato, em especial o artigo 88, parágrafo segundo, da Lei nº 6.404/76. Passo a transcrever o Comprovante de Depósito e o Boletim de Subscrição: "07/02/2014, BANCO DO BRASIL, 13:28:47, 780018930, 0142, COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE EM DINHEIRO, CLIENTE: LANLINK SOLUÇÕES S/A, AGENCIA 3653-6, CONTA 30.000.000-6, DATA 07/02/2014, NR. DOCUMENTO 78.001.893.000.142, VALOR CHEQUE BB LIQUID. 10.000,00, VALOR TOTAL 10.000,00, NOME DO DEPOSITANTE LANLINK INFORMÁTICA LTDA., NR. AUTENTICAÇÃO 8.05A.A80.CE2.C10.424"; "BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO. Boletim de Subscrição das ações do capital social da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, conforme constituição de capital cuja deliberação ocorreu em data de 05 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com emissão de 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas. Acionista Subscritor: Lanlink Informática Ltda. Nº de Ações Subscritas: 10.000; Preço de Emissão: R\$ 1,00; Valor Integralizado: R\$ 10.000,00; Forma de Integralização: Moeda corrente nacional; condições de pagamento: à vista, no ato da subscrição. Fortaleza, 05 de fevereiro de 2014. Assinaturas: Maria Cristina Prado Boris (Secretária) e François Charles Rosa Boris (Presidente)". E como assim disseram e outorgaram, me pediram e eu lhes lavrei esta escritura, que lida às Partes e por acharem-na em tudo conforme, a aceitaram e assinam. Esteve presente na lavratura da presente escritura pública o advogado, FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, inscrito na OAB seção do Ceará sob o nº 16.881 e no CPF/MF sob o nº 628.737.843-34, residente e domiciliado à Av. Visconde do Rio Branco, 2.510, Aptº 205, Joaquim Távora, Fortaleza/CE. As.: FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS; FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA. Eu, Karina Ribeiro Pinheiro Moraes, Tabeliã, a fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso do que uso. Em Test. _____ da verdade. Meruoca/CE, 10 de fevereiro de 2014. FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, FRANCISCO ÉRICO CARVALHO SILVEIRA, KARINA RIBEIRO PINHEIRO MORAIS - TABELIÃ. Ata arquivada na JUCEC sob nº 23300035852 por despacho do Dr. Haroldo Fernandes Moreira em 13/03/2014.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços N.º 014/2016 - Pregão Eletrônico/ Registro de Preços N.º 06.2016.01.26.0001. Órgão(s): Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30, através das Secretarias de Educação; Cultura e Turismo; Esportes; Apoio ao Gabinete; Desenvolvimento Social; Governo e Desenvolvimento da Gestão; Finanças e Planejamento; Saúde; Segurança Pública e Cidadania; Obras e Serviços Públicos, deste Município. Fornecedor: M & C Comércio de Alimentos LTDA - EPP - C.N.P.J.: 41.321.175/0001-88, vencedora do lote 01, no valor de R\$ 1.647.166,40 (um milhão seiscentos e quarenta e sete mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 21 de março de 2016; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços N.º 06.2016.01.26.0001; Objeto: - Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições em embalagem de isopor (quentinha) para as Secretarias de Educação; Cultura e Turismo; Esportes; Apoio ao Gabinete; Desenvolvimento Social; Governo e Desenvolvimento da Gestão; Finanças e Planejamento; Saúde; Segurança Pública e Cidadania; Obras e Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Eusébio/Ce.; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Eusébio, Exercício 2016, nas Seguintes Classificações: 02.11.01.04.122.0110.2031; 02.11.02.08.244.0209.2157; 02.11.02.08.244.0209.2159; 02.11.02.08.243.0214.2029; 01.09.01.12.122.0108.2015; 01.09.01.12.361.0207.2137; 01.09.01.12.365.0207.2022; 01.09.01.12.366.0207.2023; 02.10.01.10.122.0109.2025; 02.10.01.10.302.0201.2161; 02.10.01.10.301.0201.2074; 02.10.01.10.302.0201.2134; 01.07.01.04.122.0106.2036; 01.06.01.04.122.0105.2032; 01.02.01.04.122.0102.2003; 01.08.01.15.122.0107.2008; 01.15.01.04.122.0113.2141; 01.12.01.04.122.0111.2043; 01.13.01.06.122.0112.2127; 01.13.01.06.122.0218.2125; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Assinam pelo Fornecedor: Marcelo Carvalho de Assis, sócio; Assinam pela Prefeitura Municipal de Eusébio: Os Ordenadores de Despesa das Secretarias, Ivonilde Silva dos Santos; Francisco de Abreu Camurça; Maria Goretti Martins Frota; Evalzita Martins Frota Barros; Marta Maria do Socorro Lima Barros Gonçalves; Raimundo Masseno Filho; Francisco Edmo Gomes Linhares; Mário Lúcio Ramalho Martilides; Lauro da Costa Leite Sobrinho; Sebastião Carneiro de Albuquerque.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Realizada no dia seis (06) de janeiro de 2017, às 11 horas, no escritório administrativo da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Boris, nº 90, Conjunto 02, Centro, CEP 60.060-190.

2. PRESENÇA: Único acionista, Lanlink Informática Ltda., conforme assinatura aposta no anexo "Lista de Presença dos Sócios".

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. François Charles Rosa Boris e secretariados pela Sra. Marla Cristina Prado Boris.

4. ORDEM DO DIA: (I) eleição da diretoria executiva em razão da renúncia coletiva dos atuais membros para fins de antecipação de mandato.

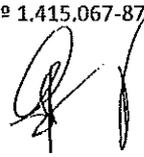
5. CONVOCAÇÃO: Dispensada publicação conforme previsto nos parágrafos 4º e 5º do art. 133 da Lei das Sociedades Anônimas, face à presença da totalidade dos acionistas.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:

- I. Os seguintes membros da diretoria executiva terão mandato com início em 06/01/2017 e término em 30/04/2020:

DIRETOR PRESIDENTE - FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 1.282.752 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 256.582.123-91, nascido em 23/04/67, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 - Meireles - Fortaleza/CE - Cep: 60.170-020

DIRETOR DE VENDAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL - MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.415.067-87-SSP/CE e do



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A
CNPJ nº 19.877.285/0001-71
NIRE 23300035852

C.P.F sob n.º 261.592.363-34, nascida em 23/05/66, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 – Meirelès – Fortaleza/CE – Cep: 60.170-020;

DIRETOR DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, advogado, portador da cédula de identidade sob n.º 1031746-5 SSP/SE e do C.P.F sob n.º 557.322.595-20, nascido em 07/02/71, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, n.º 270 Apto. 500 – Meireles – Fortaleza/CE – CEP: 60.125-070;

DIRETOR DA REGIONAL FORTALEZA/CE - ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília – DF, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 93001004190 SSP/CE e do C.P.F sob n.º 261.138.723-00, nascido em 29/10/67, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, n.º 2560 Apto. 102 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE – Cep: 60.125-121;

DIRETOR DE OPERAÇÕES - MARIA DE LOURDES MARTINS SUDÁRIO, brasileira, solteira, natural de Santa Quitéria - CE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob n.º 1.034.593 SSP/CE e do C.P.F. sob n.º 202.730.293-04, nascida em 13/03/59, residente e domiciliada na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777 – Quadra 01 – Casa 11 – Coaçu – Eusébio/CE – Cep: 61.760-907;

DIRETOR DE MARKETING - THIAGO CARVALHO FARAH MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro – RJ, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade sob n.º 12444410-0 IFP/RJ e do C.P.F sob n.º 641.667.753-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, n.º 201 Apto. 1701 – Meireles – Fortaleza/CE – CEP: 60.160-060;

DIRETORES REGIONAIS

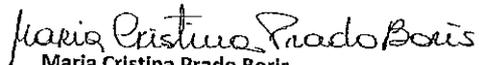
- **SÉRGIO RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 1341159884 SSP/BA e do C.P.F sob n.º 262.274.873-68, nascido em 24/04/66, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, n.º 500 Bloco B Apto. 404 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE – CEP: 60.811-440;

- **JAILSON OLIVEIRA BATISTA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Paulo Afonso - BA, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob n.º 4.345.292 SSP/PE e do C.P.F sob n.º 825.287.804-00, nascido em 01/05/73, residente e domiciliado na Rua Mamanguape, 303 Apto. 603 – Edf. Real Park – Bairro Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-250;

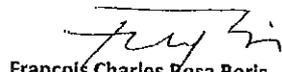


LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A
CNPJ nº 19.877.285/0001-71
NIRE 23300035852

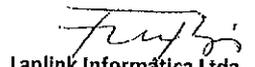
7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Fortaleza/CE, 06 de janeiro de 2017.


Maria Cristina Prado Boris

Secretária


François Charles Rosa Boris

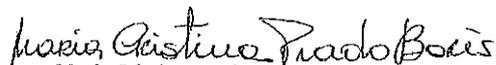
Presidente


Lanlink Informática Ltda.

François Charles Rosa Boris

Diretor-Presidente

Confere com original lavrado em livro próprio.


Maria Cristina Prado Boris

Secretária



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 20170036820 por despacho de 06 de Fevereiro de 2017.

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2017.

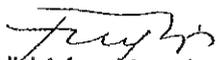


Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIO GERAL



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A
CNPJ nº 19.877.285/0001-71
NIRE 23300035852

LISTA DE PRESENÇA DE AÇIONISTA


Lanlink Informática Ltda.

François Charles Rosa Boris

Diretor-Presidente





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2017
SOB Nº: 20170036820
Protocolo: 17/003682-0, DE 02/02/2017
Empresa: 23 3 0003585 2
LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A
LENIRA CARDOSO DE A SERAINE
SECRETARIO-GERAL



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Certifico e dou fé, que a presente é cópia autêntica do original arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob nº 20170036820 por despacho de 06 de Fevereiro de 2017.

Fortaleza, 07 de Fevereiro de 2017.



Lenira Cardoso de Alencar Seraine
SECRETÁRIO GERAL



LTDA- EPP, referente à distribuição do jornal O ESTADO. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

PORTARIA Nº052/2017 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Resolução nº270, de 30 de setembro de 1991, art.1º, inciso XIII, e tendo em vista o que consta do Laudo Médico da Coordenadoria de Perícia Médica - COPEM, datado de 26 de janeiro de 2017. **RESOLVE CONCEDER ao servidor, FRANCISCO RONALDO DE FREITAS MOTA**, matrícula nº023966, nos termos do art.82 e seu parágrafo único, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado do Ceará), a **prorrogação da licença para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias a partir de 02/01/2017 até 02/03/2017**. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 02 dias do mês de fevereiro do ano de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº04/2017
CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Avenida Desembargador Moreira nº2807, Dionísio Torres. CONTRATADA: Empresa REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA- EPP, CNPJ/MF sob o nº04.131.028/0001-19, situada na Rua Barão de Aracati, 1320, no Bairro Aldeota. OBJETO: Constitui-se objeto deste instrumento a **Contratação da empresa, editora e distribuidora do jornal O ESTADO**, para

fornecimento de seus exemplares com a finalidade de atender as necessidades desta Assembleia, seus Parlamentares e Setores. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação nº02/2017-IL, Processo Administrativo nº14249/2016, tudo em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo Artigo 3º da Lei 8.883/94 atualizada pela Lei 9.648/98, que ficam fazendo parte deste contrato, independente de transcrição. **FORO:** Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. **VIGÊNCIA:** De 11 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2018. **VALOR GLOBAL:** 27.140,00 (vinte e sete mil cento e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01100002011225002179015000033903900000200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de janeiro de 2017. **SIGNATÁRIOS:** SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES DIRETORA GERAL, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e o Sr. Ricardo Augusto de Palhano Xavier e Sra. Soraya de Palhano Xavier Torres, pela empresa REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA- EPP. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA À PORTARIA Nº674/2016

No Extrato da Portaria nº674/2016 referente ao Contrato nº64/2016, firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e a empresa ELEVADORES UNIÃO LTDA, publicado no Diário Oficial do dia 21/10/16, onde se lê: Como gestor do Contrato nº63/2016, leia-se: Como gestor do Contrato nº64/2016. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** **

OUTROS

Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A - CNPJ nº 19.877.285/0001-71 NIRE 23300035852 - Extrato da Ata de Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 06 de Janeiro de 2017. 1. Data, Hora e Local: 06/01/17, 11h, na R. Boris, 90, conj.02, Fortaleza, CE. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada (art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76). **3. Presença:** Totalidade dos acionistas. **4. Mesa:** Presidente François Charles Rosa Boris Secretária Maria Cristina Prado Boris. **5. Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) Aprovada eleição da diretoria executiva para mandato com início 06/01/2017 e término em 30/04/2020 conforme indicado abaixo: **Diretor Presidente - François Charles Rosa Boris**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 1.282.752 SSP/CE e do C.P.F sob nº 256.582.123-91, nascido em 23/04/67, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, nº 555 Apto. 300 - Meireles - Fortaleza/CE - Cep: 60.170-020; **Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional - Maria Cristina Prado Boris**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob nº 1.415.067-87 SSP/CE e do C.P.F sob nº 261.592.363-34, nascida em 23/05/66, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Freitas, nº 555 Apto. 300-Meireles-Fortaleza/CE-Cep: 60.170-020; **Diretor de Serviços Compartilhados - Gonçalo Prado Neto**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, advogado, portador da cédula de identidade sob nº 1031746-5 SSP/SE e do C.P.F sob nº 557.322.595-20, nascido em 07/02/71, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, nº 270 Apto. 500-Meireles-Fortaleza/CE-CEP: 60.125-070; **Diretor da Regional Fortaleza/CE - Alexandre Mota Albuquerque**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília-DF, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 93001004190 SSP/CE e do C.P.F sob nº 261.138.723-00, nascido em 29/10/67, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, nº 2560 Apto. 102 - Dionísio Torres-Fortaleza/CE-Cep: 60.125-121; **Diretor de Operações - Maria de Lourdes Martins Sudário**, brasileira, solteira, natural de Santa Quitéria - CE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob nº 1.034.593 SSP/CE e do C.P.F sob nº 202.730.293-04, nascida em 13/03/59, residente e domiciliada na Avenida José Moraes de Almeida, nº 777-Quadra 01-Casa 11-Coaçu-Eusébio/CE-Cep: 61.760-907; **Diretor de Marketing - Thiago Carvalho Farah Montenegro**, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro-RJ, engenheiro electricista, portador da cédula de identidade sob nº 1244410-0 IFF/RJ e do C.P.F sob nº 641.667.753-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 201 Apto. 1701-Meireles-Fortaleza/CE-CEP: 60.160-060; **Diretores Regionais - Sérgio Ricardo de Freitas Oliveira**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 1341159884 SSP/BA e do C.P.F sob nº 262.274.873-68, nascido em 24/04/66, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, nº 500 Bloco B Apto. 404-Edson Queiroz-Fortaleza/CE-CEP: 60.811-440; e **Jailson Oliveira Batista**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Paulo Afonso - BA, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 4.345.292 SSP/PE e do C.P.F sob nº 825.287.804-00, nascido em 01/05/73, residente e domiciliado na Rua Mamanguape, 303 Apto. 603-Edf. Real Park-Bairro Boa Viagem-Recife/PE-CEP: 51.020-250; **6. Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 06/01/17.

*** **

Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A CNPJ nº 19.877.285/0001-71 NIRE 23300035852 - Extrato da Ata de Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 23 de Novembro de 2016. 1. Data, Hora e Local: 23/11/16, 9h, na R. Boris, 90, conj.02, Fortaleza, CE. **2. Convocação:** Dispensada (art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76). **3. Presença:** Totalidade dos acionistas. **4. Mesa:** Presidente François Charles Rosa Boris Secretária Maria Cristina Prado Boris. **5. Deliberações Aprovadas por Unanimidade:** (i) Alterado o endereço da filial nº 2 - Poá-SP, que será estabelecida na rua 26 de Março, nº 402 PVS, Centro, Poá, SP, CEP 08.562-140, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e desenvolverá, especificamente, as seguintes atividades: I. Comercialização do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; II. Importação e exportação de serviços de produtos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; III. Representação comercial por conta própria e de terceiros, de produtos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; IV. Locação de bens e equipamentos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; V. Prestação de serviços de treinamento e certificação; VI. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; VII. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados; comunicação de dados; gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de informática, telecomunicações e de segurança da informação; VIII. Prestação de serviços de projetos, consultoria, suporte, execução, gestão e terceirização (outsourcing) nas áreas administrativas, de informática, segurança da informação, redes (lógica e elétrica) e telecomunicações; IX. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas; (ii) Aprovada alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia em virtude da deliberação descrita no item acima; (iii) Autorizado, pela integralidade das ações com direito a votos, os administradores da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **6. Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 23/11/16.



ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2017

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA:** Realizada no dia vinte (20) de fevereiro de 2017, às 11 horas, no escritório administrativo da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Boris, nº 90, Conjunto 02, Centro, CEP 60.060-190.
2. **PRESENÇA:** Único acionista, Lanlink Informática Ltda., conforme assinatura aposta no anexo "Lista de Presença dos Sócios".
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. François Charles Rosa Boris e secretariados pela Sra. Maria de Lourdes Martins Sudario.
4. **ORDEM DO DIA:** (i) alterar os artigos 2º e 12º do estatuto social; (ii) retificar o prazo do mandato da diretoria executiva eleita e formalizada através da Assembleia Geral Extraordinária ocorrida em 06 de janeiro de 2017 e registrada na Junta Comercial do Ceará sob nº 20170036820; (iii) autorizar para que os administradores pratiquem todos os atos necessários à efetivação das alterações aqui propostas.
5. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada publicação conforme previsto nos parágrafos 4º e 5º do art. 133 da Lei das Sociedades Anônimas, face à presença da totalidade dos acionistas.
6. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia e dado início à discussão das matérias indicadas na ordem do dia, os acionistas deliberaram o quanto segue:
 - I. Aprovada as alterações dos artigos 2º e 12º do estatuto social, que passam a vigorar com o seguinte texto:

"Artigo 2º - A Companhia tem por objeto social o comércio de produtos e a prestação de serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, a saber: I. Comercialização atacadista de produtos ligados à informática, telecomunicações e de segurança da informação; II. Comercialização do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; III. Importação e exportação de serviços de produtos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; IV. Intermediação de produtos e serviços de terceiros ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; V. Locação de bens e equipamentos ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação; VI. Prestação de serviços de treinamento e certificação; VII. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; VIII. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados, comunicação de dados, gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de informática;

telecomunicações e de segurança da informação; IX. Prestação de serviços de projetos, consultoria, suporte, execução, gestão e terceirização (outsourcing) nas áreas administrativas, de informática, segurança da informação, redes (lógica e elétrica) e telecomunicações; X. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas”.

“Artigo 12º - Observado o disposto nos artigos precedentes, são atribuições dos membros da Diretoria Executiva: I - Do Diretor-Presidente: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de controladoria, financeira bem como da sociedade em forma geral. II - Do Diretor de Serviços Compartilhados: a) Gestão das áreas de recursos humanos, departamento pessoal e administrativa. III - Do Diretor de Vendas e Desenvolvimento Organizacional: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas, informática e melhoria de processos. IV - Do Diretor de Operações: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras; b) Gestão das áreas de serviços, incluindo escritório de projetos, bem como da área de qualidade e logística. V - Do Diretor de Marketing: a) Gestão das áreas de marketing e de apoio técnico a vendas. VI - Do Diretor da Regional Fortaleza/CE: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras. b) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. VII - Dos Diretores de Regionais: a) Gestão das áreas de vendas e de relações com o mercado nas regiões de sua atuação. Parágrafo Segundo - As competências de celebração de contratos e demais negócios jurídicos e a constituição de qualquer obrigação em nome da Companhia outorgadas aos Diretores nos termos deste artigo não excluem a competência da Diretoria Executiva, conforme o caso, nem a necessidade de observância das disposições previstas no presente Estatuto no que diz respeito aos limites financeiros e à prévia obtenção das autorizações dos órgãos da Administração, quando for o caso. Parágrafo Terceiro - Além do exercício das atribuições que lhes são fixadas no presente Estatuto, compete a cada Diretoria assegurar a cooperação, a assistência e o apoio às demais Diretorias no âmbito de suas respectivas competências, visando à consecução dos objetivos e interesses maiores da Companhia”.

- II. Aprovada retificação do prazo do mandato da diretoria executiva, que será de 06/01/2017 a 05/01/2020 (3 anos).
- III. Autorizada, pela integralidade das ações com direito a votos, que os administradores da Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações aqui propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia.



LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A

CNPJ nº 19.877.285/0001-71

NIRE 23300035852

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Fortaleza/CE, 20 de fevereiro de 2017.

Maria de Lourdes Martins Sudario

Secretária

François Charles Rosa Boris

Presidente

Lanlink Informática Ltda.

François Charles Rosa Boris

Diretor-Presidente

Confere com original lavrado em livro próprio.

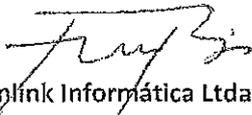
Maria de Lourdes Martins Sudario

Secretária

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2017
	SOB Nº: 20172057442
	Protocolo: 17/205744-2, DE 24/03/2017
Empresa: 23 3 0003585 2	
LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A	LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A
CNPJ nº 19.877.285/0001-71
NIRE 23300035852

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTA



Lanlink Informática Ltda.

François Charles Rosa Boris

Diretor-Presidente

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/04/2017 SOB Nº: 20172057442 Protocolo: 17/205744-2, DE 24/03/2017 Empresa: 23 3 0003585 2 LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A	 LENIRA CARDOSO DE A SERAINE SECRETARIO-GERAL
--	--	---



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato da Rescisão Contratual - Creche. Termo de Rescisão Contratual: O Município de Potengi, por intermédio do Fundo Municipal de Educação torna público o Termo de Rescisão do Contrato originado da Concorrência nº 2015.09.01.001E, cujo objeto é a execução das obras de construção da creche pré-infância tipo 1 na Sede do Município de Potengi/CE, dentro do Programa Nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para a Rede Escolar pública de Educação Infantil – Pró-Infância, Termo de Compromisso PAC2 9212/2014, consoante regras definidas na Resolução CD/FNDE nº 13/2012; Contratada: Construtora Milênio LTDA., estabelecida na Rua Maria dos Santos Rodrigues nº 606, Bairro Belolândia, na Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 02.932.715/0001-08; Fundamentação Legal cláusula décima terceira do contrato e no Art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; justificativa: irregularidade fiscal da contratada, perante a Receita Federal, conforme Ofício nº 01/2017, de 21 de fevereiro de 2017, encaminhado pela mesma; total executado da obra; 21,82% (vinte e um vírgula oitenta e dois) por cento, restando para ser executado o total de 78,18% (setenta e oito vírgula dezoito) por cento; Signatários: pela contratante. Sr. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro; pela Contratada: José Ferreira da Silva. Potengi - Ceará, 31 de março de 2017. Hildefran Alencar Jurumenha Ribeiro – Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Potengi – Resultado da Fase de Habilitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência nº 2017.03.10.001F, cujo objeto é a Contratação de Prestação de Serviços de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos do Município de Potengi/CE, durante o exercício financeiro de 2017, sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Empresas habilitadas: HBM Construções Locadora e Serviços EIRELI e A.I.L. Construtora Ltda. - ME. Empresas inabilitadas: Alencar Locações, Construções e Serviços Ltda.-ME, deixou de atender ao item do Edital: 3.2.3.1; S & T Construções e Locações de Mão de Obra Ltda.-ME, deixou de atender ao item do Edital: 3.2.3.1; G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI – ME, deixou de atender aos seguintes itens do Edital: 3.2.3.5 e 3.2.4.4 C/C 3.7 e a Fênix – Serviços, Assessoria, Construções, Locações e Empreendimentos Ltda., deixou de atender aos seguintes itens do Edital: 3.2.3.1, 3.2.3.2 e 3.2.3.3. Fica aberto o prazo recursal previsto art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Caso não sejam interpostos recursos, a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, fica marcada para o dia 24 de maio de 2017, às 09h, na Sala da CPL, na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro, Potengi/CE. Maiores informações nos dias e horários de funcionamento da Prefeitura através do telefone (0XX88) 3538.1262. Potengi/CE, 12 de maio de 2017. Petrus Barbosa de Lima – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*** **

LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A - CNPJ nº 19.877.300/0001-81 NIRE 23300035861 - Extrato da Ata de Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 20 de Fevereiro de 2017 - 1. Data, Hora e Local: 20/02/17, 10h, na R. Boris, 90, Fortaleza.CE. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada (art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76). 3. Presença: Totalidade dos acionistas. 4. Mesa: Presidente François Charles Rosa Boris Secretária Maria de Lourdes Martins Sudário. 5. Deliberações Aprovadas por Unanimidade: (i) Aprovada alteração do inciso IX do art. 2º do estatuto social que passa a vigorar com o seguinte texto: "IX. Intermediação de produtos e serviços de terceiros ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação"; (ii) Aprovada alteração dos incisos II e IV do art. 12º do estatuto social que passam a vigorar com o seguinte texto: "II - Do Diretor de Serviços Compartilhados: a) Gestão das áreas de recursos humanos, departamento pessoal e administrativa"; "IV - Do Diretor de Operações: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras; b) Gestão das áreas de serviços, incluindo escritório de projetos, bem como da área de qualidade e logística". (iii) Aprovada retificação do prazo do mandato da diretoria executiva, que passa a ser de 06/05/2017 a 05/01/2020 (3 anos). 6. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 20/02/17. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20172057450 por despacho da Dra. Lenuira Cardoso de A. Seraine em 05.04.2017.

*** **

LANLINK Soluções e Comercialização em Informática S/A - Cnpj Nº 19.877.285/0001-71 Nire 23300035852 - Extrato da Ata de Assembléa Geral Extraordinária Realizada em 20 de Fevereiro de 2017 - 1. Data, Hora e Local: 20/02/17, 11h, na R. Boris, 90, conj.02, Fortaleza.CE. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada (art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76). 3. Presença: Totalidade dos acionistas. 4. MESA: Presidente François Charles Rosa Boris Secretária Maria de Lourdes Martins Sudário. 5. Deliberações Aprovadas Por Unanimidade: (i) Aprovada alteração do inciso IV do art. 2º do estatuto social que passa a vigorar com o seguinte texto: "IV. Intermediação de produtos e serviços de terceiros ligados à informática, telecomunicações e segurança da informação"; (ii) Aprovada alteração dos incisos II e IV do art. 12º do estatuto social que passam a vigorar com o seguinte texto: "II - Do Diretor de Serviços Compartilhados: a) Gestão das áreas de recursos humanos, departamento pessoal e administrativa"; IV - Do Diretor de Operações: a) A representação da sociedade, em quaisquer atos e negócios que a envolva, em juízo ou fora dele, perante qualquer ente, público ou privado, inclusive junto às instituições financeiras, nacionais ou estrangeiras; b) Gestão das áreas de serviços, incluindo escritório de projetos, bem como da área de qualidade e logística. (iii) Aprovada retificação do prazo do mandato da diretoria executiva, que passa a ser de 06/01/2017 a 05/01/2020 (3 anos). 6. Encerramento: Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 20/02/17. Ata arquivada na JUCEC sob nº 20172057442 por despacho da Dra. Lenuira Cardoso de A. Seraine em 05.04.2017.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2017.04.27.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento do Certaino Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo Presencial, tombado sob nº 2017.04.27.1, sendo o seguinte: Empresas vencedoras - E R Indústria e Comércio LTDA - ME vencedora junto aos lotes 5 e 8. Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA vencedora junto ao lote 3, P Anderson Ferreira de Lima - ME vencedora junto ao lote 4, P J Carvalho Maia - ME vencedora junto ao lote 2, P N Feitosa Sancho - ME vencedora junto ao lote 6, Victor Siqueira Noerato EIRELI ME vencedora junto ao lote 1 e Victor Emanuel Rolim de Araujo - ME vencedora junto aos lotes 7 e 9, por apresentarem os melhores preços na etapa de lances verbais. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório, no que se refere aos documentos de habilitação. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, na Cidade de Farias Brito/CE, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 12 de Maio de 2017. Luellessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.

*** **

Estado do Ceará – Município de Canindé – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº. 04.002/2017-TP. A Presidente da Comissão de Licitação de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de junho de 2017 às 09h00min, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé-CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação dos serviços de consultoria jurídica para acompanhamento na prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Município e demais órgãos de fiscalização de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Des. urbano do Município de Canindé/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Saúde - Aviso de Tomada de Preços Nº 01/2017-SESAU. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que estará recebendo até às 09h00min do dia 01 de Junho de 2017, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça Direceu Figueiredo s/no - Bairro Centro - Juazeiro do Norte - Ce., a documentação de habilitação e propostas de preços para a Tomada de Preços nº 01/2017-SESAU – Reforma e Ampliação de Unidade de Nutrição do Hospital Municipal São Lucas. O edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Juazeiro do Norte, 12 de Maio de 2017. José Wilson Marques Júnior - Presidente da Comissão Central de Licitação.

*** **

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

**3.3. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE
PESSOAS JURIDICAS - CNPJ**

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.877.285/0002-52 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/2015
NOME EMPRESARIAL LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO ST SHN QUADRA 02 BLOCO F	NÚMERO 87	COMPLEMENTO SALA 1003 EDIF EXECUTIVE OFFICE TOW	
CEP 70.702-906	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBRASILIA@LANLINK.COM.BR		TELEFONE (61) 3329-1100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/07/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

**3.4. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NAS FAZENDAS
DISTRITAL/ESTADUAL E MUNICIPAL**

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador
Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.729.112/002-25

CPF/CNPJ 19.877.285/0002-52

DataConcessão 17/07/2015

Denominação social LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia LANLINK

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE ANONIMA

Qualificação do Contribuinte ISS E ICMS

FAC - Número do Protocolo

101-28284/22

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Data de enquadramento no ISS

02/03/2015

Regime de Tributação do ICMS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ICMS XX

Data de enquadramento no ICMS

02/03/2015

Descrição Atividade Econômica do ISS CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

Código da Atividade - ISS J6204-0/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 02/03/2015

Descrição da Atividade Econômica do ICMS COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

Código da Atividade - ICMS G4651-6/01-00

Data de Início de Atividade - ICMS 02/03/2015

Endereço SHN QUADRA 02 BLOCO F N.º 87 SALA 1003 ED. EXECUTIVE OFFICE TOWER

CEP 70.702-906

Bairro ASA NORTEDF

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 19/12/2018

Este documento foi emitido no dia 19/12/2018 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Ceará	
---	--	---

Cadastro atualizado até: 3 / 12 / 2018

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	19.877.285/0001-71	Inscrição Estadual:	06.461686-0
Razão Social:	LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A		

ENDEREÇO

Logradouro:	R BORIS		
Número:	00090	Complemento:	CONJ 2
Bairro:	CENTRO		
Município:	FORTALEZA	UF:	CEARA
CEP:	60.060-190	Telefone:	000034668000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Fiscal Primário:	4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
CNAE Fiscal Secundário:	4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamento
Situação Cadastral Vigente:	ATIVO
Data de Início de Atividade:	3 / 8 / 2015
Data da Situação Cadastral:	23 / 1 / 2017
Regime de Recolhimento:	NORMAL
Credenciamento antecipado:	
Obrigado a NF-e:	SIM
Data Obrigatoriedade NF-e:	3/8/2015
Obrigado a EFD:	SIM
Data Obrigatoriedade EFD:	3/8/2015
Opção Simples:	NAO
Obrigado a CT-e:	NAO
Data Obrigatoriedade CT-e:	

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 4 / 12 / 2018

[Voltar para seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)
[Voltar à Página da SEFAZ-CE](#)



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal
das Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL das FINANÇAS - SEFIN
Cadastro de Produtores de Bens e Serviços - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
451124-7

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
13/03/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

CPF/CNPJ
19.877.285/0001-71

NOME DE FANTASIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

465160101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

859960301 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

951260001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

620310001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS

620400001 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO

465240001 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE

TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO
R BORIS, 90

COMPLEMENTO
CONJUNTO 02

BAIRRO
CENTRO

CEP
60060-190

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

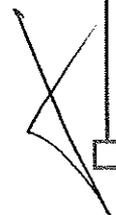
DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
28/07/2015

EMITIDO VIA INTERNET EM 18/12/2018 ÀS 13:42:36

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

3.5. PROVA DE REGULARIDADE COM AS FAZENDAS FEDERAL, DISTRITAL/ESTADUAL E MUNICIPAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
CNPJ: 19.877.285/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

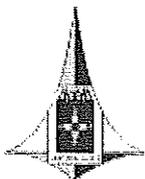
Emitida às 15:56:49 do dia 30/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2019.

Código de controle da certidão: **9D21.0BE8.A2BF.E0FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'X' shape with a vertical line extending upwards from the top right.



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 327-01.549.761/2018
NOME : LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
ENDEREÇO : SHN QUADRA 02 BLOCO F N.º 87 SALA 1003 ED. EXECUTIVE OFFICE
CIDADE : TOWER
CPF : ASA NORTEDF
CNPJ :
CF/DF : 19.877.285/0002-52
: 0772911200225 - ATIVA
FINALIDADE : LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 20 de Janeiro de 2019.

Brasília, 22 de Outubro de 2018.

Certidão emitida via internet às 11:28:19 e deve ser validada no endereço
www.fazenda.df.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
Nº 201807504756

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 06.461.686-0
CNPJ / CPF: 19.877.285/0001-71
RAZÃO SOCIAL: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/11/18 ÀS 10:32:10
VÁLIDA ATÉ 31/12/2018

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão nº. 2018/384008

CPF/CNPJ: 19877285/0001-71

Contribuinte: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S A

Endereço: R BORIS 90 CJ 02

CENTRO:

Tipo Imóvel: Nao Residencial

Inscrição ISS: 451124 7

Inscrição IPTU: 640417 0

Localização Cartográfica: 05 0072 0703 0004

Testada Principal (m): 112.00

Área do Terreno (m²): 5560.00

Área Privativa (m²): 110.40

Área Comum (m²): 0.00

Certificamos que constam débitos em relação aos tributos municipais***** , nas seguintes condições:

Conforme o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) e no §1º do art. 8º da IN SEFIN nº 03/2003, de 08 de outubro de 2003, este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa, por existirem débitos em nome do contribuinte***** aclma qualificado, somente nas condições aclma especificadas.
Existe credito tributario suspenso por processo administra tivo 16577/2018.

Fortaleza, 28 de novembro de 2018 (17:24:21)

Certidão expedida gratuitamente com base na IN SEFIN nº. 03, de 08 de outubro de 2003.
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada na página do SEFIN Online
Validade: 90 dias.

CERTIDÃO EMITIDA PELO SISTEMA SEFIN
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

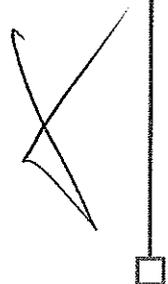
M12132

3.6. PROVA DE REGULARIDADE PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19877285/0002-52

Razão Social: LANLINK SOLUCOES E COM EM INFORMATICA SA

Endereço: R SCN QUADRA 2 BLOCO D / ASA NORTE /// 70712-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2018 a 03/01/2019

Certificação Número: 2018120505195116850640

Informação obtida em 05/12/2018, às 16:46:36.

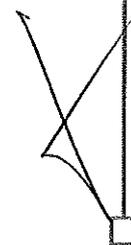
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a checkmark or a signature, located in the bottom right corner of the page.

3.7. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador
Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.877.285/0002-52

Certidão n°: 162838308/2018

Expedição: 22/11/2018, às 14:26:24

Validade: 20/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.877.285/0002-52, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A large, stylized handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.877.285/0001-71

Certidão n°: 162831087/2018

Expedição: 22/11/2018, às 13:19:07

Validade: 20/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.877.285/0001-71, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

3.8. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br





TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/12/2018, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A
19.877.285/0002-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- g) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/12/2018

Data da última atualização do banco de dados: 03/12/2018

Selo digital de segurança: **2018.CTD.OT33.QGWO.7GBK.Y7CV.UUMW**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF



Poder Judiciário da União

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Declaração de Cartórios Extra-Judiciais no DF

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, a pedido de LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, estabelecido(a) a(ao) SHD QUADRA 02, BLOCO F, SALA 1003, EDIFICIO EXECUTIVE OFFICE TOWER, BAIRRO: ASA NORTE, CEP: 70.702-906 BRASILIA/DF, inscrita no CNPJ/CPF N. 19877285/0002-52, QUE EXISTEM na Justiça do Distrito Federal 14 (catorze) Cartórios de Protesto de Títulos, a saber:

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.637/0001-46

E-MAIL: 1oficio@globo.com

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.097-4

TELEFONE: (61) 3244-7474

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES ALVES

SUBSTITUTO: ALBINO BASTOS RAMOS; LUIZ OTÁVIO DE OLIVEIRA AMARAL; MARCO

ANTÔNIO BARRETO DE AZEVEDO JÚNIOR

INTERINIDADE: PORTARIAS N. 128, DE 14 DE JANEIRO DE 2004, E 48, DE 15 DE

JULHO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO

UF: DF

CNPJ: 00.618.421/0001-80

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.124-6

ENDEREÇO: SRTVS Quadra 701, Bloco 01, Loja 24, Térreo, Ed. Assis Chateaubriand, Brasília/DF - CEP: 70340-906

E-MAIL: oficio2df@uol.com.br

TELEFONE: (61) 3225-2760 / (61) 3225-3055

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

SUBSTITUTO: RAMILO SIMÕES CORREA

DELEGAÇÃO: ATO PRESIDENCIAL DE 01/08/1960 E POSSE 22/08/1960

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 00.618.488/0001-15

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.125-3
ENDEREÇO: SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Venâncio 2000, 1º Andar,
Brasília/DF - CEP: 70333-9000
E-MAIL: tabjcar@solar.com.br
TELEFONE: (61) 3321-2212
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO
SUBSTITUTO: JOSÉ ARISMALDO DA SILVA; FABIANO FRABETTI
DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N.462, PUBLICADA EM 28/11/1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE
TÍTULOS

UF: DF

CNPJ: 33.523.226/0001-26

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.129-5

ENDEREÇO: Setor Hoteleiro Central, Lote 05, 5º andar, Gama/DF - CEP: 72405-600

E-MAIL: cartório@8carluciodf.not.br

TELEFONE: (61) 3045-0808 /3556-9527

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: CARLÚCIO JOSÉ DOS SANTOS

SUBSTITUTOS: GEOVANE MONTEIRO DE MARINS / TEREZA CRISTHINA ALVES PEREIRA

DOS SANTOS / PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA DOS SANTOS

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20.11.1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DO
GAMA

UF: DF

CNPJ: 04421216/0001-81

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.118-8

ENDEREÇO: QI 07, Lote 500, Loja, Térreo, Setor Industrial, Gama/DF - CEP: 72445-070

E-MAIL: 9oficiogama@gmail.com

TELEFONE: (61) 3385-2027

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

INTERINO: ALEXANDRE BARRETO GONÇALVES

SUBSTITUTO: ANTONIO FRANCISCO LIMA ALBUQUERQUE

INTERINIDADE: PORTARIA N. 23, DE 31 DE MARÇO DE 2008

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO DÉCIMO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
DE TÍTULOS DE CEILÂNDIA

UF: DF

CNPJ: 01.720.259/0001-70

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.120-4

E-MAIL: 10.oficio@terra.com.br

TELEFONE: (61) 3371-9000 / 3371-9477 / 3371-5996

STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO

TITULAR: AFFONSO GONZAGA DE CARVALHO

SUBSTITUTO: DOMINGOS RUI BARBOSA DOS SANTOS; ANTÔNIO DE PÁDUA OLIVEIRA

GALVÃO; MARINHO GONÇALVES MOTA

DELEGAÇÃO: PORTARIA GP N. 422, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1991

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE
SOBRADINHO - DF

UF: DF

CNPJ: 11.360.447/0001-98

CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.096-6

ENDEREÇO: Setor Comercial Central, Lote "I", Bloco "A", Salas 13/17, Galeria Central,

Sobradinho/DF - CEP: 73010-700
E-MAIL: cart11@brturbo.com.br
TELEFONE: (61) 3387-6212 / 3387-2866
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: HÉRCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO
SUBSTITUTO: MAGNO BRUM FRAGOSO
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 12º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE PLANALTINA
UF: DF
CNPJ: 10.937.786/0001-21
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.121-2
ENDEREÇO: Av. São Paulo, esquina com a Pernambuco, Quadra 76, lote 09, lojas 01/03, Setor Tradicional, Planaltina/DF - CEP: 73340-020
E-MAIL: cart12@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3389-2234/ 3389-9837/ 3388-8521
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: BRENO DE ANDRADE ZOEHLER SANTA HELENA
SUBSTITUTO: JACIARA MARTINS SANTOS; CHARLES AUGUSTO DA COSTA
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 737, DE 17 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADA NO DJE DE 23/06/2009

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS DO NÚCLEO BANDEIRANTE
UF: DF
CNPJ: 00.618.603/0001-51
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.122-0
ENDEREÇO: Av. Central AE 12, Bloco K, Núcleo Bandeirante/DF - CEP: 71715-100
E-MAIL: cartnbnbf@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3552-0005 / 3552-0027
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO
SUBSTITUTO: EUNICE MOREIRA DE ARAÚJO
INTERINIDADE: PORTARIA N. 42, DE 20 DE ABRIL DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURIDICAS DO DF
UF: DF
CNPJ: 11.794.008/0001-93
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.100-6
ENDEREÇO: Quadra Central, Bloco 07, Loja 05, Ed. Sylvia, Sobradinho/DF - CEP: 73010-902
E-MAIL: cartsobradinho@yahoo.com.br
TELEFONE: (61) 3298-3300, 3591-1650 / 3387-5007 / 3591-7153 / 3387-3237
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
INTERINO: VIRGÍLIO REIS SARMENTO
SUBSTITUTO: FELIPE ALBERTO DE SÁ CARVALHO
INTERINIDADE: PORTARIA 29 DE 26 DE MARÇO DE 2012

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTORIO TERCEIRO OFÍCIO NOTAS REGISTRO CIVIL E PROTESTO DE TÍTULOS
UF: DF
CNPJ: 00.547.851/0001-59
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.104-8
ENDEREÇO: CSA 02, Lote 20, Loja 02, Taguatinga/DF - CEP: 72015-025

E-MAIL: cart3tag@terra.com.br
TELEFONE: (61) 3562-0100 / 3561-3299 / 3351-6230
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ELÍZIO MARTINS DA COSTA
SUBSTITUTO: MICHELLE GIURIZATTO MARTINS / ORLANDO ALVES MACHADO / KLEBER DE QUEIROZ CAMPOS
DELEGAÇÃO: PORTARIA GPR N. 401, de 28 DE NOVEMBRO DE 1990

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 4º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE BRAZLÂNDIA
UF: DF

CNPJ: 04.359.117/0001-17
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.106-3
ENDEREÇO: AE 04, Conj. "B", lote 02, Setor Tradicional, Brazlândia/DF - CEP: 72.720-640
E-MAIL: cartorio@cartoriobrazlandia.com.br
TELEFONE: (61) 3391-1239
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: ALLAN NUNES GUERRA
SUBSTITUTO: LUIZ HENRIQUE BRASILEIRO OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

UF: DF
CNPJ: 00.520.825/0001-37
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.098-2
ENDEREÇO: SRTVN 701, Bloco "C", Salas 130/140, Centro Empresarial Norte, Brasília/DF - CEP: 70719-903
E-MAIL: 1cpb@bol.com.br
TELEFONE: (61) 3424-9100
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: IONARA PACHECO DE LACERDA GAIOSO
SUBSTITUTO: CARLOS ALBERTO OTAVIANO CAMPELO / NATALÍCIA PACHECO DE L. GAIOSO
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

DENOMINAÇÃO DO CARTÓRIO: 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DO GUARÁ

UF: DF
CNPJ: 04.364.134/0001-42
CADASTRO NO JUSTIÇA ABERTA: 02.101-4
ENDEREÇO: SIA, Quadra 4C, Bloco K, Lote 56, Loja 1, Edifício SIA CENTER I, Bairro: Zona Industrial, Cidade: Guará, DF, CEP: 71.200-054
E-MAIL: protesto@protestodf.com.br
TELEFONE: (61) 3201-2322/3717-6090
STATUS DO CARTÓRIO: ATIVADO
TITULAR: JOSÉ BATISTA DA COSTA FILHO
SUBSTITUTO: MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO DOS SANTOS / PEDRO A. DE OLIVEIRA
DELEGAÇÃO: TÍTULO DE OUTORGA DA PRESIDÊNCIA DO TJDF DE 12/03/2001, PUBLICADO DO DJ 14/03/2001 SEÇÃO 3

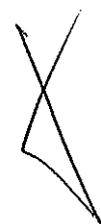
DECLARAÇÃO emitida eletronicamente em: **04/12/2018**
Válida por 30 dias da data de sua emissão.

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios Código de
Controle: **DECA.2018.1204.6318.NTSV.NT30**

Esta declaração não prevalece sobre declarações emitidas posteriormente.
Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este Documento.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada no site <http://www.tjdf.jus.br>, em documentos Eletrônicos -> Autenticação de Documentos Eletrônicos. Escolher a opção desejada em "Documentos Administrativos" e informar o Código de Controle acima.

CACHE - 04/12/2018 16:08:10 - RHHTML78 (189.37.1.254, 192.168.100.11)





**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICO, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA**, em relação ao(s) **Polo(s) PASSIVO OU ATIVO** dos processos de Natureza Cível, **EM TRÂMITE**, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei **NADA CONSTAR**, em nome de **LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A**, CNPJ nº. 19.877.285/0001-71.

CERTIFICO, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**.

CERTIFICO, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão, **sem rasuras ou emendas**, com assinatura do **Agente Público responsável e Selo de Autenticidade**.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 17/12/2018 às 11:15:42.
Usuário: 12111



Féliza de Sousa Ferreira
Chefe da Seção de Certidões
Mat. 2049



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA
GABINETE DA DIRETORIA**

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito que, conforme dispõe o art. 379, § 3º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 12.342, de 28 de julho de 1994 (**CÓDIGO DE DIVISÃO E DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**), a comarca de Fortaleza possui 01 (um) **SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO**, órgão integrante da estrutura organizacional deste Fórum, que detém competência exclusiva para distribuir os feitos judiciais entre os diversos Juízos desta Capital e de expedir certidão única negativa ou positiva, de processos judiciais em andamento, inclusive ações civis de recuperação de empresas e falências.

DECLARO, outrossim, que, de acordo com o art. 402 e 403 do diploma legal citado, funcionam nesta Comarca 05 (cinco) **CARTÓRIOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS** e 2 (dois) **OFÍCIOS DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS**, cujos titulares e substitutos são os seguintes:

1º TABELIONATO: Bel. CARLOS ROBERTO TEIXEIRA GUIMARÃES
SUBSTITUTO: PETROVE PEREIRA GUIMARÃES

ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, 2677 – Aldeota

2º TABELIONATO: Bel. CLÁUDIO MARTINS

SUBSTITUTO: CLÁUDIO MARTINS NETO

ENDEREÇO: Av. Engenheiro Antônio Ferreira Antero, 470 – Água Fria

5º TABELIONATO: Bel. SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE

SUBSTITUTOS: PÉRICLES VILAR DE ALENCAR ARARIPE e ÍTALO VILAR DE ALENCAR ARARIPE

ENDEREÇO: Rua Major Facundo, 673 – Centro

7º TABELIONATO: Bel. CÍCERO MOZART MACHADO

SUBSTITUTOS: MARIA SAUMA ONOFRE MACHADO, ALEXANDRE ONOFRE MACHADO, ANTÔNIA DE MARIA MELO PAIVA E SOUZA, MARIA AUXILIADORA SOUZA MELO, FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA e TIZIANE MARIA ONOFRE MACHADO

ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto, 818 - Centro

8º TABELIONATO: Bel. ANTÔNIO CLÁUDIO MOTA AGUIAR

SUBSTITUTO: LUÍS CARLOS AGUIAR FILHO

ENDEREÇO: Av. Desembargador Moreira, 1000/A – Aldeota

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS

TITULAR: Bel. MARCOS ANTÔNIO PENHA BARROS LEAL

SUBSTITUTO: MARCOS SANTOS BARROS LEAL

ENDEREÇO: Rua José Lourenço, 870, sala 601 – Aldeota

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROTESTOS

TITULAR: Bel. SILVIA HELENA ROCHA CAMPOS DE OLIVEIRA

SUBSTITUTO: FRANCISCO ALBERTO BRAGA ARAÚJO

ENDEREÇO: Rua Dr. José Lourenço, 870, salas 610/612 – Aldeota

DECLARO, ainda, que o 3º Ofício de Distribuição de Protestos foi extinto, conforme Portaria nº 1052/2010, da Presidência do Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 29 de julho de 2010.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,

Fortaleza, 20 de dezembro de 2018


LARA CUSTÓDIO LIMA FEITOSA PIMENTEL
GERENTE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

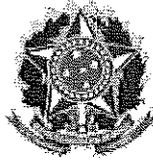
3.9. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br





Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

ATESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N. 18/2016

Atesto, para os devidos fins, que a empresa LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, registrada no CNPJ sob N° 19.877.285/0002-52, situada na Rua ST SHN QUADRA 2 BLOCO F, S/N, SALA 1003 EDIF EXECUTIVE OFFICE TOW, CEP 70.702-906, Bairro ASA NORTE, Brasília — DF, possui, com o Conselho Nacional de Justiça, situado na SEPN Quadra 514 norte, lote 9, bloco D, CEP: 70.760-544 Brasília-DF, o Contrato N° 39 / 2015, cujo objeto é a aquisição de Software Assurance e Licenças de Software Microsoft.

Dados da Contratação:

- **Número do Contrato:** 39/2015

- **Vigência do Contrato:** 36 meses para itens na modalidade Software Assurance e Enterprise Agreement Total (todos os itens, exceto o item 9). Para o itens 9, cuja modalidade escolhida foi Select (compra de licença, sem direito a atualizações), a validade é perpétua.

- **Objeto do Contrato:** aquisição de Software Assurance e Licenças de Software Microsoft

- **Quantidade:** conforme indicado na tabela seguinte

Grupo	Item	Software	Part Number	Forma de Licenciamento	Quantidade
1	1	Windows Enterprise com MDOP SA	KV3-00368	Aquisição do Software Assurance	700
	2	Enterprise CAL por Dispositivo SA	76A-00031	Aquisição do Software Assurance	700
	3	Visio Professional SA	D87-01159	Aquisição do Software Assurance	10
	4	Exchange Server Enterprise SA	395-02504	Aquisição do Software Assurance	4
	5	SQL Server Enterprise Core SA	7JQ-00343	Aquisição do Software Assurance	2
	6				8

	Core Infrastructure Server Datacenter SA	FUD- 00938	Aquisição do Software Assurance	
7	Windows Enterprise com MDOP Licença e SA	KV3- 00381	Aquisição na modalidade Enterprise Agreement (EA)	120
8	Enterprise CAL por Dispositivo Licença e SA	76A- 00025	Aquisição na modalidade Enterprise Agreement (EA)	120
9	Office Professional Plus Licença	79P-04712	Aquisição na modalidade Select	120
10	Exchange Server Enterprise Licença e SA	395-02412	Aquisição na modalidade Enterprise Agreement (EA)	1
11	Core Infrastructure Server Datacenter Licença e SA	FUD- 00936	Aquisição na modalidade Enterprise Agreement (EA)	8

- **Avaliação dos Serviços Prestados:** A empresa entregou o objeto do contrato, não havendo nos arquivos do CNJ registro de descumprimento de obrigação contratual passível de aplicação de penalidade por atraso na entrega do Contrato nº 39/2015.

Brasília, 05 de outubro de 2016.

Getúlio Vaz

Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, DIRETOR-GERAL EM SUBSTITUIÇÃO - DIRETORIA GERAL**, em 05/10/2016, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do CNJ informando o código verificador **0196149** e o código CRC **5FDE3536**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Banco do Nordeste do Brasil S.A, possuidor do CNPJ Nº 07.237.373/0001-20, situado na Av. Pedro Ramalho, 5.700 – Passaré – Fortaleza – CE, CEP: 60743-902, declara para os devidos fins, que a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, registrada no CNPJ sob Nº 19.877.285/0002-52, situada na Rua ST SHN Quadra 2, Bloco F, SN, Sala 1003 Edif. ExecutiveOfficeTower, CEP 70.702-906, Bairro Asa Norte, forneceu os produtos e serviços abaixo, através do respectivo contrato:

1 – DADOS DO CONTRATO

Número do Contrato:2013/158

Vigência do Contrato:2013-2017

Local de Execução dos Serviços: Na sede do contratante em Fortaleza-CE

2 – OBJETO DO CONTRATO

Fornecimento de licenças de uso permanente de software Microsoft e renovação de pacote de benefícios (software assurance) de licenças já adquiridas pelo Banco do Nordeste, incluindo a atualização de versões pelo período de 45 (quarenta e cinco) meses, de acordo com os quantitativos e com as características constantes do edital e de seus anexos.

3 – PRODUTOS FORNECIDOS

LICENÇASMICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT – RENOVAÇÃO DE PACOTES DE BENEFÍCIOS (SOFTWARE ASSURANCE)			
	PartNumber	Descrição	Qtde
1.1	HJA-00775	Microsoft BizTalk Server BranchEdition – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	42
1.2	W06-00021	Microsoft Core CAL Suíte por dispositivo – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	6000
1.3	395-02504	Microsoft Exchange Server Enterprise – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	11
1.4	359-00792	Microsoft SQL Server licença de acesso ao servidor por dispositivo – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	12000
1.5	810-04760	Microsoft SQL Server Enterprise – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	33
1.6	228-04433	Microsoft SQL Server Standard licença por servidor – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	207
1.7	T9L-00223	Microsoft System Center Standard – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	3
1.8	9ED-00073	Microsoft Visual Studio Premium com MSDN – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e	65

		cinco) meses	
1.9	9JD-00053	Microsoft Visual Studio Ultimate com MSDN – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	13
1.10	6VC-01254	Microsoft Windows Remote Desktop Services licença de acesso ao servidor por usuário – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	5512
1.11	P71-07282	Microsoft Windows Server Datacenter – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	16
1.12	P73-05898	Microsoft Windows Server Standard – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	390
1.13	K4U-00259	Windows Professional Upgrade – renovação de pacote de benefícios e assinatura MDOP, incluindo atualização por 33 (trinta e três) meses	4500

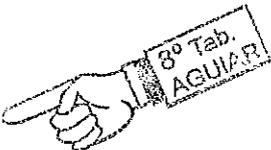
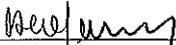
2 - LICENÇAS MICROSOFT ENTERPRISE AGREEMENT – LICENÇAS PERPÉTUAS COM PACOTES DE BENEFÍCIOS (SOFTWARE ASSURANCE)			
	PartNumber	Descrição	Qtde
2.1	395-02412	Microsoft Exchange Server Enterprise – licença perpétua com pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	9
2.2	YJD-00373	Microsoft System Center Standard – licença perpétua com pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	253
2.3	T9L-00222	Microsoft System Center Standard – licença perpétua com pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	1
2.4	228-04437	Microsoft SQL Server Standard – licença perpétua por servidor com pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	109
2.5	H51-00015	Microsoft Services Premier Support Plus	1
2.6	9JD-00050	Microsoft Visual Studio Ultimate com MSDN – licença perpétua com pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	7
2.7	W06-00022	Microsoft Core CAL Suíte – licença perpétua por dispositivo com pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	300
2.8	359-00765	Microsoft SQL Server – licença de acesso ao servidor por dispositivo com pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	300
2.9	K4U-00260	Windows Professional Upgrade – licença perpétua com pacote de benefícios e assinatura MDOP, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	1800

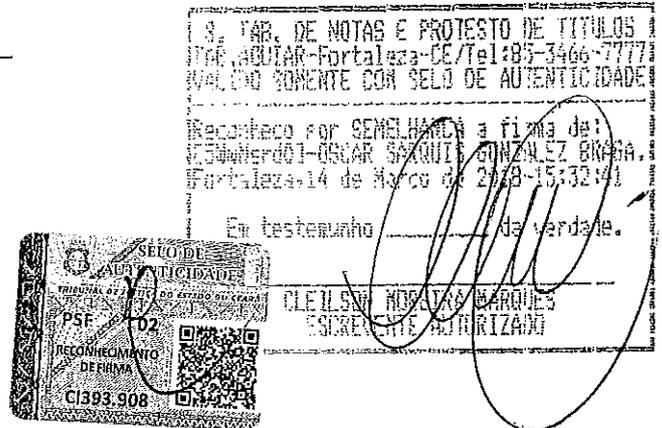


3 - LICENÇAS MICROSOFT PROFESSIONAL DESKTOP COM PACOTES DE BENEFÍCIOS (SOFTWARE ASSURANCE)			
	PartNumber	Descrição	Qtde
3.1	W06-01069	Microsoft Core CAL Suite por dispositivo – renovação de pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	6000
3.2	269-12445	Microsoft Office Professional Plus – licença perpétua com pacote de benefícios, incluindo atualização por 45 (quarenta e cinco) meses	6000
3.3	K4U-00265	Windows Professional Upgrade – renovação de pacote de benefícios e assinatura MDOP, incluindo atualização por 33 (trinta e três) meses	6000

Todos os serviços acima mencionados foram prestados de forma satisfatória, não constando em nossos registros, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da Lanlink Soluções e comercialização em Informática S/A, com suas obrigações assumidas.

Fortaleza, 11 de setembro de 2017.



Nome: Oscar SARQUIS González Braga
Cargo: Gerente Executivo
Função: Gerente Executivo
Email: oscarSarquisgb@bnb.gov.br
Telefone: (85) 3299-3108 / 3000





MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52, com sede na ST SHN Quadra 2, Bloco F, sala 1003, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70702-906, executou para o INSTITUTO NACIONAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, autarquia vinculada Ministério da Cultura, inscrita sob CNPJ n. 26.474.056/0001-71, os serviços descritos abaixo.

Nº do contrato: 19 / 2014

Objeto: Aquisição de licenças de uso do software Microsoft, para estações de trabalho e servidores na modalidade de licenciamento Enterprise Subscription Agreement (EAS), incluindo a garantia de atualização das versões pelo período de 3 (três) anos e serviço de suporte técnico, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Item	PartNumber	Descrição	Qtde
1. 1	W06-00445	CoreCAL ALNG LicSAPk MVL UstrCAL ENTERPRISE SUBSCRIPTION Enterprise D 1 Year(s) Non-Specific	1600
1. 2	269-05623	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL ENTERPRISE SUBSCRIPTION Enterprise D 1 Year(s) Non-Specific	40
1. 3	021-05331	OfficeStd ALNG LicSAPk MVL	1560
1. 4	MFF-00502	SysCtrCltMgmtSte ALNG LicSAPk MVL PerOSE ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product D 1 Year(s) Non-Specific	550
1. 5	076-01776	Prjct ALNG LicSAPk MVL ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product D 1 Year(s) Non-Specific	5
1. 6	D87-01057	VisioPro ALNG LicSAPk MVL ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product D 1 Year(s) Non-Specific	10
1. 7	395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product D 1 Year(s) Non-Specific	5
1. 8	5HU-00215	LyncSvr ALNG LicSAPk MVL ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product D 1 Year(s) Non-Specific	2
1. 9	7NQ-00302	SQLSvrStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product D 1 Year(s) Non-Specific	6
1. 10	FUD-00936	CISDataCtr ALNG LicSAPk MVL 2Proc ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product D 1 Year(s) Non-Specific	6

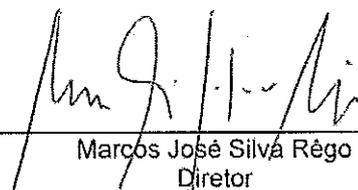
1. 11	YJD-01075	CISStd ALNG LicSAPk MVL 2Proc ENTERPRISE SUBSCRIPTION Additional Product D 1 Year(s) Non- Specific	32
-------	-----------	--	----

Telefone para contato (da contratante): (61) 2024.6126.

E-mail para contato (da contratante): cgti@iphan.gov.br

Declaramos que os serviços foram executados com qualidade satisfatória, cumprindo plenamente as exigências contratuais e que não constam em nossos arquivos fatos a reportar que desabonem a conduta desta empresa.

Brasília, 31 de janeiro de 2016.



Marcos José Silva Régo
Diretor
Departamento de Planejamento e Administração





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Quadra 02 Bloco F Edifício FNDE - 2SS – CEP: 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4003/ 2022-4466 - FAX (61) 2022-4218

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2017.

Declaramos para os devidos fins que a empresa, **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, cadastrada sob o CNPJ 19.877.285/0002-52, situada em SHN QUADRA 02, BLOCO F, SALA 1003, EDIFÍCIO EXECUTIVE OFFICE TOWER, Brasília/DF, mantém com este Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, situado no SBS Qd. 02 Bloco F, Edifício FNDE, em Brasília/DF, CNPJ 00.378.257/0001-81, contrato de prestação de serviços técnicos especializados em informática com as seguintes características:

Nº do Contrato: 73/2016

Processo Administrativo nº 23034.045030/2016-29

Pregão Eletrônico: 18/2016

Objeto do Contrato:

Prestação de serviços de fornecimento (Grupo1) e renovação (Grupo2) de licenças de uso de produtos MICROSOFT em operação nos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do Pregão de número 18/2016 em seu preâmbulo e na proposta vencedora.

Serviços Prestados:

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS FORNECIDOS

Fornecidas novas licenças (Grupo 1) e renovação (Grupo2) de uso definitivo de softwares Microsoft® incluindo "Software Assurance" por 36 (trinta e seis) meses, em Programa Educacional (Programa "Select Plus Academic"), nos tipos e quantidades de acordo com tabela abaixo, relativa ao Termo de Referência (TR) do Contrato em questão.

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT	QTDE.	UNID. MEDIDA
1	1	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	BR0150830	1	Unidade
1	10	SharePointSvr ALNG LicSAPk MVL		4	Unidade

Lucia Moreira dos Santos
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
Página 1 de 5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
SBS Quadra 02 Bloco F Edifício FNDE - 2SS – CEP: 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4003/ 2022-4466 - FAX (61) 2022-4218

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO GATSER	QTDE	UNID. MEDIDA
2	25	SfBSvrPlusCAL ALNG SA MVL UsrCAL	00002433-3	1900	Unidade
	26	WINEDU ALNG SA MVL		1900	Unidade
	27	SfBSvr ALNG SA MVL		2	Unidade
	28	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic		68	Unidade
	29	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG SA MVL UsrCAL		340	Unidade
	30	EntCAL ALNG SA MVL UsrCAL wSrvcs		2700	Unidade
	31	OfficeProPlus ALNG SA MVL		3100	Unidade
	32	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL UsrCAL		380	Unidade
	33	VisioPro ALNG SA MVL		200	Unidade
	34	PrjctPro ALNG SA MVL w1PrjctSvrCAL		255	Unidade
	35	WinSvrStd ALNG SA MVL 2Proc		270	Unidade
	36	SysCtrStd ALNG SA MVL 2Proc		50	Unidade
	37	SysCtrDatactr ALNG SA MVL 2Proc		52	Unidade
	38	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL		14	Unidade
	39	PrjctSvr ALNG SA MVL		6	Unidade
	40	SharePointSvr ALNG SA MVL		4	Unidade

REQUISITOS DE QUALIDADE, SEGUNDO TR DO CONTRATO EM QUESTÃO.

A Contratada é autorizada pela Microsoft para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (categoria Government Partner), o que foi verificado através de declaração emitida por este fabricante;

A Contratada apresentou cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada Microsoft (LSP – Licensing Solution Provider), demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações;

A Contratada comprovou, através de declaração emitida pela Microsoft, ou de informação disponível no site deste fabricante, informando a URL, que possui as seguintes competências:

Volume Licensing – Gold;
Software Asset Management – Gol.

DA GARANTIA, SEGUNDO TR DO CONTRATO EM QUESTÃO

A Contratada ofereceu garantia dos itens por prazo não inferior a 36 (trinta e seis) meses, o qual foi contado a partir do recebimento definitivo dos objetos.

Período de realização dos serviços: 29/12/2016 a 29/12/2019.

Declaramos que as licenças objeto do contrato em questão foram fornecidas, não constando qualquer registro que desabone a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -- FNDE
SBS Quadra 02 Bloco F Edifício FNDE - 2SS - CEP: 70.070-929 - Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-4003/ 2022-4466 - FAX (61) 2022-4218

consoante a execução do objeto contratual. Ademais, todos os termos inerentes ao contrato em questão e seus encartes estão sendo realizados de forma satisfatória.

Atenciosamente,


ADELICIO CELESTINO DE SOUZA JÚNIOR
Fiscal do Contrato 73/2016


GESSE RAMALHO DOS SANTOS
Gestor do Contrato 73/2016


NÚBIA MOREIRA DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Infraestrutura Tecnológica - CGINF/DIRTE

Nubia Moreira dos Santos
Coordenadora-Geral de Infraestrutura
e Tecnologia - CGINF



FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Setor de Rádio e Televisão Norte (SRTVN) - Quadra 701 - Lote D, Edifício PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719-040
 Telefone: (61) 3314-6619 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funasa.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 25100.008997/2018-86

Interessado: DEADM/CGMTI

Atestamos que a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52, sediada na ST SHN Quadra 2, Bloco F, sala 1003, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.702-906, forneceu as licenças de software microsoft com pontualidade e competência no ambiente da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA, inscrita no CNPJ 26.989350/0001-16, situada no Edifício PO 700, Sede da Presidência da FUNASA, SRTVN, Quadra 701, Lote D, Asa Norte, Brasília-DF, conforme abaixo:

ANO 1		
Qtde	Licenças	Part Number
4.562	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Pltfrm	269- 12445
4.562	WinEntforSAwMDOP ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm	CW2-00309
1	LyncSvr ALNG SA MVL	5HU-00216
ANO 2		
Qtde	Licenças	Part Number
4.562	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Pltfrm	269-12445
4.562	WinEntforSAwMDOP ALNG L UpgrdSAPk. MVL Pltfrm	CW2-00309
4.562	CoreCAL ALNG SA MVL_ Pltfrm DvcCAL	W06-01069
4.562	Off365PE3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	UT6-00063
50	PrjctPro ALNG SA MVL wIPrjctSvrCAL	H30-00238
10	VisioPro ALNG LicSAP	D87-01057
4	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	395-02504
1	LyncSvr ALNG SA MVL	5HU-00216

1	LyncSvrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-0028 1
1	LyncSvrPlusCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396
2	PrjctSvr ALNG SA MVL	H22-00475
190	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL. DvcCAL	H21-00420
2	SharePointSvr ALNG SA MVL	H04-00268
242	WinSvrStd ALNG SA MVL 2Proc	P73-05898
ANO 3		
Qtde	Licenças	Part Number
4.562	OfficeProPlus ALNG LicSAPk MVL Pltfrm	269-12445
4.562	WinEntforSAwMDOP ALNG L UpgrdSAPkPltfrm	CW2-00309
4.562	CoreCAL ALNG SA MVL Pltfrm DvcCAL	W06-01069
4.562	Off365PE3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL AddOn	UT6-00063
50	PrjctPro ALNG SA MVL wIPjctSvrCAL	H30-00238
10	VisioPro ALNG LicSAP	D87-01057
4	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	395-02504
1	LyncSvr ALNG SA MVL	SHU-00216
1	LyncSvrEnCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	7AH-00281
1	LyncSvrPlusCAL ALNG_LicSAPk MVL DvcCAL	YEG-00396
2	PrjctSvr ALNG SA MVL	H22-00475
190	PrjctSvrCAL ALNG SA MVL DvcCAL	H21-00420
2	SharePointSvr ALNG SA MVL	H04-00268
242	WinSvrStd ALNG SA MVL 2Proc	P73-05898

Declaramos, outrossim, que a Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A, atendeu aos padrões exigidos em relação aos prazos, produtos, serviços e suporte, com adequados índices de capacidade profissional, não existindo, portanto, nada que desabone seu desempenho técnico e comercial.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo César Cavaliere dos Santos, Coordenador-Geral de Modernização e de Tecnologia da Informação**, em 28/06/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **0415992** e o código CRC **AAA4714F**.

Referência: Processo nº 25100.008997/2018-86

SEI nº 0415992



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 02000.000046/2017-19

Interessado: COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA**, estabelecida na **Avenida Vinte e Seis de Março, nº 402 – PVS – Bairro Centro – CEP: 08.562-140 – POÁ/SP**, inscrita no **CNPJ 19.877.285/0003-33**, prestou a este órgão, fornecimento de produtos de informática, conforme discriminado abaixo:

1. DADOS DO ÓRGÃO

Órgão: Ministério do Meio Ambiente

CNPJ: 37.115.375/0002-98

Endereço: Esplanada dos Ministérios – Bloco B, CEP: 70.068-901

Processo Administrativo: 02000.000046/2017-19

Contrato Nº 14/2017 - 28/09/2017

2. OBJETO FORNECIDO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e de subscrições de licenças de software, banco de dados e sistema operacional Microsoft, de acordo com as especificações técnicas e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

3. ENTREGAS REALIZADAS

A Lanlink Soluções forneceu as licenças, na modalidade Microsoft Enterprise Subscription Agreement for Government, abaixo relacionadas:

SKU	Item Name	Quantidade
9GS-00495	Windows Server Datacenter	72

9GA-00006	Windows Server Standard	96
7JQ-00341	Microsoft SQL Server Enterprise Core	24
AAA-10842	Office 365 – E3	900
T6A-00024	Office 365 – E1	150
SY9-00004	Office 365 – E5	40
AAA-12414	CAL Suite Bridge para Office 365	1.090
395-02412	Microsoft Exchange Server Enterprise	3
3Q2-00002	Microsoft Project Online Essentials para Office 365	50
7LS-00002	Microsoft Project Online Professional para Office 365	10
N9U-00002	Microsoft Visio Professional para Office 365	5
MX3-00115	Microsoft Visual Studio Enterprise	1

4. DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS

Os itens acima relacionados foram entregues de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da Lanlink Soluções, com suas obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fernando Borges, Coordenador(a) Geral**, em 24/11/2017, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mma.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102204** e o código CRC **EDEF4522**.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, inscrita no CNPJ 19.877.285/0002-52, estabelecida na SHN Quadra 2, Bloco F, S/N, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.702-906, prestou a este órgão o fornecimento de produtos de informática, conforme discriminado abaixo:

CONTRATANTE

- Estado de Minas Gerais/Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais/Superintendência de Tecnologia da Informação.
- CNPJ: 19.907.746/0001-13
- Endereço: Cidade Administrativa – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Prédio Gerais - 6º Andar – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG – CEP 31.630-901.

INSTRUMENTO

- Contrato: 1900010731
- Pregão Eletrônico: 1191001-48/2016
- vigência: 36 (trinta e seis) meses a contar de 17/12/2016.

OBJETO

Prestação de serviços de atualização, manutenção e suporte técnico de licenças de uso do software Microsoft existentes e fornecimento de novas licenças a serem adquiridas nas modalidades de licenciamento *Microsoft Enterprise Agreement (EA)* e *Server and Cloud Enrollment (SCE)*, incluindo garantia de atualização de versão pelo período de três anos – *Software Assurance*, destinadas à utilização no âmbito da rede corporativa da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, de acordo com as especificações consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 1191001 – 48/2016, parte integrante deste instrumento.

LICENÇAS FORNECIDAS

A Contratada forneceu as licenças na modalidade *Microsoft Enterprise Agreement for Government* e *Server and Cloud Enrollment (SCE)*, conforme relação a seguir:

SKU	Item Name	Quantidade
AAA-12417	CoreCALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	4.147
AAA-12415	CoreCALBridgeO365 ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	153
KV3-00353	WINE3perDVC ALNG SA MVL Pltfrm	4.147
KV3-00356	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm	153
AAA-10842	O365E3 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	4.300
NK4-00002	PwrBIPro ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	500
6VC-01251	WinRmtDsktpSrvcsCAL ALNG LicSAPk MVL DvcCAL	1



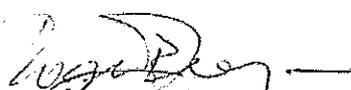
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - STI

F2R-00010	VDIStew/oMDOP ALNG SubsVL MVL PerDvc	1
395-02504	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL	3
312-02257	ExchgSvrStd ALNG SA MVL	1
312-02177	ExchgSvrStd ALNG LicSAPk MVL	1
YJD-01077	CISStd ALNG SA MVL 2Proc	70
H04-00268	SharePointSvr ALNG SA MVL	5
7JQ-00343	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	10
7NQ-00292	SQLSvrStdCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic	15
FUD-01238	CISDataCtr ALNG SASU MVL CISStd 2Proc	27
7JQ-00448	SQLSvrEntCore ALNG SASU MVL 2Lic SQLSvrStdCore CoreLic	4

DESEMPENHO DAS ENTREGAS REALIZADAS

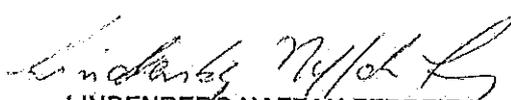
Atestamos ainda, que os itens acima relacionados foram entregues de forma satisfatória, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a conduta e a responsabilidade da Lanlink Soluções quanto as obrigações assumidas.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2017.


ROGÉRIO ZUPE BRAGA

Diretor de Infraestrutura e Operações - DIO
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF

De acordo,


LINDENBERG NAFFAH FERREIRA

Superintendente de Tecnologia da Informação - STI
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais - SEF



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, Cep: 70.610-460, inscrita no CNPJ nº 26.994.558/0068-30, atesta para os devidos fins que, a LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA, estabelecida na Avenida Vinte e Seis de Março, nº 402 – PVS – Bairro Ventro – CEP: 08.562-140 – POÁ/SP, inscrita no CNPJ 19.877.285/0003-33, forneceu a este órgão, a contratação de licenças de software aplicativos e sistemas operacionais, na modalidade Microsoft Enterprise Subscription Agreement for Government, destinados aos equipamentos (Estações de Trabalho e Servidores de Rede), com a finalidade de manutenção e modernização do parque computacional da Advocacia-Geral da União, incluindo o suporte técnico e a garantia de atualização das versões pelo período de 12 (doze meses) renováveis por até 36 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato 044/2017-AGU, Processo 00693.000277/2017-38 e seus anexos, conforme dados abaixo:

Número do Contrato: 044/2017-AGU.

Data de Assinatura: 06/10/2017

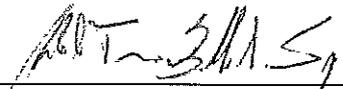
Vigência do Contrato: 06/10/2017 a 05/10/2018

Observação: A Lanlink Soluções forneceu as licenças abaixo relacionadas:

SKU	Item Name	Quantidade
T6A-00024	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	2.908
AAA-12416	CoreCALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr	2.908
AAA-10758	O365E3FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	11.154
AAA-12417	CoreCALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL Pltfrm PerUsr	11.354
KV3-00356	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm	11.354
SZ7-00002	O365E5fromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	200
KV3-00356	WINE3perDVC ALNG UpgrdSAPk MVL Pltfrm	11.354
7MK-00002	ProjOnlnProfFromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	20
7LS-00002	ProjOnlnProf ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	1
9K3-00002	VisioProO365FromSA ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr	10
MX3-00115	VSEntSubMSDN ALNG LicSAPk MVL	20
395-02412	ExchgSvrEnt ALNG LicSAPk MVL	9
5HU-00215	SfBSvr ALNG LicSAPk MVL	5
9GA-00312	CISSteStdCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	3.752
9GS-00134	CISSteDCCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	432
7JQ-00663	SQLSvrEntCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic	48

Atestamos, ainda, que os serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, demonstrando a empresa ter capacidade técnica de trabalho e idoneidade, de acordo com as cláusulas contratuais.

Brasília/DF, 02 de julho de 2018.


PAULO DE TARSO BELLO DE SOUZA

Superintendente Regional de Administração no Distrito Federal – Substituto

e-mail: paulo.bello-souza@agu.gov.br

Telefone: (61) 2026-7797

3.10. DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



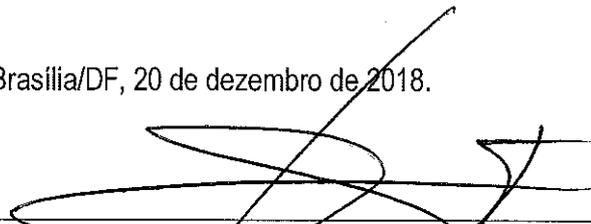
AO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, inscrita no CNPJ n.º 19.877.285/0002-52, por intermédio de seu representante legal o Sr. Kleper de Carvalho Porto, portador da Carteira de Identidade nº 970.022.922.81 SSP-CE e do CPF nº 228.798.033-49, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2018.



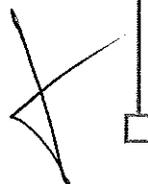
Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A
CNPJ: 19.877.285/0002-52
Kleper de Carvalho Porto
Gerente de Vendas
CPF: 228.798.033-49

**3.11. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



AO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A, inscrita no CNPJ n. ° 19.877.285/0002-52, localizada na SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Bairro: Asa Norte, CEP: 70.702-906 Brasília/DF, através de seu representante legal abaixo assinado DECLARA, para os devidos fins de direito sob as penalidades cabíveis, inexistir fato impeditivo à nossa habilitação para o Pregão acima identificado.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2018.



Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A
CNPJ: 19.877.285/0002-52
Kleper de Carvalho Porto
Gerente de Vendas
CPF: 228.798.033-49

4. PROCURAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., CNPJ: 19.877.285/0002-52, com sede e foro à SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003 – Edifício Executive Office Tower S/N – Asa Norte, CEP: 70.702-906 - Brasília/DF, por seu Diretor Presidente François Charles Rosa Boris, CPF: 256.582.123-91 e RG: 1.282.752 - SSP/CE.

OUTORGADO:

Kleper de Carvalho Porto, brasileiro, natural de Fortaleza, separado judicialmente, Gerente de Vendas, CPF 228.798.033-49, RG 970.022.922.81 SSP-CE, residente na Rua José Carneiro da Silveira, nº 15, Apto 601, Papicu, CEP: 60.190-760. Fortaleza / CE.

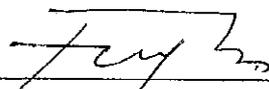
PODERES:

Para o fim específico de representar a empresa outorgante em concorrência pública, pregão e/ou qualquer outra modalidade de licitação perante órgãos da Administração, fundos especiais, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo conferido ao outorgado (a) pleno poder para praticar junto aos referidos órgãos todo e qualquer ato referente ao respectivo processo licitatório, procedimento de contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) e/ou edital, exceto assinar os contratos decorrentes dos respectivos processos, podendo impugnar ato convocatório, formular questionamentos e esclarecimentos, formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos, renunciar a prazo recursal, examinar, juntar, assinar atas e retirar documentos, oferecer, impugnar, ratificar e assinar propostas e declarações de quaisquer natureza e em qualquer fase do certame, requerer diligências, impugnar habilitações, receber intimações, representar em reuniões, abertura de editais e demais atos administrativos, enfim, praticar tudo o que se fizer necessário ao fiel cumprimento do presente instrumento, podendo, inclusive, substabelecer, com ou sem reserva de poderes, sendo vedado representar a outorgante no ato da assinatura do contrato decorrente do respectivo processo licitatório.

VALIDADE: 31 de Dezembro de 2018.

Brasília/DF, 14 de dezembro de 2017.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protesto



François Charles Rosa Boris
Diretor Presidente

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Francisca Helena Tavares Danielli
CIPS 073650 - Escrivã - Fortaleza-CE

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Empl: 2,58 FERN: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADEP: 0,13 FRMP: 0,13

Reconheço por semelhança firma(s) de:
FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS *****

Fortaleza, 15/12/2017 16:24:40 13432
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisco Aercio
02874653
VALIDO SOMENTE COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO

NOME
 KLEBER DE CARVALHO PORTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR LP
 97002292281 SSP CE

CH **DATA NASCIMENTO**
 228.798.033-49 31/05/1969

FILIAÇÃO
 JOSE MARIA FELIX PORTO
 MARIA NANCY DE CARVALHO PORTO

PERMISSÃO **ACC** **CATEGORIA**
 B

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª EMISSÃO**
 03462911088 09/01/2020 15/09/1984

OBSERVAÇÕES

[Assinatura]
 ASSINATURA DO LEGISLADOR

LOCAL **DATA EMISSÃO**
 FORTALEZA, CE 14/01/2015

[Assinatura] **20843521590**
 ASSINATURA DO EMISSOR CE145621065

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 1076084718

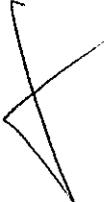
PROIBIDO PLASTIFICAR
 1076084718

A

5. TERMO DE ENCERRAMENTO

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador
Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - src@lanlink.com.br - www.lanlink.com.br



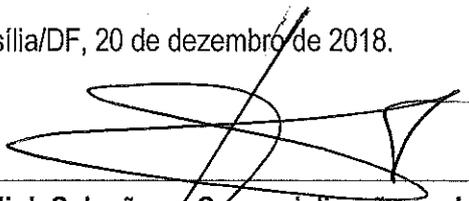

AO
PODER JUDICIÁRIO
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 48/2018

TERMO DE ENCERRAMENTO

Atendendo à solicitação do referido Pregão Eletrônico, encerramos aqui a apresentação da nossa Proposta de Preços e Documentos de Habilitação para a: “ **AQUISIÇÃO DE DIREITO DE ATUALIZAÇÃO (SOFTWARE ASSURANCE) E LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT DE USO DEFINITIVO (VITALÍCIA)** ”

Esperamos estar oferecendo a melhor solução para atender todas as necessidades do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNJ**.

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2018.



Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A
CNPJ: 19.877.285/0002-52
Kleper de Carvalho Porto
Gerente de Vendas
CPF: 228.798.033-49



Via A Prefeitura de Fortaleza entregou a obra de requalificação da Rua Pontamar, no Serviluz. As obras executadas na região possibilitaram a urbanização da principal via de acesso a orla marítima do Titanzinho, transformando-a em uma nova avenida com duas faixas em cada sentido e ciclofaixa bidirecional.



CARLOS CHAGAS DIRETO DA BRASÍLIA

Um país sem governo

O país está exasperado. Cada classe social e cada indivíduo levam ao máximo o limite de sua indignação e tentam, por todos os meios a seu dispor, adotar iniciativas exageradas, diante do horror que surge diante de seus direitos e prerrogativas. Combate-se fogo com fogo, coisa que pode não dar certo.

Saber quem tem razão sobre quem nasceu primeiro, se o ovo ou a galinha, fica por conta dos filósofos, mas, para o conjunto da sociedade, trata-se de um mergulho no precipício.

Tomara que os juizes de primeira instância deixem de entusiasmar-se pela letra da lei e se acoplem à natureza das coisas. Um deles acaba de tornar nula a nomeação de um ministro por um presidente da República, acusado de atingir objetivos espúrios com a natural designação de suas prerrogativas? Tinha ou não o presidente Michel Temer direito de nomear Moreira Franco seu secretário de Governo? Como um juiz de primeira instância poderia anular a nomeação com base em simples analogia com um episódio verificado entre Dilma Rousseff e o Lula, em torno da chefia da Casa Civil?

São variados os casos em que juizes novatos se precipitam, impulsionados pela intenção de salvar o país ou sem experiência nos fatos, mais do que na jurisprudência.

Mesmo assim, o fenômeno deve-se ao tempo em que vivemos. É corrupção para todos os lados, aproveitamento de agentes públicos em favor de seus próprios interesses e, acima de tudo, descrença da opinião pública diante de nossas instituições.

Tirar dos que nada tem, em favor dos que tem tudo, passou a diretriz fundamental dos detentores do poder. As consequências já se fazem sentir. Sem polícia, a população começa a defender-se. Sem justiça, melhor a Lei do Talião. Sem governo, a opção de cada um defender-se como puder.

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ nº 19.877.285/0001-71 - NIRE 23300035852 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2016. 1. DATA, HORA E LOCAL: 23/11/16, 9h, na R. Boris, 90, conj.02, Fortaleza/CE. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada (art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76). 3. Presença: Totalidade dos acionistas. 4. MESA: Presidente François Charles Rosa Boris Secretária Maria Cristina Prado Boris. 5. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: (i) Alterado o endereço da filial nº 2 – Poá-SP, que será estabelecida na rua 28 de Março, nº 402 PVS, Centro, Poá, SP, CEP 08.565-140, com capital social destacado de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e desenvolverá, especificamente, as seguintes atividades: I. Comercialização do licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação; II. Importação e exportação de serviços de produtos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; III. Representação comercial por conta própria e de terceiros, de produtos ligados a informática, telecomunicações e segurança da informação; IV. Locação de bens e equipamentos ligados a informática, telecomunicações e segurança da informação; V. Prestação de serviços de treinamento e certificação; VI. Prestação de serviços de manutenção e reparo de equipamentos das áreas de informática, telecomunicações e segurança da informação; VII. Prestação de serviços de processamento eletrônico de dados; comunicação de dados; gerenciamento, monitoração local e/ou remota, do ambiente de informática, telecomunicações e de segurança da informação; VIII. Prestação de serviços de projetos, consultoria, suporte, execução, gestão e terceirização (outsourcing) nas áreas administrativas, de informática, segurança da informação, redes (lógica e elétrica) e telecomunicações; IX. Prestação de serviços de projeto, análise e programação de sistemas; (ii) Aprovada alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia em virtude da deliberação descrita no item acima; (iii) Autorizada a plena integração das ações com direito a votos, de administradores da Lanlink Soluções - Comercialização em Informática S/A a praticarem todos os atos necessários à elevação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 23/11/16.

LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A - CNPJ nº 19.877.285/0001-71 - NIRE 23300035852 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2017. 1. DATA, HORA E LOCAL: 06/01/17, 11h, na R. Boris, 90, conj.02, Fortaleza/CE. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada (art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76). 3. Presença: Totalidade dos acionistas. 4. MESA: Presidente François Charles Rosa Boris Secretária Maria Cristina Prado Boris. 5. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: (i) Aprovada eleição de diretores executivos para mandato com início 06/01/2017 e término em 30/04/2020 conforme indicado abaixo: **DIRETOR PRESIDENTE** - FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 282.752-582-91, nascido em 23/04/67, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 - Meireles - Fortaleza/CE - Cep: 60.170-020; **DIRETOR DE VENDAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL** - MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob nº 1.415.067-87 SSP/CE e do C.P.F. sob nº 261.592.363-34, nascida em 23/05/66, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 - Meireles - Fortaleza/CE - Cep: 60.170-020; **DIRETOR DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** - GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, advogado, portador da cédula de identidade sob nº 1031746-5 SSP/SE e do C.P.F. sob nº 557.322.595-20, nascido em 07/02/71, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, n.º 270 Apto. 500 - Meireles - Fortaleza - CE, CEP: 60.125-121; **DIRETOR DE OPERAÇÕES** - MARIA DE LOURDES MARTINS SUDARIS, brasileira, solteira, natural de Santa Quitéria - CE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob nº 1.034.593 SSP/CE e do C.P.F. sob nº 202.730.293-04, nascida em 13/03/59, residente e domiciliada na Avenida José Moraes de Almeida, n.º 777 - Quadra 01 - Casa 11 - Coagu - Eusebio/CE - Cep: 61.760-907; **DIRETOR DE MARKETING** - THIAGO CARVALHO FARAH MONTENEGRO, brasileiro, solteiro, natural do Rio de Janeiro - RJ, engenheiro eletricitista, portador da cédula de identidade sob nº 12444410-0 IFP/RJ e do C.P.F. sob nº 641.667.753-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, n.º 201 Apto. 1701 - Meireles - Fortaleza/CE - CEP: 60.160-060; **DIRETORES REGIONAIS** - SÉRGIO RICARDO DE FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 1031746-5 SSP/SE e do C.P.F. sob nº 557.322.595-20, nascido em 07/02/71, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, n.º 270 Apto. 500 - Meireles - Fortaleza/CE - CEP: 60.125-120; **DIRETOR DA REGIONAL FORTALEZA/CE** - ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 282.774.873-68, nascido em 24/04/66, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, n.º 500 Bloco B Apto. 404 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP: 60.811-440; e JAILSON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 4.345.292 SSP/PE e do C.P.F. sob nº 825.287.804-00, nascido em 01/05/73, residente e domiciliado na Rua Mamanguape, 303 Apto. 603 - Edr. Real Park - Bairro Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.020-250; 6. ENCERRAMENTO: Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 06/01/17.

LANLINK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A - CNPJ nº 19.877.300/0001-81 - NIRE 23300035861 - EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 06 DE JANEIRO DE 2017. 1. DATA, HORA E LOCAL: 06/01/17, 10h, na R. Boris, 90, Fortaleza, CE. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada (art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76). 3. Presença: Totalidade dos acionistas. 4. MESA: Presidente François Charles Rosa Boris Secretária Maria Cristina Prado Boris. 5. DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: (i) Aprovada eleição da diretoria executiva para mandato com início 06/01/2017 e término em 30/04/2020 conforme indicado abaixo: **DIRETOR PRESIDENTE** - FRANÇOIS CHARLES ROSA BORIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 1.282.752 SSP/CE e do C.P.F. sob nº 256.582.123-91, nascido em 23/04/67, residente e domiciliado na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 - Meireles - Fortaleza/CE - Cep: 60.170-020; **DIRETOR DE VENDAS E DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL** - MARIA CRISTINA PRADO BORIS, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, analista de sistemas, portadora da cédula de identidade sob nº 1.034.593 SSP/CE e do C.P.F. sob nº 261.592.363-34, nascida em 23/05/66, residente e domiciliada na Rua Barbosa de Freitas, n.º 555 Apto. 300 - Meireles - Fortaleza/CE - Cep: 60.170-020; **DIRETOR DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS** - GONÇALO PRADO NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Aracaju - SE, advogado, portador da cédula de identidade sob nº 1031746-5 SSP/SE e do C.P.F. sob nº 557.322.595-20, nascido em 07/02/71, residente e domiciliado na Rua Nunes Valente, n.º 270 Apto. 500 - Meireles - Fortaleza/CE - CEP: 60.125-120; **DIRETOR DA REGIONAL FORTALEZA/CE** - ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 282.774.873-68, nascido em 24/04/66, residente e domiciliado na Avenida Sebastião de Abreu, n.º 500 Bloco B Apto. 404 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE - CEP: 60.811-440; e JAILSON OLIVEIRA BATISTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza - CE, analista de sistemas, portador da cédula de identidade sob nº 4.345.292 SSP/PE e do C.P.F. sob nº 825.287.804-00, nascido em 01/05/73, residente e domiciliado na Rua Mamanguape, 303 Apto. 603 - Edr. Real Park - Bairro Boa Viagem - Recife/PE - CEP: 51.020-250; 6. ENCERRAMENTO: Nada mais, lavrou-se a ata. Fortaleza/CE, 06/01/17.

ANTONIA JOANA DARCI MAIA DA SILVA 22938028334
Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, a Renovação da Licença de Operação nº 749/2016 DICOP/GECON, com validade até 13/9/2019, para Lavagem Veicular, localizada na Rua Francisco Pompeu Almeida, nº 77, Bairro Centro, no município de Barra/CE, conforme parecer técnico 4512/2016-DICOP/GECON. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2017
O Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Gastronomia no Estado do Ceará - SINTRAHOTUHU, com sede própria na Rua Caubi, 692 - Barra do Ceará - Fortaleza - CE, faz saber às empresas individuais ou coletivas enquadradas na categoria econômica do comércio hoteleiro e similares, gastronomia, turismo e hospitalidade que por disposição legal do Art. 582 da CLT estão obrigadas a descontar na folha de pagamento de seus empregados a **Contribuição Sindical de 2017**, correspondente a um dia de trabalho dos aludidos empregados referente à remuneração do mês de março do corrente ano, e dita importância deverá ser recolhida e repassada à Caixa Econômica Federal até o dia **30 de abril de 2017** impreterivelmente. Ficam os interessados certificados ainda que o não recolhimento da contribuição supra mencionada na data indicada acima importará em multa de 10% (dez por cento) nos primeiros 30 dias com adicional de 2% (dois por cento) por mês subsequente de atraso, além de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária, conforme com o Art. 600 da CLT. As guias de recolhimento serão fornecidas aos empregadores por esta entidade sindical com sede própria à Rua Caubi, 692, Bairro: Barra do Ceará, CEP: 60.331-100, Fortaleza/CE. As empresas abrangidas por este edital são: hotéis, restaurantes, bares, lanchonetes, sorveterias, pizzarias, churrascarias, buffets, bingos, clubes, casa de chá, casas de shows, casa de diversões, motéis, pousadas, flats, hotéis residenciais, pensões, hospedarias, lavanderias, barracas de praia, cafés, botecoquins, dançeterias, boltes, loterias, empresas de turismo e similares dos municípios de Fortaleza, Acarape, Acopiara, Antonina do Norte, Aracaju, Araripe, Assaré, Baião, Babulândia, Barreira, Barroquinha, Baturité, Beberibe, Boa Viagem, Cariús, Cascavel, Cedro, Chorozinho, Deputado Irapuan Pinheiro, Ereré, Eusebio, General Sampaio, Guarimiranga, Icó, Ipaumirim, Iracema, Itacaba, Itaitira, Jaguaratama, Jaguaribara, Jaguaribe, Jaguaruana, Jucás, Lavras da Mangabeira, Limoeiro do Norte, Madalena, Milhã, Mombaça, Morada Nova, Mulungu, Ocara, Orós, Pacajus, Pacoti, Palmácia, Paracuru, Paripatuba, Parambu, Paramoti, Pedro Branco, Pentecoste, Preiro, Pindoretama, Piquet Carneiro, Potrerama, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeló, Quixeramobim, Quixerê, Redenção, Russas, São João do Jaguaribe, São Luiz do Curu, Sabeoiro, Senador Pompeu, Solonópole, Tabuleiro do Norte, Tauá, Trairi, Tururu, Umarí, Umuiriz, Uruburetama e Várzea Alegre - CE. **Luiz Onofre Chaves de Brito - Presidente. Fortaleza (CE), 10 de fevereiro de 2017.**

Coelce agora é

ATENÇÃO, CLIENTE ENEL! DESLIGAMENTO PROGRAMADO

A Enel preza pela qualidade do fornecimento de energia para seus clientes e, para isso, executa medidas importantes na rede elétrica.

DIA: 14/02/2017	NO INTERIOR		
HORÁRIO	ENDEREÇO		Nº DE DESLUG.
MARACANAÚ			
13:00 às 17:00	RUA ANTÔNIO COSMO BRASIL, RUA CAMILO DA CUNHA, RUA CENTRAL, DISTRITO JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA CASTRO CARRERO, RUA 10, RESIDENCIAL MARACANAÚ, CÁGADO		19034695
13:00 às 17:00	RUA CEL. ANTÔNIO LUDUGERO, RUA CORACY LEITE, RUA SÃO JOÃO, DISTRITO JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA DA PAZ, MENINO JESUS DE PRAGA		19036445
13:00 às 17:00	RUA ERNESTO GURGEL DO AMARAL, RUA MARIA VERAS FONTENELE, DISTRITO JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA FRANCISCO MARIANO DA SILVA, RUA MARIA VERAS FONTENELE, DISTRITO JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA GERALDO NERES DE SOUZA, RUA 21, ALTO DA MANGUEIRA		19036445
13:00 às 17:00	RUA JOÃO MARCELINO, MUCUNÃ		19036445
13:00 às 17:00	RUA JOSÉ CARDOSO, HORTO		19036445
13:00 às 17:00	RUA MARIANO LEITE, RUA NOÉ SALES BEZERRA, RUA SÃO LUIZ, DISTRITO JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, RUA RAIMUNDO MACHADO DE ARAÚJO, DISTRITO JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA PAVILHÃO SAMUEL UCHÔA, RUA PEDRO DE PAULA BARROS, COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA		19036445
13:00 às 17:00	RUA PADRE FIALHO, CANINDEZINHO		19034695
13:00 às 17:00	RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA R. LOTEAMENTO ROPOSA, JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA SÃO JOSÉ, JARDIM BANDEIRANTE		19034695
13:00 às 17:00	RUA SERRA DA BODOQUENA, RUA 08, RESIDENCIAL MARACANAÚ, CÁGADO		19036445
13:00 às 17:00	RUA TANCREDO NEVES, RUA 41, CONJUNTO JEREISSATI II, CARLOS JEREISSATI I		19034695
13:00 às 17:00	RUA VICENTE ALVES DE PAULA, RUA 01, LOTEAMENTO OSÓRIO DE PAIVA, DISTRITO JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA 05, B SQA, CONJUNTO INDUSTRIAL, MARACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA 07, RUA 15, RUA 19, PARQUE ANTÔNIO JUSTA, COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA		19036445
13:00 às 17:00	RUA 12, RESIDENCIAL MARACANAÚ, MARACANAÚ		19036445
13:00 às 17:00	RUA 14, CONJUNTO NOVO MARACANAÚ, MARACANAÚ		19036445
13:00 às 17:00	RUA 19, RUA 20, LOTEAMENTO RESIDENCIAL LAGOA PARQUE, PIRATININGA		19036445
13:00 às 17:00	RUA 22, PARQUE ANTÔNIO JUSTA, COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA		19036445
13:00 às 17:00	RUA 46, RUA 59, CONJUNTO JEREISSATI II, CARLOS JEREISSATI I		19034695
13:00 às 17:00	RUA 12 DE OUTUBRO, DISTRITO JACANAÚ		19034695
13:00 às 17:00	RUA ANTÔNIO COSMO BRASIL, RUA CAMILO CUNHA PEREIRA, ALTO DA MANGUEIRA		19034695
13:00 às 17:00	RUA CENTRAL JACANAÚ, RUA FRANCISCO MARIANO DA SILVA, ALTO DA MANGUEIRA		19034695
13:00 às 17:00	RUA MARIA VERAS FONTENELES, RUA NOÉ SALES BEZERRA, ALTO DA MANGUEIRA		19034695
MASSAPÉ			
14:30 às 16:30	DISTRITO LINHARES, POVOADO ENGENHO VELHO, PADRE LINHARES		18995833
14:30 às 16:30	DISTRITO VASSOURAS, VASSOURAS		18995833
14:30 às 16:30	DISTRITO PADRE LINHARES, DISTRITO PAU BRANCO FREXEIRA, MASSAPÉ		18995833
14:30 às 16:30	DISTRITO TANGENTE, TANGENTE		18995833
14:30 às 16:30	FAZENDA CAJAZEIRAS, POVOADO PAUS BRANCOS, POVOADO CAJAZEIRAS, NORTE		18995833
14:30 às 16:30	LADEIRA, LOTEAMENTO, RODOVIA PAU BRANCO FREXEIRA, MASSAPÉ		18995833
14:30 às 16:30	RUA DO PAU BRANCO, MASSAPÉ		18995833
MERUOÇA			
08:00 às 12:00	DISTRITO CAMILOES, RUA ANTÔNIO RODRIGUES, RUA JOÃO BATISTA, MERUOÇA		18990745
08:00 às 12:00	AV. HIGINO ALVES, TRAVESSA HIGINO ALVES, RUA JOAQUIM VITAL, MERUOÇA		18990745
MILAGRES			
14:00 às 17:00	SÍTIO CARNAUBINHA, VILA PADRE CÍCERO, SUL		18982989
14:00 às 17:00	SÍTIO CABECEIRAS, SÍTIO DOMINGOS, NAZARÉ		18982989
14:00 às 17:00	SÍTIO MALÍCIA, NORTE		18982989
14:00 às 17:00	SÍTIO TOMÉ, CATIRINA		18982989
MORADA NOVA			
14:00 às 17:00	ASSENTAMENTO AROEIRA, SÍTIO AROEIRA, SÍTIO CONCEIÇÃO, SÍTIO CURRALINHO, JUAZEIRO		19029993
14:00 às 17:00	AV. AGOSTINHO CHAGAS, JÚLIA SANTIAGO		19029993
14:00 às 17:00	FAZENDA SANTO ANTÔNIO, FAZENDA ESPÍRITO SANTO, MORADA NOVA		19029993
14:00 às 17:00	RUA JOSÉ PRAXEDES, AÇUDE VELHO		19029993
14:00 às 17:00	RUA ROSENDO CHAGAS, SÃO FRANCISCO		19029993
14:00 às 17:00	SÍTIO DOURADO, SÍTIO NEBLINA, SÍTIO SANTO ANTÔNIO, MORADA NOVA		19029993
14:00 às 17:00	SÍTIO ESTRADA NOVA, JUAZEIRO		19029993
14:00 às 17:00	SÍTIO LAGOA DA BARBADA, LAGOA GRANDE		19029993
NOVO ORIENTE			
13:00 às 16:00	POVOADO DE MARAMBAIA, DISTRITO PALESTINA		18966607
PENAFORTE			
09:00 às 13:00	SÍTIO BAIXA DAS VARAS II, SUL		18982993
QUIXADÁ			
08:00 às 12:00	FAZENDA JUÁ DE BAIXO, DISTRITO SÃO JOÃO DOS QUEIROZ		18984373

12:58 às 17:00	FAZENDA POÇO VERDE, FAZENDA RABO DE GATA, DISTRITO VÁRZEA DA ONÇA	18994975
12:58 às 17:00	FAZENDA LAGOA DA PEDRAS, DISTRITO CIPÓ DOS ANJOS	18994975
12:58 às 17:00	DISTRITO SALVA VIDAS, FAZENDA LIBERDADE, FAZENDA SANTA CLARA, DISTRITO TAPUIARA	18994975
12:58 às 17:00	FAZENDA SANTA LÚCIA, DISTRITO CIPÓ DOS ANJOS	18994975
12:58 às 17:00	RUA ANTÔNIO LIBÓRIO ALENCAR, RUA AUTRAN MORENO, CENTRO	18994975
12:58 às 17:00	RUA BENJAMIM CONSTANTINO, ALTO SÃO FRANCISCO	18994975
12:58 às 17:00	SÍTIO LAGOA REDONDA, VILA JORDÃO, VILA NOVA GUARUJÁ, DISTRITO VÁRZEA DA ONÇA	18994975
12:58 às 17:00	SÍTIO SERROTE BRANCO, QUIXADÁ	18994975
12:58 às 17:00	VILA NOVA, DISTRITO JUAZAMA	18994975
12:58 às 17:00	VILA VÁRZEA DA ONÇA, DISTRITO VÁRZEA DA ONÇA	18994975

QUIXELÓ		
09:00 às 11:30	SÍTIO BANDEIRA, SÍTIO LAGOA FUNDA, SÍTIO POÇO DA PEDRA, CALDEIRÃO	18951853
09:00 às 11:30	SÍTIO VARGEM DO JUNCO, CALDEIRÃO	18951853
09:00 às 11:30	SÍTIO BANDEIRA, CALDEIRÃO	18951853
09:00 às 11:30	SÍTIO GARROTA, CENTRO	18951853
09:00 às 11:30	SÍTIO LAGOA REDONDA, DISTRITO ANTONICO	18951853
09:00 às 11:30	SÍTIO RIACHO DO MEIO II, JUIQUÍ	18951853

QUIXERAMOBIM		
07:58 às 12:00	FAZENDA ESPLANADA, FAZENDA GUARANÍ, FAZENDA COQUE, DISTRITO DE LACERDA	18941053
07:58 às 12:00	FAZENDA ALEGRE, FAZENDA BOA FÉ, FAZENDA SALVA VIDA, FAZENDA SERRA BRANCA, DISTRITO DE LACERDA	18941053
07:58 às 12:00	FAZENDA PORÓ, DISTRITO DE ENCANTADO	18941053
07:58 às 12:00	RUA B, COHAB, COHAB	18990213
07:58 às 12:00	RUA MANOEL RODRIGUES, VILA UNIÃO	18941053
07:58 às 12:00	SÍTIO ENCANTADO, VILA ENCANTADO, DISTRITO DE ENCANTADO	18990213
07:58 às 12:00	TRAVESSA JURANDÍ FERREIRA, CONJUNTO ESPERANÇA	18941053

SÃO GONÇALO DO AMARANTE		
13:30 às 17:30	POVOADO EIXO DO CARRO, UMARITUBA	19036361
13:30 às 17:30	POVOADO LAGOA NOVA, LAGOA NOVA	19036361
13:30 às 17:30	POVOADO PARQUE VITÓRIA II, RUA CASTANHEIRA, PALESTINA	19036361
13:30 às 17:30	POVOADO SALGADO DOS MOREIRAS, SALGADO DOS MOREIRAS	19036361
13:30 às 17:30	RUA ANTÔNIO ALBERTO MOREIRA SOARES, ÔMEGA	19036361
13:30 às 17:30	RUA HILTON LOPES, CARIOCA	19036361
13:30 às 17:30	RUA JOSÉ IRANILDO, CROATÁ	19036361

SÃO BENEDITO		
08:00 às 10:00	BAIRRO DO ANGELIM, NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	18990135
08:00 às 10:00	RUA SALMITO FERREIRA DE ALMEIDA, CENTRO	18990135

SENADOR POMPEU		
07:58 às 12:00	RUA PADRE JOACY CAVALCANTE, ALTO DA ESPERANÇA	18990213
07:58 às 12:00	SÍTIO LAGOA GRANDE, SÍTIO CATOLÉ, SÍTIO GENIPEAPEIRO, SÍTIO MUTAMBÁ, GENIPEAPEIRO	18990213
07:58 às 12:00	SÍTIO BOA VISTA, RODOVIA SENADOR POMPEU, INHARÉ	18990213
09:00 às 11:30	SÍTIO INHARÉ, RODOVIA SENADOR POMPEU, INHARÉ	19025

Declaração de Acessibilidade**Pregão eletrônico 48/2018 UASG 40003**

LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, inscrita no CNPJ nº **19.877.285/0002-52**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

BRASÍLIA, 19 de Dezembro de 2018.



Fechar

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 48/2018 UASG 40003**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 48/2018 da UASG 40003 - CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA .

CNPJ: 19.877.285/0002-52 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A

BRASÍLIA, 19 de Dezembro de 2018.



Fechar

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 48/2018 UASG 40003**

LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, inscrita no CNPJ nº **19.877.285/0002-52**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 19 de Dezembro de 2018.



Fechar

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003**

KLEPER DE CARVALHO PORTO, como representante devidamente constituído de **19.877.285/0002-52 - LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A** doravante denominado LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003 foi elaborada de maneira independente pelo LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003, quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 48/2018 UASG 40003 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

BRASÍLIA, em 19 de Dezembro de 2018.

KLEPER DE CARVALHO PORTO



Fechar

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 48/2018 UASG 40003**

LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, inscrita no CNPJ nº **19.877.285/0002-52**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

BRASÍLIA, 19 de Dezembro de 2018.



Fechar

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 48/2018 UASG 40003**

LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ nº **19.877.285/0002-52**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BRASÍLIA, 19 de Dezembro de 2018.



Fechar

CPL CNJ

De: Denílson de Lucena Matos
Enviado em: quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 16:30
Para: CPL CNJ
Cc: Flavio Abreu Amorim; Marcelo Eustáquio Soares de Lima
Assunto: RES: Análise Técnica - PRE 48/2018 - Grupo 1 - 1º Lugar - Lanlink Soluções

Prezados,

A proposta e os documentos de habilitação técnica da empresa Lanlink Soluções atendem os requisitos previstos no Edital/Termo de Referência e garantem a classificação no Pregão n. 48/2018.

Atenciosamente,

--

Denilson de Lucena Matos

Chefe da Seção de Gestão de Microinformática - SEMIC
Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura - COAI
Departamento de Tecnologia da Informação - DTI
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Tel.: (61) 2326-5330
denilson.matos@cnj.jus.br

De: CPL CNJ <cpl@cnj.jus.br>
Enviada em: quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 16:25
Para: Denílson de Lucena Matos <DENILSON.MATOS@cnj.jus.br>
Assunto: Análise Técnica - PRE 48/2018 - Grupo 1 - 1º Lugar - Lanlink Soluções

Prezada Unidade demandante,

Encaminho-lhe proposta relativa ao PRE 48/2018 - Contratação de licenças Microsoft.

Solicito observar todas as informações constantes da propostas, precipuamente aquelas relativas à marca, quantidades, valores unitários/totais, descrição do objeto, prazo de validade, garantia e prazo de entrega.

att

Vânia A. de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça
Vania.souza@cnj.jus.br
2326-5160

Pregão Eletrônico



Conselho Nacional de Justiça

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00048/2018

Às 08:39 horas do dia 21 de dezembro de 2018, após analisado o resultado do Pregão nº 00048/2018, referente ao Processo nº 02830/2018, o pregoeiro, Sr(a) VANIA ALVES DE SOUZA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

GRUPO 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Valor estimado: R\$ 2.357.144,8200

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 1.867.245,9300 , com valor negociado a R\$ 1.867.235,6400 .

Itens do grupo:

- 1 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA
- 2 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA
- 3 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA
- 4 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA
- 5 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA
- 6 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA
- 7 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA
- 8 - PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Item: 1 - GRUPO 1

Descrição: PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Complementar: CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic, conforme Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 144

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 383.004,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 289.738,7400 , com valor negociado a R\$ 289.738,0800 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2018 08:39:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF: 19.877.285/0002-52, Melhor lance : R\$ 289.738,7400, Valor Negociado : R\$ 289.738,0800. Motivo: conforme proposta final da empresa

Item: 2 - GRUPO 1

Descrição: PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Complementar: WinSvrSTDCore ALNG LicSAPK MVL 2Lic CoreLic, conforme Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 36

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 27.136,8000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , **pelo melhor lance de R\$ 22.499,6800 , com valor negociado a R\$ 22.499,6400 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2018 08:39:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF:19.877.285/0002-52, Melhor lance : R\$ 22.499,6800, Valor Negociado : R\$ 22.499,6400. Motivo: conforme proposta final da empresa

Item: 3 - GRUPO 1

Descrição: PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Complementar: O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr, conforme Termo de Referência

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 820

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 749.029,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , **pelo melhor lance de R\$ 659.734,5900 , com valor negociado a R\$ 659.731,0000 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2018 08:39:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF:19.877.285/0002-52, Melhor lance : R\$ 659.734,5900, Valor Negociado : R\$ 659.731,0000. Motivo: conforme proposta final da empresa

Item: 4 - GRUPO 1

Descrição: PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Complementar: ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr, conforme Termo De Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 820

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 484.005,0000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , **pelo melhor lance de R\$ 357.695,0400 , com valor negociado a R\$ 357.692,2000 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2018 08:39:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF:19.877.285/0002-52, Melhor lance : R\$ 357.695,0400, Valor Negociado : R\$ 357.692,2000. Motivo: conforme proposta final da empresa

Item: 5 - GRUPO 1

Descrição: PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Complementar: ExchgSvrEnt ALNG SA MVL, Conforme Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2

Unidade de fornecimento: unidade

Valor estimado: R\$ 23.757,6000

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , **pelo melhor lance de R\$ 17.557,2700 , com valor negociado a R\$ 17.557,2600 .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2018 08:39:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF:19.877.285/0002-52, Melhor lance : R\$ 17.557,2700, Valor Negociado : R\$ 17.557,2600. Motivo: conforme proposta final da empresa

Item: 6 - GRUPO 1

Descrição: PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA

Descrição Complementar: SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic, conforme Termo de Referência.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 80.637,3200**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 59.240,8600 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2018 08:39:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF:19.877.285/0002-52, Melhor lance : R\$ 59.240,8600. Motivo: conforme proposta final da empresa

Item: 7 - GRUPO 1**Descrição:** PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA**Descrição Complementar:** VisioPro ALNG SA MVL, conforme TR**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 16.387,1000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 12.031,6400 , com valor negociado a R\$ 12.031,6000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2018 08:39:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF:19.877.285/0002-52, Melhor lance : R\$ 12.031,6400, Valor Negociado : R\$ 12.031,6000. Motivo: conforme proposta final da empresa

Item: 8 - GRUPO 1**Descrição:** PROGRAMA (SOFTWARE) - SEGURANCA**Descrição Complementar:** WINE3perDVC ALNG SA MVL, conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 820**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 593.188,0000**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A , pelo melhor lance de R\$ 448.748,1100 , com valor negociado a R\$ 448.745,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	21/12/2018 08:39:24	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ/CPF:19.877.285/0002-52, Melhor lance : R\$ 448.748,1100, Valor Negociado : R\$ 448.745,0000. Motivo: conforme proposta final da empresa

Atenção: Clique em "**Imprimir o Relatório**" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

Voltar





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

RELATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2018

PROCESSO-SEI: Nº 02830/2018

À Assessoria Jurídica,

1. Trata-se de processo administrativo que tem por objeto a aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital.

2. Analisada a minuta de Edital (0572767), a Assessoria Jurídica emitiu parecer chancelando o documento nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 (0575571) e o Diretor-Geral autorizou a abertura do procedimento licitatório (0578694).

3. Em 04 de dezembro de 2018, o Aviso de Licitação foi divulgado no Diário Oficial da União nº 232, Seção 3, página 163, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no Correio Brasiliense, na página eletrônica do CNJ www.cnj.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/editais, e afixado no quadro de avisos da CPL, localizado no hall de acesso ao piso térreo do Bloco "B" (0591915).

4. Após a publicação do instrumento convocatório, foram apresentados 3 (três) questionamentos aos termos do edital, todos devidamente respondidos (0591916, 0591920 e 0591923).

5. Na sessão pública de abertura do Pregão, realizada em 20 de dezembro de 2018, às 14h, foram cadastradas 5 (cinco) propostas para o Grupo 1 (0591924).

6. Após verificação das propostas cadastradas, procedeu-se à fase de lances. Encerrando-se a etapa competitiva, verificou-se a ordem de classificação final disposta no documento melhores lances (0591925).

7. Por conseguinte, a empresa mais bem colocada foi convocada a apresentar a sua proposta de preço e os documentos de habilitação (0592063) no prazo estabelecido na Seção X do Edital.

8. Examinada a documentação enviada, com o auxílio da Unidade Demandante (0592067), registrou-se o julgamento e a motivação da aceitação da proposta da empresa, nos seguintes termos:

GRUPO 1				
Classificação	Empresa	Valor do lance (R\$)	Julgamento da Proposta	Motivo
1º	LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA S/A	1.867.235,64	Accepta	Por atender a todos os requisitos do Edital.

9. Encerrada a sessão, não houve registro de intenção de recurso, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 48/2018 (0592072).

10. O resultado do certame foi publicado no Diário Oficial da União (0592077).

11. A economia auferida para o grupo foi de 20,78%, representando montante de R\$ 489.909,18

(quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos), conforme mapa comparativo de preços (0592079).

12. O objeto do certame foi adjudicado à LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA S/A, conforme Termo de Adjudicação (0592081).

13. Mediante dever de ofício, ressalte-se que o Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário do Tribunal de Contas da União (TCU) recomendou aos gestores públicos a identificação de comportamentos prejudiciais à boa condução dos procedimentos licitatórios pelas licitantes, neste tocante, informo que o procedimento transcorreu de maneira regular.

14. Assim, sendo o que me cabia informar, restituo os autos para as providências relativas à comprovação da regularidade jurídica do certame para fins de posterior homologação por parte do Diretor-Geral deste Conselho.

Respeitosamente,

Vânia Alves de Souza Campanate

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **VÂNIA ALVES DE SOUZA CAMPANATE, PRESIDENTE DA CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, em 21/12/2018, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0592087** e o código CRC **E9E0E2F0**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

PARECER - AJU

Assunto: Pregão Eletrônico 48/2018. Análise da regularidade procedimental previamente à homologação do certame.

Senhora Assessora-Chefe,

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica, nos termos do Relatório CPL 0592087, para "*comprovação da regularidade jurídica do certame para fins de posterior homologação por parte do Diretor-Geral deste Conselho*".

2. Precede a esta análise a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação constante do arquivo SEI 0592263, em atenção à determinação da Diretoria-Geral no Despacho DG 0170165, no bojo do Processo SEI 07189/2015.

3. Cuida-se de pregão eletrônico cujo objeto é a aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III do Edital, autorizado por meio do Despacho DG - arquivo SEI 0578694.

4. Em atendimento ao comando do art. 17 do Decreto n. 5.450/2005, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 0591915):

- i) publicação no Diário Oficial da União 232, Seção 3, folha 163, do dia 4 de dezembro de 2018;
- ii) publicação no jornal Correio Braziliense, Seção Classificados, do dia 6 de dezembro de 2018;
- iii) publicação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;
- iv) publicação na página eletrônica do CNJ;
- v) informe afixado no quadro de avisos da CPL.

5. Após a publicação do certame, foram apresentados 3 questionamentos, devidamente respondidos pela administração, conforme se vê dos arquivos SEI 0591916, 0591920 e 0591923. Na sessão pública do dia 20 de dezembro de 2018, cinco empresas cadastraram propostas para o Grupo 1, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (arquivo SEI 0591924), e foram convocadas a apresentar os originais das propostas de preço e documentos de habilitação, no prazo estabelecido nas Seções X e XI do Edital (arquivo SEI 0583665).

6. Por cumprir todos os requisitos enumerados no instrumento convocatório, a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA S/A, classificada em 1º lugar, foi declarada vencedora do certame.

7. Não houve intenção de recurso, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico 48/2018 (arquivo SEI 0592072).

8. De acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 0592079), a economia auferida no certame foi de 20,78%, representando um montante de R\$ 489.909,18 (quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e nove reais e dezoito centavos).

9. Observamos que o extrato de publicação do resultado de julgamento ainda não consta do processo, tendo em vista que o pregão encerrou-se na mesma data de elaboração deste parecer, 21 de dezembro de 2018. Entendemos, contudo, que a juntada do extrato de publicação no primeiro dia útil posterior à realização do pregão não prejudica a lisura do certame. Nesse sentido, a Comissão Permanente de Licitação informou que já enviou o resultado para publicação e que fará a juntada do extrato no dia 24/12/2018 no arquivo SEI 0592077.

10. O objeto do certame foi adjudicado à empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMÉRCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA LTDA S/A, conforme Termo de Adjudicação (arquivo SEI 0592081).

11. Utilizando o número de CNPJ da futura fornecedora, foram realizadas consultas em páginas eletrônicas[1] mantidas na rede mundial de computadores e não se identificou:

a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora do Pregão n. 34/2018 esteja apenada com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e

b) a existência de declaração de inidoneidade.

12. Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n. 1.793/2011 e 754/2015 – Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a Pregoeira informou que "o procedimento transcorreu de maneira regular", conforme Relatório CPL 0592087.

13. Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam nossa convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do **Pregão Eletrônico CNJ 48/2018**, reunindo as condições necessárias ao recebimento de **homologação** pelo Sr. Diretor-Geral do CNJ, desde que observado o **item 9** deste parecer.

Brasília, DF, 21 de dezembro de 2018.

Daniel Souza Costa e Silva
Assessor Jurídico

Senhor Diretor-Geral,

Estou de acordo com o parecer acima. Seguem os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 21 de dezembro de 2018.

Vanessa Fernandes de Tunes Machado
Assessora-Chefe

<http://www.portaltransparencia.gov.br/>,

<http://portal.tcu.gov.br/certidoes/>,

https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.



Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA COSTA E SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 21/12/2018, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0592293** e o código CRC **7D2AB39B**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 9 - Bloco D - CEP 70760-544 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ANEXO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 02830/2018

LISTA DE VERIFICAÇÃO de atos administrativos atinentes à análise jurídica prévia à homologação do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico.

Item	Questionário	Sim Não N/A	Folha
1	Os comprovantes das publicações do edital resumido constam do processo? <i>Ref. Decreto n.º 5.450/05, art. 30, XII, "a" e Lei n.º 8.666/93, art. 38, II</i>	sim	0591915
2	O aviso contendo o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação? <i>Para a Administração Pública Federal:</i> <ul style="list-style-type: none">• até R\$ 650 mil (DOU e internet)• de R\$ 650 mil a R\$ 1,3 milhão (DOU, internet e jornal de grande circulação local) - acima de R\$ 1,3 milhão ou na hipótese de pregão para SRP (DOU, internet e jornal de grande circulação regional ou nacional) <i>Ref. Decreto n. 5.450/05, art. 17.</i>	sim	0591915
3	Foi respeitado o prazo de 8 dias entre a divulgação da licitação (publicação do aviso do edital) e a realização do certame? <i>Ref. Decreto n. 5.450/05, art. 17, §4º.</i>	sim	0591915 0592072

4	A ata de realização do pregão eletrônico consta do processo e contém registro dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, dos lances ofertados na ordem de classificação, da aceitabilidade da proposta de preço, da habilitação e dos recursos porventura interpostos, respectivas análises e decisões? <i>Ref. Decreto n. 5.450/05, art. 30, XI, alíneas "a" até "f".</i>	sim	0592072
5	O ato de adjudicação e a publicação no DOU constam do processo? <i>Ref. Lei n. 8.666/93, art. 38, VII.</i>	providência em andamento pela CPL	0592077
6	O comprovante da publicação do resultado da licitação consta do processo? <i>Ref. Decreto n. 5.450/2005, art. 30.</i>	sim	0592077
7	Os documentos necessários à habilitação (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial) constam do processo? <i>Ref. Decreto n.º 5.450/05, art. 30, X e Lei n.º 8.666/93, art. 38, XII combinado com o art. 32.</i>	sim	0592063
8	Os documentos apresentados pela licitante estavam válidos na data da sessão?	sim	0592063
9	A proposta da licitante declarada vencedora foi assinada por pessoa com poderes para representar a empresa?	sim	0592063
10	Foi constatada a inexistência de registros indicativos de que a futura contratada esteja apenas com impedimento ou suspensão de licitar com a União e foi verificada a inexistência de registros de inidoneidade (TCU, CGU e CEIS)?	sim	0592063



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SOUZA COSTA E SILVA, ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 21/12/2018, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0592263** e o código CRC **0C01C1D4**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

CONTRATO

CONTRATO N. 38/2018

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., PARA AQUISIÇÃO DE DIREITO DE ATUALIZAÇÃO (SOFTWARE ASSURANCE) E LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT DE USO DEFINITIVO (VITALÍCIA) (Pregão Eletrônico n. 48/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 02830/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEP 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A.**, com sede SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70702-906, telefone (85) 3466-8000, inscrita no CNPJ sob o n. 19.877.285/0002-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Alexandre Mota Albuquerque**, RG n. 93001004190 SSP/CE e CPF n. 261.138.723-00, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico CNJ n. 48/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 24 de dezembro de 2018, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0592464 do Processo n. 02830/2018, celebram o presente contrato, observando-se as normas constantes nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, no Decreto n. 5.450/2005, e ainda, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia), observados o Edital, o Termo de Referência e a proposta da **CONTRATADA**, os quais, independentemente de transcrição, são parte integrante deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato será executado de forma indireta, por empreitada por preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

a) prestar, por meio do gestor do contrato, as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto contratado

que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

b) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme especificações do Termo de Referência, por meio de servidor(es) designado(s), de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações;

c) comunicar oficialmente à **CONTRATADA** sobre quaisquer falhas verificadas na fiscalização da execução do objeto;

d) exercer permanente fiscalização, registrando ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado e determinando as medidas necessárias à regularização dos problemas observados;

e) proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

f) efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contratuais;

g) aplicar as sanções previstas neste contrato, assegurando à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornecer o objeto conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, contrato e em seus anexos, bem como as contidas em sua Proposta;

b) fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos softwares (manuais, termos de garantia, entre outros), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês;

c) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor ou responsável técnico do **CONTRATANTE** sobre mudança ou atualização que houver no serviço de subscrição;

d) comunicar, formal e imediatamente, ao gestor ou responsável técnico do **CONTRATANTE** todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto;

e) manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do **CONTRATANTE** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;

f) reportar formal e imediatamente ao gestor do contrato quaisquer problemas, anormalidades, erros e irregularidades que possam comprometer a execução do objeto;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos do **CONTRATANTE**, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades previstas;

h) caso a **CONTRATADA** disponibilize as licenças por meio de seriais para download, via portal web, comunicar ao **CONTRATANTE**, quando da sua efetiva disponibilização, por meio de documento entregue no protocolo do **CONTRATANTE**;

i) providenciar, em até 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, o acesso à página eletrônica mantida pelo fabricante dos softwares (Microsoft) bem como permissões para visualização das licenças disponíveis, download dos respectivos softwares e de todas e quaisquer atualizações para usuários indicados pelo **CONTRATANTE**;

j) fornecer os softwares, licenças e chaves de ativação nas versões indicadas ou mais recentes, a critério do **CONTRATANTE**, em caráter de uso definitivo, conforme as quantidades definidas, observando todas as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência;

k) fornecer, sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**, sempre que forem disponibilizadas pelo fabricante, todas as atualizações que visem corrigir problemas ou implementar melhorias nos produtos adquiridos;

l) repassar ao **CONTRATANTE** todas as vantagens promocionais oferecidas pelo fabricante dos softwares que impactem o objeto;

m) dar conhecimento ao **CONTRATANTE** quanto às informações referentes a novas versões e releases dos softwares adquiridos que sejam lançadas no mercado;

n) fornecer documentação comprobatória dos produtos e serviços adquiridos, assim como todos os benefícios decorrentes da contratação sob a modalidade *Enterprise Agreement*;

o) manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disciplina o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;

p) apresentar, no protocolo do **CONTRATANTE**, as notas fiscais contendo a discriminação exata dos produtos que compõem o objeto.

DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Os softwares deverão ser entregues ao **CONTRATANTE** com seus respectivos seriais, por meio de portal web (para download) ou em mídia, no endereço localizado na SEPN 514, Lote 07, Bloco B, Brasília-DF, CEP 70760-542, no horário compreendido entre 12h e 19h, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo primeiro – Os softwares deverão ser entregues conforme especificações, quantidades e demais condições estabelecidas, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** deverá comunicar ao **CONTRATANTE**, por meio de documento protocolado, a entrega do objeto quando da sua efetiva disponibilização.

DA GARANTIA TÉCNICA

CLÁUSULA SEXTA – A garantia técnica compreenderá todas as funcionalidades da solução ofertada, tanto as descritas no Termo de Referência quanto as contempladas nos manuais e demais documentos técnicos, incluindo a atualização de versões de *software* durante o período de garantia.

DO VALOR

CLÁUSULA SÉTIMA – O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.867.235,64 (um milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme discriminado no seu Anexo.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA OITAVA – Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA NONA – O objeto do presente contrato será recebido da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega das licenças ao **CONTRATANTE**, por comissão especialmente por ele designada;

b) Definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, mediante emissão de nota técnica de atesto por comissão especialmente designada pelo **CONTRATANTE**, após a certificação de que o acesso às licenças e às atualizações pelo período de 3 (três) anos foi devidamente providenciado junto à fabricante dos softwares (Microsoft) e apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – Os recebimentos referentes à segunda e terceira parcelas serão realizados mediante emissão do recebimento definitivo por comissão especialmente designada pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da nota fiscal de faturamento pela **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo – Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica a **CONTRATADA** obrigada a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA DEZ – O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei n. 8.666/93, conforme o caso, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a **CONTRATADA**.

Parágrafo primeiro – O pagamento será efetuado em 3 (três) parcelas anuais de igual valor, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e da Nota Técnica de Atesto correspondente, desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

Parágrafo segundo - A **CONTRATADA** não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo deste contrato.

Parágrafo terceiro - A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, neste contrato ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à **CONTRATADA** com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

Parágrafo quarto - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

Parágrafo quinto - A não manutenção das condições de habilitação pela **CONTRATADA** não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

CLÁUSULA ONZE – Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DOZE – As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho: 02.032.1389.2B65.0001, Natureza da Despesa: 4.4.90.40, tendo sido emitida a Nota de Empenho n. 2018NE000949, datada de 21 de dezembro de 2018.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA TREZE – Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993, a **CONTRATADA** ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor total do contrato, no caso de descumprimento do prazo de entrega do objeto, limitada a incidência a 20 (vinte) dias corridos;

b.1.1) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a aceitação pelo **CONTRATANTE**, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre

o valor total do contrato; e

b.1.2) No caso de atraso injustificado na entrega do objeto por prazo superior a 20 (vinte) dias corridos, com a não aceitação pelo **CONTRATANTE**, será aplicada multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, caracterizando-se nesta hipótese a inexecução total da obrigação.

c) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do *caput* desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo segundo - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

Parágrafo terceiro - A penalidade prevista na alínea "c" desta cláusula também poderá ser aplicada à **CONTRATADA**, caso tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

Parágrafo quarto - *Ad cautelam*, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

Parágrafo quinto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para **CONTRATADA**, na forma da lei.

Parágrafo sexto - Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pela **CONTRATADA** deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões autenticadas, por cartórios extrajudiciais ou por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, não serem avaliados. Caso a autenticação de cópias de documentos originais e/ou o fornecimento de cópias de documentos sejam requeridos ao **CONTRATANTE**, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

DA RESCISÃO

CLÁUSULA QUATORZE - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da **CONTRATADA**, assegurará ao **CONTRATANTE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA QUINZE - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n. 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

a) atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do **CONTRATANTE**.

Parágrafo único - Caso a **CONTRATADA** venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste contrato, desde que sua execução não seja afetada e que a **CONTRATADA** mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DEZESSEIS - Ao **CONTRATANTE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80, todos da Lei n. 8.666/93.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DEZESSETE – O contrato terá vigência de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, ressalvado o prazo de vigência das licenças, que será de 36 (trinta e seis) meses a contar da disponibilização pelo fabricante.

DO ACOMPANHAMENTO

CLÁUSULA DEZOITO – O **CONTRATANTE** nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do contrato. As ocorrências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Parágrafo único - A existência e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto contratado.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DEZENOVE – Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições contidas na Lei n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA VINTE – O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993.

DO FORO

CLÁUSULA VINTE E UM – Para dirimir eventuais conflitos oriundos do presente contrato é eleito o foro de Brasília - Distrito Federal.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

Alexandre Mota Albuquerque

Representante Legal

ANEXO DO CONTRATO N. 38/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A., PARA AQUISIÇÃO DE DIREITO DE ATUALIZAÇÃO (SOFTWARE ASSURANCE) E LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT DE USO DEFINITIVO (VITALÍCIA) (Pregão Eletrônico n. 48/2018 – Processo Administrativo/CNJ n. 02830/2018).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	VVALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 1	1	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic Part Number: 9GS-00135	Un	144	2.012,07	289.738,08
	2	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic Part Number: 9EM-00562	Un	36	624,99	22.499,64
	3	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr Part Number: T6A-00024	Un	820	804,55	659.731,00
		ECALBridgeO365FromSA ALNG				

4	SubsVL MVL PerUsr Part Number: AAA-12434	Un	820	436,21	357.692,20
5	ExchgSvrEnt ALNG SA MVL Part Number: 395-02504	Un	2	8.778,63	17.557,26
6	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic Part Number: 7JQ-00343	Un	2	29.620,43	59.240,86
7	VisioPro ALNG SA MVL Part Number: D87-01159	Un	10	1.203,16	12.031,60
8	WINE3perDVC ALNG SA MVL Part Number: KV3-00368	Un	820	547,25	448.745,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1					1.867.235,64



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA FERNANDES DE TUNES MACHADO, ASSESSOR-CHEFE - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 26/12/2018, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 26/12/2018, às 17:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 26/12/2018, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0592942** e o código CRC **A9099A09**.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 38/2018, firmado entre o CNJ e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. CNPJ 19.877.285/0002-52. Processo SEI n. 02830/2018. Objeto: aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia). Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 48/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$1.867.235,64. Programa de Trabalho: 0203213892B650001. Natureza de Despesa: 339040. Data da Assinatura: 26/12/2018. Vigência: 36 meses contados da assinatura e da disponibilização pelo fabricante. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Alexandre Mota Albuquerque - Representante.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n. 39/2018, firmado entre o CNJ e a empresa ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI. CNPJ 27.149.997/0001-00. Processo SEI n. 08558/2018. Objeto: prestação de serviços continuados de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos gerados nas dependências do CNJ. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico n. 42/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor: R\$6.521,76. Programa de Trabalho: 2B65. Natureza de Despesa: 339039. Data da Assinatura: 28/12/2018. Vigência: doze meses contados a partir de 02/01/2019. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração; pela Contratada, Lucas Nobre Bonifácio Ferreira - Representante.

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão Amigável do Contrato n. 06/2018, firmado entre o CNJ e GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM LTDA-ME. CNPJ 26.452.124/0001-00. Processo n. 08803/2017. Objeto: rescisão do Contrato n. 06/2018, a contar de 31/12/2018, referente à prestação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 28/12/2018. Signatário: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Secretário de Administração, pela outra parte, Vítor Kramer Santana de Siqueira e José Maria de Siqueira Filho, Representantes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 23/2017 celebrado entre o CNJ e a VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-ME. CNPJ 10.563.037/0001-81. Processo: 10093/2017. Objeto: acréscimo de 1 (um) posto de trabalho de recepção. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$2.444.000,77. Data da Assinatura: 26/12/2018. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Wagner Souza Francisco - Proprietário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2017 celebrado entre o CNJ e a JME Serviços Integrados e Equipamentos EIRELI. CNPJ 38.036.000/0001-14. Processo: 00601/2017. Objeto: reajuste de preços e retificação do valor da hora de serviço. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$506.242,94. Data da Assinatura: 27/12/2018. Vigência: a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Suzana Sobreira da Silva Nascimento - Sócia.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 06/2016 celebrado entre o CNJ e a Over Elevadores Ltda. CNPJ 10.629.386/0001-59. Processo: 01907/2016. Objeto: prorrogar a vigência do contrato. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$11.820,49. Data da Assinatura: 26/12/2018. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Getúlio Vaz - Diretor-Geral Substituto; pela outra parte, Paulo Renato Teixeira - Sócio-Gerente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo ao Contrato n. 11/2018 celebrado entre o CNJ e a HPEX APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME. CNPJ 38.053.377/0001-81. Processo: 00513/2017. Objeto: acréscimo de 3 (três) postos de trabalho de secretariado. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$7.505.847,65. Data da Assinatura: 26/12/2018. Vigência: a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johaness Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, Hugo Peixoto dos Santos - Representante Legal.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 90/2018

Sagraram-se vencedoras do certame as licitantes ABBRA OFFICE MIX DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME (itens 2, 13, 16 e 17), PROGRAF PRODUTOS GRÁFICOS LTDA (item 3), VS VIEIRA SANTOS COM. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI ME (itens 8, 18, 19, 21, 22, 23, 28 e 32), IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP (itens 12 e 29), ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA EPP (item 31), FIREPRINT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (itens 35, 38 e 39) e PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA (itens 36 e 37).

JOSÉ MIRANDA MOREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 07/01/2019) 070001-00001-2018NE000054

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 95/2018

Sagrou-se vencedor do certame o licitante JOÃO HENRIQUE LOUREDO ROCHA, pelo valor adjudicado de R\$ 375.680,00.

JOSÉ MIRANDA MOREIRA
Pregoeiro

(SIDE - 07/01/2019) 070001-00001-2018NE000054

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TA ao Contrato TSE nº 67/2017, firmado entre o TSE e a MBA Tecnologia Ltda. CNPJ nº 05.340.845/0001-40. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 31/12/2018 a 31/12/2019. VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.599.325,00. FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda do contrato. ASSINATURA: 31/12/2018. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral Substituto, e Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; Airton da Silva Cruz e Breno Martins Domingues, Sócios, pela Contratada. SEI nº 2017.00.000001735-1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato-TSE nº 5/2018, firmado entre o TSE e a Vert Soluções em Informática Ltda., CNPJ nº 02.277.205/0001-44. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 23/01/2019 a 23/01/2020. VALOR: R\$ 477.800,00. FUNDAMENTO: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 20/12/2018. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral Substituto, e Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; André Rodrigues Fróes, Procurador, pela Contratada. PA nº 2017.00.000005452-4.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

8º TA ao Contrato-TSE nº 47/2015, firmado entre o TSE e a Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda, CNPJ nº 05.058.935/0001-42. OBJETO: repactuar os preços contratados para o item 2 com base na CCT 2018/2019 da categoria. FUNDAMENTO: art. 55, III, e 65, II, d, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 02/01/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral Substituto, e Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; e Izaías Junio Vieira, Sócio-Diretor, pela Contratada. PA SEI 2015.00.00000903-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

10º TA ao Contrato-TSE 97/2013, firmado entre o TSE e a empresa Gestor Serviços Empresariais Ltda. CNPJ 02.685.728/0001-20. OBJETO: 1 - Registrar a transformação da Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; 2 - Prorrogar o contrato pelo período de 27/12/2018 a 27/12/2019; 3 - Reduzir o percentual constante da rubrica "Auxílio Doença", de 1,66% para 0,83%; 4 - Reduzir o percentual de encargos sociais de horas ordinárias de 69,99% para 68,87%; 5 - Suprimir da planilha de custos da rubrica armários. VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 551.414,52. FUNDAMENTO LEGAL: § 4º do art. 57 e inciso II do art.65 da Lei 8666/93. ASSINATURA: 26/12/2018. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral Substituto da Secretaria, e Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; e Daniel de Almeida Farias, Procurador, pela Contratada. P.A 2016.00.000003478-1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TA ao Contrato-TSE nº 30/2018, firmado entre o TSE e a CVA Vigilância e Segurança Ltda. CNPJ nº 05.696.910/0001-74. OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de 24/03/2019 a 24/03/2020. VALOR DO CONTRATO: R\$ 829.518,36. FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 03/01/2019. ASSINAM: Anderson Vidal Corrêa, Diretor-Geral Substituto, e Luciana Rodrigues de Castro, Secretária de Administração Substituta, pelo TSE; Solange dos Santos Guimarães, Sócia, pela Contratada. SEI nº 2018.00.000002645-3.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO Nº 192/2018

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: VENCEDORA: 3A Soluções em Tecnologia Eireli. - item 1.

DANIELE XIMENES LIMA MOREIRA
Pregoeira

(SIDE - 07/01/2019) 050001-00001-2018NE000148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL

HABILITAÇÃO nº1/2019- OBJETO: Habilitação para realização de processo seletivo para pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar da Feira do Pequeno Produtor no STJ. Edital: disponível a partir de 07.01.19, no site www.stj.jus.br. Habilitação: de 04.02.19 a 15.02.19. Informações: Fone: (61) 3319-6095 ou e-mail: stj.socioambiental@stj.jus.br.

WALTER DISNEY NOLETO COSTA
Secretário

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 97/2018

O Tribunal Superior do Trabalho torna público que o Exmo. Senhor Ministro Vice-Presidente, em despacho de 04/01/2019, homologou o resultado do Pregão em epígrafe, o qual não houve adjudicação tendo em vista que o grupo de itens foi cancelado na fase de aceitação.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDE - 07/01/2019) 080001-00001-2018NE000187

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2019

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado do PE-001/2019, cujo objeto, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores de fixação, foi adjudicado à empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS-LTDA pelo valor total de R\$ 10.320,00.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDE - 07/01/2019) 080001-00001-2018NE000187

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 120/2018

O Tribunal Superior do Trabalho comunica o resultado final do PE-120/2018, cujo objeto, registro de preços para aquisição de papel A4 para impressão, foi adjudicado pelo valor total de R\$ 363.210,00, distribuídos da seguinte forma: item 1 à empresa MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEISLTDA pelo valor total de R\$ 287.850,00 e item 2ª empresa RAFAEL MARQUES DA SILVA NEMETALA pelo valor total de R\$ 75.360,00; quanto aos órgãos, os valores foram distribuídos da seguinte forma: R\$ 220.710,00 para o TST e R\$ 142.500,00 para o Batalhão de Guarda Presidencial.

DIRLEY SERGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDE - 07/01/2019) 080001-00001-2018NE000187





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

APOSTILA Nº 01 – CONTRATO CNJ Nº 38/2018

OBJETO: Aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia).

CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

PROCESSO: 02830/2018.

Constitui objeto da presente apostila prever que, a partir de 1º de janeiro de 2020, as despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato n. 38/2018 e seus Aditivos.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 14/10/2019, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0756239** e o código CRC **0C25018F**.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2018, DE AQUISIÇÃO DE DIREITO DE ATUALIZAÇÃO (SOFTWARE ASSURANCE) E LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT DE USO DEFINITIVO (VITALÍCIA), QUE CELEBRAM ENTRE A SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. (Pregão Eletrônico n. 48/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 02830/2018).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lote 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.**, com sede no SHN Quadra 02, Bloco F, Sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70702-906, telefone (61) 3329-1100, inscrita no CNPJ sob o n. 19.877.285/0002-52, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Representante Legal, **Alexandre Mota Albuquerque**, RG n. 93001004190 SSP/CE e CPF n. 261.138.723-00, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/1993, observando-se o que consta no Processo Administrativo CNJ/SEI 02830/2018, mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de 205 licenças do item 3 (O365E1 ShrdSvr ALNG SubsvL MVL PerUshr Part Number: T6A-00024), vigente a partir de 02 de dezembro de 2020, na forma do Anexo deste instrumento.

Parágrafo único – As alterações quantitativas consignadas no *caput* desta cláusula resultam no acréscimo de **8,83%** (oito vírgula oitenta e três por cento) em relação ao valor inicial atualizado do contrato.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor total do contrato passa a ser de **R\$ 2.032.168,39 (dois milhões, trinta e dois mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos)**, conforme discriminado no Anexo.

Parágrafo único – Já estão inclusos no preço todos os encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.40, e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor Geral

Pela **CONTRATADA**

Alexandre Mota Albuquerque

Representante Legal

ANEXO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 38/2018, DE AQUISIÇÃO DE DIREITO DE ATUALIZAÇÃO (SOFTWARE ASSURANCE) E LICENÇAS DE SOFTWARES MICROSOFT DE USO DEFINITIVO (VITALÍCIA), QUE CELEBRAM ENTRE A SI UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. (Pregão Eletrônico n. 48/2018 - Processo Administrativo/CNJ n. 02830/2018).

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO

Vigente a partir de 02 de dezembro de 2020

	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO 1	1	CISSteDCCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic Part Number: 9GS-00135	Un	144	2.012,07	289.738,08
	2	WinSvrSTDCore ALNG LicSAPk MVL 2Lic CoreLic Part Number: 9EM-00562	Un	36	624,99	22.499,64
	3	O365E1 ShrdSvr ALNG SubsVL MVL PerUsr Part Number: T6A-00024	Un	1.025	804,55	824.663,75
	4	ECALBridgeO365FromSA ALNG SubsVL MVL PerUsr Part Number: AAA-12434	Un	820	436,21	357.692,20
			ExchgSvrEnt ALNG SA MVL			

5	Part Number: 395-02504	Un	2	8.778,63	17.557,26
6	SQLSvrEntCore ALNG SA MVL 2Lic CoreLic Part Number: 7JQ-00343	Un	2	29.620,43	59.240,86
7	VisioPro ALNG SA MVL Part Number: D87-01159	Un	10	1.203,16	12.031,60
8	WINE3perDVC ALNG SA MVL Part Number: KV3-00368	Un	820	547,25	448.745,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1					2.032.168,39



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 29/06/2020, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOTA ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 16/07/2020, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 20/10/2020, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0905542** e o código CRC **642E1C67**.

centavos), referente à remuneração recebida indevidamente, constante do Processo/CD n. 377.448/2020. O NOTIFICADO tem o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para entrar em contato por meio do e-mail institucional secam.comof@camara.leg.br ou pelo telefone 3216-3450, a fim de realizar o recolhimento do valor devido ou apresentar alegações de defesa. A inobservância do prazo acima ensejará a inclusão do NOTIFICADO no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais - CADIN, além do encaminhamento do débito à Procuradoria da Fazenda Nacional, para inscrição na Dívida Ativa da União e demais medidas cabíveis, inclusive de âmbito judicial.

Brasília, 22 de outubro de 2020.

EVANDRO LOPES COSTA

Diretor

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0143/2020. Processo: 200.010612/2020-14. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDECIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a QUALITY HEALTH CARE LTDA (CREDECIADA - CNPJ nº 13.604.595/001-36). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 20/10/2020 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Diego Axcicar Santana.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento TCR2020/008, celebrado com o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS. CNPJ: 00.718.528/0001-09. Processo: 200.003453/2020-93. Data da Assinatura: 21/10/2020. Objeto: Alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICO ADMINISTRATIVA do Termo de Credenciamento. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo SABIN: Lidia Freire Abdalla Nery.

Espécie: 06º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/081, celebrado com a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. CNPJ: 08.247.960/0001-62. Processo: 200.009022/2020-31. Data da Assinatura: 17/10/2020. Objeto: Fica alterada a razão social da contratada, passando de "REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI" para "REAL JG FACILITES EIRELI". Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Flávia Macena de Sousa.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 101/2020

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 00200.009633/2019. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, atualização de firmware e drivers e de movimentação de componentes de equipamentos, com fornecimento de peças novas e originais, incluindo suporte técnico dos subsistemas de armazenamento de dados - Storage - Hitachi - Switches de comunicação Fibre Chanel Brocade de propriedade do Senado Federal, durante 12 (doze) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações do edital e seus anexos.

JULIANA SA DE ALMEIDA BEZERRA
Pregoeira

(SIDE - 21/10/2020) 020001-00001-2020NE000006

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2017 entre o STF e a empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA (Processo nº 005787/2017). Objeto acrescer 2 (dois) profissionais ao posto de trabalho de Segurança Pessoal Privada, no regime de 12x36, 7h às 19h, bem como uniformes e equipamentos correspondentes, a partir da assinatura deste aditivo. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 20/10/2020. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral; e, pela contratada, Edson Martins de Almeida.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 38/2018 celebrado entre o CNJ e a LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A. CNPJ 19.877.285/0002-52. Processo: 02830/2018. Objeto: acréscimo de 205 licenças do item 3, vigente a partir de 02 de dezembro de 2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Valor: R\$2.032.168,39. Data da Assinatura: 20/10/2020. Vigência: a contar de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos constantes da Cláusula Primeira. Signatários: pelo CNJ, Johannes Eck - Diretor-Geral; pela Contratada, André Mota Albuquerque - Representante Legal.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n. 026/2020 celebrado entre o CNJ, o CNMP, a AGU, a DPU, o CFOAB, o CONDEGE e o CNDH. Processo n. 06443/2020. Objeto: instituir campo/espaco denominado "Estatística" nas páginas principais dos respectivos sites eletrônicos, com vistas a reunir dados abertos, Painéis de Business Intelligence, Relatórios Estatísticos e informações que compõem o sistema de Estatística, referentes a atividades-fim. Data de assinatura: 01/09/2020. Vigência: 12 meses, a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, por períodos sucessivos, até o limite de 60 meses, por meio de aditivo. Signatários: pelo CNJ, Ministro Dias Toffoli - Presidente; pelo CNMP, Procurador-Geral da República Augusto Aras - Presidente; pela AGU, José Levi Mello do Amaral Júnior - Advogado-Geral da União; pela DPU, Gabriel Faria Oliveira - Defensor Público-Geral Federal; pelo CONDEGE, Defensora Pública-Geral Maria José Silva Souza de Napolis - Presidente; pelo CFOAB, Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky - Presidente; pelo CNDH, Renan Vinícius Sotto Mayor de Oliveira - Presidente.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA DO TRIBUNAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No processo nº: 2020.00.000009563-4. Objeto: Contratação da ação educacional: "Curso de Auditoria em Contratações de Soluções de TI Contratado: Escola de Negócios Conexões Educação Empresarial LTDA. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais). Reconhecimento de Inexigibilidade: em 19/10/2020, por Adair Aguiar Lima, Secretária de Administração. Ratificação: em 20/10/2020, por Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral.

COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato-TSE nº 85/2020, firmado entre o TSE e a Schneider Eletric It Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda., CNPJ 07.108.509/0002-82. OBJETO: aquisição de peças de reposição para manutenção em equipamentos de energia ininterrupta No-break Galaxy 7000. VALOR DO CONTRATO: R\$ 280.368,84. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação-TSE nº 64/2020. ASSINATURA: 20/10/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; e Vinicius Vieira Caetano da Silva, Procurador, pela contratada. SEI 2020.00.00000980-0.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TA ao Contrato-TSE nº 67/2015, firmado entre o TSE e a empresa 3Corp Technology S/A Infraestrutura de Telecom, CNPJ nº 04.238.297/0001-89. OBJETO: prorrogar, em caráter excepcional, a vigência do Contrato-TSE nº 67/2015 pelo período de 21 de outubro de 2020 a 21 de outubro de 2021. FUNDAMENTO: § 4º do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993. ASSINATURA: 21/10/2020. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE; e Rodrigo Rosário Cavalcante, Diretor, pela Contratada. PA SEI nº 2016.00.000010238-8.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 105/2020

Comunico o resultado da licitação em epigrafe: VENCEDORA: Rapidonet Sistemas e Automação Eireli.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA
Pregoeira

(SIDE - 21/10/2020) 050001-00001-2020NE000107

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2020 - UASG 50001

Nº Processo: 003490/2020. Objeto: Registro de preços para contratação de renovação de licenças de software de banco de dados IBM DB2, com garantia de atualização de versão e suporte técnico direto com o fabricante e aquisição de licenças complementares. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/10/2020 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 06 Lote 01-trecho 03-administracao 01 Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/50001-5-00110-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2020 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 09/11/2020 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital também disponível em www.stj.jus.br.

JANAINA LIMA ARRUDA
Pregoeira

(SIASGnet - 21/10/2020) 50001-00001-2020NE000107

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 45/2020

O Tribunal Superior do Trabalho torna público que a Exma. Senhora Ministra Presidente, em despacho de 21/10/2020, homologou o resultado do Pregão em epigrafe, para o qual não houve adjudicação tendo em vista que o item foi cancelado na fase de julgamento.

DIRLEY SÉRGIO DE MELO
Secretário de Administração

(SIDE - 21/10/2020) 080001-00001-2020NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020 - UASG 80001

Nº Processo: 501.715/2020-0. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios no decorrer do exercício de 2021.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 22/10/2020 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Safs Quadra 08, Conjunto A, Bloco A, Sala A3.41, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/80001-5-00051-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2020 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 05/11/2020 às 14h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCOS FRANCA SOARES
Coordenador de Licitações e Contratos

(SIASGnet - 21/10/2020) 80001-00001-2020NE000001

SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo TST nº 501.302/2020-3. Hits do Brasil Serviços Tecnológicos Ltda. CNPJ n.º 11.168.199/0001-88. Serviços de operação, monitoramento e controle do Datacenter. Pregão Eletrônico. Contrato PE-032/2020. Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor total: R\$ 805.138,16. Vigência: 12 meses, contados a partir do dia 13/11/2020. Programa de trabalho 02.122.0033.4256.0001, elementos de despesa 3.3.90.30 e 3.3.90.40, notas de empenho 2020NE001308 e 2020NE001309. Assinatura: 20/10/2020. Pelo Contratante: Gustavo Caribé de Carvalho, Diretor-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Mário Sérgio Rachid Sá Rego, Representante Legal.





CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

APOSTILA

APOSTILA N. 02 – CONTRATO CNJ N. 38/2018

OBJETO: aquisição de direito de atualização (Software Assurance) e licenças de softwares Microsoft de uso definitivo (vitalícia).

CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

PROCESSO: 02830/2018.

Constitui objeto da presente Apostila a retificação da **natureza da despesa**, registrada na Cláusula Terceira do Primeiro Termo Aditivo do Contrato n. 38/2018, de 3.3.90.40 para 4.4.90.40.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato n. 38/2018 e seus Aditivos.

Getúlio Vaz

Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 26/10/2020, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0975691** e o código CRC **B756AAF3**.